



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXI — N. 284

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.045 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1942

Fixa a organização da Direção Nacional da Juventude Brasileira e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O órgão encarregado da administração central das atividades da Juventude Brasileira denominar-se-á Direção Nacional.

Art. 2.º Compete à Direção Nacional da Juventude Brasileira:

- a) superintender a execução da instrução premilitar nos estabelecimentos de ensino, na parte relativa à competência do Ministério da Educação;
- b) dirigir, diretamente ou por intermédio das direções regionais, as atividades cívicas habituais da Ala Maior, na conformidade do calendário da Juventude Brasileira;
- c) coordenar e orientar as direções estaduais ou locais da Juventude Brasileira, encarregadas da superintendência das atividades cívicas da Ala Menor;
- d) presidir a organização das atividades cívicas, de que não trate o calendário, e que venham a ser, de modo parcial ou geral, realizadas pela Juventude Brasileira.

Art. 3.º A Direção Nacional da Juventude Brasileira, subordinada imediatamente ao Ministro da Educação, compor-se-á dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Geral;
- b) Conselho de Administração.

Art. 4.º A Secretaria Geral será dirigida por um Secretário Geral, nomeado em comissão pelo Presidente da República.

Art. 5.º O Conselho de Administração, presidido pelo Secretário Geral, compor-se-á dos diretores das repartições a que, no Ministério da Educação, estejam afetos os serviços de ensino do primeiro e do segundo grau.

Art. 6.º As direções regionais, órgãos federais auxiliares da Direção Nacional, serão organizadas quando o exigir a conveniência da administração da Juventude Brasileira.

Art. 7.º As direções estaduais e as direções locais da Juventude Brasileira, órgãos respectivamente da administração educacional dos Estados, e do Distrito Federal e dos Territórios, serão organizadas em articulação com a Direção Nacional, na conformidade de instruções especiais que serão baixadas pelo Ministro da Educação.

Art. 8.º Fica criado, no Quadro Permanente do Ministério da Educação, um cargo em comissão, do padrão P, de Secretário Geral da Direção Nacional da Juventude Brasileira.

Art. 9.º Constituirão o pessoal da Direção Nacional da Juventude Brasileira funcionários federais requisitados e extranumerários admitidos na forma da lei.

Art. 10. Dependerá sempre de prévia autorização do Ministro da Educação a participação oficial da Juventude Brasileira em qualquer demonstração fora da vida escolar.

Art. 11. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 5.046 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1942

Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à seguinte dotação do Anexo 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do Orçamento Geral da República (decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941):

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação III — Diversas Despesas

Subconsignação 42 — Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes de correio
24 — Imprensa Nacional Cr\$ 20.000,00

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. do Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.047 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1942

Dispõe sobre concessão de licença a ocupante de cargo em comissão

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ao ocupante de cargo provido em comissão não será concedida a licença prevista no item VII do artigo 151 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, cessando, a partir da vigência deste decreto-lei, aquelas que estiverem sendo gozadas, no momento.

Art. 2.º Os funcionários atingidos pelo disposto no artigo anterior terão o prazo improrrogável de 30 dias para reassumir o exercício dos respectivos cargos.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. do Sousa Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

J. P. Salgado Filho.

Continua na pág. 17.811

EXPEDIENTE

IMPREENSA NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redacção

MURILLO FERREIRA ALVES

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.045, de 5 de dezembro de 1942.....	17809
DECRETO-LEI N. 5.046, de 5 de dezembro de 1942.....	17809
DECRETO-LEI N. 5.047, de 5 de dezembro de 1942.....	17809
DECRETO-LEI N. 5.048, de 5 de dezembro de 1942.....	17811
DECRETO N. 10.527, de 29 de setembro de 1942.....	17811
DECRETO N. 10.630, de 14 de outubro de 1942.....	17815
DECRETO N. 10.848, de 19 de novembro de 1942.....	17815
DECRETO N. 10.855, de 19 de novembro de 1942.....	17815
DECRETO N. 10.880, de 20 de novembro de 1942.....	17816
DECRETO N. 10.946, de 26 de novembro de 1942.....	17816
DECRETO N. 10.980, de 30 de novembro de 1942.....	17816
DECRETO N. 10.981, de 30 de novembro de 1942.....	17816
DECRETO N. 10.995, de 2 de dezembro de 1942.....	17816
DECRETO N. 11.017-A, de 5 de dezembro de 1942.....	17817
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Retificações — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	17817
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente da Divisão de Imprensa: Conselho Nacional de Imprensa.....	17818
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portaria n. 124.....	17820
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Expediente.....	17820
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	17820
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Vegetal e da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.....	17821
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente da Biblioteca Nacional, do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	17823
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Aduaneiras, Serviço de Comunicações e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	17826
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária..	17837
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Polícia Civil do Distrito Federal.....	17838
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Secretaria da Marinha e da Diretoria do Pessoal da Armada.....	17841
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional.....	17844
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	17853
TRIBUNAL DE CONTAS.....	17854
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	17854
TERMOS DE CONTRATO.....	17858
RENDAS PÚBLICAS.....	17858
NOTICIÁRIO.....	17858
PARTE COMERCIAL.....	17858
EDITAIS E AVISOS.....	17861
SOCIEDADES.....	17866
ANÚNCIOS.....	17871

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N. 5.048 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1942

Dispõe sobre os proventos da reforma, por invalidez, do Pessoal Subalterno da Armada

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Para os efeitos de reforma por invalidez do Pessoal Subalterno da Armada, nos casos em que é ela concedida com os vencimentos e vantagens integrais da atividade, não devem ser consideradas, dada a natureza eventual de que se revestem, as gratificações de funções previstas na tabela F, F (a) e H do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, de que trata o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, as regionais ou de país estrangeiro, bem como as diárias ou etapas de alimentação, em dinheiro ou espécie.

Art. 2.º Excetua-se da disposição acima a gratificação criada para os Sub-oficiais da Armada pelo art. 9.º do decreto n. 16.339, de 30 de janeiro de 1924, a que se refere a alínea c do art. 53 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.503, de 3 de novembro de 1926, com a redução imposta pelo parágrafo único do art. 4.º da Lei n. 287, de 28 de outubro de 1936.

Parágrafo único. Tal gratificação, porém, só poderá ser concedida, nos casos previstos em lei para as reformas por invalidez, no limite máximo da atribuída aos Sub-oficiais do Ramo de Manobra do Navio, de que trata a tabela H do já citado Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada.

Art. 3.º Não são suscetíveis de revisão as reformas anteriormente concedidas e que estiverem em desacordo com as determinações feitas neste decreto-lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 10.527 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1942

Concede à sociedade anônima General Mills, Inc. do Brasil, autorização para funcionar na República

O Presidente da República, atendendo ao que foi requerido pela sociedade anônima General Mills, Inc. do Brasil, decreta:

Artigo único. É concedido à sociedade anônima General Mills, Inc. do Brasil, com sede na cidade de Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, autorização para funcionar na República, com os estatutos que apresentou e o capital de quinhentos contos de réis (500:000\$000), mediante as cláusulas que este acompanham, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Cláusulas que acompanham o decreto n. 10.527, de 29 de setembro de 1942

I

A sociedade anônima General Mills, Inc. do Brasil, é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e ilimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

II

Todos os atos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente às respectivas leis e regulamentos e à jurisdição de seus tribunais judiciários ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer exceção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente à execução das obras ou serviços a que eles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-á cassada a autorização para funcionar na República se infringir esta cláusula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuízo do princípio de achar-se a sociedade sujeita às disposições de direito que regem as sociedades anônimas.

V

A infração de qualquer das cláusulas para a qual não esteja cominada pena especial será punida com a multa de 1:000\$000 (um conto de réis)

a 5:000\$000 (cinco contos de réis) e, no caso de reincidência, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes cláusulas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, da praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentada uma certidão, em inglês para ser traduzida para o vernáculo, o que fiz em razão do meu ofício pela forma abaixo.

TRADUÇÃO

Estado de Delaware (Armas do Estado de Delaware). Gabinete do secretário de Estado.

Eu, Earle D. Willey, secretário de Estado do Estado de Delaware, por esta certifico que a Certidão de Incorporação da "General Mills, Inc., do Brasil", foi recebida e arquivada neste gabinete no dia quatorze de outubro, A. D. 1941, à 1 hora da tarde; e por esta certifico ainda que a referida companhia foi devidamente incorporada sob as leis do Estado de Delaware, está em boa situação, e tem uma existência corporativa legal, tanto quanto se pode ajuizar pelos arquivos deste gabinete, achando-se devidamente autorizada a negociar.

Em testemunho do que após aqui a minha assinatura e afixei o Grande Selo do Estado de Delaware, em Dover, neste dia quatorze de outubro de ano de Nosso Senhor de mil novecentos e quarenta e um. — Earle D. Willey, secretário de Estado. (Achava-se apostado o Grande Selo em relevo do Estado de Delaware).

Eu, Daniel J. Layton, juiz de Direito do Estado de Delaware, sendo nessa qualidade o juiz presidente da Corte Superior do referido Estado, no e para o Condado de Kent, acima referido, por esta certifico que a certidão anexa assinada por Earle D. Willey, secretário de Estado do Estado de Delaware — à qual foram apostos o Selo do secretário de Estado e a assinatura do mesmo se acha em devida forma, e foi passada pelo serventuário competente.

Em testemunho do que subcrevi aqui o meu nome, em Dover, no Condado e Estado acima referidos, neste dia quatorze de outubro do ano de Nosso Senhor de mil novecentos e quarenta e um. — Daniel J. Layton, juiz de Direito.

Estado de Delaware, Condado de Kent, SS:

Eu, W. Marion Stevenson, protonotário da Corte Superior do Estado de Delaware, no e para o Condado de Kent, por esta certifico que o meritíssimo Daniel J. Layton, que expediu o certificado anexo e subcreveu no mesmo o seu nome, era — por ocasião de assim agir, e é agora — juiz de Direito do Estado de Delaware, sendo nessa qualidade o juiz presidente da referida Corte Superior, no e para o referido Condado, devidamente comissionado e qualificado; e que inteira fé e crédito são e devem ser dados a todos os seus atos e atestados oficiais.

Em testemunho do que subcrevi aqui o meu nome e afixei o selo da referida Corte Superior — selo esse que é o meu selo de ofício —, em Dover, no Condado e Estado acima referidos, neste dia quatorze de outubro do ano de Nosso Senhor de mil novecentos e quarenta e um. — W. Marion Stevenson, protonotário. (Achava-se apostado o selo em relevo da Corte Superior de Delaware, Condado de Kent).

N. 6.583 — Estados Unidos da América. (Armas dos Estados Unidos da América). Departamento de Estado.

A todos que a presente virem, saudações:

Certifico que o documento anexo se acha sob o Selo do Estado de Delaware. (O Departamento não assume nenhuma responsabilidade pelo conteúdo do documento anexo).

Em testemunho do que, eu, Cordell Hull, secretário de Estado, mandei aqui afixar o Selo do Departamento de Estado, e subcrever o meu nome pelo diretor de Pessoal do referido Departamento, na Cidade de Washington, no Distrito de Colúmbia, neste dia 22 de dezembro de 1941. Por Cordell Hull, secretário de Estado. — Edward Yardley, diretor de Pessoal. (Achava-se apostado o selo em relevo do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América).

(No verso lia-se, em vernáculo): Reconheço verdadeira a assinatura retro de Cordell Hull, secretário de Estado, Cidade de Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, por Edward Yardley, diretor de Pessoal. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. Tab. 54-C. — Recebi. \$6.00. — 6\$000 — Nova York, 26 de dezembro de 1941. — Oscar Correia, consul geral. (Achavam-se inutilizados selos consulares no valor de 6\$000 ouro pela aposição do carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York).

Por tradução conforme.

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, da praça do Rio de Janeiro, Certifico que me foi apresentado um certificado de incorporação, em inglês, para ser traduzido para o vernáculo, o que fiz em razão do meu ofício, pela forma abaixo.

TRADUÇÃO

Certificado de incorporação da General Mills, Inc. do Brasil.

Art. I. O nome desta companhia é General Mills, Inc., do Brasil.

Art. II. O seu escritório principal ou local de negócio no Estado de Delaware fica localizado no n. 100 West 10th Street, na Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, e o nome e endereço do seu agente residente é The Corporation Trust Company, 100 West 10th Street, Wilmington, Delaware.

Art. III. A natureza do seu negócio, ou os objetivos ou fins a tratar, promover ou por em pratica, são: (1) fornecer e proporcionar serviços técnicos, de engenharia, e de gerência a companhias, firmas e indivíduos, e por conta dos mesmos administrar, gerir, operar, dirigir e fiscalizar os seus negócios, interesses, firmas, companhias, corporações, ou outras organizações, sejam elas de natureza comercial, industrial ou técnica; (2) realizar e efetuar trabalhos experimentais, técnicos e de pesquisa, por sua própria conta e por conta de terceiros; (3) fazer contratos de agenciamento, e funcionar como agente no tocante a quaisquer dos objetivos da companhia, e de outro modo participar de e lavrar contratos relativos aos mesmos; (4) adquirir, manter e operar escritórios, laboratórios, aparelhamentos, ou outros instrumentos ou propriedades, com referência a quaisquer dos objetivos da companhia; dispor dos mesmos; adquirir, conservar, usar, vender, ceder ou conceder licenças referentes a cartas patente, direitos de patente, licenças, privilégios, invenções, aperfeiçoamentos e processos referentes a qualquer dos negócios ou objetivos da companhia, ou de utilidade relativamente aos mesmos; (5) realizar todas ou quaisquer das suas operações em qualquer parte dos Estados Unidos da America ou de suas possessões, ou em qualquer país estrangeiro, inclusive no Brasil, na America do Sul; (6) de um modo geral dispor de, e exercer todos os poderes conferidos pelo Estado de Delaware às companhias organizadas de acordo com a lei adiante referida, e executar quaisquer das coisas anteriormente citadas, do mesmo modo por que o poderiam fazer as pessoas físicas.

As clausulas acima deverão ser interpretadas ao mesmo tempo como objetivos e como faculdades, e a citação acima feita das faculdades específicas não deverá ser interpretada como limitando ou restringindo de modo algum os poderes desta companhia.

Art. IV. A importância do capital social total autorizado da companhia é de cem mil dólares, composto de mil ações do valor de cem dólares ao par cada uma.

A importância mínima do capital com que essa companhia iniciará os seus negócios será de mil dólares.

Art. V. Os nomes e locais de residência dos incorporadores desta companhia são os seguintes:

Nome	Residência
C. S. Peabbles	Wilmington, Delaware
W T. Cunningham	Wilmington, Delaware
S. M. Brown	Wilmington, Delaware

Art. VI. Esta companhia terá uma existência perpétua.

Art. VII. Os bens particulares dos acionistas desta companhia não responderão de modo algum pelo pagamento de dívidas da companhia.

Art. VIII. (1) a Diretoria fica expressamente autorizada a adotar, alterar, modificar e revogar os estatutos desta companhia. (2) Esta companhia pode, pelos seus estatutos, conferir aos seus diretores outros poderes alem dos acima referidos, ademais dos poderes e das autorizações a eles expressamente conferidos pelos estatutos.

Art. IX. Esta companhia se reserva o direito de modificar ou revogar qualquer das estipulações contidas neste certificado de incorporação pela maneira atualmente prevista ou posteriormente estipulada nos estatutos, e todos os direitos aqui conferidos aos acionistas o são sob essa reserva.

Nós abaixo assinados, visando a formação de uma companhia de acordo com a Lei Geral de Companhias do Estado de Delaware, redigimos este certificado de incorporação, e consequentemente apusemos aqui as nossas assinaturas e os nossos selos neste dia 14 de outubro de 1941. — C. S. Peabbles (selo). — W. T. Cunningham (selo). — S. M. Brown (selo).

Estado de Delaware, Condado de New Castle, SS:

Neste dia 14 de outubro de 1941 perante mim, Harold E. Grantland — um tabelião público para o Estado de Delaware — compareceram pessoalmente C. S. Peabbles, W. T. Cunningham e S. M. Brown, todos eles subscritores do anexo certificado de incorporação, e por mim conhecidos pessoalmente como tais, tendo cada um deles individualmente reconhecido o referido certificado como sendo um ato e feito de cada um dos signatários respectivamente, e bem assim que são verdadeiros os fatos ali relatados.

Expedido com a minha assinatura e o selo do meu officio, no dia e ano acima referidos. — Harold E. Grantland, tabelião público, Condado de New Castle, Delaware. Minha comissão expira a 11 de janeiro de 1943. Harold E. Grantland, tabelião público. Nomeado a 11 de janeiro de 1941. Estado de Delaware. Mandato dois anos.

Estado de Delaware (Armas do Estado de Delaware). Gabinete do secretário de Estado.

Eu, Earle D. Willey, secretário de Estado do Estado de Delaware, por esta certifico que o que se segue é uma cópia verdadeira e correta do certificado de incorporação da "General Mills, Inc., do Brasil", tal como foi recebido e arquivado neste gabinete no dia quatorze de outubro, A. D. 1941, a 1 hora da tarde.

Em testemunho do que apú aqui a minha assinatura e afixei o Grande Selo do Estado de Delaware, em Dover, neste dia vinte um de maio, do ano de Nosso Senhor de mil novecentos e quarenta e dois. — Earle D. Willey, secretário de Estado. (Achava-se aposto o Grande Selo em relevo do Estado de Delaware).

N. 2.618 — Estados Unidos da América. (Armas dos Estados Unidos da América). Departamento de Estado.

A todos que a presente virem, saudações: — Certifico que o documento anexo se acha sob o Selo do Estado de Delaware. (O Departamento não assume nenhuma responsabilidade pelo conteúdo do documento anexo).

Em testemunho do que, eu, Cordell Hull, secretário de Estado, mandei aqui afixar o Selo do Departamento de Estado, e subscrever o meu nome pelo diretor do Pessoal do referido Departamento na Cidade de Washington, no Distrito de Columbia, neste dia 22 de maio de 1942. Por Cordell

Hull, secretário de Estado. — Edward Yardley, diretor de Pessoal. (Achava-se aposto o selo em relevo do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América).

(No verso lia-se, em vernáculo): — Reconheço verdadeira a assinatura retro de Cordell Hull, secretário de Estado, Cidade de Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América, por Edward Yardley, diretor do Pessoal. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. Tab. 54-C. — \$6.00 — 6\$000. — Nova York, 23 de maio de 1942. — Oscar Correia, consul geral. (Achavam-se inutilizados selos consulares no valor de 6\$000 ouro, pela aposição do carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York).

Por tradução conforme.

Eu, abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado, da praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentada uma certidão, em inglês, para ser traduzida para o vernáculo, o que fiz em razão do meu officio pela forma abaixo.

TRADUÇÃO

Na cidade de Wilmington, Condado de New Castle, Estado de Delaware, E.U.A., neste dia 10 de novembro do ano de 1941, perante mim — Herbert E. Latter, tabelião público —, e na presença das testemunhas abaixo declaradas, compareceu pessoalmente perante mim Sydney Anderson, de maior idade, casado, cidadão dos E.U.A., residente na cidade de Minneapolis, Estado de Minnesota, E.U.A., em nome, a favor, e na qualidade de secretário da General Mills, Inc., do Brasil, uma companhia devidamente organizada, constituída e funcionando em conformidade com as leis do Estado de Delaware, E.U.A., sediada na cidade de Wilmington, Estado de Delaware. A parte comparecente declara que essa sociedade anônima foi organizada no dia 14 de outubro de 1941, e que na assembléia dos seus incorporadores — realizada imediatamente após a organização da companhia — foram aprovados os estatutos da referida companhia, estatutos esses que eu, tabelião, transcrevo a seguir por cópia dos originais existentes no livro de atas da Companhia, que me foi neste ato apresentado:

Estatutos da General Mills, Inc., do Brasil

CAPÍTULO I — ACIONISTAS

Art. 1.º As assembléias dos acionistas poderão ser realizadas dentro ou fora do território do Estado de Delaware, e — salvo se for de outro modo determinado pela Diretoria ou pelos acionistas — todas as assembléias dos acionistas dever-se-ão realizar na sede da Companhia, em Minneapolis, Minnesota.

Art. 2.º Um número qualquer de acionistas, que em conjunto representem uma maioria do capital realizado e a realizar, e com direito a voto, quando pessoalmente presentes ou representados por procuração em uma assembléia qualquer devidamente convocada, constituirá *quorum* para deliberações, respeitadas todavia as outras exigências da lei, do certificado de incorporação, ou destes estatutos.

Art. 3.º Se na convocação da assembléia não houver o comparecimento do *quorum* a assembléia poderá ser adiada, de cada vez, por uma maioria de votos dos acionistas presentes ou representados, e sem qualquer outro aviso que não o próprio anúncio na assembléia, até se conseguir a presença do *quorum*. Qualquer assembléia em que houver a presença de *quorum* poderá ser igualmente adiada, da mesma maneira, pelo tempo ou de acordo com o que for determinado por voto. Em qualquer assembléia assim adiada, e na qual estiver presente um *quorum*, poderão ser tratados quaisquer assuntos que pudessem ter sido sujeitos a deliberação na assembléia originalmente convocada.

Art. 4.º A assembléia anual de acionistas, para a eleição dos diretores e outras deliberações, deverá ser realizada na primeira terça-feira de agosto de cada ano, às 10,30 horas da manhã, hora legal.

Em cada assembléia de acionistas destinada à eleição dos diretores, e à qual estiver presente o *quorum*, serão considerados diretores as pessoas — até o número das que tenham de ser eleitas — que obtiverem o maior número de votos. Essa eleição será por escrutínio, sempre que assim o solicitar qualquer pessoa com direito a voto em tal assembléia; no caso de não haver tal solicitação a eleição se procederá por qualquer maneira aprovada em tal assembléia.

Art. 5.º Poderão ser convocadas pelo presidente da Diretoria, pelo presidente, ou por uma resolução da Diretoria assembléias especiais dos acionistas, para qualquer um ou mais fins.

Art. 6.º Em todas as assembléias dos acionistas todos os assuntos — salvo os de alteração do certificado de incorporação, de eleição dos diretores, e os outros assuntos cuja maneira de se resolver estiver especialmente regulada pelos estatutos — serão resolvidos pelo voto da maioria interessada dos acionistas com direito a voto, e presentes em pessoa ou representados por procuração.

Art. 7.º Um aviso por escrito, com antecipação de pelo menos 10 dias, com a declaração do dia e hora da reunião, e — no caso de uma assembléia especial — com a declaração também em linhas gerais da natureza do assunto a tratar, deverá ser dado pelo secretário, e por ele posto ou mandado por no correio — aviso esse que deverá ser enviado, com porte pago, a todo e qualquer acionista com direito a voto, e remetido ao seu endereço postal tal como constar do livro de ações da companhia —, ou então pela entrega de tal aviso pessoalmente ao mesmo.

CAPÍTULO II — DIRETORES

Art. 1.º A Diretoria recém-eleita poderá realizar a sua primeira reunião para tratar da organização e das deliberações, imediatamente após a assembléia anual dos acionistas ou qualquer adiamento da mesma, se estiver presente.

o *quórum*. Não precisará haver aviso de tal reunião. Essa primeira reunião poderá se efetuar em qualquer outra ocasião ou lugar, que deverá ser especificado em um aviso dado pela maneira adiante estipulada para o caso das reuniões especiais da Diretoria.

Art. 2.º Em uma tal reunião a Diretoria poderá eleger dentre os seus membros um presidente da Diretoria, e deverá eleger um presidente — que deverá ser um diretor — e um ou mais vice-presidentes, um tesoureiro, um secretário e um contador, que não precisarão ser diretores. Esses serventuários ficarão em exercício até a seguinte eleição anual dos serventuários, e até que os seus sucessores tenham sido eleitos e empossados, salvo se tiverem sido antes afastados.

Art. 3.º As reuniões regulares da Diretoria poderão se realizar sem aviso, quando e onde for eventualmente determinado por uma resolução da Diretoria.

Art. 4.º As reuniões especiais da Diretoria poderão ser convocadas pelo seu presidente, pelo presidente, ou por quaisquer dos três diretores, mediante aviso de três dias remetidos a todos os diretores. Qualquer reunião da Diretoria será considerada legal, mesmo que não tenha havido aviso, se estiverem presentes todos os membros ou se os membros ausentes declararem dispensar o aviso da mesma.

Art. 5.º O número de diretores será de dez, podendo porem ser alterado de tempos em tempos por meio de modificação destes estatutos. Será necessária a presença de pelo menos um terço do número total, porem de dois pelo menos, para a constituição de *quorum* para as deliberações.

Art. 6.º A Diretoria poderá efetuar as suas reuniões e conservar os livros da companhia fora de Delaware, num ou mais dos escritórios da companhia, ou em qualquer outro lugar, conforme ela o determinar eventualmente por meio de resolução.

Art. 7.º Qualquer dos diretores poderá renunciar em qualquer ocasião mediante aviso por escrito ao presidente da Diretoria, ao presidente ou ao secretário. Essa renúncia entrará em vigor na época nela determinada; e salvo se a mesma contiver estipulação em contrário — a aceitação de tal renúncia não será necessária para que a mesma se torne efetiva.

Qualquer dos diretores poderá ser afastado, com ou sem causa e em qualquer ocasião, por um voto afirmativo da maioria interessada dos acionistas com direito a voto, mediante resolução aprovada em uma assembléia especial convocada para esse fim; a vaga criada por esse afastamento poderá ser preenchida pelos acionistas nessa mesma assembléia.

Art. 8.º Os diretores terão direito a ser reembolsados pelas despesas incorridas para o comparecimento a qualquer das reuniões da Diretoria.

CAPÍTULO III — SERVENTUÁRIOS

Art. 1.º Os serventuários da companhia serão um presidente da Diretoria e um presidente, que deverão ser diretores, e um ou mais vice-presidentes, um secretário, um tesoureiro, um contador, um ou mais secretários adjuntos, e um ou mais tesoueiros adjuntos, que não precisarão ser diretores. A Diretoria poderá nomear quaisquer outros serventuários que ela eventualmente determinar.

Art. 2.º O presidente da Diretoria presidirá a todas as reuniões da Diretoria e da comissão executiva, se for nomeada tal comissão, e terá poderes de supervisão sobre a política geral e os negócios da companhia, e exercerá quaisquer outros poderes que a Diretoria possa eventualmente determinar.

Art. 3.º O presidente presidirá a todas as assembléias dos acionistas, e — na ausência do presidente da Diretoria — presidirá às reuniões da Diretoria; ele terá poderes para nomear e dispensar os empregados e agentes da companhia, e fixar-lhes os seus estipêndios; ele terá a direção geral e o controle dos negócios da companhia; e ele deverá de um modo geral fazer e realizar todos os atos inerentes ao cargo de presidente ou que sejam autorizados ou exigidos por lei.

Art. 4.º Cada um dos vice-presidentes terá os encargos e os poderes e exercerá as funções que lhe possam ser designadas pela Diretoria.

Art. 5.º O secretário exercerá todas as funções inerentes a esse cargo, inclusive a da lavratura das atas das assembléias dos acionistas e das reuniões da Diretoria, em livros para esse fim previstos, incumbindo-lhe providenciar para que todos os avisos sejam dados em conformidade com estes estatutos ou de acordo com as exigências da lei, e para que os livros, relatórios, declarações, certificados e outros documentos exigidos por lei sejam convenientemente guardados, executados e arquivados; e exercerá também quaisquer outras funções que lhe possam ser eventualmente designadas pela Diretoria.

Art. 6.º O tesoureiro ficará com a guarda e a custódia de todos os fundos e títulos da companhia, e deverá depositar todos esses fundos, em nome da companhia, nos bancos ou com os outros depositários que tenham sido escolhidos em conformidade com estes estatutos; e exercerá também quaisquer outras funções que lhe possam ser designadas pela Diretoria.

Art. 7.º O contador exercerá todas as funções inerentes ao cargo de contador, inclusive a da instituição da política e das praxes contabilísticas que forem estabelecidas ou aprovadas pela Diretoria, e exercerá quaisquer outras funções que lhe possam ser eventualmente designadas pela Diretoria.

Art. 8.º Qualquer serventuário da companhia poderá renunciar a qualquer tempo, mediante aviso por escrito ao presidente da Diretoria, ao presidente, ou ao secretário. Essa renúncia entrará em vigor na ocasião estipulada no aviso, e — salvo se for ali de outro modo estipulado — a aceitação de tal renúncia não será necessária para que a mesma entre em vigor. Qualquer dos serventuários poderá ser afastado em qualquer ocasião, por um voto da maioria da Diretoria.

CAPÍTULO IV — CAPITAL

Art. 1.º Os certificados referentes às ações do capital terão a forma que for aprovada pela Diretoria.

Art. 2.º As ações do capital da companhia serão transferíveis nos livros da mesma, pelos seus portadores em pessoa ou pelos procuradores ou representantes legais devidamente autorizados dos mesmos; por ocasião de uma tal transferência deverão ser entregues os certificados antigos, devendo ser emitidos, a favor da pessoa a quem couber, novos certificados para a quota assim transferida.

Art. 3.º A Diretoria terá poderes para determinar uma data de registo para a discriminação dos acionistas com direito ao aviso e ao voto nas assembléias de acionistas, ou para qualquer outro fim eventualmente autorizada pela Lei Geral de Companhias do Estado de Delaware.

CAPÍTULO V — CONTRATOS, CHEQUES, SAQUES, CONTAS EM BANCO, ETC.

Art. 1.º A Diretoria, ou qualquer outro serventuário ou pessoa a quem tais poderes forem delegados por uma resolução da Diretoria — ressalvadas as estipulações em contrário destes estatutos —, poderá autorizar qualquer um ou mais serventuários ou agentes, — nominalmente ou pela designação dos seus respectivos cargos, posições ou classe — a assinar qualquer contrato, ou a executar e entregar qualquer instrumento em nome da companhia e pela mesma, podendo tais poderes ser de caráter geral ou limitados a casos especiais; e — salvo quando assim autorizado — nenhum serventuário, agente ou empregado terá poderes ou autoridade para assumir compromissos em nome da companhia, por contrato ou acordo, para gravar o seu crédito, ou para torná-la pecuniariamente responsável para qualquer fim ou importância.

Art. 2.º Nenhum empréstimo poderá ser contraído, e nenhuma nota promissória ou outra prova de dívida poderá ser emitida em nome desta companhia a não ser que tenha sido autorizado, de um modo geral ou em casos específicos, por uma resolução da Diretoria.

Art. 3.º Todos os fundos da companhia deverão ser depositados a crédito da companhia nos bancos ou com os outros depositários que a Diretoria escolher, ou pela maneira escolhida por qualquer serventuário ou agente a quem tenham sido delegados tais poderes por uma resolução da Diretoria.

Art. 4.º Todos os cheques, saques, ou outras ordens para o pagamento de dinheiros — emitidos em nome da companhia — deverão ser assinados por um ou mais dos serventuários ou agentes, e pela maneira que tiver sido eventualmente determinada por uma resolução da Diretoria, ou então pelo serventuário ou pessoa a quem por uma resolução tenha a Diretoria delegado tais poderes de determinação. Os endossos para os depósitos a crédito da companhia, com um depositário qualquer autorizado, poderão ser lançados, sem "Visto" do presidente da Diretoria, do presidente, de qualquer vice-presidente, do tesoureiro, de qualquer tesoureiro adjunto, ou de qualquer outro serventuário ou agente nomeado, por qualquer serventuário da companhia a quem tenham sido delegados por uma resolução da Diretoria tais poderes de designação; ou então por um carimbo manual posto em nome da companhia.

CAPÍTULO VI — ESTIPULAÇÕES DIVERSAS

Art. 1.º O ano fiscal da companhia terminará a 31 de maio de cada ano.

Art. 2.º Qualquer aviso exigido por estes estatutos; será considerado suficiente se for dado por intermédio do Correio dos Estados Unidos, enviado à pessoa a quem couber e dirigido ao seu endereço postal constante do livro de acionistas — no caso de um acionista —, ou para o mais recente endereço postal conhecido de tal pessoa — se não se tratar de um acionista; um tal aviso será considerado como tendo sido dado no dia da entrega ao correio. Todo e qualquer aviso exigido por estes estatutos poderá ser dado pessoalmente à pessoa que tiver direito ao mesmo. A presença de qualquer pessoa em uma assembléia será considerada como dispensa de aviso no tocante à tal pessoa.

Art. 3.º A Diretoria deverá determinar, de tempos em tempos, se e em que condições e casos deverão as contas, os arquivos, e os livros da companhia ficar à disposição dos acionistas para inspeção, devendo ficar consequentemente limitados os direitos dos mesmos a esse respeito.

Art. 4.º Se em uma reunião qualquer da Diretoria, ou da comissão executiva da mesma — se tiver sido nomeada a tal comissão —, a presença for inferior a *quorum* a reunião poderá ser sistematicamente adiada pelo voto da maioria dos membros presentes, sem nenhum outro aviso a não ser o anúncio na reunião, até que se verifique a presença do *quorum*. Qualquer assembléia em que houver a presença de *quorum* poderá ser igualmente adiada, da mesma maneira, pelo tempo ou de acordo com o que for determinado por voto. Em qualquer assembléia assim adiada, e na qual estiver presente um *quorum*, poderão ser tratados quaisquer assuntos que pudessem ter sido sujeitos a deliberação na assembléia originalmente convocada se nesta tivesse havido a presença do *quorum*.

CAPÍTULO VII

Art. 1.º Todos os artigos do estatuto estão sujeitos a modificação ou a revogação, podendo ser elaborados novos estatutos, pelos acionistas, em uma assembléia anual ou em uma qualquer assembléia especial — contanto que o aviso de modificação ou de revogação proposta, ou dos novos estatutos propostos, tenha sido incluído na convocação de tal assembléia especial — ou então pelo voto afirmativo da maioria de toda a diretoria, em uma reunião qualquer regular ou em uma reunião qualquer especial, contanto que o aviso da modificação ou da revogação proposta, ou dos novos estatutos propostos, tenha sido incluído na convocação de tal assembléia especial. Os estatutos elaborados ou modificados pelos acionistas ou pela diretoria ficarão sujeitos a modificação ou a revogação, pelos acionistas ou pela diretoria.

A parte comparecente declara também que em uma assembléia geral dos acionistas — realizada no dia 6 de novembro de 1941 com a presença do *quorum* necessário — a companhia foi autorizada a funcionar no Brasil, e que \$25.000.00 do seu capital foram destinados às suas operações no Brasil, sendo o que se segue uma cópia verdadeira da resolução da referida assembléia geral:

"Resolve-se que a companhia fique autorizada a funcionar nos Estados Unidos do Brasil, e que a diretoria tome as providências necessárias ou exigidas para por em prática a presente resolução; e

Resolve-se ainda que \$25.000.00 do capital da companhia sejam destacados e destinados às operações da companhia nos Estados Unidos do Brasil."

A parte comparecente declara ainda que a Diretoria da companhia, em uma reunião devidamente realizada no dia 6 de novembro de 1941 — reunião essa a que esteve presente o necessário *quorum* — aprovou a resolução que se segue, em conformidade com a resolução acima referida da assembléa geral de 6 de novembro de 1941:

"Considerando que em uma assembléa geral dos acionistas da companhia — devidamente convocada e realizada no dia 6 de novembro de 1941 — a companhia foi autorizada a funcionar no Brasil, e que \$25.000.00 do capital da companhia foram destinados às suas operações no Brasil, e considerando que a Diretoria da companhia foi autorizada a tomar todas as providências necessárias ou exigidas para por isso em prática,

Resolve-se que esta companhia solicite do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil um decreto de autorização permitindo a esta companhia funcionar no referido país em conformidade com as suas leis, e que ela instale uma filial na Cidade do Rio de Janeiro, e quaisquer outros escritórios, nos outros Estados do Brasil, que o seu representante devidamente autorizado julgar conveniente, e

Resolve-se ainda que Ashby Miller, vice-presidente desta companhia, fique por esta autorizado a lavrar uma procuração em favor do procurador ou dos procuradores que ele determinar, outorgando e conferindo-lhes poderes suficientes para solicitar e obter a autorização acima referida, para nomear um ou mais representantes gerais para representar a companhia no Brasil, e para exercer quaisquer outros poderes que o referido vice-presidente possa julgar necessário ou conveniente para as transações da companhia no Brasil, em conformidade com as leis daquele país, e

Resolve-se mais ainda que seja destacada e fixada a soma de \$25.000.00 do capital da companhia para as operações da companhia no Brasil."

Eu, o tabelião, certifico que as resoluções da assembléa geral dos acionistas da companhia, e da sua Diretoria, acima transcritas, são cópias fiéis e exatas dos seus respectivos originais tais como constam dos respectivos Livros de Atas das assembléas gerais dos acionistas, e das reuniões da Diretoria da companhia, que me foram exibidos, tudo o que estava devida e convenientemente executado, mostrando as referidas atas que em cada uma das reuniões se achava presente o *quorum* necessário, de tudo eu, o tabelião, dou fé.

A parte comparecente declara também que o capital total autorizado da companhia se compõe de \$100.000.00, e que \$100.000.00 do mesmo foram subscritos e integralizados pelas seguintes pessoas e companhias: General Mills, Inc., uma companhia organizada em conformidade com as leis do Estado de Delaware, com escritório executivo na Cidade de Minneapolis, Estado de Minnesota, subscveu 997 ações do capital, no valor total de \$99.700.00 ao par; Donald D. Davis, de maior idade, casado, comerciante, cidadão dos E. U. A., residente na Cidade de Wayzata, Estado de Minnesota, subscveu 1 ação no valor total de \$100.00 ao par; Karl E. Humphrey, de maior idade, casado, comerciante, cidadão dos E. U. A., residente no n. 2.520 Park Avenue, Cidade de Minneapolis, Estado de Minnesota, subscveu 1 ação no valor total de \$100.00 ao par; Sydney Anderson, de maior idade, comerciante, cidadão dos E. U. A., residente no n. 2.521 Fillsbury Avenue, Cidade de Minneapolis, Estado de Minnesota, subscveu 1 ação no valor total de \$100.00 ao par.

A parte comparecente entregou-me uma cópia do último balanço da companhia, e eu, o tabelião, anexo a mesma ao presente instrumento, na qualidade de anexo A que é tornado uma parte do mesmo.

Tendo sido o instrumento acima lido perante a parte comparecente ratificou ela o mesmo, e assinou ali o seu nome na qualidade de secretário da General Mills, Inc., do Brasil, na minha presença e na presença das testemunhas Harold E. Grantland e Everett Mayo, o primeiro residente na Cidade de Wilmington, Estado de Delaware, e o segundo residente na Cidade de Wilmington, Estado de Delaware, E. U. A., de que tudo eu, o tabelião, dou fé. — (ass.) Sydney Anderson, secretário da General Mills Inc., do Brasil. Testemunhas: — ass.) Harold E. Grantland, Everett Mayo. — (Achava-se apostado o carimbo em relevo da General Mills, Inc., Delaware, (ass.) Herber E. Latter, tabelião público. — (Achava-se apostado o selo em relevo do Tabelionato).

ESTADO DE DELAWARE, CONDADO DE NEW CASTLE, SS:

Eu, Martin G. Hannigan, protonotário da Corte Superior do Estado de Delaware, no e para o Condado de New Castle — Corte essa que é uma Corte de Arquivo — por esta certifico que Herbert E. Latter, perante quem foi aceito o reconhecimento anexo, era — por ocasião de aceitar esse depoimento, afirmação ou reconhecimento — um tabelião público do Estado de Delaware, no Condado de New Castle, devidamente comissionado, juramentado e autorizado a aceitar e certificar depoimentos, afirmações e reconhecimentos, e provas de escrituras ou transferências de terras, arrendamentos ou heranças no Estado de Delaware, dando-se e devendo-se dar a todos os seus atos nessa qualidade inteira fé e crédito, em juízo e fora dele.

Que eu conheço bem a grafia do referido tabelião público, e que na verdade julgo genuína a assinatura no referido depoimento, afirmação ou reconhecimento, dada como sendo a assinatura do referido Herbert E. Latter.

Em testemunho do que aponho aqui a minha assinatura e afixo o selo da referida Corte Superior, em Wilmington, neste dia dez de novembro do ano de Nosso Senhor de mil novecentos e quarenta e um. — (ass.) Martin G. Hannigan, protonotário. — (Achava-se apostado o selo em relevo da Corte Superior de Delaware, New Castle).

O ESTADO DE DELAWARE — Eu, Earle D. Willey, secretário do Estado do Estado de Delaware, por esta certifico que Martin G. Hannigan, cuja assinatura genuína consta do depoimento anexo, era por ocasião de preencher o mesmo, e é agora, protonotário do Estado de Delaware, no e para o Condado de New Castle, devidamente eleito, comissionado e empossado, e que inteira fé e crédito são e devem ser dados aos seus atos oficiais nessa qualidade.

Em testemunho do que após aqui a minha assinatura e afixei o Grande Selo do Estado de Delaware, em Dover, neste dia dez de novembro do ano de Nosso Senhor de mil novecentos e quarenta e um. — (ass.) Earle D. Willey, secretário de Estado. (Achava-se apostado o Grande Selo do Estado de Delaware).

N. 6.006 — Estados Unidos da América — (Armas dos Estados Unidos da América) — Departamento de Estado. — A todos que a presente virem, saudações: Certifico que o documento anexo se acha sob o Selo do Estado de Delaware. (O Departamento não assume nenhuma responsabilidade pelo conteúdo do documento anexo).

Em testemunho do que, eu, Cordell Hull, secretário de Estado, mandei aqui afixar o Selo do Departamento de Estado, e subcrever o meu nome pelo diretor do Pessoal do referido Departamento, na Cidade de Washington, no Distrito de Columbia, neste dia doze de novembro de 1941. Por Cordell Hull, secretário de Estado (ass.) Edward Yardley, diretor de Pessoal. (Achava-se apostado o selo em relevo do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América).

(No verso lia-se em vernáculo): Reconheço verdadeira a assinatura retro de Cordell Hull, secretário de Estado, Cidade de Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América, por Edward Yardley, diretor do Pessoal. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado Geral. — Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. — Tab. 54-C — Recebi \$6.00, 6\$000 — Nova York, 14 de novembro de 1941 — (ass.) Oscar Correia, Consul Geral. — (Achavam-se inutilizados selos consulares no valor de 6\$000 ouro pela aposição do carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York).

Por tradução conforme. Eu, abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentada uma certidão, em inglês, para ser traduzida para o vernáculo, o que fiz em razão do meu ofício pela forma abaixo.

TRADUÇÃO

Anexo "A" — General Mills, Inc., do Brasil.

Balanço em data de 6 de novembro de 1941.

Ativo — Em dinheiro, \$100.000 — Total: \$100.000.

Passivo — Capital social, \$100.000 — Total: \$100.000.

Certificado do balanço — Certifico que o apenso Anexo "A" constitue uma cópia fiel e exata do último balanço da General Mills, Inc., do Brasil.

Em testemunho do que aponho a minha assinatura neste dia 10 de novembro do ano de 1941, na Cidade de Wilmington, Estado de Delaware. — (ass.) Sydney Anderson, secretário da General Mills, Inc., do Brasil. (Achava-se apostado o selo em relevo da General Mills, Inc., do Brasil, 1941, Delaware).

No dia 10 de novembro do ano de 1941 compareceu pessoalmente Sydney Anderson, por mim sabido ser a pessoa descrita no instrumento acima, o qual o assina na minha presença, do que dou fé. (ass.) Herbert E. Latter, tabelião público. (Achava-se apostado o carimbo em relevo do Tabelionato).

ESTADO DE DELAWARE, CONDADO DE NEW CASTLE, SS:

Eu, Martin G. Hannigan, protonotário da Corte Superior do Estado de Delaware, no e para o Condado de New Castle — Corte essa que é uma Corte de Arquivo — por esta certifico que Herbert E. Latter, perante quem foi aceito o reconhecimento anexo, era — por ocasião de aceitar esse depoimento, afirmação ou reconhecimento — um tabelião público do Estado de Delaware, no Condado de New Castle, devidamente comissionado, juramentado e autorizado a aceitar e certificar depoimentos, afirmações e reconhecimentos, e provas de escrituras ou transferências de terras, arrendamentos ou heranças no Estado de Delaware, dando-se e devendo-se dar a todos os seus atos nessa qualidade inteira fé e crédito, em juízo ou fora dele.

Que eu conheço bem a grafia do referido tabelião público, e que na verdade julgo genuína a assinatura no referido depoimento, afirmação ou reconhecimento, dada como sendo a assinatura do referido Herbert E. Latter.

Em testemunho do que aponho aqui a minha assinatura e afixo o selo da referida Corte Superior, em Wilmington, neste dia dez de novembro do ano de Nosso Senhor de mil novecentos e quarenta e um. (ass.) Martin G. Hannigan, protonotário. (Achava-se apostado o selo em relevo da Corte Superior de Delaware, New Castle).

O ESTADO DE DELAWARE — Eu, Earle D. Willey, secretário do Estado do Estado de Delaware, por esta certifico que Martin G. Hannigan, cuja assinatura genuína consta do depoimento anexo, era por ocasião de preencher o mesmo, e é agora, protonotário do Estado de Delaware, no e para o Condado de New Castle, devidamente eleito, comissionado e empossado, e que inteira fé e crédito são e devem ser dados aos seus atos oficiais nessa qualidade.

Em testemunho do que após aqui a minha assinatura e afixei o Grande Selo do Estado de Delaware, em Dover, neste dia dez de novembro do ano de Nosso Senhor de mil novecentos e quarenta e um (ass.) Earle D. Willey, secretário de Estado. (Achava-se apostado o Grande Selo do Estado de Delaware).

N. 6.007 — Estados Unidos da América — (Armas dos Estados Unidos da América) — Departamento de Estado. — A todos que a presente virem, saudações:

Certifico que o documento anexo se acha sob o Selo do Estado de Delaware. (O Departamento não assume nenhuma responsabilidade pelo conteúdo do documento anexo).

Em testemunho do que, eu, Cordell Hull, secretário de Estado, mandei aqui afixar o Selo do Departamento de Estado, e subcrever o meu nome

pelo diretor de Possoal do referido Departamento, na Cidade de Washington, no Distrito de Columbia, neste dia doze de novembro de 1941. — Por Cordell Hull, secretário de Estado (ass.) Edward Yardley, diretor de Pessoal.

(No verso lia-se em vernáculo): Reconheço verdadeira a assinatura retro de Cordell Hull, secretário de Estado, Cidade de Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América, por Edward Yardley, diretor do Pessoal. E, para constar onde convier mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscais da República. — Tab. 54-C. — Recebi \$6.00 — 6\$000 — Nova York, 14 de novembro de 1941. — (ass.) Oscar Correia, consul geral. (Achavam-se inutilizados selos consulares no valor de 6\$000 ouro pela aposição do carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York).

Por tradução conforme.

(N. 1.086 — 3-12-42 — Cr\$ 1.101,60)

DECRETO N. 10.630 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1942

Outorga a Silvano Olimpio de Queiroga concessão para o aproveitamento da energia de uma queda d'água situada no riacho Vertentes, distrito de Chã Grande, município de Gravatá, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, e nos termos do art. 150 do Código de Águas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1.º E' outorgada a Silvano Olimpio de Queiroga, respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, concessão para o aproveitamento da energia de uma queda d'água situada no riacho Vertentes, distrito de Chã Grande, município de Gravatá, Estado de Pernambuco, até a potência de cento e dezenove (119) KW, correspondente a um desnível de quarenta metros e cinquenta centímetros (40,50 m), e a uma descarga de derivação de trezentos (300) litros por segundo.

Parágrafo único. O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica para serviços públicos federais, estaduais e municipais, serviços de utilidade pública e comércio de energia, na cidade de Gravatá, município do mesmo nome, Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente concessão, o concessionário obriga-se a:

I — Registrá-la na Divisão de Águas, dentro do prazo de trinta (30) dias após a publicação.

II — Apresentar, em três (3) vias, dentro do prazo de um (1) ano, contado da data do registro deste decreto na Divisão de Águas:

a) dados sobre o regime do curso d'água a aproveitar, principalmente os relativos à descarga de estiagem e à de cheia, bem como à variação do nível d'água a montante e a jusante da fonte de energia a ser aproveitada;

b) planta, em escala razoável, da área onde se fará o aproveitamento da energia, abrangendo a parte atingida pelo remanso da barragem, e perfil do rio a montante e a jusante do local do aproveitamento;

c) método de cálculo da barragem, projeto, época e justificação do tipo adotado, dados geológicos relativos ao terreno em que será construída a barragem, cálculo e dimensionamento das comportas, adufas, tomada d'água e canal de derivação, seções longitudinais e transversais, orçamento; disposições que assegurem a conservação e a livre circulação dos peixes;

d) conduto forçado: cálculo e justificação do tipo adotado, planta e perfil com todas as indicações necessárias e observância das escalas seguintes: para as plantas, um por duzentos (1/200), para os perfis, horizontal, um por duzentos (1/200) e vertical um por cem (1/100), cálculo e desenho do assentamento e fixação dos blocos de ancoragem, orçamento;

e) edifício da usina: cálculo, projeto e orçamento; turbina: justificação do tipo adotado, seu rendimento em cargas diferentes, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga, indicação da velocidade característica de disparo ou embalagem, sentido de rotação e indicação da velocidade com 25,50 e 100 por cento de carga, características de seu regulador e aparelhos de medição; desenho da turbina e discriminação do tempo de fechamento, canal de fuga, etc.; orçamentos respectivos;

f) geradores: justificação do tipo adotado, potência, tensão, fator de potência, rendimentos em diferentes cargas com COS Ø — 0,8, frequência;

g) excitatriz, tipo, potência, tensão, rendimento, acoplamento;

h) transformadores, as mesmas exigências feitas aos geradores;

i) esquema das ligações, indicação da linha de alta tensão, e de transmissão, para-raios, bobinas de choques, cálculo mecânico e elétrico da linha de transmissão com o fator de potência igual a 0,80 para perda de potência, tensão na partida e na chegada; distância entre os condutores; orçamento;

j) memorial justificativo, incluindo orçamento global e detalhado de todas as partes do projeto, bem como das desapropriações a fazer.

III — Obceder, em todos os projetos, às prescrições de ordem técnica que forem determinadas pela Divisão de Águas.

IV — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta pelo ministro da Agricultura.

V — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas para os fins de registro até sessenta (60) dias depois de registrado no Tribunal de Contas.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas e submetida à aprovação do ministro da Agricultura.

Art. 4.º O concessionário fica obrigado a construir e a manter nas proximidades do local do aproveitamento, onde e quando for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias a observações limimétricas e medições de descarga do curso d'água que vai utilizar e a realizar as observações de acordo com as instruções da mesma Divisão.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º O capital a ser remunerado será o investimento efetivo e criterioso na constituição do patrimônio da concessão, em função da indústria, concorrendo direta ou indiretamente para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 7.º As tabelas de preço de energia serão fixadas pela Divisão de Águas no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas, sendo que a justa remuneração do capital será estipulada no contrato disciplinar da presente concessão.

Art. 8.º Para a manutenção da integridade do capital, a que se refere o art. 6.º do presente decreto, será criado um fundo que proverá as renovações, determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição desse fundo, que se denominará "fundo de renovação", será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas quotas serão determinadas, tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação o dito fundo terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 9.º Findo o prazo da concessão, o patrimônio desta, constituído na forma do art. 6.º, reverterá para o município de Gravatá, em conformidade com o art. 165 do Código de Águas, sendo o concessionário indenizado de seu investimento ainda não amortizado, na base do custo histórico, deduzido o "fundo de renovação" a que se refere o parágrafo único do artigo precedente.

§ 1.º Se o município de Gravatá não fizer uso do seu direito a essa reversão, caberá ao concessionário a alternativa de requerer ao Governo Federal seja a concessão renovada pela forma que, no respectivo contrato, deverá estar prevista, ou de restabelecer, no curso d'água, às suas expensas, a situação anterior ao aproveitamento concedido.

§ 2.º Para os efeitos do § 1.º deste artigo, fica o concessionário obrigado a dar conhecimento ao Governo Federal da decisão do município de Gravatá e a entrar com o requerimento de prorrogação da concessão ou o de desistência desta, até seis meses antes do término do respectivo prazo.

Art. 10. O concessionário gozará, desde a data do registro de que trata o n. V do art. 2.º do presente decreto, e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N. 1.206 — 4-12-42 — Cr\$ 183,60).

DECRETO N. 10.848 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza que o Ginásio Evangélico de Alto Jequitibá, com sede em Presidente Soares, no Estado de Minas Gerais, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Evangélico de Alto Jequitibá, com sede em Presidente Soares, no Estado de Minas Gerais, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Evangélico de Alto Jequitibá.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS,

Gustavo Capanema.

(N. 1.221 — 4-12-42 — Cr\$ 24,50).

DECRETO N. 10.855 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza que o Ginásio Sagrado Coração de Jesus, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Sagrado Coração de Jesus, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Sagrado Coração de Jesus.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 1.126 — 5-12-42 — Cr\$ 22,40).

DECRETO N. 10.880 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Rozendo de Almeida Borem a pesquisar quartzo no município de Coração de Jesus, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Rozendo de Almeida Borem a pesquisar quartzo em terrenos de propriedade de Gustavo Pereira dos Santos, na Fazenda Santo Antonio, distrito de Jequitai, município de Coração de Jesus, do Estado de Minas Gerais, numa área de sessenta hectares (60 Ha), delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a quinhentos e cinquenta metros (550 m), rumo magnético quarenta e três graus sudeste (43º SE) da confluência dos córregos Mandassaia e Barreiro do Mato e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), um grau e quinze minutos sudoeste (1º15' SW) e seiscentos metros (600 m), oitenta e oito graus e quinze minutos noroeste (88º15' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

(N. 1.202 — 4-12-42 — Cr\$ 43,90).

DECRETO N. 10.946 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Sebastião da Silva Guimarães a pesquisar mica, caolim, columbita e associados no município de Rio Preto, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sebastião da Silva Guimarães a pesquisar mica, caolim, columbita e associados em terrenos de sua propriedade, no lugar denominado Santa Rita dos Leites, distrito e município de Rio Preto, do Estado de Minas Gerais, numa área de cem hectares (100 Ha) delimitada por um retângulo com mil metros (1.000 m) de lado que tem um vértice a trezentos e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros (367,50 m) rumo magnético trinta e cinco graus e dez minutos nordeste (35º10' NE) da confluência dos córregos Santa Rita dos Leites e Cristal e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes rumos magnéticos: oitenta e cinco graus e trinta minutos sudeste (85º30' SE) e quatro graus e trinta minutos sudoeste (4º30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

(N. 1.104 — 3-12-42 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 10.980 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Aprova acréscimo de despesas feitas pela Companhia Docas de Santos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o acréscimo na importância de Cr\$ 10.486,40 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) ao orçamento de que trata o decreto n. 2.423, de 26 de fevereiro de 1938, para a aquisição, pela Companhia Docas de Santos, de dez carrinhos elétricos destinados à movimentação de mercadorias no cais e construção de uma estação para carga de baterias dos mesmos carrinhos, no pátio, entre o armazém n. 8 e a casa de máquinas n. 2, no porto de Santos, concedido àquela Companhia.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 1.228 — 4-12-42 — Cr\$ 28,60).

DECRETO N. 10.981 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Aprova projeto e orçamento para obras no Porto de Santos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 76.098,90 (setenta e seis mil e noventa e oito cruzeiros e noventa centavos), que com este baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativos às obras complementares da oficina para pintores e modelador no antigo depósito para carvão, no porto de Santos, concedido à Companhia Docas de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente despendida será comprovada para oportuna incorporação à conta de capital adicional, nos termos do artigo 2.º, inciso 3.º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 1.229 — 4-12-42 — Cr\$ 28,60).

DECRETO N. 10.995 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza a sociedade de mineração Giacomo & Comp. Ltda. a fazer lavra da jazida de minério de ferro no município de Brumadinho, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a sociedade de mineração Giacomo & Companhia Ltda. a fazer a lavra da jazida de minério de ferro (hematita) situada na fazenda do Tijuco, no lugar denominado "Quilombo Doce", distrito de Piedade do Paraopeba, município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta e cinco hectares e trinta ares (55,30 Ha), delimitada por uma poligonal fechada que tem um vértice a setecentos e sessenta e dois metros (762 m), no rumo vinte e um graus e quatro minutos nordeste (21º4' NE) magnético da torre da Igreja do Tijuco e cujos lados a partir do vértice considerado tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos na sua ordem de sucessão: quatrocentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros (487,50 m), vinte e quatro graus e vinte minutos noroeste (24º20' NW); oitenta e nove metros e vinte e três centímetros (89,23 m), nove graus e quarenta minutos nordeste (9º40' NE); cento e setenta e oito metros (178 m), sete graus e cinquenta minutos noroeste (7º50' NW); cinquenta e dois metros e sessenta centímetros (52,60 m), quatorze graus e trinta e dois minutos noroeste (14º32' NW) setenta e nove metros e cinco centímetros (79,05 m), dois graus e cinquenta e oito minutos nordeste (2º58' NE); cento e dezoito metros e cinquenta centímetros (118,50 m), onze graus e cinquenta e oito minutos nordeste (11º50' NE); cento e vinte e quatro metros e vinte e sete centímetros (124,27 m), cinquenta graus e cinquenta e oito minutos nordeste (50º58' NE); noventa e um metros e noventa e cinco centímetros (91,95 m), sessenta e sete graus e cinquenta e cinco minutos nordeste (67º55' NE); cento e oitenta e sete metros e quarenta e nove centímetros (187,49 m), quarenta e cinco graus e quarenta e três minutos nordeste (45º43' NE); quinhentos e oitenta metros (580 m), oitenta e dois graus e quinze minutos sudoeste (82º15' SW); oitenta e três metros e seis centímetros (83,06 m), quarenta graus e cinquenta minutos sudoeste (40º50' SW); cento e vinte e cinco metros e quarenta e seis centímetros (125,46 m), quinze graus e trinta e cinco minutos sudoeste (15º36' SW); cento e dezesseis metros e oitenta centímetros (116,80 m), trinta e cinco graus e trinta e cinco minutos sudoeste (35º35' SW); treze metros e sessenta e sete centímetros (13,67 m), sessenta e oito graus sudoeste (68º SW); noventa e seis metros e cinquenta e um centímetros (96,51 m), dezesseis graus e dez minutos sudoeste (16º10' SW); cento e trinta metros e oitenta centímetros (130,80 m), sul (S); cento e cinquenta e oito metros e setenta e dois centímetros (158,72 m), sete graus sudoeste (7º SW); sessenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros (64,74 m), nove graus e trinta minutos sudeste (9º30' SE); quarenta metros e vinte centímetros (40,20 m), vinte e cinco graus sudeste (25º SE); cento e dezenove metros e trinta e seis centímetros (119,36 m), cinquenta e três graus sudeste (53º SE); cento e setenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros (178,84 m), vinte e quatro graus sudeste (24º SE); cem metros e noventa e um centímetros (100,91 m), nove graus e trinta minutos sudoeste (9º30' SW); trinta e dois metros e noventa e quatro centímetros (32,94 m), trinta e um graus sudoeste (31º SW); cinquenta e dois metros e setenta e um centímetros (52,71 m), quarenta e cinco graus sudoeste (45º SW); oitenta e sete metros e sessenta e quatro centímetros (87,64 m), vinte e seis graus e trinta e cinco minutos sudoeste (26º35' SW); sessenta e nove metros cinquenta e nove centímetros (69,59 m), sessenta e três graus e quarenta minutos sudeste (63º40' SE); dezenove metros e dezoito centímetros (19,18 m), quarenta graus sudeste (40º SE); trinta e sete metros e sessenta e nove centímetros (37,69 m), oitenta e sete graus e quarenta minutos sudeste (87º40' SE); trinta e nove metros e trinta e cinco centímetros (39,35 m), cinquenta e nove graus e dez minutos nordeste (59º10' NE); setenta e um metros e sessenta e sete centímetros (71,67 m), oitenta e quatro graus e trinta minutos sudeste (84º30' SE); oitenta metros e vinte e nove centímetros (80,29 m), doze graus e dez minutos nordeste (12º10' NE); sessenta e dois metros e vinte e nove centímetros (62,29 m), cinco graus noroeste (5º NW); setenta e um metros e noventa e três centímetros (71,93 m), trinta e cinco graus e trinta minutos nordeste (35º30' NE);

setenta metros e quarenta e dois centímetros (70,42 m), oitenta e cinco graus e trinta minutos sudeste (85°30' SE); setenta e nove metros e sessenta e sete centímetros (79,67 m), sessenta e oito graus e vinte minutos sudeste (68°20' SE); cento e trinta e oito metros (138 m), sessenta graus nordeste (60° NE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, três por cento (3%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 2.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se a concessionária da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do

Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.120,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.238 — 4-12-42 — Cr\$ 142,80).

DECRETO N. 11.017-A — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1942

Decreta luto oficial pelo falecimento do Doutor José Joaquim Seabra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição,

Considerando que o Senhor Doutor José Joaquim Seabra, hoje falecido, prestou, nas várias funções que exerceu, assinalados serviços à Nação, resolve:

Artigo único. Decretar luto oficial por três dias, a partir desta data, como sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Doutor José Joaquim Seabra.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

3.625 — Em 2 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 à dotação de Cr\$ 36.000,00 concedida no corrente exercício à Imprensa Nacional para "telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes de correio".

2. Consta do processo a demonstração do emprego da dotação suplementanda, pela qual se verifica que no primeiro semestre foram dispendidos Cr\$ 26.212,00 e que o saldo, então existente, de Cr\$ 9.788,00, se tornaria insuficiente para o pagamento das despesas no segundo semestre.

3. Nessas condições, este Departamento considera satisfatoriamente justificada a proposta em exame, e, ao restituir o processo a V. Ex., tem a honra de opinar favoravelmente à sua aprovação, nos termos do projeto de decreto-lei anexo, esclarecendo que a pequena margem de crédito (3.000 cruzeiros aproximadamente), admitida na suplementação, servirá para cobrir eventuais despesas de ligações telefônicas internacionais relativas a negociações diretas da Imprensa Nacional com os Estados Unidos da América do Norte, pertinente à compra de máquinas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente substituto.

(Assinado decreto-lei n. 5.046, de 5-12-42).

3.632 — Em 2 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O art. 151 do Estatuto dos Funcionários permite que ao ocupante de cargo provido em comissão, ou seja o de chefia ou direção, seja concedida licença para tratar de interesses particulares.

2. Embora o mesmo Estatuto estabeleça, ainda, no seu art. 179, que

"a autoridade que houver concedido a licença poderá determinar que volte ao exercício, sempre que o exigirem os interesses do serviço público, o funcionário licenciado",

tem este Departamento verificado, na aplicação do Estatuto, que não será conveniente a permissão para a concessão daquela modalidade de licença ao funcionário em comissão.

3. Não se tem compreendido, na prática, o caráter excepcional daquela licença que, concedida sem precaução e prévio exame das necessidades dos serviços, nos seus múltiplos aspectos, se generaliza, com prejuízo, ainda, para os cofres públicos, que custeiam as despesas decorrentes da substituição.

4. E a situação do momento demonstra a inconveniência de manter-se a referida permissão estatutária, quando outras restrições foram impostas, por lei recente, aos servidores do Estado.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de propor a expedição do anexo projeto de decreto-lei, que submete à apreciação e assinatura de V. Ex. e que veda a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao ocupante de cargo provido em comissão e determinando que, na data de sua publicação, cessem as que foram concedidas e voltem ao serviço dentro de 30 dias, os funcionários licenciados.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente substituto.

(Assinado o decreto-lei n. 5.047, em 5 de dezembro de 1942).

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial — de 3 de dezembro de 1942 — Pág. 17.568.

Exposições de Motivos

Onde se lê — cabendo a D. P. A. mover, dentro desse prazo,

Leia-se — cabendo a D. P. A. promover, dentro desse prazo,

Pág. 17.569

Admissão de extranumerários

N. 3.519 — Ministério da Viação

Onde se lê — Lourival Motoso de Oliveira
Leia-se — Lourival Matoso de Oliveira

N. 3.554 — Ministério da Fazenda

Onde se lê — Antonio Proietti
Leia-se — Antonio Proietti

N. 3.562 — Ministério da Agricultura

Onde se lê — Silvío Ferreira dos Santos
Leia-se — Silvío Ferreira Santos

N. 3.563 — Ministério da Guerra

Onde se lê — Francisco Bispo dos Santos
Leia-se — Francisco Bispo de Carvalho

Onde se lê — Geraldo Pereira Suzano
Leia-se — João Geraldo Pereira Suzano

N. 3.571 — Ministério da Aeronáutica

Onde se lê — Jaime Cardoso Zagali
Leia-se — Jaime Cardoso Zagalo

N. 3.572 — Ministério da Aeronáutica

Onde se lê — Ministério da Aeronáutica
Leia-se — Ministério da Justiça

Divisão de Seleção

Processo n. 11.706-42 — Augusto Sergipense Penna Junior, candidato inscrito em Belo Horizonte no concurso para Oficial Postal Telegráfico, recorre do despacho do Diretor da D. S., que confirmou o grau atribuído à sua prova de Legislação de Telecomunicações.

2. O despacho fundou-se no longo parecer do examinador, que refutou as alegações do candidato.

3. Ouvido novamente, o examinador emitiu segundo parecer, que está junto ao processo.

4. De acordo com esses pareceres, a D. S. é de opinião que não merece provimento o recurso.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista dos pareceres. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Processo n. 12.346-42 — Yolettê Batalha Espindula, candidata inscrita no curso para Escriturário, recorre do julgamento de suas provas.

Despacho: Confirmo o grau.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.426-42 — Raymundo Bezerra das Chagas, candidato inscrito na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório de qualquer Ministério, solicita revisão da Parte I.

Despacho: Indeferido. O recurso foi apresentado fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.351-42 — Odysséa Nascimento, candidata inscrita no concurso para Escriturário, recorre do julgamento de suas provas.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.341-42 — Albano Oliva, candidato inscrito na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório (P. H. 168-5), solicita revisão da Parte I.

Despacho: Confirmo o grau.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.408-42 — Albéria Faria da Rocha, candidata inscrita na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório de qualquer Ministério (P. H. 168-5), solicita revisão da Parte I.

Despacho: Confirmando o grau.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Serviço de Administração

PORTARIA N. 2.340

O presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar Ricardo Greenhalgh Barreto Filho para, juntamente com Rubens d'Almada Horta Porto, Luiz Camilo de Oliveira Neto e Rodolfo Garcia, representantes, respectivamente, dos Ministérios da Justiça, das Relações Exteriores e da Educação e Saúde, constituir a Comissão encarregada de estudar e propor normas relativas à edição e distribuição de publicações oficiais, de que trata a exposição de motivos 1.263, de 24 de junho de 1942, aprovada pelo Senhor Presidente da República.

Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1942.

— *Moacir Briggs*.

PORTARIA N. 2.341

O presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o trabalho realizado para execução do "stand" do D. A. S. P., na exposição "Cinco Anos de Unidade e Ação", comemorativa do primeiro quinquênio da Constituição de 10 de novembro, e considerando que os servidores a cujo cargo esteve a execução dessa tarefa revelaram capacidade de trabalho e dedicação, em virtude das quais o empreendimento foi levado avante com sucesso;

considerando, ainda, que prolongaram suas atividades muito além do expediente normal, para suprir a exiguidade de tempo, resolve elogiar os servidores abaixo mencionados, devendo ser lançados, em seus assentamentos individuais, os elogios constantes desta portaria:

Carlos Dodsworth Machado, Eurico Siqueira, Ibany da Cunha Ribeiro, José Fernandes Barbosa e Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.

Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1942.

— *Moacir Briggs*.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Por portarias de 5 do corrente mês, o Senhor presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, conforme despacho exarado na exposição de motivos n. 3.526, de 25 de novembro último, admitiu como extranumerários mensais, auxiliares de escritório VII do mesmo Departamento Zoch Ivone Guimarães da Veiga, Leda Maldonado, Ieda da Gama, Edna Rodrigues de Souza, Maria Auxiliadora Passos, Acendino de Almeida e Silva, Luiza Sampaio, Francisco Vicente da Rocha Pinto, Miraci Cavalcanti de Macedo, Lais Cardoso, José Gerardo Barreto Borges e Hilson Loureiro Afonso.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Requerimento n. 12.608 — Edgard de Oliveira Fonseca, engenheiro contratado do D. A. S. P., solicitando férias de 15 a 30 do corrente mês. Despacho: Autorizado. Em 7-12-42.

— *Luiz Simões Lopes*, presidente

Departamento de Imprensa e Propaganda

RELAÇÃO DOS FILMES CENSURADOS NO PERÍODO DE 16 A 30 DE NOVEMBRO DE 1942

O Grito das Selvas (Call of the Wild). Trailer. 20th Century Fox Corp. U. S. A. 96 metros. — Aprovado. (Renovação de censura).

Isto acima de tudo (This Above All). Trailer. 20th Century Fox Corp. U. S. A. 69 metros. — Aprovado.

Erros da Mocidade (Secret Evidence). Drama. Producers Releasing Corp. U. S. A. 1.672 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Notícias do dia, vol. 14, n. 4 (News of the day). Coordinator of Inter American Affairs. 73 metros. Aprovado. Para exibições privadas.

A Batalha de Midway (Battle of Midway). Jornal. Coordinator of Inter American Affairs. 498 metros. — Aprovado.

O Pequeno Jornaleiro. Atualidades. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Parques e Jardins de Belo Horizonte. Natural. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Rasgando Horizontes. Short. Rex Filme. Brasil. 2.070 metros. — Aprovado.

A Aviação em Marcha (Cavalcade of Aviation). Natural. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. 521 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Olympic Jornal n. 117 (British Olympic News 117). British Olympic News. Inglaterra. 232 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko-Pathé 19-20 (Pathé News 19-20). Jornal. Pathé News Inc. U. S. A. 261 metros. — Aprovado.

Grande Páreo "Bento Gonçalves de 1942". Atualidades. Leopoldis Som. Brasil. 167 metros. — Aprovado.

Emil Coleman e sua Orquestra (Emil Coleman & Orchestra). Short. Vitaphone Corp. Inc. U. S. A. 266 metros. — Aprovado.

Filme Jornal n. 153. A. Botelho Filme. Brasil. 155 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Quinto Aniversário do Estado Nacional. Atualidades. A. Botelho Filme. 245 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Atualidades Atlântida n. 31. Atlântida. Brasil. 285 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Erros da Mocidade (Secret Evidence). Trailer. Producers Releasing Corp. U. S. A. 36 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 43 x 17-18 (Paramount News n. 17). Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 216 metros. — Aprovado.

Imprensa Animada Cineac (vol. 2, n. 28). Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 200 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Quinto Aniversário do Estado Novo. Atualidades. Pan Filme do Brasil Ltda. 296 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Imagens d'A Manhã n. 2. Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 247 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

A Indústria Nacional da Avicultura. Natural. Sonofilmes S. A. Brasil. 195 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Reporter da Tela n. 75. Atualidades. Sonofilmes S. A. Brasil. 200 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Sob o Céu Brasileiro. Atualidades. Rex Filmes. Brasil. 200 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Atualidades Atlântida n. 32. Jornal. Atlântida. Brasil. 250 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (vol. 2, n. 164). Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 235 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (vol. 2, n. 165). Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 252 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Documentário n. 6. Jornal. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil. 178 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Ídolo, Amante e Herói (Pride of the Yankees). Trailer. Samuel Goldwyn U. S. A. 68 metros. — Aprovado.

Ídolo, Amante e Herói (Pride of the Yankees). Drama. Samuel Goldwyn. U. S. A. 3.541 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 43 x 19-20 (Paramount News n. 19). Jornal. Paramount Pictures. U. S. A. 325 metros. — Aprovado.

20th Century Fox — Atualidades 26 x 6 (Fox Movietone News 26 x 6). Jornal. 20th Century Fox Corp. U. S. A. 300 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n. 134 x 5 (Universal News 134 x 5). Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. 293 metros. — Aprovado.

Visitando a Capital Paraense. Atualidades. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 190 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Olympic Jornal n. 118 (British Olympic News 118). Jornal. British Olympic News (Inglaterra) 238 metros. — Aprovado.

Como jogar Baseball (How to Play Baseball). Desenho. Walt Disney. Prod. U. S. A. — 227 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

O Campeão Olímpico (The Olympic Champ). Desenho. Walt Disney Prod. U. S. A. — 200 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

Em cada coração um pecado. (King's Row) Trailer. Warner Bros. Picture Inc. U. S. A. — 71 metros. — Aprovado.

Pode ser ou está difícil. (You're in the Army Now) Trailer. Warner Bros. Pictures Inc. U. S. A. — 74 metros. — Aprovado.

Nascida para o mal (In this Our Life) Trailer. Warner Bros. Pictures Inc. U. S. A. — 73 metros. — Aprovado.

Sempre em meu coração. (Always in my Heart) Trailer. Warner Bros. Pictures Inc. U. S. A. — 145 metros. — Aprovado.

Ao Bater das doze. (At the Stroke of Twelve). Variedades. Vitaphone Corp. Inc. U. S. A. — 567 metros. — Aprovado.

Cavaleiros da Galhofa. (Ride em Cowboy). Trailer. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 71 metros. — Aprovado.

Diligência Vitoriosa. (Overland Mail). Trailer. Universal Pictures Inc. U. S. A. — 80 metros. — Aprovado.

Nascida para o mal. (In this Our Life) Drama. Warner Bros. Pictures Inc. U. S. A. — 2.688 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 14 anos.*

Sempre em meu coração. (Always in my Heart) Drama. Warner Bros. Picture Inc. U. S. A. — 2.494 metros. — Aprovado.

Notícias do dia (Vol 14 n. 5). Jornal. 16mm. Coordinator of Inter American Affairs. U. S. A. — 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Coro de Cossacos do Don (Don Cossack Chorus) Short. Vitaphone Corp. U. S. A. — 256 metros. — Aprovado.

Cavaleiros da Galhofa. (Pride em Cowboy) Drama. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 2.136 metros. — Aprovado.

O Cavalo amigo do homem. — Sonofilms S/A. Brasil — 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Cinedia Revista Série A n. 1. Cinedia S/A. Brasil — 218 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Jardim Zoo-Botânico, do Recife. — Natural. Ministério da Agricultura. Brasil — 228 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

O Mate do Brasil. Natural. Filmoteca Cultural Ltda. Brasil — 230 metros. — Aprovado.

Notícias do dia 6x14 (News of the day 6x14) Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 247 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko — Pathé 21/22. (Pathé News 21/22). Jornal. Pathé News Inc. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

A Escola de Agronomia de Pernambuco. — Atualidades. Ministério da Agricultura. Brasil — 232 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Penitenciária Agrícola de Itamaracá. Ministério da Agricultura. Brasil — 251 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Diligência Vitoriosa. (Overland Mail) Filme em séries. 15 Episódios. Universal Picture Comp. Inc. U. S. A. — 7.900 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Almoço na Escola — Documentário. Seven League Prod. — 235 metros. — Aprovado.

O Inverno no Campo. Documentário. British Olympic News — 336 metros. — Aprovado.

A. Marinha da França Livre. — Domentário. Spectator — 238 metros. — Aprovado. Que noite. (Gandy Goose Lights Out) Desenho. 20 Th Century-Fox Corp. U. S. A. — 189 metros. — Aprovado.

Paladinos do Ar. (Wings for Defense) Short, 20 Th. Century-Fox Corp. — U. S. A. — 297 metros. — Aprovado.

Imagens d'A Manhã n. 3. Pan Filme do Brasil Ltda. — 203 metros. — Aprovado. Boa qualidade (Sofreu corte).

Aviação Atualidades n. 26. Jornal. Aviação Filme. Brasil — 200 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Aconteceu a um Homem. (It Happened to one man) Trailer. Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 48 metros. — Aprovado.

Um Passeio na selva. (Jungle Aunt) Natural. Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 238 metros. — Aprovado.

Obediência Canina. (Dog Obedience) Natural. Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 253 metros. — Aprovado.

Tio José vai à Cidade. (Uncle Joey comes to Town). Desenho. 20 Th Century-Fox Corp. U. S. A. — 187 metros. — Aprovado.

Horas de Ocio em Havai. (Playtime in Hawaii) Short. 20 Th Century Fox Corp. U.S.A. — 291 metros. — Aprovado.

O Cardinal Richelieu. (Cardinal Richelieu) Drama. 20 Th. Century Fox Corp. U.S.A. — 2.243 metros. — Aprovado (Renovação de censura).

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2 n. 166) Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda Brasil. 300 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reporter da tela n. 76. Sonofilms S.A. Brasil. 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Filme Jornal n. 154. Jornal. A. Botelho Filme. Brasil. 220 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Gauchas. Vol. 2 n. 1. Leopoldis Som. Brasil. 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Parada da Mocidade — Semana da Pátria em Porto Alegre. Atualidades. Leopoldis Som. Brasil. 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Apanhado em Flagrante. (Caught in the Act) Trailer. Producers Releasing Corp. U.S.A. — 36 metros. — Aprovado.

Soberba. (The Magnificent Ambersons) Trailer. Rko — Rádio Pictures Inc. U.S.A. — 84 metros. — Aprovado.

Aconteceu a um homem (It Happened to one man) Drama. Rko — Rádio Pictures Inc. U. S.A. — 2.260 metros. Aprovado. Impróprio para crianças até 10 anos.

Riqueza da Austrália. — British Olympic News — Inglaterra. 287 metros. — Aprovado.

20 Th. Century — Fox Atualidades 25-8 (Fox Movietone News 25x8) Jornal. 20 Th. Century — Fox Corp. U.S.A. — 270 metros. — Aprovado.

Notícias do dia 8x14 (News of the day 8x14) Jornal. Metro — Goldwyn Mayer U.S.A. — 268 metros. — Aprovado.

Imprensa Animada "Cineac" (Vol. 2 n. 29) Jornal. Pan Filme do Brasil. 221 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Noticiário Universal n. 136-7 (Universal News 136-7) Jornal. Universal Pictures Comp.

Inc. U.S.A. — 225 metros. — Aprovado (Sofreu corte).

Documentário n. 7. D.E.I.P. de São Paulo. Brasil. 182 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

D.E.I.P. Jornal (N. 2x21) D.E.I.P. de São Paulo. Brasil. 224 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Curiosidades de Butantan. Suplemento Cinemat. "Folha da Manhã" Brasil. 193 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Atlantida n. 33. Jornal. Atlantida. Brasil. 230 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Soberba. (The Magnificent Ambersons) Drama. Rko — Rádio Pictures U.S.A. — 2.483 metros. — Aprovado — Impróprio para crianças até 10 anos.

Isto acima de tudo. (This Above All) Trailer — Suplementar. 20 Th. Century — Fox Corp. U.S.A. — 15 metros. — Aprovado.

Virtuosos do Billar. (Rack'em Up) Short. Coordinator of Inter American Affairs. 100 metros. (16m.). — Aprovado — Para exibições privadas.

Paraquedistas Atletas. (Parachute Athletes) Short. Coordinator of Inter American Affairs. 100 metros. (16mm) — Aprovado — Para exibições privadas.

Para a Vitória no Ar. (Victory in the Air) Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. (16 mm). — Aprovado — Para exibições privadas.

O Diagnóstico da Tuberculose. (Diagnostic Procedures) Short Coordinator of Inter American Affairs. 190 metros (16mm). — Aprovado — Para exibições privadas.

DIVISÃO DE IMPRENSA

Conselho Nacional de Imprensa

Relação dos órgãos de imprensa que se editam no país, registrados no D.I.P. até 30 de setembro de 1942

(Continuação) (*).

Jornais:

ESPÍRITO SANTO		
"Alegrense" O	— semanal	— Alegre
"Correio do Sul"	— bisemanal	— C. Itapemirim
"Diário Oficial"	— diário	— Vitória
"Folha de Alegre"	— semanal	— Alegre
"Gazeta" A	— diário	— Vitória
"Libertador"	— semanal	— S. J. de Muqui
"Tribuna" A	— diário	— Vitória
"Espírito Santo"	— semanal	— Siqueira Campos
"Norte" O	— quinzenal	— São Mateus

Revistas:

"Anuário do Espírito Santo e Norte do Brasil"	— anual	— Vitória
"Canaan"	— mensal	— Vitória
"Vida Capichaba"	— mensal	— Vitória

Boletins:

"Boletim Estatístico do Espírito Santo"	— mensal	— Vitória
"Brasil Novo"	— semanal	— Castelo

"Boletim da Secretaria de Viação e Obras Públicas"	— incerta	— Vitória
--	-----------	-----------

Folhetos:

"Mensageiro" O	— mensal	— Vitória
"Lista dos Assinantes de Telefones de Vitória"	— anual	— Vitória

Jornais:

ESTADO DO RIO		
"Boletim Jurídico Comercial"	— mensal	— Barra do Piraí
"Brasil Novo"	— semanal	— Itaperuna
"Jornal da Barra"	— semanal	— Barra do Piraí
"Candieiro" O	— quinzenal	— Santa Isabel do Rio Preto

"Cidade" A	— diário	— Campos
"Comarca" A	— bisemanal	— São Gonçalo
"Correio Fluminense"	— quinzenal	— Niterói
"Correio da Lavoura"	— semanal	— Nova Iguaçu
"Correio de Vassouras"	— semanal	— Vassouras
"Din" O	— diário	— Campos
"Diário da Manhã"	— diário	— Niterói
"Diário Oficial"	— diário	— Niterói
"Entre Rios Jornal"	— semanal	— Entre Rios

"Esporte Fluminense"	— bisemanal	— Niterói
"Estado" O	— diário	— Niterói
"Estado Novo"	— incerta	— Miracema
"Evolução" A	— semanal	— Barra Mansa
"Evolução" A	— semanal	— São João da Barra
"Folha" A	— semanal	— Paracambi
"Folha do Comércio"	— incerta	— Campos
"Fluminense" O	— diário	— Niterói
"Gazeta" A	— diário	— Campos
"Gazeta de Macaé"	— semanal	— Macaé
"Gazeta de Teresópolis"	— incerta	— Teresópolis
"Jornal de Cascatilha"	— semanal	— Cascatilha
"Jornal de Niterói"	— quinzenal	— Niterói
"Jornal de Paraíba do Sul"	— semanal	— Paraíba do Sul
"Jornal de Petrópolis"	— diário	— Petrópolis
"Jornal do Povo"	— mensal	— Barra do Piraí
"Jornal da Serra"	— bisemanal	— Nova Friburgo
"Jornal de Valença"	— semanal	— Valença
"Lidador"	— mensal	— Ilacara
"Lira" A	— semanal	— Rezende
"Luta" A	— semanal	— S. Fidelis
"Monitor Campista"	— diário	— Campos
"Municipal" O	— semanal	— Rezende
"Município" O	— quinzenal	— Vila Pinheiro
"Notícia" A	— diário	— Campos
"Nova Friburgo" O	— semanal	— Nova Friburgo
"Opinião" A	— semanal	— Rezende
"Palavra" A	— semanal	— Niterói
"Paz" A	— semanal	— Nova Friburgo
"Pequena Ilustração"	— incerta	— Petrópolis
"Relate" O	— semanal	— Macaé
"Sapucáia" A	— semanal	— Sapucáia
"Semana" A	— semanal	— Madalena
"Semana" A	— semanal	— Barra Mansa
"Sul Fluminense" O	— semanal	— Angra dos Reis
"São Gonçalo" O	— semanal	— São Gonçalo
"Tempo" O	— semanal	— São Gonçalo
"Teresópolis Jornal"	— semanal	— Teresópolis
"Tribuna de Petrópolis"	— semanal	— Petrópolis
"Valenciano" O	— semanal	— Valença
"Vedeta" A	— anual	— Natividade
"Verdade" A	— semanal	— Bom Jardim
"Vida Nova"	— semanal	— Cambuci
"Voz do Povo" A	— semanal	— Bom J. de Itabapoana
"Voz do Povo" A	— semanal	— Paraíba do Sul
"Voz de Santo Antônio" A	— mensal	— Petrópolis
"Voz da Serra" A	— quinzenal	— Rodóio

Revistas:

"Almanaque da Revista de Cultura"	— anual	— Petrópolis
-----------------------------------	---------	--------------

"Anuário da Barra do Pirai"	— anual	— Barra do Pirai
"Arauto" O	— semanal	— Niterói
"Boletim Judiciário do Estado do Rio de Janeiro"	— mensal	— Niterói
"Cór"	— mensal	— Petrópolis
"Eco Seráfico"	— anual	— Petrópolis
"Farol" O	— incerta	— Niterói
"Ilustração Fluminense"	— mensal	— Niterói
"Metrópole"	— mensal	— Niterói
"Monitor Econômico"	— mensal	— Niterói
"Música Sacra"	— mensal	— Petrópolis
"Orquídea"	— trimestral	— Niterói

Revistas:

"Revista de Cultura"	— mensal	— Petrópolis
"Revista de Farmácia e Odontologia"	— trimestral	— Niterói
"Revista Fluminense de Medicina"	— mensal	— Niterói
"São Vicente"	— trimestral	— Petrópolis
"Vozes de Petrópolis"	— mensal	— Petrópolis

Boletins:

"Acadêmico" O	— incerta	— Petrópolis
Apóstolo" O	— quadrimestral	— Friburgo
"Arquivos de Criminologia"	— semestral	— Niterói
"Aura"	— mensal	— Niterói
"Boletim da Secretaria de Viação e Obras Públicas do E. do Rio"	— incerta	— Niterói

"Boletim Municipal da Prefeitura de Teresópolis"	— incerta	— Teresópolis
"Boletim Municipal"	— mensal	— Barra do Pirai
"Boletim Paroquial"	— quinzenal	— Niterói

"Boletim do Serviço de Propaganda e Turismo"	— mensal	— Niterói
"Boletim da Loja Evolução"	— mensal	— Niterói
"Boletim Excursionista Lenz Cesar"	— mensal	— Niterói
"C.R.I." O	— bimensal	— Niterói
"Clube Excursionista Icarai"	— mensal	— Niterói
"Clube Central"	— mensal	— Niterói
"Coletânea Espírita"	— mensal	— Niterói
"Cristão Livre" O	— mensal	— Nova Iguaçu
"Discípulo" O	— mensal	— Niterói
"Ensáio" O	— incerta	— Niterói
"Escudeiro Batista" O	— mensal	— Campos
"Estatísticas Culturais e Sociais"	— incerta	— Niterói
"Estatísticas Econômicas"	— incerta	— Niterói
"Gazeta Escolar" A	— mensal	— Niterói
"Gladio" O	— mensal	— Niterói
"Leituras Católicas"	— mensal	— Niterói
"Lista de Assinantes"	— anual	— Niterói
Boletins:		
"Macaé Espírita"	— mensal	— Macaé
"Mocidade"	— mensal	— Niterói
"Nosso Ga'á" O	— mensal	— Entre Rios
"Principais Índices Econômicos"	— incerta	— Niterói
"Sinopse Estatístico do Estado"	— incerta	— Niterói
"Voz do Ginásio" A	— mensal	— Niterói

Folhetos:

"Correio da Saúde"	— incerta	— Niterói
"Mocidade Cristã"	— bimensal	— Teresópolis
"Município" O	— incerta	— Vila de Pinheiro

Conselho Federal de Comércio Exterior

PORTARIA N. 724 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo conhecimento pelo aviso n. 18.052, de 27 de novembro último, do Sr. ministro da Agricultura, de que foi autorizada, em despacho do Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 3.202, de 31 de agosto de 1942, a volta dos técnicos da D. N. P. M. daquele Ministério, resolve, em obediência ao referido despacho, dispensar o Engenheiro classe J, Jacinto Ferreira de Andrade Sobrinho, pertencente àquele Departamento e à disposição deste Conselho, das funções de secretário da Câmara de Distribuição e Mercado Interno, a partir de 1 de dezembro do corrente ano.

Ao fazê-lo, cumpre-me elogiar os bons serviços que, com zelo, dedicação e competência, o referido funcionário prestou a este Conselho no desempenho daquelas funções. — Joaquim Euclides, diretor geral.

Conselho Nacional do Petróleo

Requerimentos despachados

Dahlia Moreira Camargo, tendo sido admitida como extranumerário mensalista, com o nome de Dahlia Camargo, conforme portaria n. 27, datada de 22 de setembro de 1939, deste Conselho, pede seja determinada a devida retificação, de acordo com a folha corrida, atestado de vacina, anexos ao processo sob-n. 148 e carteira de identidade inclusa.

Deferido. 2 de dezembro de 1942. — General Julio C. Horta Barbosa.

Dia 4

Foi nomeado Ajudante de Ordens do Brigadeiro do Ar, Fernando Victor do Amaral Savaget, Membro da Comissão Central de Requisições, o 1.º tenente aviador Luiz Gomes Ribeiro.

Dia 5

Foram declarados aspirante a oficial aviador, para a 2.ª classe da Reserva Remunerada da Aeronáutica, por Portaria n. 176 de 5-12-42, os Pilotos Cívicos que concluíram com aproveitamento curso realizado em Escolas de Aviação dos Estados Unidos da América do Norte:

Carlos Candido Paiva.
Nelson Sampaio Escobar.
Nestor Vaz Alvares e
Paulo Calheiros Wanderley.

Foram convocados para o Serviço Ativo da Força Aérea Brasileira, por Portaria n. 177 de 5-12-42, os aspirantes a oficial aviador de 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica:

Carlos Candido Paiva.
Nelson Sampaio Escobar.
Nestor Vaz Alvares e
Paulo Calheiros Wanderley.

Dia 1 de dezembro de 1942

Requerimentos:

Tracema Bruno Daemon, enfermeira diplomada, solicitando aproveitamento na Organização Hospitalar deste Ministério. — Não há o que deferir em face das informações.

Pedro Eloy Fritsch, extranumerário mensalista deste Ministério, solicitando dispensa das funções de Projetador Auxiliar. — Deferido.

Dia 2

Eduardo Augusto dos Santos, extranumerário diarista da Fábrica do Galeão, solicitando concessão de abono familiar, de acordo com o decreto-lei n. 3.200, de 19-4-41. — Defiro em face das informações.

Alexandre Gross, pedindo aproveitamento na Fábrica do Galeão, como aprendiz de mecânico. — Arquite-se.

Cap. Av. Athos Fabio Romano Botelho, pedindo matrícula no Curso de Engenharia de Aeronáutica. — A falta de oficiais subalternos para as necessidades da F.A.B. impossibilita o afastamento de qualquer deles do quadro.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. diretor geral do Material:

Aviso n. 165 — Declaro-vos que resolvi aprovar a tabela anexa de distribuição gratuita de fardamento aos alunos do C.P.O.R.Aer. Correrá por conta dos alunos, o custeio das demais peças de fardamento fixadas pelo decreto-lei n. 4.988 de 23 de novembro de 1942. Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1942.

— Joaquim Pedro Salgado Filho.

Tabela de distribuição gratuita de fardamento aos alunos do C.P.O.R.Aer. (Corpo de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica).

Peças do 6.º uniforme:

Calça de brim cáqui	2
Túnica de brim cáqui	1
Capacete branco, de fibra	1
Gorro sem pala, de brim cáqui	2
Cinto de lona cáqui, tecido "Mill's"	1
Distintivos bordados para as mangas da túnica e da camisa	2
Borzeguins de couro preto — par	2

Peças do 7.º uniforme:

Capacete de brim branco para voo 1

Peças do 8.º uniforme:

Camiseta de algodão mercerizado azul, para esporte 1
Calção de brim azul, para esporte 1
Sapatos de tenis — par 1
Macacão de zuate azul escuro 2

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Aviso n. 166 — Em aditamento ao aviso n. 161, de 30 de novembro de 1942, declaro-vos que:

a) o critério estabelecido naquele aviso deverá vigorar a partir das promoções de 23 de outubro de 1942;

b) os conceitos aos quais se refere a letra b do citado aviso são os de aptidão profissional e espírito militar.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1942. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

ATOS

Dia 1 de dezembro de 1942

Foi nomeado Monitor da Escola de Especialistas da Aeronáutica, o SA-Q-AV. José Hugo Rodrigues.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1942
Comissão Diretora da "Festa da Uva" — pedindo auxílio de Cr\$ 25.000,00.
Despacho: Não há recursos previstos, impossibilitando, por isto, o deferimento. — 30-11-42. — *Apolonio Salles*.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR

Pedro Fontana, pedindo pagamento de Cr\$ 500,00, proveniente de aluguel de um prédio Moeda em curso e revalida a estampilha, na Moeda em curso e revalida a estampilha, na forma do art. 62, letra b, combinado com o art. 34, Tabela da Lei do Selo.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Walter Monteiro de Barros, brasileiro, casado, residente à avenida Sete de Setembro n. 70, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, roquer, para fins de registro, o exame de seu produto veterinário denominado "Específico Pipolino". (P.A. 4.622-42). — Indeferido, em face dos pareceres constantes do processo.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1942

N. 959-42 — Clarindo Geraldo dos Santos. — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 4.946-42 — José Gomes da Silva. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 5.355-42 — Domingos Ferola. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 5.585-42 — Hienrich Waldick. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 5.839-42 — Sociedade de Minérios Limitada. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 5.921-42 — João Batista de Oliveira. — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 6.727-42 — Carmem da Silva Bastos. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 6.935-42 — José de Lima Netto. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 7.194-42 — Manoel Policarpo Teixeira. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 7.273-42 — José Cesario Ribeiro. — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 7.493-42 — João Chrisostomo Rosa. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 8.318-42 — Alarico Polito de Menezes. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 8.431-42 — José da Costa Carvalho Filho. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 9.051-42 — Antonio dos Reis Meirelles. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 9.610-42 — Arno Wulf. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 9.711-42 — Antonio Bastos de Araujo. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 9.762-42 — Durval Fernandes de Melo. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 9.788-42 — Leonidas de Toledo Piza. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 9.876-42 — Rodolfo Augusto Schmitz. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 9.987-42 — Pompeo Sica. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 10.158-42 — Companhia Ferro Brasileiro. — Aprovo os projetos em causa.
N. 1.571-36 — Cia. Industrial Quopretana. — Manifesto. — Deferido, em parte, conforme o parecer a respeito emitido pelo Sr. diretor geral do D. N. P. M.
N. 2.607-36 — Bromberg & Cia. e Emilio Kleinod. — Manifesto. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 23

N. 3.235-42 — Firmino Alves Pinheiro. — Deferido, de acordo com o parecer

Dia 26

N. 8.147-42 — Otto Lopes Pereira Coelho. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 27

N. 2.463-2 — Normando Barros de Carvalho. — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 7.693-42 — Armando Foratini. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 10.663-42 — Alexandre Geraldo de Souza. — Indeferido, por haver interferência da área requerida com outras já concedidas.
N. 377-41 — Mario d'Almeida. — Aprovo o relatório, de acordo com o parecer.
N. 887-41 — José Olinda Campelo. — Arquite-se, de acordo com o parecer.
N. 6.700-41 — Companhia Geral de Minas S. A. — Aprovo o relatório, de acordo com o parecer.
N. 7.085-41 — Companhia Geral de Minas S. A. — Aprovo o relatório, de acordo com o parecer.
N. 7.580-41 — José de Paiva Oliveira. — Aprovo o relatório, de acordo com o parecer.
N. 7.580-41 — José de Paiva Oliveira. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.
N. 8.135-41 — José Caetano Pimentel. — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 996-40 — Frederico Teixeira Machado. — Aprovo o relatório, de acordo com o parecer.
N. 3.784-40 — Renato Maneo. — Aprovo o relatório, de acordo com o parecer.
N. 428-37 — Inachvili, Godinho & Schmidt. — Manifesto. — Arquite-se, de acordo com o parecer.
N. 1.463-36 — Cunha, Rocha & Cia. Ltda. — Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 1.458-36 — José de Paula Nogueira. — Manifesto. — De acordo. Arquite-se.
N. 2.701-36 — Cassimiro Rodrigues da Silva. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Manifesto).
N. 2.713-36 — Carlos Alberto Anastacio e outros. — Manifesto — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 2.824-36 — João Constante de Lima. — Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 2.825-36 — João Machado Porto. — Manifesto — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 2.828-36 — Joselino Lages de Oliveira. — Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 2.832-36 — José Martins de Oliveira. — Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 2.833-36 — José Honorato Gomes Batista e outra. — Manifesto. — Arquite-se, de acordo com o parecer.
N. 2.845-36 — Lauro Magno Cesar e outros. — Manifesto — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 2.849-36 — Leão S. Irmãos. — Manifesto. — De acordo. Arquite-se.
N. 2.852-36 — Lafaete Garcia de Rezende. — Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 2.873-36 — Mineração Aurífera Brumadinho de Cima S. A. — Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.878-36 — Nicolau Leoncio da Silva Rosa. — Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.886-36 — Oswaldo Miranda Rocha Tavares. — Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.899-36 — Pedro José de Lima. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Manifesto).

N. 2.915-36 — Sebastião da Costa Lanes. — Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.983-36 — Timotheo Pires Garcia. — Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.984-36 — Tobias de Paula Sobreira e outros. — Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.986-36 — Waldomiro Dias Batista. — Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.146-36 — Antonio Marques de Souza. — Manifesto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.265-35 — Victor de Souza Breves. — Autorizo a averbação em causa, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1942

N. 3.776-41 — Oreste de Paiva. — Declare se abandonou a pesquisa, constante do processo DGPM. 3.776-41, em uma área de 50 hectares, no lugar denominado "Cabiceira de São Domingos", no município de Governador Valadares.

N. 1.858-40 — Cecilia Lisboa Lobo. — Foi deferido o pedido de prorrogação de prazo constante do DGPM. 9.977-42. (60 dias).

N. 10.527-42 — Carbonífera de Caçapava S. A. — Apresente o relatório de pesquisa, nos termos do art. 16 do Código de Minas, devendo o mesmo ser assinado por engenheiro de minas e legalmente habilitado.

Devem comparecer à S. A. do D.N.P.M. para receber a guia para o pagamento da taxa de autorização de pesquisa os interessados nos processos abaixo relacionados:

Dia 2 de dezembro de 1942

N. 6.479 — Joaquim da Silva Bastos.
N. 6.572-42 — Anastacio Pedro Beneducce.
N. 6.791-42 — Antonio Saturnino de Rezende.
N. 7.166-42 — Nicolau Priolli.
N. 7.782-42 — José Cantidio Ferreira.
N. 8.110-42 — Sebastião Reis.
N. 8.235-42 — Diya Fagundes Caiado Martins.
N. 8.267-42 — Eduardo Vergueiro de Lorena e outro.
N. 8.987-42 — Sebastiana Maria Barbosa.
N. 8.993-42 — Eduardo Vergueiro de Lorena e outro.
N. 9.150-42 — Eduardo Vergueiro de Lorena e outro.
N. 9.160-42 — Moçapir A. A. Norfini.
N. 9.625-42 — Herminio Perminio da Silva.
N. 5.320-41 — Octavio S. Rolim.
N. 6.930-41 — Delio Ferreira Tavares.
N. 3.159-40 — Aldo Fracaroli.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1942

Antonio Marques Reis Junior candidata-se ao desflorestamento das terras recém incorporadas ao Núcleo Colonial "Inglês de Souza".

Despacho: Aprovo. — O despacho refere-se à informação do DNPV de que não há interesse no desflorestamento. Os lotes serão entregues a respectiva reserva florestal.

Pedro Teodoro dos Santos solicita concessão de área de terra a que se julga com direito.

Despacho: Aprovo. — O despacho refere-se à informação do DNPV de que não há q

que deferir. O interessado poderá dirigir-se ao governo do Rio Grande do Sul.

O diretor da Penitenciária Agrícola de Neves — Minas, consulta sobre a possibilidade da cessão de terras pertencentes ao Campo de Sementes de Sete Lagoas.

Despacho: Aprovo. — O despacho refere-se à informação prestada pelo DNPV contrária à cessão, por se tratar de reserva florestal.

Dia 2 de dezembro de 1942

Lery Fausto de Souza solicita reconsideração do despacho que lhe negou provimento ao recurso interposto contra o ato do diretor da D.T.C., no sentido de lhe ser entregue um lote no Núcleo Colonial S. Bento.

Despacho: Aprovo. Mantenha-se o despacho anterior do diretor da D.T.C.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

DESPACHOS

Dia 19 de outubro de 1942

PCERTT. 3.463 — Requerente: José Verissimo de Oliveira, terras em Nova Iguaçu.

"A Comissão julgou que o requerente, na qualidade de ocupante das terras que constituem o sítio denominado "Boa Vista", localizadas no próprio nacional "Fazenda da Charrinha", Distrito de Caxias, Município de Nova Iguaçu e possuidor das benfeitorias existentes no referido sítio, tem direito apenas a ser indenizado do valor das ditas benfeitorias, nos termos do art. 8.º do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, visto serem as terras de que é ocupante necessárias à colonização, a cargo da D.T.C. do Ministério da Agricultura, conforme comunicação feita pelo Diretor da mesma D.T.C. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT. 4.466 — Requerente: Antônio José de Souza, terreno em Santa Cruz.

"Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de serem vistoriadas as terras em que o requerente é interessado e informado a situação das mesmas em relação à Fazenda Nacional".

PCERTT. 4.469 — Requerente: Antônio Mattias, lote n. 10, da rua Progresso, em Santa Cruz.

"Despacho idêntico ao do processo n. 4.466".

PCERTT. 4.471 — Requerente: Vitorino Rodrigues, lote n. 14, da rua Paissandú, em Santa Cruz.

"Despacho idêntico ao do processo n. 4.466".

PCERTT. 4.472 — Requerente: Ponciano de Oliveira, terreno à rua dos Bambús, em Santa Cruz.

"Despacho idêntico ao do processo n. 4.466".

PCERTT. 4.467 — Requerente: Tibúrcio José Domingos, terreno à Estrada do Leme, em Santa Cruz.

"Despacho idêntico ao do processo n. 4.466".

PCERTT. 5.036 — Requerente: Francisco Alves de Macedo, lote n. 4, da rua Tepeza Cristina, em Santa Cruz.

"Despacho idêntico ao do processo n. 4.466".

Dia 26

PCERTT. 912 — Requerente: Julia Assunção da Costa, terreno em Santa Cruz.

"Encaminhe-se novamente o processo à D. D. U., para o fim indicado no final do relatório hoje aprovado".

PCERTT. 1.323 — Requerente: Carmine Martucello, terras em Barra do Piraí.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno com cerca de dois hectares de terras, no lugar outrora denominado "Morro do João Vitor", situado na Cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, visto ficar compreendido na sesmaria de Rique da Costa Franco, já estudada em processo anterior. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT. 2.900 — Requerente: João Borges Filho, terras em Barra do Piraí.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional o terreno com cerca de 2 alqueires geométricos, desmembrado da antiga fazenda Santana, na Cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, visto estar localizado na área restante da sesmaria de Roque da Costa Franco, já estudada em processo anterior, conforme informação prestada pelo D.T.C. do Ministério da Agricultura. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT. 4.635 — Requerente: Malvina de Oliveira e Souza, terras em Mendes.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o sítio denominado "Coqueiro", com 9.810 braças quadradas, situadas entre os quilômetros 3 e 4 da Estrada Presidente Pedreira, Distrito de Santa Cruz dos Mendes, do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, visto se encontrarem na divisa das sesmarias de José Pinto de Miranda e Antônio Pinto de Miranda, já estudadas em processo anterior, conforme informação prestada pela Secção de Engenharia da D. T. C. do Ministério da Agricultura. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins".

PCERTT. 5.126 — Requerente: Antônio Telles Ferreira, terras em Mendes.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente constituídas pelo sítio denominado "Saudade", com 2,5 alqueires, mais ou menos, e mais dois sítios que medem em conjunto cinco alqueires, todos três situados no Município de Barra do Piraí, no Distrito de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, visto estarem localizadas no centro das sesmarias concedidas a Manoel de Sá Barbosa, José Ribeiro de Carvalho e José Pinto de Miranda, já estudadas em processo anterior, conforme informação prestada pela D. T. C. do Ministério da Agricultura. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins".

Dia 29

PCERTT. 1.241 — Requerente: Antônio Gomes Fontes, terras em Rodeio.

"Solicite-se a audiência da D. D. U., no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela União a Miguel Corrêa Lima e Vitorino Antônio de Perini".

PCERTT. 1.218 — Requerente: Iria Pessoa da Silva, terras em Barra do Piraí.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, os dois lotes de terreno, de propriedade da requerente, situados à Estrada de Vargem Alegre, na zona suburbana da Cidade de Barra do Piraí, com fundos até o rio Paraíba, medindo conjuntamente 22 m de frente, pela referida Estrada, visto ficarem compreendidos na sesmaria concedida a José Antonio Carneiro, já estudada no processo n. 2.868, conforme informação prestada pela Secção de Engenharia, da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT-1.262 — Requerente: Espólio de dona Ana Benta Estrela da Costa, terras em Barra do Piraí.

"A Comissão julgou não incidirem nas disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos da conclusão do parecer hoje aprovado, as terras da pequena ilha formada pelo rio Paraíba, com um alqueire, mais ou menos em frente à antiga rua Silveira, hoje rua Nilton Prado, na Cidade de Barra do Piraí, visto não estar a mesma ilha fluvial incluída entre as referidas na letra c do art. 36 da Carta Constitucional. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT-1.403 — Requerente: Cecília Barbosa da Silva, terras em Barra do Piraí.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno, de propriedade da requerente, situado à rua Angélica n. 72, na Cidade e 1.º Distrito do Município de Barra do Piraí, medindo 74 m, mais ou menos, e 61,80 m na linha dos fundos, em divisa com o rio Paraíba, visto estar compreendido nas terras da sesmaria de Roque da Costa Franco, estudada no PCERTT n. 2.868. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT-1.836 — Requerentes: Odete Pereira Lomba e seu marido, terras em Barra do Piraí.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, o terreno, de propriedade da requerente e de seu marido Turbido da Silva Lomba, situado à rua América, da Cidade de Barra do Piraí, medindo 22 m de frente por 40 m de extensão, visto estar compreendido nas terras da sesmaria de Roque da Costa Franco, já estudada no processo n. 2.868, conforme informação prestada pela Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT-1.889 — Requerente: Honório Ferreira de Freitas, terras em Itaguaí.

"A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, referentes à área de 34 alqueires de terras forais à União, situadas no Morro Grande, 1.º Distrito do Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do relatório hoje aprovado e reconhece o direito de opção, por parte do Ministério da Agricultura, tendo em vista o disposto no art. 23 do decreto-lei n. 893, de 26-11-938 e o despacho proferido em 4-12-941, pelo Sr. Diretor da D.T.C., transcrito no referido relatório. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins, e comunique-se à D.T.C. a decisão desta Comissão, a cujo Diretor será enviada cópia do relatório emitido neste processo".

PCERTT-2.980 — Requerente: Marcelino Rodrigues, terras em Barra do Piraí.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, os terrenos de propriedade do requerente, situados no 1.º Distrito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, um no lugar denominado "Oficinas Velhas", com 10 m de frente para um caminho a cavaleiro da linha da Rede de Viação Sul de Minas e a área de 470m² e outro à Estrada de Campo Bom, com 11 m de frente por 34 m de extensão, ambos à margem do rio Paraíba, visto ficarem compreendidos nas terras da sesmaria concedida a Roque da Costa Franco, conforme informação prestada pela Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT-4.218 — Requerente: Otávio João Dias, lote n. 5, da rua Nestor, em Santa Cruz.

"A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, referentes ao lote de terreno com 22 m de frente, desmembrado do lote n. 5, da rua Nestor, em Santa Cruz, no Distrito Federal e reconhece ao mesmo preferência para a aquisição do domínio pleno do aludido lote de terreno com 22 m, caso a União não queira investir-se, independentemente de qualquer formalidade e mediante o pagamento do preço da aquisição, na posse do mencionado lote de terreno, pagando o requerente, nesse caso, o laudêmio devido, com os juros da mora, quanto à parte restante do lote de terreno n. 5 da rua Nestor, a Comissão julgou regulares os documentos apresentados por Adolfo Peres, no processo n. 4.598-42. — Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT-4.598 — Requerente: Adolfo Peres, lote n. 5, da rua Nestor, em Santa Cruz.

"Despachado no processo n. 4.248."

PCERTT-5.250 — Requerente: Américo Soares, terras em Vassouras.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, as terras em que o requerente é interessado, com 27,50 m de frente pela Estrada de Ipiranga, situadas no 1.º Distrito do Município

de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas na sesmaria de Miguel Angelo Fagundes e França, concedida em 12-10-1793 e estudada por esta Comissão no processo n. 296. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

PCERTT-5.286 — Requerente: Francisco Nunes da Rocha, terreno em Santa Cruz.

"Junte-se ao processo n. 1.481."

A Comissão. — Luciano Pereira da Silva, Plínio de Freitas Travassos, Henrique Dietrich.

ATA DA 110.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos trinta dias do mês de novembro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolé de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugénia Hamann, Srs. professor Olinto de Oliveira e Dr. João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e sete de novembro corrente, o senhor ministro presidente e a Sra. Eugénia Hamann propõem um voto de congratulações com o juiz Saul de Gusmão pelo transcurso de mais um aniversário desse conspícuo membro do Conselho, que tem dado tanto brilho aos cargos confiados à sua capacidade e tanto trabalhado em bem da coletividade. Aprovado unanimemente o voto, tendo o Sr. ministro presidente poderes bastantes para dirigir-se em telegrama coletivo àquele magistrado nesse sentido. A seguir, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napolé de Paiva: 1. Associação das Senhoras de Caridade de Curitiba, Paraná (auxílio para 1943). — Aprovado; 2. Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro, do Distrito Federal (pedido de reconsideração). — Deu-se provimento ao recurso interposto, reformando-se a decisão recorrida, para aprovar o pedido para 1943. 3. Sociedade Brasileira de Economia Política, do Distrito Federal (auxílio para 1943). — Aprovado. 4. Hospital dos Pobres, de São Borja, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943). — Aprovado. 5. Centro Beneficente Feminino, de São Paulo (auxílio para 1943). — Aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1. Associação dos Artistas Brasileiros, do Distrito Federal (auxílio para 1943). — Aprovado. 2. Asilo Ana Carneiro, de Alem Paraíba, Minas Gerais (pedido para 1943). — Pelo indeferimento.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1. Associação de Caridade, de São João Nepomuceno, Minas Gerais (auxílio para 1943). — Aprovado, de acordo com o voto da relatora. 2. Patronato Madre Maria Mazzarello, de Ribeirão Preto, São Paulo (auxílio para 1943). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1. Casa de Caridade, de Carangola, Minas Gerais (auxílio para 1943). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: Instituto da Imaculada, do Distrito Federal (pedido pagamento referente a mensalidades de dois alunos). — Considerou-se que o processo deve ser arquivado, por se achar terminada a ação do Conselho, cabendo à repartição competente providenciar quanto ao pedido de pagamento.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente.

Rogério Coelho, secretário. — Ataúlpho Napolé de Paiva, presidente.

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, foram arbitradas as seguintes subvenções para o exercício de 1943:

	Cruzeiros
Rio de Janeiro:	
Associação Hospitalar Armando Vidal, de São Fidelis	5.000,00
Casa de Caridade, de Macaé	20.000,00
Casa de Caridade Santa Rita, de Barra do Pirajá	10.000,00
Centro Popular Pró-Melhoramentos de Bom Jesus, mantenedor do Hospital São Vicente de Paulo, de Bom Jesus de Itabapoana	5.000,00
Hospital de Miracema	5.000,00
Instituto Valenciano de Assistência Social, de Valença	10.000,00
Distrito Federal:	
Sociedade Civil Escolas Técnicas de Serviço Social	10.000,00
São Paulo:	
Asilo São Vicente de Paulo, de Avaré	5.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

ESTATÍSTICA DA CONSULTA PÚBLICA DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 1942

Dias úteis	28
Consultantes	4.736
Média da frequência diária.....	169

Foram consultados:

Impressos	9.724
Manuscritos	13.794
Cartas geográficas	1.792
Peças iconográficas	8.394
Periódicos	16.954

Total	50.658
Média da consulta diária.....	1.809

Quanto às obras impressas:

Obras Gerais	80
Filosofia	257
Religião	41
Sociologia	639
Filologia	558
Ciências naturais	1.938
Ciências aplicadas	1.863
Belas Artes	48
Literatura	1.552
História e Geografia.....	1.438

Referentes ao Brasil:

Obras gerais	37
Agricultura e Zootecnia	56
Política, Administração e Legislação.	242
Comércio, Indústria e Comunicações.	62
Corografia, Viagens e Sociografia...	51
Educação e Assistência	47
Literatura e Belas Artes.....	432
História e Biografia.....	383

Total de obras	9.724
----------------------	-------

Total de volumes	10.685
------------------------	--------

Quanto aos idiomas:

Obras em alemão	43
" " espanhol	863
" " francês	1.976
" " inglês	736
" " italiano	—
" " português	6.069
" " outras línguas	37

Total	9.724
-------------	-------

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — Felipe de Souza, secretário.

Conselho Nacional de Serviço Social

Ata da 109.ª sessão ordinária de 1942

Aos vinte e sete dias do mês de novembro, de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolé de Paiva, presentes, as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro, Sr. professor Olinto de Oliveira, doutores Saul de Gusmão e João de Barros Barreto,

foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e cinco de novembro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napolé de Paiva: 1 — Casa de Caridade de São João Evangelista, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Orfanato de Nossa Senhora das Dores, de Diamantina, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Sociedade de Literatura e Beneficência, mantenedora do Colégio e Asilo Sagrado Coração de Jesus, de São Borja, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 4 — Associação das Damas de Caridade, de Campos do Jordão, São Paulo (auxílio extraordinário) — aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância, de Coarí, Amazonas (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Colégio das Orfãs do Sagrado Coração de Jesus, de Salvador, Bahia (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Hospital de Misericórdia, de Altinópolis, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 4 — Hospital Santa Izabel, de Jaboatão, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Hospital de Caridade, de Passo Fundo, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Sociedade de Literatura e Beneficência, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, de Buricá, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Colégio São Domingos (Escola Normal), de Poços de Caldas, Minas Gerais (pedido de reconsideração) — o Conselho não tomou conhecimento do recurso; 2 — Associação Espírita Miguel Ancanjo, de São Paulo (pedido de reconsideração) — negou-se provimento ao recurso, sendo mantida a decisão recorrida.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Orfanato Nossa Senhora do Amparo, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Hospital São Vicente de Paulo, de Passo Fundo, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Associação Hospital Santo Angelo, de Santo Angelo, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Associação das Senhoras de Caridade, de Belem, Pará (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Sociedade de Beneficência, de Pirajá, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Hospital São Roque, de Lageado, Rio Grande do Sul (pedido para 1943) — pelo indeferimento, por falta de capacidade do peticionário para fazer o pedido; 4 — Santa Casa de Misericórdia, de Itatiba, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 5 — Instituto de Organização Racional do Trabalho, de São Paulo (pedido de reconsideração) — deu-se provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida, aprovando-se o pedido para 1943.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — Rogério Coelho, secretário. — Ataúlpho Napolé de Paiva, presidente.

Associação Cívica Feminina (Núcleo de Cruzeiro), de Cruzeiro	5.000,00
Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia, de Assis	10.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Igarapava	8.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Tambau	5.000,00
Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, de São Paulo	5.000,00
Associação Feminina Santista, de Santos	5.000,00
Clinica Infantil do Ipiranga, de São Paulo	8.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Asilo, de Tambau	3.000,00
Conferência Vicentina Santa Isabel das Damas de Caridade, de Santa Cruz do Rio Pardo	3.000,00
Conservatório Dramático e Musical de São Paulo	5.000,00
Creche Baroneza de Limeira, de São Paulo	10.000,00
Dispensário Nossa Senhora da Consolação, de São Paulo	5.000,00
Escola Noturna São Luiz, de São Paulo	3.000,00
Hospital Virgílio Pereira, de Barreiro	5.000,00
Hospital de Misericórdia, de Itápolis	5.000,00
Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, mantenedora do Orfanato Betel, de São Paulo	3.000,00
Instituto de Proteção à Primeira Infância e Maternidade de Guaratinguetá	5.000,00
Liga das Senhoras Católicas de São Paulo	30.000,00
Orfanato Santista, de Santos	30.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Mogi das Cruzes	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Rio Claro	10.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Guaratinguetá	5.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Pindamonhagaba	5.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo, de Dois Córregos	3.000,00
Paraná:	
Conferência de Nossa Senhora do Rosário, da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Paranaguá	2.000,00
Hospital São Mateus, de São Mateus	5.000,00
Sociedade de Assistência Sanitária, Santa Casa Monsenhor Guilherme, de Foz do Iguaçu	50.000,00
Sociedade Hospital Bom Jesus, de Rio Negro	15.000,00
Santa Catarina:	
Hospital de Caridade São Braz, de Porto União	10.000,00
Minas Gerais:	
Asilo de São Vicente de Paulo, de Uberaba	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Muzambinho	6.000,00

NOTIFICAÇÃO AOS INTERESSADOS

Pelo relator ministro Ataúlpho de Paiva: N. 26.087-42 — Assistência Social Riope-drense, de Rio das Pedras, São Paulo. — Junte novo atestado de autoridade federal, estadual ou municipal referindo precisamente o número e a natureza dos serviços prestados gratuitamente em 1941. Os atestados apresentados estão incompletos e em termos vagos.

N. 19.216-42 — Juventude Operária Católica, de São Paulo. — Continua sem exato cumprimento o despacho ordenado em sua primeira parte, isto é, com relação aos serviços gratuitos, prestados fora do quadro social. Junte, neste sentido atestado formal e positivo.

Pela relatora Sra. Stella de Faro: N. 9.131-42 — Sociedade Hospital de Caridade, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul. — Sejam reconhecidas as firmas do balancete apresentado.

Pelo relator Dr. Levi Miranda:

N. 30.467-42 — Colégio Santa Terezinha, de Formiga, Minas Gerais. — Complete a habilitação legal.

N. 25.529-42 — Ambulatório São José da Casa Verde, de São Paulo. — Esclareça a divergência que existe entre o balanço e a relação do pessoal remunerado constante do processo.

N. 26.868-42 — Congregação das Irmãs de São Carlos de Lyon, mantenedora do Ambulatório Santa Terezinha, de Petrópolis, Rio de Janeiro. — Apresente os documentos exigidos por lei.

N. 25.407-42 — Conferência de N. S. da Conceição da Sociedade de São Vicente de São Paulo, de Buenópolis, Minas Gerais. — Apresente a documentação exigida por lei.

N. 25.796-42 — Prefeitura Apostólica de Tefé, Amazonas. — Apresente a documentação exigida por lei.

N. 26.098-42 — Casa N. S. da Glória, de São Paulo. — Apresente a documentação exigida por lei.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 18.929-41 — Requerimento da Conferência Civil de São José — Alto Rio Doce — Minas Gerais pedindo autorização para aplicar a subvenção recebida no corrente exercício, em despesas com a reconstrução do prédio que serve de albergue aos pobres socorridos. Despacho. Autorizo. 27-11-42. — Capanga

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria n. 310, de 28 de novembro de 1942, foi concedida inspeção preliminar ao curso técnico de contador da Escola Técnica de Comércio do Instituto Roscio, com sede nesta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1942

S.C. 49.864-41 — Academia Mariana — São Paulo — Mudança de sede. — Aprovo.

S.C. 20.207-42 — Escola de Comércio Brasilux — São Paulo — Mudança de sede. — Aprovo.

S.C. 21.274-39 — Alcindo Moreira. — Registe-se.

S.C. 8.400-41 — Liceu Coelho Neto — Santos — Mudança de sede. — Aprovo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 27

S.C. 60.225-42 — Adalberto Bonfim. Indeferido, por falta de amparo em lei.

S.C. 53.741-41 — Osalia Silva — Apresente certidão de idade.

S.C. 56.472-42 — Raimundo Clemente Rocha. — Prove o alegado.

S.C. 57.110-42 — João José Kronenberg. — Deferido.

S.C. 39.481-42 — Neuza Carvalho Barbosa. — Atenda-se.

S.C. 60.191-42 — Waldemar Krivochein. — Sele o documento apresentado.

S.C. 34.232-42 — Antonio Hamilton Cordeiro. — Deferido.

S.C. 61.737-42 — Antonio Victor Talhadas Lopes. S.C. 58.849-42 — Mario Antonio Marques. — Indeferidos.

S.C. 59.755-42 — Antonio Francisco Guariero; S.C. 59.574-42 — Aristides de Souza Junior; S.C. 57.155-42 — Epitacio Ferreira de Moraes; S.C. 37.849-41 — Agostinho

Theodoro de Souza — Satisfaçam as exigências.

S.C. 56.392-42 — Cesario Barreto Lima; S.C. 56.388-42 — José Bismarck Mendes Carneiro; S.C. 56.387-42 — Carlos Alberto Rangel; S.C. 56.760-42 — Paulo Ronald de Oliveira; S.C. 56.759-42 — Raimundo Nonato E. de Vasconcelos. Proceda-se de acordo com a circular n. 25, de 9-11-42.

S.C. 60.778-42 — Ary de Souza Ribeiro; B.C. 38.244-42 — Lauro Gonçalves Silva. — Indeferido, de acordo com o parecer.

S.C. 61.315-42 — Amadeu Barin. — Deferido.

S.C. 62.449-42 — Carmeluth Harmendani. — Certifique-se.

Quotas:

Genásio Leopoldo — Nova Iguaçu — Estado do Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), importância referente ao segundo semestre de 1942, recolhida em 17 de novembro de 1942.

Escola de Comércio de Granbery — Juiz de Fora — Minas Gerais — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), importância referente ao segundo trimestre de 1942, recolhida em 19 de novembro de 1942.

Faculdade de Comércio de Conselheiro Lafaiete — Minas Gerais — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), importância referente ao segundo semestre de 1942, recolhida em 18 de novembro de 1942.

Genásio Pinto Ferreira — Petrópolis — Estado do Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), importância referente ao segundo semestre de 1942, recolhida em 23 de novembro de 1942.

Escola de Comércio do Liceu Sul-Fluminense — Paraíba do Sul — Estado do Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), importância referente ao segundo semestre de 1942, recolhida em 23 de novembro de 1942.

Escola Comercial de Cachoeira de Itapemirim — Espírito Santo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), importância referente ao segundo semestre de 1942, recolhida em 17 de novembro de 1942.

Instituto Brasileiro de São Cristóvão — Rio — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), importância referente ao exercício de 1942, recolhida em 20 de novembro de 1942.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 6 de dezembro de 1942

N. 46.738-41 — Jorge Duarte Ribeiro — Registro. — Indeferido. Não há prova de exercício de magistério — 2-11-42.

N. 54.351-41 — Odila Maria de Oliveira Brandão — Registro. — Sim (deferido) — 30-11-42.

N. 56.861-41 — Napoleão Esper Kallas — Registro. — Indeferido — 21-11-42.

N. 57.193-41 — Nelly Noll Moojen — Registro. — Sim (deferido) — 30-11-42.

N. 57.194-41 — Isla Muller — Registro. — Sim (deferido) — 30-11-42.

N. 57.95-41 — Yolanda Lutke — Registro. — Sim, salvo em física e educação física — 30-11-42.

N. 58.023-41 — Yonne Corrêa Ferraz — Registro. — De acordo com o parecer (deferido exceto em português) — 2-11-42.

N. 64.914-41 — Acrísio de Carvalho Lima — Registro. — Não preenche as exigências da lei o atestado de fls. 4 — 2-11-42.

N. 64.602-41 — Regina Sampaio — Registro. — Sim (deferido) — 2-12-42.

N. 64.603-41 — Celia Coelho — Registro. — Sim (deferido) — 2-12-42.

N. 65.814-41 — Ilka Ribeiro de Souza — Registro. — Sim (deferido) — 2-12-42.

N. 67.999-41 — Yolanda Caçapava da Gama — Registro. — Sim (deferido) — 2-12-42.

N. 27.720-41 — Nivaldo Nathaniel Barbosa — Registro. — Sim (deferido) — 21-11-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 12.977-38 — Diva Plasencia — Registo. — A requerente já está registada em ciências — 2-12-42.

N. 15.990-41 — Maria Herminia Nunes Sobral — Registo. — Cumpra (apresentar o programa do colégio afim de ser feita a verificação quanto a matemática ministrada no estabelecimento de ensino em causa) — 2-12-42.

N. 59.406-41 — Fernando Augusto Chaves de Farias — Registo. — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério das disciplinas em que solicita inscrição) — 2-12-42.

N. 67.735-41 — Clotildes Mello Barbirato — Registo. — Cumpra (sellar convenientemente o documento de fls. 7; provar a idoneidade moral; apresentar em complemento o documento de fls. 6, uma certidão em que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação) — 3-12-42.

N. 67.749-41 — Paulo Valente de Oliveira — Registo. — Cumpra (fazer prova de identidade de que trata a letra a das instruções) — 2-12-42.

N. 67.988-41 — Ruy Pinheiro — Registo. — Cumpra (apresentar o certificado do registo de professor e fazer nova opção nos termos da portaria 195, de 27 de julho do corrente ano) — 2-12-42.

N. 37.989-41 — Celidonio Fonseca — Registo. — Cumpra (apresentar procuração provando ter poderes para requerer e fazer nova opção) — 2-12-42.

N. 52.798-42 — José Beltrão Vilela — Retificação de data de nascimento. — Deferido — 1-12-42.

N. 55.347-42 — Francisco Martinez Diaz — Retificação de nome. — Deferido — 1-12-42.

N. 55.805-42 — Alberto Jorge Ferreira da Rosa — Retificação de nome. — Deferido — 1-12-42.

N. 56.311-42 — Davi Caravieri — 2.ª via de certificado. — Deferido nos termos supra — 3-12-42.

N. 57.253-42 — Lucy Leite Furtado — Retificação de nome — Deferido. 1-12-42.

N. 57.615-42 — Alvaro Fernandes — Retificação de nome — Deferido. 1-12-42.

N. 58.291-42 — Leon Alberto João Pourre — Transferência — Deferido. 1-12-42.

N. 58.771-42 — Edmundo Vieira Calhau — Retificação de nome — Deferido. 1-12-42.

N. 59.931-42 — Edgar Stalone — 2.ª chamada — Autorize-se a concessão de segunda chamada, por equidade. 30-11-42.

N. 60.539-42 — João Nery de Oliveira — 2.ª via de certificado — Deferido. 3-12-42.

N. 60.686-42 — Josué Fulco — Transferência — Autorize-se a expedição da guia necessária à regularização da situação do aluno no Gin. Arte e Instrução, onde se acha matriculado condicionalmente desde o inicio do ano letivo. 1-12-42.

N. 61.193-42 — Mario de Magalhães Chaves — 2.ª via de certificado — Deferido, nos termos supra. 3-12-42.

N. 61.310-42 — Remo da Costa Dourado — 2.ª via de certificado — Deferido, nos termos supra. 3-12-42.

N. 62.097-42 — Durval Guimarães da Silva — Certificado de 5.ª série — Deferido nos termos supra. 3-12-42.

Certificados de registo assinados pelo Sr. diretor geral.

N. 112-42 — Dyrce Lontra Machado (Música no 1.º Ciclo).

N. 21.498-38 — José da Motta de Azevedo Corrêa Filho (História Geral no 2.º Ciclo).

N. 22.512-42 — Cecília Lobo da Costa (português, francês e latim no 1.º Ciclo).

N. 22.513-42 — Ivone de Toledo Leite Moraes (português, francês e latim no 1.º Ciclo).

N. 27.341-37 — Edgar Green Soren (inglês no 2.º Ciclo).

N. 28.861-41 — José Gonzalez Raposo (francês e desenho no 1.º Ciclo).

N. 35.841-41 — Adalgisa Sarlo (português, francês e história geral no 1.º Ciclo).

N. 37.960-41 — Maurilio Barbosa Tomanik (português, francês, latim e matemática no 1.º Ciclo).

N. 39.930-38 — Vera Cabido de Azevedo (português, história geral, história do Brasil e geografia geral no 1.º Ciclo).

N. 44.470-41 — Jessy Braga Corrêa de Souza (música no 1.º Ciclo).

N. 46.630-41 — Paulo Monteiro de Moraes (história geral, história do Brasil e geografia geral no 1.º Ciclo).

N. 51.338-41 — Virginia de Magalhães Gama (história do Brasil e geografia geral 1.º Ciclo).

N. 59.637-41 — Arnaldo Estrella (música no 1.º Ciclo).

N. 60.801-41 — Virgilio Nogueira Chaves (português, francês, história geral e geografia geral no 1.º Ciclo) (opção).

N. 60.132-42 — Zilda Cavalcanti (português, francês, geografia do Brasil e geografia geral no 1.º Ciclo) (opção).

N. 60.146-42 — Ercilia Ciscotto (história geral, história do Brasil, geografia geral e geografia do Brasil no 1.º Ciclo). (opção).

N. 60.147-42 — Martha Ribeiro de Oliveira (português, geografia geral, geografia do Brasil e desenho no 1.º Ciclo) (opção).

N. 60.156-42 — Maria Geralda Azevedo (Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Desenho no 1.º Ciclo) (opção).

N. 62.940-41 — Othmar Kunrath (Português, História Geral e Geografia Geral no 1.º Ciclo e Português e Latim no 2.º).

N. 63.265-41 — Albina Gonçalves Diniz (Música no 1.º Ciclo).

N. 65.283-41 — Zulmira Aurora de Almeida Lambert (Português, Matemática e Ciências Naturais no 1.º Ciclo).

N. 65.301-41 — Leonilda D'Anniballe Braga (Desenho no 1.º Ciclo).

N. 67.294-41 — Antonio da Silva (Música no 1.º Ciclo).

N. 67.488-41 — Olinto da Gama Botelho (Português, História Geral, História do Brasil e Geografia Geral no 1.º Ciclo).

N. 67.939-41 — Ary de Oliveira (Inglês, História Geral e Ciências Naturais no 1.º Ciclo).

N. 48.738-41 — Paulo Versiani Cunha (Francês, Inglês, Latim e História do Brasil no 1.º Ciclo) (opção).

N. 60.439-41 — Altiva de Oliveira (Português, Latim, História Geral e Ciências Naturais no 1.º Ciclo) (opção).

N. 21.358-37 — José Ferraz (Português, História Geral, Geografia Geral e Matemática no 1.º Ciclo) (opção).

N. 22.199-38 — José Cavalcanti de Amorim (Matemática e Ciências Naturais no 1.º Ciclo) (opção).

N. 28.163-40 — Carlindo Alvarenga Mayrink (Português, Latim, História do Geral e Matemática no 1.º Ciclo) (opção).

N. 60.441-41 — Emma Dreyer (Francês, Matemática e Ciências Naturais no 1.º Ciclo) (opção).

N. 66.188-41 — Alice Fairbanks Belfort de Mattos (Português, Geografia Geral, Geografia do Brasil e Ciências Naturais no 1.º Ciclo) (opção).

N. 60.172-41 — Maria de Lourdes Rodrigues (Português, Geografia Geral, Geografia do Brasil e Desenho no 1.º Ciclo) (opção).

N. 34.848-41 — José Tavares Baeta Neves (Português, Francês, Latim e História Geral no 1.º Ciclo) (opção).

N. 60.440-41 — Andréa Loos (Francês, Matemática e Ciências Naturais no 1.º Ciclo) (opção).

N. 62.961-41 — Emilio Hostyn (Francês, Inglês, Matemática e Desenho no 1.º Ciclo) (opção).

Processos já com guias pagas, aguardando que os interessados juntem retratos e questionários:

N. 27.097-42 — Antonio Soares Romão (questionário).

N. 61.713-41 — Elza Pires (questionário).

N. 24.710-41 — Antonio Lopes Junior (2 retratos e questionário).

N. 38.983-41 — Diva Bernardes Cabral (2 retratos e questionário).

N. 12.362-37 — Thedomiso Rothier Duarte (1 retrato).

N. 17.101-41 — Euny de Azevedo (2 retratos).

N. 39.709-42 — João Pereira de Souza (3 retratos).

N. 28.171-38 — Humberto Vocuarca (juntar o certificado de n. 14.246).

N. 28.533-41 — Afonso Rodrigues (falta pagar Latim, História Geral e Filosofia no 2.º Ciclo).

N. 10.954-41 — Maria Clarice Leoni (juntar o certificado anterior).

N. 12.078-37 — João Almeida (juntar os certificados de ns. 15.041 e 15.224).

N. 17.425-42 — Carlos Marinho de Paula Barros (2 retratos e questionário).

N. 37.612-41 — Jarbas Pontes (2 retratos e questionário).

N. 26.695-41 — Maria Sampaio de Souza (questionário).

N. 63.768-41 — Octaviano Ventura da Silva (2 retratos e questionário).

N. 33.932-38 — José Mauricio Wanderley (2 retratos).

N. 9.599-39 — Claudelino Sepulveda (2 retratos e questionário).

N. 59.266-41 — Lauro Luiz de Oliveira (juntar o certificado anterior).

N. 66.713-41 — José Tavares de Souza (2 retratos).

N. 16.984-38 — Nelson Carlos Del Monaco Junior (juntar o certificado de n. 11.745).

N. 64.003-41 — Eduardo Chalbaud Sampaio (2 retratos).

N. 33.517-38 — Avelino Canazza (2 retratos).

N. 34.422-41 — Raymundo Gurgel da Cunha (2 retratos).

N. 49.752-41 — Arthur da Mota Pereira (questionário).

N. 57.909-41 — Gabriela Dengg (fazer nova opção).

N. 58.172-41 — Flavia Chapot Prevost (2 retratos).

N. 27.143-42 — Djalma Lopes Gulmarães (2 retratos).

N. 17.125-38 — Primo Armando Corbellini (opte por quatro disciplinas).

N. 15.320-37 — Edison Farah (2 retratos).

N. 3.528-36 — Cleonice Ferreira Lopes (2 retratos).

N. 38.985-41 — Claudio Bernardes Cabral (questionário).

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1942

N. 42.709-42 — José Plácido de Andrade. — De acordo. Consulte o chefe do Gabinete que me informou que o despacho de fls. 9 defere a inicial.

N. 59.965-42 — Levy Cerqueira. — Prove a qualidade de procurador.

Registo de diploma

Médico:

N. 57.158-42 — Flavur Wilson de Miranda. — Deferido.

N. 58.565-42 — Antonio Helio Mourão Prado. — Sim.

Enfermeira:

N. 60.307-42 — Raquel Chraer. — Deferido.

Bacharel:

N. 37.860-42 — Jether Sottano. — Sim.

N. 50.270-42 — Almir Camara de Matos Peixoto. — Deferido.

N. 62.180-42 — Wilfrido Cid Valerio. — Sim.

Bacharela em pedagogia:

N. 31.990-42 — Alfredina de Paiva e Souza. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 43.883-38 — Salim Buaes. — Junte o diploma, cujo registo pretende.

N. 34.985-42 — Carlos Alberto Gomes Cardim Filho. — Indeferido. Não consta instauração de inquérito a pedido deste serviço.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos**REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR**

N. 12.977-42 — Antonio do Espírito Santo Fonseca — Indeferido.
 N. 2.427-42 — Pedro Pinto de Miranda — Multe-se em 50\$0.
 N. 5.233-42 — Bernardina Gotesseus da Costa — Deferido.
 N. 6.877-42 — José Soares Dias — Multe-se em 200\$0.
 N. 7.981-42 — João Pereira Filho — Em face do informado não pode ser atendido.
 N. 12.444-42 — Salim Salles — Não pode ser atendido.
 N. 10.973-42 — Marcelino Guilherme de Jesus — Idem, idem.
 N. 7.916-42 — Antonio Pereira Monteiro — Compareça à Secção de Lançamentos.
 N. 8.121-41 — Admar Camilo Monteiro — Idem, idem.
 N. 12.059-42 — João Antonio da Costa — Deferido.
 N. 9.264-42 — Antonio Ribeiro de Sá — Deferido.
 N. 10.584-42 — Alberto Dourado Lopes e outro — Deferido.
 N. 12.520-42 — Comp. Progresso I. do Brasil — Idem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 8.190-42 — Franklin Gonçalves de Moraes — Junte, na S. de Expediente, a planta aprovada para a construção, de acordo com o certificado de numeração anexo às fls. 4, do presente processo.
 N. 10.648-42 — Antônio Julio Marques — Deferido.
 N. 11.471-42 — Ramon Adolfo Veiga — Idem.
 N. 12.006-42 — Roberto Martins de Freitas — Idem.
 N. 12.114-42 — Elizabeth Machado Muniz — Idem.
 N. 12.159-42 — Caixa de C.C. para o Pessoal do Ministério da Marinha — Deferido.
 N. 12.188-42 — Virgilio Carlos da Silva — Idem.
 N. 12.886-42 — Fioravante Barbosa da Silva — Idem.
 N. 2.675-42 — Instituto de A. e Pensões dos Comerciantes — Deferido.
 N. 5.593-42 — Hilário Vinhas Fernandes — Indeferido.
 N. 7.920-42 — Rufino J. de Oliveira — Aguarde oportunidade.
 N. 9.823-42 — Lafayette Herminio de Freitas — Deferido.
 N. 10.302-42 — Maria Soares Guedes — Idem.
 N. 11.576-42 — Antônio Chagas — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 11.692-42 — Companhia de Ferro Macleavel — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 11.693-42 — Antônio Benito — Deferido.
 N. 11.753-42 — Lindonora Sant'Ana — Idem.
 N. 11.807-42 — João Pinheiro — Faça-se a ligação da pena compulsória à rede interna do prédio.
 N. 12.018-42 — José Monteiro e outros — A vista vista do informado, nada mais há que deferir.
 N. 12.098-42 — Moacir Homem Martins — Deferido.
 N. 12.176-42 — Oswaldo Casaes Ribeiro — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 12.192-42 — Augusto da Silva Ribeiro — Deferido.
 N. 12.420-42 — Dionina G. Werneck Franco — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 1.437-42 — Odilon Goulart — Deferido.
 N. 6.929-42 — João Moreira Junior — Idem.
 N. 8.571-42 — Adorico Rodrigues de Castro — Idem.
 N. 11.032-42 — Eloiza Molina — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 11.231-42 — Palmira de Araujo Marques — Deferido.
 N. 11.401-42 — Salvador Ferreira da Silva — Idem.

N. 11.466-42 — Renato da Silva Freire — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 11.673-42 — Cecília Silveira Cardoso — Deferido.
 N. 12.452-42 — Francisco Fraga Junior — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 12.513-42 — Terezia Maria Berner — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 12.522-42 — José Gonzalez Ferreira — Deferido.
 N. 12.610-42 — Caetano Alberto Novena — Idem.
 N. 12.782-42 — Ary Ruy Pain — Idem.
 N. 12.789-42 — Reinaldo Navarro de Matos — Idem.
 N. 6.821-42 — Felisbino de Oliveira Marques — Deferido.
 N. 7.984-42 — João Cardoso da Silva — Aguarde oportunidade.
 N. 8.256-42 — José Sebastião Tavares — Junte, na S. de Expediente, certidão de revisão de numeração.
 N. 10.612-42 — Manoel Ribeiro — Deferido.
 N. 10.683-42 — Catarina Caputo — Aguarde o serviço de generalização de emprego de medidor.
 N. 10.950-42 — Manoel de Almeida — Aguarde oportunidade.
 N. 11.314-42 — Eufemia Maia Tudio — Deferido.
 N. 11.511-42 — Antônio J. de Oliveira Cunha — Idem.
 N. 11.944-42 — Abel Mendes Pinheiro — Idem.
 N. 12.068-42 — M. J. Pinto & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 12.077-42 — Antônio Eugenio dos Santos — Junte, no 3.º Distrito novo esboço em que figure realmente o que existe no local, quanto à propriedade, e eleve a capacidade do depósito d'água para 1.200 litros, tendo em vista o figurado no esboço anexo.
 N. 12.361-42 — Antônio Marques — Junte na S. de Expediente certificado de pagamento de imposto predial do último exercício.
 N. 12.391-42 — Vitorino Pereira — Deferido.
 N. 12.418-42 — Luiz Montezuma — Idem.
 N. 12.510-42 — Maria G. Regis de Oliveira — Junte, na S. de Expediente planta de situação referente ao prédio para o qual é requerido abastecimento d'água.
 N. 12.624-42 — Pedro Alves — Deferido.
 N. 12.625-42 — Eduardo Ozorio — Idem.
 N. 12.626-42 — Antonio S. Moreira — Idem.
 N. 12.670-42 — David de Castro Figueiredo — Idem.
 N. 12.674-42 — José de Atalaya — Idem.
 N. 12.765-42 — Ermelinda de Souza Almeida — Idem.
 N. 12.680-42 — Manoel João de Almeida — Idem.
 N. 12.697-42 — Atilio de Lucca — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 12.832-42 — Companhia Suburbana de Terrenos e Construção — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 12.919-42 — Joaquim Ferreira Nunes — Idem, idem.
 N. 14.657-42 — Agnello C. B. de Medeiros — Prepare as instalações internas dos prédios ns. 8 e 10, de acordo com as exigências regulamentares, e junte, no distrito, esboço quanto ao prédio n. 10, em que figurem

as divisões do mesmo e toda a sua rede interna, para efeito da regularização.
 N. 10.662-42 — Geraldo Nunes Machado — Deferido.
 N. 10.854-42 — Aurelia de Souza Machado — Deferido.
 N. 10.951-42 — Rachel Augusta da Conceição — Aguarde oportunidade.
 N. 10.971-42 — Abilio da Costa Marques — Aguarde oportunidade.
 N. 11.046-42 — Manoel Joaquim Pereira — Aguarde oportunidade.
 N. 11.057-42 — Raphael Carbone — Aguarde oportunidade.
 N. 11.393-42 — Eucario Pinto Malheiros — Deferido.
 N. 11.880-42 — Francisco Peres — Compareça Sec. Expediente.
 N. 11.984-42 — Jesus Meijueiros Fragas e outros — Deferido.
 N. 12.161-42 — Luiz Gonçalves Cunha — Deferido.
 N. 12.243-42 — Emiliana Betim Paes Leme — Deferido.
 N. 12.442-42 — Budesindo Perez — Deferido.
 N. 12.507-42 — Saturnino de Oliveira — Deferido.
 N. 12.540-42 — Construtora Brandão S.A. — Deferido.
 N. 12.609-42 — Terra, Irmão & Comp.
 N. 12.640-42 — Maria Andréa Tavares — Deferido.
 N. 12.659-42 — Antonio Backes — Deferido.
 N. 12.904-42 — Antonio Gonçalves — Junte os documentos exigidos pelo art. 7.º, § 8.º, do regulamento, provando que o prédio está regularmente inscrito na Prefeitura com números próprios para as economias existentes.
 N. 9.614-42 — Vicente Francelino de Albuquerque — Deferido.
 N. 10.461-42 — Honorio Joaquim Camargo — Faça-se a ligação das penas à rede interna dos prédios.
 N. 11.355-42 — Eponina Gaudie Ley — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 11.464-42 — Edith Faria Salgado — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 11.722-42 — Silvestre Ferreira de Souza — Deferido.
 N. 11.869-42 — Lair Gomes da Silva — Idem.
 N. 12.088-42 — Luiz A. Vieira da Silva — Deferido.
 N. 12.122-42 — Tavares de Souza & Comp. Ltda. — Cumpra-se o despacho de 7 do corrente.
 N. 12.488-42 — Pedro Nolasco de A. Silveira — Deferido.
 N. 12.577-42 — Imper Limitada — Deferido.
 N. 12.636-42 — Abel Lopes Trindade — Deferido.
 N. 12.708-42 — Margarida Roguelia Ferreira Netto — Deferido.
 N. 12.806-42 — Empresa de Construções Gerais Ltda. — Deferido.
 N. 3.883-42 — Caixa de A. P. dos S.T.L. 6 F. e Gás do Rio de Janeiro — Deferido.
 N. 12.516-42 — Hortencio Pereira Gonçalves — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 12.568-42 — Cypriano de Souza Ribeiro — Compareça ao 2.º Distrito.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Gabinete do Ministro****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

N. 2.473 — Gabinete — No telegrama de fls., dirigido a Vossa Excelência, José Ariano Rodrigues, presidente da Associação Comercial de Lins, no Estado de São Paulo, reclama contra a atuação de funcionários do imposto de renda que, exorbitando-se nas funções, es-

tariam fazendo devassas nas escritas comerciais e particulares dos contribuintes.

Ouvindo a respeito, o coletor federal de Lins, informou não ter conhecimento de qualquer queixa de comerciante ou industrial contra excessos dos agentes do Fisco Federal praticados na jurisdição de sua exatonia.

Nestas condições, verificada a improcedência da reclamação, o meu parecer é pelo arquivamento do processo.

Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — A. de Souza Costa. Sim. GETULIO VARGAS.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 21.449-42 — Carta de João de Moura Queiroz, residente em Presidela, Município de Caxias, no Estado do Maranhão, pedindo isenção do pagamento de impostos, afim de poder continuar no seu ramo de negócio. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo em lei.

N. 35.609-42 — Carta de Felipe Curi Sobrinho, estabelecido em Paranaguá, no Estado do Paraná, pedindo dispensa do pagamento da multa de Cr\$ 1.868,00. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

N. 38.627-42 — Carta de Antônio Fernando de Lima Couto, pequeno negociante estabelecido em Coelho Neto, no Estado do Maranhão, pedindo isenção ou redução dos impostos que oneram o seu negócio. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido.

N. 40.343-42 — Carta de Antônio Grigio, residente em Birigui, no Estado de São Paulo, pedindo o cancelamento de uma multa no valor de Cr\$ 500,00 que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do pedido, por falta de apoio em lei.

N. 53.658-42 — Carta de Eduardo Pinto de Godói, negociante estabelecido em Cândido Mota, no Estado de São Paulo, pedindo isenção

do pagamento de todos os impostos que incidem sobre seu pequeno negócio de botecim. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de apoio em lei.

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

N. 85.776-42 — Requerimento da firma Coates, Scott & Cia. Ltda., estabelecida nesta capital, pedindo permissão para substituir nas máquinas de selagem da "Universal Postal Frankers, Ltda." as palavras relativas a "M[Réis]Réis" por "Cr\$[CTS]": "Defiro o pedido feita a substituição por — "Cr\$[cts]" e não por — "Cr\$[CTS]", como foi requerido. — Nilza Dantas Oliveira.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 7 de dezembro de 1942

Despachos dos senhores juizes nos processos de:

N. 423 — Fujiwara Tetuo — Getulina — Estado de São Paulo — Junte-se a escritura de compra e venda.

N. 1.191 — Recurso 40 — Sebastião Dias Neto — Santo Antônio de Pádua — Estado do Rio de Janeiro — Peçam-se informações ao Banco do Brasil.

N. 1.399 — Joaquim José da Silva e outros — São Manoel — Estado de São Paulo — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.401 — Juvenal de Sousa Nogueira — Campos — Estado do Rio de Janeiro — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

Despachos do Sr. presidente nas petições de:

Banco do Brasil — Direção Geral — Processo n. 903 — Junte-se ao processo.

Reinaldo Frederico Gewher — São Paulo — Processo n. 399 — Protocole-se sob o n. 50.

Guilherme de Toledo Schmidt — Pindamonhangaba — Estado de São Paulo — Processo n. 1.004 — Nos autos à consideração do relator.

Casimiro Beleda — Curitiba — Estado do Paraná — Processo n. 1.111 — A Secretaria para anexar aos autos, fazendo-se conclusos, se como afirma o requerente solicitou os benefícios do decreto n. 1.888.

Olimpio Simões dos Santos — Caçapava — Estado de São Paulo — Processo n. 940 — Junte-se ao processo.

Foram enviados à Agência do Banco do Brasil em:

Goiânia — Estado de Goiás — Processo número 1.372 — Luiz José de Moura.

Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais — Processo n. 1.377 — Edmundo Monteiro de Barros.

Ilhéus — Estado da Bahia — Processo número 1.389 — Saralina Ninck de Matos.

Curitiba — Estado do Paraná — Processo número 1.137 — Leopoldo Xavier Almeida.

Ribeirão Preto — Estado de São Paulo — Processo n. 1.253 — Albino Quedes.

Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul — Processo n. 307 — José Wagner Sobrinho.

Piracicaba — Estado de São Paulo — Processo n. 1.333 — Olavo Barbosa Azevedo.

Varginha — Estado de Minas Gerais — Processo n. 1.334 — José Nery Sobrinho, todos para publicação de edital de concurso de credores.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 1942

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
10.014	Festas & Ferreira.....	104.040	1	Sargeline (Rev.)	Aceita.
11.179	Moraes Alves & Cia.	903.351		Brim mescla preto.....	Aceito.
11.203	Antonio José de Carvalho	301.064	5	Papel: AP-57	Aceito.
11.204	Cardinale & Cia.	301.074/5	1	Idem idem	Aceito.
11.208	Distr. P. A. Gráficas... ..	504.141	5	Idem C-180	Aceito.
11.209	Cardinale & Cia.	301.074/5	3	Idem C-215	Recusado.
11.210	Cardinale & Cia.	301.074/5	2	Idem C-270	Aceito.
M-547	M. H. Rezende & Cia. ...	903.323	1 A e 2	Papel em bobina.....	Aceito.
M-548	Almeida Fontes & Companhia Ltda.	109.231	1	Carrinho tubular para aterro....	Recusado.
M-549	Vilas Boas & Cia.	450.190	1	Papel estencil	Aceito.
M-550	Willmann Xavier & Companhia Ltda.	450.178	7 e 8	Interruptor tipo alavanca.....	Aceito.
M-551	Willmann Xavier & Companhia Ltda.	450.178	2	Fio para tubo.....	Recusado.
M-552	G. Gusmão & Cia.	450.167-A	3	Tinteiro de vidro.....	Aceito.
M-553	Roberto Kronig & Companhia	903.412/8	5	Manipulador Morse	Recusado.
M-554	Heitor Ribeiro & Companhia	450.147	3-A	Grampo de aço.....	Aceito.
M-555	Paula Galati & Companhia Ltda.	450.184	1-A	Papel estencil	Aceito.
M-556	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	253.156	1-2-3	Avental e macacão de mescla preta e uniforme de brim do linho...	Aceitos.
M-557	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas.....	504.141	4	Papel: C-270	Recusado.
M-558	Paula Galati & Companhia Ltda.	450.184	2	Papel estencil	Aceito.
M-559	S. A. Produtos Textéis.	243.111	1	Estopa branca	Aceita.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no Gabinete do Sr. diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1942 — N. 127

Análises	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.205	Murray Simonsen & Companhia Ltda.	624.014	1	Papel p/imp. jornal.....	Aceito.
11.206	Idem	624.032	1	Impressão de jornal.....	Aceito.
11.207	Idem	624.031	1	Impressão de jornal.....	Aceito.
11.211	Cardinale & Cia.	301.074/5	8	AP-110	Aceito.
11.212	Dias Garcia & Companhia Ltda.	450.196	1	Alvaiade de zinco.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de dezembro de 1942

N. 91.185-42 — Solita Salgado, estabelecida em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais:

"Solita Salgado, estabelecida em Porto Alegre, com o comércio a varejo de chapéus, artefatos e tecidos, pediu a esta Diretoria Geral, em requerimento datado de 27 de agosto de 1941, que se lhe permitisse efetuar, em prestações mensais, o pagamento de uma multa fiscal, no montante de Cr\$ 5.000,00 e proveniente de infração do disposto nos arts. 53, parágrafo único, 72 e 81 do Regulamento do Imposto de consumo, baixado com o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

2. Ouvida a respeito, esclareceu a Fiscalização do Imposto de Consumo que o pedido poderia ser deferido para efeito do pagamento do débito em vinte (20) prestações mensais.

3. A vista, no entanto, da demora verificada no andamento do processo, que beneficiou a Requerente, permito, tendo em vista o vulto da multa, que a mesma seja solvida em dez (10) prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idôneo.

Restitua-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, para os fins de direito. — Romero Estellita".

Dia 5 de dezembro de 1942

Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 341 — Comunicando que, por despacho de 1 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 102.325, de 1942, autorizou a liberação do depósito de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) efetuado nesse Estabelecimento, mediante caução n. 38.079, a 20 de maio último, por José Abílio de Andrade, em nome da Casa Bancária Mercantil de Descontos, Ltda., com sede nesta Capital, de vez que já foi autorizado o funcionamento da aludida casa bancária.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Relação geral das bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de Análises no mês de outubro de 1942, ex-vi do que dispõe o art. 1.º do decreto n. 23.234, de 12 de Maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo público, de conformidade com o Regulamento Sanitário em vigor.

Alcaparras:

Principais dizeres do rótulo: "Richelieu — Capers Contains capers vinegar and salt. Distributed by Sprague Warner & Company U. S. A.". (Análise n. 1.273, de 13 de outubro de 1942).

Aspargos:

Principais dizeres do rótulo: "Richelieu — Brand Medium Size — White Asparagus Tpsby — Distributed by Sprague Warner & Company — Chicago III — U. S. A.". (Análise n. 1.222, de 5 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Puntas de Aspargos al Natural H. L. L. Spinetto Bachichin". (Análise n. 1.344, de 26 de outubro de 1942).

Azeite:

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Extra Garantido por Carvalho Sobrinho — Elvas". (Análise n. 1.248, de 7 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite do Douro — Alta Classe — União Exportadora do Chelo Ltda. — Chelo Penacova — Portugal". (Análise n. 1.274, de 13 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite puro de Oliveira — Portugal — Viriato" — Produtos exclusivos A. C. Fonseca, Chelo — Penacova — Portugal". (Análise n. 1.280, de 14 de outubro de 1942).

Azeite:

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Português — Saldanha — M. Saldanha & Cia. Limitada. — Lisboa". (Análise n. 1.340, de 24 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Flor do Minho — J. Sanchez Hernandez, Lisboa — Portugal". (Análise n. 1.345, de 24 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Flor da Beira — Azeite de Oliveira — Peninsular Oleicola". (Análise n. 1.346, de 24 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Português puro de Oliveira — Pavilhão — B. J. Ltda Alvitto — Portugal". (Análise n. 1.357, de 30 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Português Salazar — José Antonio Cabral & Fós. Sucrs. Ltda. — Portugal". (Análise n. 1.359, de 31 de outubro de 1942).

Azeitonas (recheadas):

Principais dizeres do rótulo: "Richelieu — Olives Sprague Warner & Company — Chicago U. S. A.". (Análise n. 1.213, de 2 de outubro de 1942).

Azeitonas em salmoura:

Principais dizeres do rótulo: "Giant — Rancis H. Leggett & Company — Premier Spaniol olives — Francis H. Leggett & Company — New York — N. J. U. S. A.". (Análise número 1.215, de 2 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Richelieu — Spanish olives — Sprague Warner & Company — Chicago U. S. A.". (Análise n. 1.246, de 6 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Aceitunas Riojanas — Las Margaritas — Provincia de Rioja". (Análise n. 1.249, de 7 de outubro de 1942).

Aveia:

Principais dizeres do rótulo: "Quaker — White Oats — The Quaker Oats Company de los E. E. U. A. — Indústria Argentina". (Análise n. 1.312, de 19 de outubro de 1942).

Aveia:

Principais dizeres do rótulo: "Quaker (marca registrada) Quick Cooking — White Oats — Elaboradora Argentina de Cereales S. A. —

Vieytes 388 Buenos Aires — The Quaker Oats Company de Los EE. UU. A. — Indústria Argentina — (Análise n. 1.341, de 26 de outubro de 1942).

Chocolate (bombons):

Principais dizeres do rótulo "Indústria Argentina Nestlé Orba Chocolate Superfino (Análise n. 1.310, de 19 de outubro de 1942).

Cogumelos:

Principais dizeres do rótulo "Richelieu — Mushrooms Buttons Sprague, Warner & Comp. Chicago — U. S. A." (Análise n. 1.250, de 7 de outubro de 1942).

Crustáceos (lagosta):

Principais dizeres do rótulo "Richelieu Brand Lobster — Sprague, Warner & Cia. — Chicago — U. S. A. (Análise n. 1.236, de 6 de outubro de 1942).

Ervilha em conserva:

Principais dizeres do rótulo "Aroejos Frescos — Fiocchi — Guillermo Fiocchi — Buenos Aires" (Análise n. 1.343, de 26 de outubro de 1942).

Farinha de trigo:

Principais dizeres do rótulo "Richelieu — Cake Flour Matured and Bleached Distributed By Sprague, Warner & Company — Chicago, U. S. A. (Análise n. 1.267, de 10 de outubro de 1942).

Frutas em calda:

Principais dizeres do rótulo "Richelieu — Brand. Assorted Fruits for Salad. In Extra Heavy Syrup — Distributed by Sprague Warner & Company — Chicago, III — U. S. A. (Análise n. 1.221, de 5 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo "Richelieu Kadota figs. Sprague, Warner & Company Chicago III, U. S. A. (Análise n. 1.227, de 5 de outubro de 1942). Figs.

Principais dizeres do rótulo: "Rosemarg — Our Finest Quality — For Delicious Desserts and Salads — Fruits-Salad — Distributed By Samuel Kunin & Sons. (Análise n. 1.239, de 6 de outubro de 1942).

Frutas em calda:

Principais dizeres do rótulo "Baby Stuart Loganberries Distributed by Sprague, Warner & Company — Chicago, III U. S. A. (Análise n. 1.242, de 6 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo "Richelieu Brand Gage Plums, Distributed By Sprague, Warner & Company — Chicago U. S. A. (Análise número 1.244, de 6 de outubro de 1942 — Ameixas.

Principais dizeres do rótulo: Richelieu — Brand Contains Sulphur Dioxide Modified Cherries — Artificially Colored and Flavored — Distributed by Sprague, Warner & Company — Chicago III U. S. A. (Análise n. 1.245 de 6 de outubro de 1942). Cerejas.

Principais dizeres do rótulo "Richelieu — Bartlett Pears — Sprague, Warner & Comp. Chicago U. S. A. (Análise n. 1.251, de 7 de outubro de 1942). Pêras.

Principais dizeres do rótulo "Richelieu — Fruit Cocktail Distributed by Sprague Warner & Company — Chicago U. S. A. (Análise n. 1.259, de 8 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo "Blossom — Durand Mc. Neil Horner Company — Chicago (Análise n. 1.265, de 9 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo "Duraznos al Natural — Amarillos en Mitades Comunes — Industria Argentina — Formentor (marca registrada) Fabricante — J. Martorelli (Análise n. 1.312, de 26 de outubro de 1942). — *Pêssegos*.

Frutas secas:

Principais dizeres do rótulo "Argentine Fruit Distributors S. R. L. Ciruelos Agen A. F. D. Industria Argentina (Análise n. 1.313, de 19 de outubro de 1942). — *Ameixas*.

Principais dizeres do rótulo "Passo de uva Moscatel em racimos extra selecionada — Vainho — Tipo Málaga — Produto de San Juan — Produto de San Juan de Gutierrez y de La Fuente Limitada (Análise n. 1.334, de 24 de outubro de 1942).

Genebra:

Principais dizeres do rótulo "Sir Robert Brunnett & Comp. Dry-Gin London England (Análise n. 1.223, de 5 de outubro de 1942).

Genebra:

Principais dizeres do rótulo: "Holloway's Old Tom London Gin — Holloway's Gin Distillery Coy Kennington — London." (Análise n. 1.318, de 22 de outubro de 1942).

Milho em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Richelieu — Whole Hernel Corn — Sprague Warner & Company — Chicago." (Análise n. 1.237 de 6 de outubro de 1941).

Molho de tomate temperado:

Principais dizeres do rótulo: "Richelieu Tomato Capsup — Sprague, Warner & Comp. — Chicago U. S. A." (Análise n. 1.238, de 6 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Richelieu-Chile Sauce, Sprague Warner & Company — Chicago U.S.A." (Análise n. 1.247, de 6 de outubro de 1942).

Ovas:

Principais dizeres do rótulo: "Caviar Russo Orloff & Cia. — New York." (Análise n. 1.271, de 12 de outubro de 1942).

Peixes em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Richelieu — Salmon Puget Sound Sockeye — Distributed by Sprague, Warner & Company — Chicago — U. S. A." (Análise n. 1.261, de 8 de outubro de 1942).

Suco de frutas:

Principais dizeres do rótulo: "Permier — Loganberry Nectar — Franc H. Leggett & Cia. — New York, N. U. S. A." (Análise n. 1.225, de 5 de outubro de 1942).

Suco de cenouras:

Principais dizeres do rótulo: "Richelieu — Pure Carrot Juice — Sprague Warner & Company, Chicago." (Análise n. 1.241, de 6 de outubro de 1942).

Suco de tomate:

Principais dizeres do rótulo: "Richelieu — Tomato Juice — Sprague Warner & Company — Chicago, U. S. A." (Análise n. 1.262, de 9 de outubro de 1942).

Whisky:

Principais dizeres do rótulo: "Mackinlay's V. O. B. — Old Scotch Whisky — Guaranteed Produce of Scotland — Distillers Leith — Scotland — Established 1820." (Contem 43 % de álcool em volume) (Análise n. 1.275, de 13 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Elen Criman — Blended Scotch Whisky The Glenfyne Distillery Co. Ltda. — Ardrishaig — Scotland." (Contem 41 % de álcool em volume — Análise n. 1.286, de 15 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Old Blended Scotch Whisky — Johnnie Walker — Black Label — John Walker & Sons Ltda. Kilmarnock Scotland." (Contem 43,2 % de álcool em volume — Análise n. 1.287, de 15 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Old Blended Scotch Whisky — Johnnie Walker — Red Label — John Walker & Sons Ltd. Kilmarnock — Scotland." (Contem 42,2 % de álcool em volume — Análise n. 1.288, de 15 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Spalding's — Scotch Whisky-Forbes Farguharson & Co. Ltda.

Leith — Scotland." (Contem 42,5 % de álcool em volume — Análise n. 1.289, de 15 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Canadian Club Whisky — Distilled And — Bottled By Walker & Sons, Limited, Walkerville, Ontario, Canada." (Contem 44,8 % de álcool em volume — Análise n. 1.291, de 16 de outubro de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Johnny Wrights Special Liqueur Scotch Wright & Holloway (Distillers) Ltda. London Glasgow." (Contem 42,4 % de álcool em volume — Análise n. 1.319 de 22 de outubro de 1942)

Diretoria das Rendas Internas

N. 489 — O diretor das Rendas Internas declara às repartições subordinadas que fica prorrogado, até 30 de junho de 1943, o prazo para o uso a carimbo da expressão "Não vale como recibo", nos papéis referidos no art. 100, nota 2.ª, da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro último.

Em 4 de dezembro de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação em 30 de novembro de 1942.

Quantidade de notas	Valores	Cruzeiros	Total — Cruzeiros
Emissão B. Brasil			
2.455.160,5	Cr\$ 1,00	188.959.560,00	
1.240.449,5	Cr\$ 2,00	2.480.899,00	
25.113.947,5	Cr\$ 5,00	125.569.737,50	
24.105.452,5	Cr\$ 10,00	241.054.525,00	
17.601.201,5	Cr\$ 20,00	352.036.030,00	
10.343.023,5	Cr\$ 50,00	517.151.175,00	
8.294.790	Cr\$ 100,00	829.479.000,00	
7.271.955,5	Cr\$ 200,00	1.454.391.100,00	
9.146.921,5	Cr\$ 500,00	4.573.460.750,00	
7.023	Cr\$ 1.000,00	7.023.000,00	
105.580.525			8.204.060.937,00

Existia em circulação em 31 de outubro de 1942 8.644.263.332,00
Diferença para menos 350.002.395,00

Esta diferença provem:

Importância emitida de acordo com o decreto n. 20.621, de 7 de novembro de 1921, notas da Caixa de Estabilização 1.131.430,00

Importância resgatada a saber:

Alumínio	771.930,00	
Níquel	861.895,00	
Resgate feito pelo B. do Brasil para Carteira de Redescostos de acordo com o decreto n. 19.525, de 24 de dezembro de 1930 ..	349.500.000,00	351.133.825,00
		350.002.395,00

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898	788.361.614,50
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914	188.023.994,00
	600.340.720,50
Circulação em 31 de julho de 1914	11.761.304.178,50
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 30 de novembro de 1942	
Total	12.362.244.999,00
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 30 de novembro de 1942	4.068.183.962,00
	8.294.060.937,00

2.ª Secção da Caixa de Amortização, em 4 de dezembro de 1942. — (Assinatura ilegível), contador seccional. — (Assinatura ilegível), oficial administrativo I. — (Assinatura ilegível), chefe de secção.

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO
FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 4 de dezembro de 1942

Requerimentos despachados

N. 664-39 — Arthur Ferreira Carneiro (espólio). — Indeferido o pedido de fls. 88 para manter os lançamentos de acordo com o parecer.

N. 2.347-40 — Porcina de Freitas Braga (espólio). — De acordo com o parecer da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho os lançamentos impugnados, por seus fundamentos legais.

N. 7.335-42 — Alvaro Gonçalves Leite. — Deferido. Cobre-se o imposto sem o adicional, de acordo com a informação.

N. 8.447-42 — Theodorico Magalhães Castro. — Deferido. Exclua-se o adicional tendo em vista a circular citada.

N. 8.465-42 — João Rodrigues D'Almeida. — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer. Esclareça-se ao contribuinte que a importância do excesso de retiradas, foi incluída na cédula "F" por força do disposto no art. 82, letra b, do decreto-lei n. 4.178 deste ano.

N. 9.229-42 — Jorge Schhaider. — Faça-se o lançamento *ex-officio* de acordo com o cálculo retro, acrescido da multa de 30 %, do art. 115, alínea c do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último.

N. 15.298-42 — Pedro Pessoa de Almeida. — De acordo com a informação, mantenho o lançamento contestado, por seus fundamentos legais.

N. 15.660-41 — Mathilde Rodrigues Von Doelinger da Graça. — De acordo. Tomo conhecimento da reclamação interposta, afin de mandar retificar a exigência do imposto adicional para a quantia de ...

N. 16.145-42 — Sophia Stephan Brandão. — Retifique-se o lançamento afim de excluir a taxa adicional, em face da circular n. 19, de 13-8-41, do Ministério da Fazenda.

N. 16.198-42 — Jayme Correa de Azevedo. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento, contestado.

N. 16.224-42 — Luiza Rosas Vieira de Castro. — Deferido. Exclua-se da exigência feita, a parte referente à taxa adicional, em face da circular n. 19, de 13-8-41 do Ministério da Fazenda.

N. 16.553-42 — Oswaldino Brum. — De acordo com o parecer, retifique-se o lançamento de conformidade com o cálculo retro.

N. 16.554-42 — Roberto H. Brown. — O adicional que o reclamante alega ter pago, é referente ao exercício de 1941, e o que se procura cobrar neste processo é correspondente ao exercício de 1942. Retifique-se porém, a taxa adicional de acordo com o parecer do Sr. chefe da Secção de Reclamações e Recursos.

N. 16.566-40 — Francisco Monteiro Ben-
tin (espólio). — Deferido. Cobre-se o imposto do exercício de 1938 em quatro quotas.

N. 16.576-42 — Antonio Cervone. — Indeferido. A concessão da dedução pretendida se opõe ao parágrafo 4.º do art. 63 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942. Mantenho, pois, o lançamento reclamado.

N. 16.747-42 — Maria Luiza Ferreira de Carvalho. — Deferido. Tendo em vista o disposto na circular n. 19, de 13-8-41, do Ministério da Fazenda, exclua-se da exigência feita, a parte referente à taxa adicional.

N. 16.860-42 — Maria Mercedes da Fonseca Hermes Fantinatti. — De acordo com o parecer do Sr. chefe da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento impugnado.

N. 16.975-42 — Arthur de Siqueira Cavalcanti (Dr.). — Concordo. Mantenho o lançamento, por seus fundamentos legais.

N. 17.189-42 — Raul Cezar Machado de Carvalho. — De acordo. Exclua-se da exigência feita a parcela correspondente à taxa adicional em face da decisão ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941.

N. 17.233-42 — Ozorio Umberto Colamarino. — De acordo com a informação mantenho o lançamento impugnado.

N. 17.323-42 — Eugenio Decourt. — De acordo. Em face da circular n. 19 de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, exclua-se da cobrança feita a parcela referente à taxa adicional.

N. 17.326-42 — Maria Marques Correa. — Deferido. Em face da decisão ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, exclua-se da exigência feita a parte referente ao adicional.

N. 17.420-42 — Maria Schmidt Carneiro. — De acordo. Exclua-se da cobrança feita a parte correspondente à taxa adicional, tendo em vista a circular n. 19 de 13-8-941, do Ministério da Fazenda.

N. 17.453-42 — Eponina de Souza Ferreira Cavalcanti. — Deferido. Exclua-se da cobrança feita a parte referente à taxa adicional, em face da decisão ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941.

N. 17.489-42 — Aurea Pereira Cintra. — Deferido. Em face da circular n. 19 de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, exclua-se da exigência feita a parte referente ao adicional.

N. 17.526-42 — Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros. — A reclamação entrou fora do prazo de 20 dias de que trata o art. 155, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março deste ano. Dada porém, a existência de erro de fato visto que o interessado indicou na fórmula possuir três filhos, resolvo conhecer do mérito tão somente para mandar excluir do cálculo a importância correspondente ao adicional criado pelo decreto-lei n. 3.200 de 1941.

N. 17.536-42 — Anibal do Amaral Gama. — Exclua-se o adicional, em face da comprovação feita no processo n. 12.533-42, com apoio na circular n. 19, de 13-8-941, do Excelentíssimo Sr. ministro da Fazenda.

N. 17.571-42 — Jahjah Hilal. — De acordo com a correção de erro apontado no cálculo retro.

N. 17.739-42 — Arlindo Luciano. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls. 9.

N. 18.130-42 — Mario Porcino Coelho da Fonseca. — De acordo. Cancele-se o lançamento reclamado e proceda-se a outro, de conformidade com o cálculo minutado de folhas 11.

N. 18.230-42 — Manoel Lourenço Marques. — Deferido. Em face da circular n. 19, de 13 de agosto de 1941, do Ministério da Fazenda, exclua-se da cobrança feita a parcela referente ao adicional.

N. 18.373-42 — João Ernesto de Souza. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer de fls. 10. A retificação pretendida, opõe-se o art. 98 do regulamento modificado pelo decreto n. 21.554 de 1932.

N. 18.356-42 — Cicero de Freitas Marinho. — Deferido. Exclua-se da exigência feita a parcela referente ao adicional, em face da circular n. 19 de 13-8-941, do Ministério da Fazenda.

N. 18.441-42 — Helbio Rego Lins. — De acordo. Mantenho o lançamento por seus fundamentos legais.

N. 18.632-42 — Henrique Pereira — Deferido. Em face da decisão Ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-941, exclua-se da cobrança feita a parcela referente à taxa adicional.

N. 18.646-41 — Saphira Carmo da Silva — Tendo em vista o disposto no art. 40 alínea a do regulamento modificado pelo decreto n. 21.554 de 1932, mantenho o lançamento, de acordo com o parecer supra.

N. 18.646-42 — Mozart de Souza Oliveira — Cancele-se o lançamento contestado e proceda-se a outro, em conformidade com o cálculo de fls. 13.

N. 18.647-41 — Gabriela Tavares — Cancele-se o lançamento de que trata a notificação de fls. 5, e proceda a novo, segundo o cálculo retro.

N. 18.657-42 — Alcebiades Alves Pereira — De acordo com o parecer retifique-se o lançamento reclamado.

N. 18.805-42 — Serafino Offerde — De acordo. Mantenho o lançamento por seus fundamentos legais.

N. 18.962-41 — Delio Lobo Vianna — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer supra. Declarações em separado, é facultade somente deferida em relação a rendimentos de bens que estejam excluídos da sociedade conjugal.

N. 19.021-42 — Manoel Ozon Perez — Deferido. Retifique-se a exigência do adicional de conformidade com a informação retro.

N. 19.023-42 — Vivaldi Leite Ribeiro — Deferido. Em face da decisão ministerial de que trata a circular n. 19 de 13-8-941, exclua-se da cobrança feita a parcela referente à taxa adicional.

N. 19.673-42 — Raphael Serruya — Retifique-se o lançamento reclamado de acordo com o cálculo minutado às fls. 10.

N. 19.879-42 — Wenceslau Lyra de Souza — De acordo com a informação, mantenho o lançamento reclamado. Cancele-se, no entanto a taxa adicional em face da circular n. 19 de 13-8-941, do Ministério da Fazenda.

N. 20.006-41 — Maximino Boente Upe — Deferido o pedido afim de mandar reformar o lançamento e cobrar o imposto na conformidade do cálculo retro, excluído, porém, o adicional do decreto-lei n. 3.200 de 1941, em face da resolução ministerial de que trata a circular n. 19 de 13-8-941.

N. 20.400-42 — Edifício Barroso S. A. — De acordo. Mantenho o lançamento, reclamado, por seus fundamentos legais.

N. 20.550-42 — Livro Jurídico S. A. — De acordo com o parecer do Sr. Chefe da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento impugnado, por seus fundamentos legais.

N. 21.767-41 — José Salgueiro — De acordo. Cancele-se o lançamento e exija-se o tributo de conformidade com o cálculo de fls.

N. 21.870-41 — Manoel da Silva Verdial — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 9.223-42 — Manoel Pereira Dias — Em face dos elementos constantes deste processo e tendo em vista o estabelecido pelos arts. 32 e 33 do decreto-lei n. 3.200 de 19 de abril de 1941, e ainda a circular n. 19, de 13 de agosto do mesmo, do Ministério da Fazenda, torna-se de justiça reconhecer, como por este ato reconheço, o direito creditório do contribuinte Manoel Pereira Dias, à restituição da importância de Cr\$...... correspondente ao imposto adicional, indevidamente pago, no exercício de 1941. Cumpra-se o determinado na circular n. 10 de 18 de janeiro de 1934, e façam-se as anotações de que tratam o art. 203, do decreto-lei n. 4.188 de 13 de março último, encaminhando-se em seguida o presente à Diretoria das Rendas Internas, para os devidos fins.

N. 9.507-42 — Alfredo Schaeffer — Em face dos elementos constantes deste processo e tendo em vista o estabelecido pelos arts. 32 e 33 do decreto-lei n. 3.200 de 19 de abril de 1941, e ainda pela circular n. 19 de 13 de agosto do mesmo ano, do Ministério da Fazenda, torna-se de justiça, como por este ato reconheço, o direito creditório do contribuinte Alfredo Schaeffer, e à restituição da importância de Cr\$...... correspondente ao imposto adicional indevidamente pago no exercício de 1941. Cumpra-se o determinado na circular n. 10 de 18 de janeiro de 1934 da quele Ministério e façam-se as anotações estabelecidas no art. 203, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, encaminhando-se em seguida o presente à Diretoria das Rendas Internas, para os devidos fins.

N. 22.437-41 — Joaquim de Magalhães Castro — Em face dos elementos e informação o estatuido pelos arts. 32 e 33 do decreto-lei n. 3.200 de 19 de abril de 1941, e

ainda a circular n. 19, de 13 de agosto do mesmo, torna-se de justiça reconhecer, como por este ato reconheço o direito creditório do contribuinte Joaquim de Magalhães Castro à restituição da importância de Cr\$ correspondente ao imposto adicional indevidamente pago, no exercício de 1941. Cumpra-se o determinado pelo art. 203, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março último, e façam-se as anotações mencionadas na circular n. 10, de 18-1-934, do Ministério da Fazenda, encaminhando-se em seguida o presente à Diretoria das Rendas Internas, para os devidos fins.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 17 de junho de 1942

Proc. n. 20.400-36 — Manoel Conrado de Lima, rua D. Romana, 160 — Certidão. Selo devido. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se, oportunamente, às repartições públicas para os efeitos de idoneidade estabelecido no referido decreto-lei. — Recebedoria, 17 de junho de 1942. — O diretor, R. Mazzilli.

Em 19 de outubro de 1942

Proc. n. 4.704-40 — A. Manoel da Silva, rua Domingos Lopes, 207-A — Vendas mercantis. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para cobrança executiva da dívida. R. D. F., em 19 de outubro de 1942. — R. Mazzilli, diretor.

Proc. n. 8.264-40 — Eduardo Bahia, rua Frederico Meyer, 19 — Selo por verba. — Idem.

Proc. n. 15.570-40 — Abrão Ferreira & Filhos, avenida Passos, 67 — Selo por verba. — Idem.

Proc. n. 16.582-40 — Goldemberg — Juchtmann Ltda., avenida Suburbana, 3.124 — Selo por verba. — Idem.

Proc. n. 16.871-40 — Manoel de Almeida Vieira, rua Valença, 2 a 6 — Selo por verba. — Idem.

Proc. n. 19.239-40 — Joaquim João Luiz, rua Pacheco da Rocha, 177 — Selo por verba. — Idem.

Proc. n. 21.214-40 — José Pereira & Carvalho, rua da Conceição, 58 — Selo por verba. — Idem.

Proc. n. 24.383-40 — José Dias da Silva, rua Santo Cristo, 193 — Selo por verba. — Idem.

Proc. n. 28.673-40 — M. Coelho de Souza, rua do Rezende, 50 — Selo por verba. — Idem.

Proc. n. 36.386-40 — Miguel Norello, avenida Gomes Freire, 32, fundos — Selo por verba. — Idem.

Em 26

Proc. n. 15.883-37 — Moniz, Suarez & Cia. Limitada, rua Visconde de Abaeté, 57 — Requerimento de João Felix Kammsetzer, contador da firma. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para cobrança da dívida. — R. D. F., em 26 de outubro de 1942. — R. Mazzilli, diretor.

Proc. n. 25.530-40 — Jacob Mostbaum, rua Visconde de Itauna, 102 — Representação de Ranulfo Freire contra a firma citada. — Idem.

Secção de Administração, em 4 de dezembro de 1942. — Maria Lygia de Menezes, escriturário E — Q. P.

Cartões do imposto de vendas e consignações transferidos, prontos para entrega na S. P. A.

Protocolo — Firmas — Local

N. 18.430 — 426 — Avelino Franco Esteves, rua Drumond n. 123.

N. 4.052 — 729 — M. Duarte, praça D. Manoel ns. 75-79. Mercado Municipal.

N. 38.437 — 744 — Manoel de Carvalho, rua Real Grandeza n. 162.

N. 4.892 — 750 — Augusto Bento da Ponte, rua Riachuelo n. 13.

N. 21.765-42 — 818 — José Lopes de Araújo, avenida Automovel Clube n. 3.194.

N. 14.991 — 819 — Manoel Pereirinha, rua Cândido Benício n. 93.

N. 37.774 — 822 — José da Mota, rua Joaquim Silva n. 117.

N. 2.298 — 823 — Armando dos Santos, rua Santo Cristo n. 313.

N. 48.158 — 826 — Julio Sergio da Silva Carneiro, estrada Santa Cruz n. 220.

N. 24.959 — 831 — Rodrigues D'Almeida & Cia., rua Camerino ns. 101 a 107.

N. 44.711 — 836 — Costa Bastos, rua Senador Dantas n. 33-A.

N. 33.540 — 838 — Marinho & Irmão, rua Paulo Bregaro n. 51-A.

N. 54.487 — 810 — Custodio Silva, rua Cardoso de Moraes n. 490.

N. 31.145 — 841 — Fonseca Duarte Cereais Ltda., rua Acre n. 100, 2ª loja.

N. 8.751 — 842 — Norton Megan & Cia. Ltda., avenida Presidente Wilson n. 165, segundo andar, salas 313-23.

N. 1.782 — 847 — Adão Maria Ferreira Dias, rua Hermenegildo de Barros n. 48.

N. 49.572 — 848 — Manoel de Souza, Terceiro, rua 1.º de Março n. 35, 2.º andar, sala 3.

N. 48.970 — 849 — Magino de Freitas, rua Sidônio Pais.

N. 44.665 — 850 — Sociedade Inter Brasileira de Comissões e Conta Própria, rua Primeiro de Março n. 37, 6.º andar, salas 601 e 602.

N. 10.931 — 851 — Ferreira da Costa & Irmão, rua Angélica n. 2.

N. 53.715 — 852 — Salomão Capizan, rua Araújo Lima n. 189, casa 2.

N. 43.121 — 853 — Joaquim M. Antunes, rua 24 de Maio n. 993, porta.

N. 42.028 — 854 — Jovino & Oliveira, estrada Santa Cruz n. 504.

N. 31.576 — 855 — José Borges, rua XVI, Mercado Municipal, 43.

N. 40.981 — 860 — A. Martins (Restaurante), rua do Catete n. 32.

N. 44.156 — 861 — Flavio Augusto de Jesus, rua Esteves Junior n. 57-B.

N. 36.092 — 862 — Jesus Garcia Filho, rua Pacheco Leão n. 836.

N. 49.743 — 863 — Fábrica de Roupas Vasper Ltda., rua Leandro Martins n. 57.

N. 20.205 — 866 — M. Vaz & Passos, rua Dias da Cruz n. 434.

N. 10.601 — 867 — Machado & Souza Ltd., rua São Januário n. 515.

N. 247 — 868 — José Machado Cereais, rua Maria José n. 164.

N. 30.274 — 870 — Miguel Kalil Lolti, rua Copacabana n. 1.106.

N. 9.148 — 871 — Zacarias de Souza, rua 7 de Setembro n. 36.

N. 27.092 — 873 — Felix Barbara, lago da Carioca ns. 1-5, edificio Carioca, loja 2.

N. 34.886 — 875 — Americo Carvalho Araújo, rua Jará n. 151.

N. 43.750 — 877 — Mancebo & Catusus, rua da Conceição n. 17, 1.º andar.

N. 49.594 — 878 — Americo de Campos Senos, rua do Ouvidor n. 89, porta.

N. 10.593 — 880 — Almeida Loureiro & Cia., Mercado Municipal XIII, ns. 37-19.

N. 17.465 — 881 — Elias Maron, rua Garibaldi n. 2.

N. 3.439 — 882 — Ezequiel Casemiro Pereira, rua João Vicente n. 1.179.

N. 10.008 — 883 — Tadeucci Clemente, avenida Suburbana n. 5.803.

N. 51.685 — 884 — Antonio Guedes, rua Amapá n. 1.

N. 12.260 — 885 — Monterroso & Cia Ltda., rua Ramalho Ortigão n. 30.

N. 12.260 — 886 — Monterroso & Cia. Ltda. (filial), rua Ramalho Ortigão n. 32.

N. 37.148 — 888 — José Marques Pereira, rua Livramento n. 179.

N. 739 — 891 — Mario Giuseppe Carlizzi, rua Laranjeiras n. 219.

N. 17.847 — 894 — Fernando Branco & Cabral, rua da Carioca n. 58.

N. 34.715 — 897 — Instituto Terapêutico Seil Ltd., rua Francisco Muralori n. 55.

N. 16.182 — 898 — Alexandre Alves Correia, rua Teófilo Otoni n. 189.

N. 34.188 — 906 — Otavio Trindade, praça Progresso n. 28.

N. 38.479 — 911 — José Manoel Pires e Antonio Alipio Medeiros, rua São Carlos n. 4.

N. 37.408 — 913 — Alvinio João Baptista, estrada Candelaria n. 605.

N. 40.877 — 917 — Manoel Augusto, rua Mariz e Barros n. 92, loja.

N. 16.766 — 919 — Fontes Sobrinho & Carvalho, rua Sacadura Cabral n. 77.

N. 42.226 — 973 — Fortes & Cia. Ltda., rua Pedro Alves n. 149.

N. 40.763 — S/N — Ricart Netto, travessa do Comércio n. 26.

N. 48.286 — S/N — José Vieira, rua São José n. 66.

Cartões de inscrições do Imposto de Venda e Consignações prontos na S. P. A., para entrega aos interessados:

Número — Prot. — Firmas — Ruas

N. 55.261 — 688 — Marcelino Fernandes Pereira, rua Visconde Itauna n. 569.

N. 55.260 — 699 — Antonio Teixeira, banca externa n. 46, Mercado de Madureira.

N. 55.262 — 709 — Alves & Martins, rua Engenho Novo n. 3.

N. 55.248 — 740 — Manoel da Costa Ferreira, avenida Suburbana n. 3.301-A.

N. 55.258 — 813 — Tancredo Coutinho Pinheiro, rua São Cristovão n. 46, 1.º andar, sala da frente.

N. 55.228 — 814 — Domenica Antonia Rosina Gioia, rua Gustavo Sampaio n. 218.

N. 55.231 — 815 — Francisco José da Rocha, rua Bomfim n. 192.

N. 55.235 — 816 — José Augusto Aguilar, rua Tacaratú n. 202.

N. 55.225 — 817 — Antonio Barroso, estrada São Pedro Alcântara n. 1.312.

N. 55.242 — 820 — Pinto & Carvalho, avenida S. N. Copacabana n. 1.183 — Al.

N. 55.243 — 821 — Paulo Eboli & Cia., avenida Almirante Barroso n. 90, 7.º andar, sala 707.

N. 55.229 — 824 — David C. da Silva, rua Conceição n. 50, sob., sala

N. 55.252 — 830 — Ricardo João Alves, rua Itabira — Plataforma da Estação de Bruz de Pina.

N. 55.254 — 832 — Soc. Hidrotécnica Ltda., praça Getulio Vargas n. 2, 8.º andar, sala 815.

N. 33.063 — 833 — A. J. Martins Machado, avenida Ataulfo de Paiva n. 306.

N. 55.220 — 835 — A. J. Mota, rua 7 de Setembro n. 140, 2.º andar, sala 215.

N. 55.223 — 837 — Alexandre Reitter & Cia. Ltda., rua General Câmara n. 106, loja.

N. 55.224 — 839 — Argemiro da Silva, rua Lima Drumond n. 242.

N. 55.215 — 843 — A. M. Accioly, rua Alfândega n. 208, loja.

N. 55.216 — 844 — Arthur de Almeida & Cia., avenida Suburbana n. 10.284.

N. 55.226 — 856 — Comercial Carlenha Ltda., rua Bela n. 225.

N. 55.247 — 857 — Química e Farmacêutica Sanobrasil Ltda., rua Carlos de Vasconcelos n. 5.

N. 55.255 — 864 — Siegbert Israel Levy, rua General Polidoro n. 306.

N. 55.245 — 865 — Piroška Suzanne Blum, rua General Polidoro n. 306, T., sala 2.

N. 55.250 — 872 — Representações Brasil Ltda., avenida Almirante Barroso n. 91, 9.º andar, salas 907-908.

N. 55.244 — 874 — D. S. de Melo & Cia., rua São Cristovão n. 12.

N. 55.251 — 876 — R. C. Habeyche & Cia. Ltda., travessa Ouvidor n. 38, 5.º andar, sala 502.

N. 55.230 — 878 — Eduardo José Cardoso, rua Ouvidor n. 59, 2.º andar.

N. 55.257 — 879 — Sevy, Prod. de Beleza Ltda., avenida Almirante Barroso n. 97, 5.º andar, sala 510.

N. 55.237 — 879 — L. Cardoso, rua da Quitanda n. 163, 1.º andar, sala 108.

N. 55.239 — 890 — Maria Elisa Valle de Mello, rua André Pinto n. 143.

N. 55.218 — 891 — Agostinho da Conceição, rua Antônio Rego n. 186, 2.º andar, sala 1.
N. 55.222 — 895 — Angelo Pereira Serrano, rua Macedo Costa n. 7.

N. 55.219 — 895 — Alvaro da Costa Braga, rua 7 de Setembro n. 132, 5.º andar, sala 505.
N. 55.232 — 896 — Heinrich Kropik, avenida Rio Branco n. 111, 6.º andar, sala 601.

N. 55.256 — 897 — Soc. Industrial Matelei Ltd., avenida Guilherme Maxwell n. 547.
N. 55.259 — 900 — T. Rocha, estrada Monsenhor Felix n. 555-C.

N. 54.583 — 898 — Novidades para homens Sir S. A., av. N. S. Copacabana, 219-B-1.
N. 55.227 — 899 — Camargo de Sá Campos, rua João Xavier, 7-B.

N. 55.233 — 901 — Jonas Zyngier, rua Ana Nery, 672-A.

N. 55.217 — 902 — Agência Continental S. A., av. Rio Branco, 108, 11.º andar, sala 1108.

N. 55.240 — 903 — Mecânica Industrial Ltda., rua dos Arcos, 19.

N. 55.246 — 908 — P. Weiner, rua Ovidor, 56, sob.

N. 55.241 — 909 — M. J. de Oliveira & Barreiro Ltda., rua Goiaz, 632.

N. 55.253 — 915 — Raymundo Tavares Bezerra, rua Riachuelo, 11, sob.

N. 55.221 — 910 — Alvaro Pereira & Firmino, av. Democráticos, 724.

N. 55.236 — 916 — José Raul Alves e Albino Jorge Pires, rua General Bruce, 967-A.

N. 55.249 — 920 — Regina Augusta de Menezes Guimarães, rua Joana Angélica, 158, ap. 3.

N. 55.234 — 921 — José Arthur Varzea, rua Alfândega, 74, 2.º andar, salas 3 e 4.

N. 55.238 — 922 — Leopoldo Spira — av. N. S. Copacabana, 945, apr. 501.

N. 55.263 — s/n — Ferreiras & Augusto Ltda. rua Romeiros, 7-A.

Exigências

N. 825 — Alberto Galindo, rua da Alegria, 577-A.

N. 827 — Arthur da Encarnação Sá, Est. Monsenhor Felix, 267.

N. 828 — Antonio Rodrigues Coelho, rua Cadete Polônio, 22.

N. 829 — Euridice Lauro de Matos, rua Fagundes Varela, 126, 2-A.

N. 834 — Jayme Ribeiro & Irmão, rua Araújo, 1.

N. 845 — Raul Alves da Silva,

N. 846 — Sintesia Industrial Química Ltda., rua Sá Freire, 94.

N. 858 — Heitor Marques Lopes, rua Cons. Galvão, 596.

N. 859 — Brasiliano Nicolaci, rua Carioca, 81.

N. 869 — Anis Iskender & Irmão, rua Pinheiro Guimarães, 9-1A-L.

N. 889 — João de Almeida, rua Camarista Meier, 90.

N. 892 — Julio de Araujo, rua Marques de Abrantes, 73.

N. 893 — Rafael Salama, av. Rio Branco, 105, porta.

N. 893 — A. dos Santos, trav. Belas Artes, 5-A.

N. 894 — Carlos Gomes Leite, rua Visconde Pirajá, 592-C.

N. 904 — Manoel Pacheco da Costa, rua Quito, 137.

N. 907 — Waldemar Coelho da Rocha Braga, rua 1.º de Março, 24, 1.º andar.

N. 912 — Costa Reis & Ferreira, av. Tijuca, 31-B.

N. 914 — Manoel Carvalho, rua Penus, sem número.

N. 918 — Odete Cassala Fadel, sua Senador Furtado, 40, sob.

Sem número — Francisco Martins Alegre, rua Noemia Nunes, 305.

Sem número — Bernardino de Oliveira Viñas, rua Marques de Olinda, 94.

Sem número — A. Repitsky & Turkenicht, rua Riachuelo, 70.

Cartões do imposto de vendas e consignações transferidos, prontos para entrega na S. P. A.:

Protocolo — Firmas — Local

N. 50.368 — 303 — João Marques da Silva Filho, estrada Santa Cruz n. 207-A.

N. 30.018 — 340 — Neves & Marques, rua Senhor dos Passos n. 200.

N. 363 — 563 — Manoel Gaspar, rua Seuador Antônio Carlos n. 771.

N. 54.277 — 6042 — Zygmunt Krieyer, avenida Rio Branco n. 108, 16.º andar, sala 1.606.

N. 44.861 — 685 — Antonio Ferreira da Silva, rua Pescador Josino n. 8.

N. 51.451 — 709 — João Dias dos Santos, rua Uranos n. 901.

N. 37.352 — 710 — Adelino F. Ribeiro, estrada Marechal Rangel n. 681.

N. 1.389 — 711 — Ferreira, Braga & Cia., travessa D. Felicidade n. 38.

N. 28.338 — 720 — Luiz Loureiro Mendes, rua Santa Cecília n. 97.

N. 50.322 — 722 — José Gomes Pereira, rua Silva e Sousa n. 40.

N. 9.005 — 723 — A. Graça & Cia., estrada Marechal Rangel n. 44.

N. 35.203 — 724 — Joaquim de Souza, rua Dr. Leal n. 502.

N. 10.588 — 725 — Colucci Lo Bianco & Cia. Ltda., rua do Matoso n. 18.

N. 50.060 — 726 — Paulino & Ary, rua Ferreira de Menezes n. 307.

N. 54.701 — 731 — Vieira & Rabello, rua Ilamarati n. 30.

N. 32.189 — 734 — M. Hallel, rua Senhor dos Passos n. 262, fundos.

N. 16.094 — 735 — Lino Cruz & Cia., rua Ana Neri n. 687.

N. 32.950 — 736 — Plácido Pereira Martins, avenida Suburbana n. 3.946.

N. 26.932 — 741 — G. Gonçalves & Martins, rua Montevideu n. 786.

N. 36.315 — 743 — J. Scolnic, avenida Amaro Cavalcante n. 1.973.

N. 3.766 — 746 — Gonçalves Junior & Machado, estrada Monteiro n. 2.

N. 28.736 — 751 — G. Veras, avenida Marechal Floriano n. 93.

N. 15.985 — 765 — Castro Monteiro & Dias, rua Candelária n. 95.

N. 31.056 — 767 — Laboratório Fidosan Ltda., rua Frei Caneca n. 240.

N. 34.766 — 768 — Laboratórios Verny S. A., rua Barão de São Francisco n. 54.

N. 46.970 — 769 — Empresa Comercial de Tecidos Ltda., rua Sete de Setembro n. 132, 5.º andar, sala 506.

N. 558 — 770 — Manoel Machado Filho, rua Teodoro da Silva n. 864.

N. 20.524 — 774 — João Pereira Alberto & Cia., rua dos Inválidos n. 126.

N. 5.050 — 775 — Antonio Joaquim Guimarães, rua 1.º de Março n. 49.

N. 3.227 — 776 — Anibal R. dos Santos & Sia. Ltda., avenida Amaro Cavalcante número 1.995.

N. 43.152 — 780 — Labide Jayle, rua Marechal Joaquim Inácio ns. 1, 2, L.

N. 31.884 — 781 — J. Souza & Vieira, rua Guilhermina Maxwell n. 513.

N. 37.402 — 782 — José Marques das Eiras, rua Capitão Bragança n. 14, fundos.

N. 12.409 — 785 — Almerindo Gomes Irmão Ltda., rua Uruguaiana n. 133.

N. 45.075 — 791 — Silverio Fernandes Gomes, rua Santo Cristo n. 199.

N. 45.942 — Antonio Condado Gomes, rua Manaus n. 32.

N. 17.848 — 795 — Ladeira & Gonçalves, rua Lobo Júnior n. 85.

N. 26.901 — 796 — Kurt Winkelslein, rua do Ovidor n. 51, 1.º andar.

N. 2.111 — 805 — Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard", rua General Bruce n. 72.

N. 12.776 — 806 — J. V. Gonzalo & Moreira, rua Anibal Benévolo n. 101.

N. 43.424 — 807 — Antonio Joaquim Monteiro, rua Miguel de Frias n. 20, 2.ª loja.

N. 5.602 — 808 — Teixeira & Vasques Ltda., praça dos Tamoios n. 14-B.

N. 31.157 — 809 — De Luca & Mignani Ltda., avenida Almirante Barroso n. 20, sala 2.

N. 38.399 — 810 — C. Alonso Martins, estrada Braz de Pina n. 1.376.

N. 41.115 — 811 — Tenreiro & Oliveira, travessa do Ovidor n. 8.

N. 55.033 — 840 — J. Oliveira, rua Evaresto da Veiga n. 67, 1.º andar, sala 1.

N. 27.089 — 888 — C. A. Rodrigues & Cia. Ltda., praça Floriano n. 23.

N. 14.833 — s/n. — Arnaldo Moreira da Silva, rua Lopes da Cruz n. 226.

N. 35.363 — s/n. — Edmond Gerard Kurels, rua Uruguaiana n. 118, 12.º andar.

N. 43.788 — s/n. — Antonio dos Santos, rua Major Medeiros n. 38, loja.

Cartões de inscrições do Imposto de Vendas e Consignações prontos na S.P.A., para entrega aos interessados:

Protocolo — Firmas — Ruas

N. 55.204 — 195 — Haroldo Dias de Almeida, rua Francisco Frago, 47.

N. 4.650 — 267 — Carlos Alberto Lopes, rua Igaçaba, 10.

N. 55.206 — 299 — Abdalla Iskandar Hadad, rua Barata Ribeiro, 645-B.

N. 55.209 — 356 — Jaime Ferreira de Mattos, rua Uranos, 491.

N. 55.203 — 421 — José da Costa Mendes, rua Teodoro da Silva, 778, loja.

N. 55.211 — 451 — Antonio J. Souza & Cia. Ltda., rua da Carioca, 26.

N. 55.159 — J. B. Alvarenga, rua S. José, 43, 1.º andar.

N. 55.205 — 483 — Brantes — Soc. Brasileira de Comércio Ltda., avenida N. S. Copacabana, 68.

N. 2.728 — 487 — José Manoel do Outeiro, lado externo, 99-105.

N. 35.537 — 569 — José Manoel, rua Senador Pompeu, 155.

N. 55.207 — 601 — Coelho Barreto & Cia. Ltda., praça Djalma Dutra, 29, 3.ª loja.

N. 55.210 — 607 — Manoel Pinheiro Bor-da, rua Campos Sales, 118.

N. 47.402 — 613 — Joaquim Moreira Mot-ta, rua Silva Vale, s/n.

N. 55.208 — 637 — Manoel de Carvalho & Cia., rua Estácio de Sá, 154.

N. 54.594 — 712 — Amodeo, Rangel, & Cia., pátio interno da Estação de Campo Grande.

N. 55.192 — 714 — Manoel dos Santos Rodrigues Filho, praça Mauá, 7, porta.

N. 55.161 — 715 — Alvaro de Jesus, rua 52, n. 577.

N. 55.166 — 717 — Antonio de Amaral, rua Jurucê, 187.

N. 55.169 — 719 — Camilo, Contarini & Cia., rua S. Luiz Gonzaga, 611.

N. 55.170 — 721 — Cia. Ind. e Merc. do Rio de Janeiro, rua Alcindo Guanabara, 17 e 21, sala 609.

N. 55.179 — 727 — João Boaventura de Sales, praça de Olaria, 103-A.

N. 55.182 — 732 — José M. Pereira Claro, avenida Suburbana, 786.

N. 55.180 — 733 — João Giannini, avenida Rio Branco, 120, loja 15.

N. 55.197 — 737 — Raul & Waldemar, rua Pereira Nunes, 106-A.

N. 55.194 — 738 — Oswaldo L. Nunes, rua Buenos Aires, 54, 1.º andar.

N. 55.167 — 742 — Antonio Francisco, rua Visconde da Gavea, 10-A.

N. 55.173 — 747 — Fernando dos Santos Fernandes, rua Aquidabã, 335-B.

N. 55.062 — 748 — Augusto & Maria, rua Torres de Oliveira, 220.

N. 55.185 — 749 — Maximiano de Carvalho, rua Silva Cardoso, 116.

N. 51.627 — 752 — Julio Poetzsch, rua Nery Pinheiro, 65.

N. 55.190 — 755 — Manoel Pinto, rua Francisco Eugênio, s/n. q. 15 e 16.

N. 55.165 — 756 — Antonio Alves do Couto, Banca externa, 25. Merc. Madur.

N. 55.188 — 758 — Manoel Antonio Velho, Comp. 22. Merc. Madureira.

N. 55.186 — 759 — Martinho Marinho da Silva, Banca externa 15, Merc. Madureira.

N. 55.189 — 760 — Manoel Luiz dos Reis, Banca externa 4, Mercado Madureira.

N. 55.196 — 761 — Pedro Francisco Tiago, Banca externa 30, Merc. Madureira.

N. 55.174 — 762 — Francelino Marins, Comp. 28 e 29, Merc. Madur.
 N. 55.198 — 763 — Salvador Hadra, Banca 43, Merc. Madureira.
 N. 55.191 — 764 — Manoel Rosa de Souza, Banca interna 61, Merc. Mad.
 N. 55.181 — 766 — João L. Sengés, avenida Almirante Barroso, 90, s. 907.
 N. 55.172 — 771 — Elza Julia Teixeira Alhadeff, rua Bulhões de Carvalho, 100.
 N. 55.195 — 772 — Oswaldo Nasser, rua Senador Dantas, 34.
 N. 55.175 — 773 — Geraldo Gomes, rua Ouvidor, 165, 4.º andar, sala 418.
 N. 55.183 — 777 — L. F. de Figueiredo, avenida Henrique Valadares, 13.
 N. 52.670 — 778 — José Neder, Largo São Francisco, 41.
 N. 55.200 — 779 — Subocz & Mirsky Ltda., rua Quitanda, 166, 1.º andar.
 N. 55.202 — 782 — Vitor Soares & Cia., rua Constituição, 33, 2.º andar, sala 3.
 N. 55.199 — 783 — S. J. Mansur, rua Senhor dos Passos, 262, porta.
 N. 55.158 — 784 — Campião, Fonseca & Cia. Ltda., rua 1.º de Março, 110, 1.º andar.
 N. 55.187 — 787 — Mario Scapin, estrada Monsenhor Felix.
 N. 55.168 — 788 — Antonio Furtado Cardoso, rua São José, 68, 1.º andar.
 N. 55.176 — 784 — G. Melo & Argolo, rua Relação, 23.
 N. 55.201 — 792 — Tapeçaria Bagdad Ltda., rua Alfândega, 71, loja.
 N. 55.193 — 793 — Nagib S. Modad, rua Voluntário da Pátria, 470-A sobrado.
 N. 55.163 — 797 — A. Pereira & Rodrigues, avenida 28 de Setembro, 29, fundos.
 N. 55.161 — 799 — Armazem Vulcão da Saúde Ltda., rua Sacadura Cabral, 101.
 N. 55.184 — 801 — Miguel Bechara Saba, rua Barão Mesquita, 861.
 N. 55.171 — 802 — Dinah da Silva Alves Vieira, rua Figueira de Melo, 279-A.
 N. 55.178 — 803 — Jackson Ribeiro de Miranda, rua Riachuelo, 414.
 N. 55.160 — 804 — Alvaro da Costa Godinho, rua Projetada, 13, n. 35-2.ª loja.
 N. 30.986 — sin — Diamantino de Matos, rua Santíssimo, 29.
 N. 55.177 — sin — J. Moreira & Costa Ltda., rua Inválidos, 184, loja.

Exigências

N. 679 — Isolina da Silva Leitão, estrada Braz de Pina, 638.
 N. 713 — J. Oliveira & Filho, rua Magalhães Castro, 20-A.
 718 — Acacio Dos Santos Monteiro, estrada Barro Vermelho, 509-A.
 N. 729 — M. Duarte, praça D. Manoel, número 75-79.
 N. 740 — Manoel da Costa Ferreira, avenida Suburbana, 1.021, atual 3.301-A.
 N. 744 — Manoel de Carvalho, rua Real Grandeza, 162.
 N. 745 — Abilio Figueiredo, rua Itapirú, 100.
 N. 754 — Ary Marques de Souza, rua Barão Bom Retiro, 487.
 N. 757 — João Rennó, Banca externa 19, Mercado Municipal.
 N. 789 — Henrique Pereira, rua Lopes Quintas, 24.
 N. 790 — Raimundo Rocha, rua Moncorvo Filho, 1.
 N. 798 — M. Mendes, rua Senado, 86.
 N. 800 — João Batista Teixeira Segundo, rua Uranos, 1.272.
 N. 812 — Manoel Luiz, rua Jardim Botânico, 712.
 Sin — Augusto Bento da Ponte, rua Riachuelo, 13.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial do 5 de dezembro de 1942

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Requerimentos:

Página 17.702:

1.ª coluna:

O número do processo do requerimento de Nei Rache é 60.063-42.

Autos:

Página 17.702:

2.ª coluna:

N. 385-42 — Eduardo Maria Pinheiro — O endereço é rua Francisco Eugênio, 143.
 N. 2.790-39 — Pereira Almeida & Cia. Ltda. — Rua 1.º de Março, 24 — Na 7.ª linha onde se lê "...total de Cr\$ 19.608,00..." leia-se "...total de Cr\$ 19.608,00..."

3.ª coluna:

N. 630-42 — A parte interessada é S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Avenida Rio Branco, 63-67).

Notificações:

Página 17.703:

3.ª coluna:

N. 3.636-42 — T. Della Nina — O endereço é rua do Camerino, 83-85.

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 4 de dezembro de 1942

Processo n. 89.167-42 — Pedaiina & Cia. — Pedido de certidão — Indeferido, por falta de qualidade do requerente. Publique-se e arquivar-se. — S. A., 4-12-42. — A. Fonseca chefe.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 4 de outubro de 1942

Autos:

N. 2.017-42 — Joaquim Gomes, estrada da Taquara, 383. — Considero devedor remisso Joaquim Gomes e, como tal incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações, e, oportunamente, à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.
 N. 1.930-42 — Francisco de Castro, rua Visconde de Niterói, 290. — Idem.

N. 1.966-42 — Anibal Sá Menezes, rua Viela Tavares, 117. — Idem.

N. 1.969-42 — J. J. Ramos, avenida Nossa Senhora de Copacabana, 911-B. — Idem.

N. 1.976-42 — Garcia & Batista, rua Angelina, 131. — Idem.

N. 1.975-42 — Soares Copolilo Ltda, avenida Venezuela, 53. — Idem.

N. 1.979-42 — M. Rodrigues Fontoura, rua Goiaz, 1.116. — Idem.

N. 1.928-42 — Celia de Pinho Mesquita, rua da Conceição, 159. — Idem.

N. 2.020-42 — Elisio dos Santos, rua Capitão Couto Menezes, 7. — Idem.

N. 1.986-42 — Lito Tipo Guanabara Ltda., rua São José, 82. — Idem.

N. 1.843-42 — Joaquim Teixeira Sanfins, avenida Geremario Dantas, 1.045. — Idem.

N. 67.504-42 — Line Material do Brasil S. A., rua Miguel Angelo, 385. — Idem.

N. 1.862-42 — Pizarro & Cia., rua Buenos Aires, 108. — Idem.

N. 1.899-42 — Carmos & Figueiredo, avenida Nilo Pecanha, 38. — Idem.

N. 5.015-42 — Vitor Antonio Soares, rua da Quitanda, 161. — Não encontra amparo legal o pedido da firma autuada. Na decisão proferida no presente auto foi interposto recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, na forma regulamentar. Indeferido, pois, o pedido retro, devendo a requerente aguardar o pronunciamento final do colendo 2.º do Conselho de Contribuintes.

N. 5.451-41 — José Pinto & Cia., rua Jardim Botânico, 716. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00 alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 136,40, nos termos do artigo 1.º, § 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.213-42 — Vetere & Manfredo, rua Regente Feijó, 24. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do artigo 113 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 4.537-41 — F. Garcez, avenida Suburbana n. 10.272. — A falta de aquiescência expressa do fiador impede a sua aceitação ex-vi do disposto no § 2.º, do art. 14, do decreto-lei n. 607, de 10-8-938.

Não tendo sido feito o depósito das importâncias reclamadas, o processo deixa de ser encaminhado à instância superior e como já esteja vencido o prazo para o pagamento amigável, considero a firma F. Garcez, devedora remissa e como tal incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, dê-se ciência, encaminhe-se à S. F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., para a inscrição da dívida.

N. 2.001-42 — Victor Manoel Videira, rua Santa Clara n. 58. — Idem.

N. 4.659-42 — Lojas Brasileiras Ltda, avenida Passos n. 75. — Idem.

N. 2.581-41 — Caravelo & Pinheiro, avenida N. S. de Copacabana n. 1.375. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 360,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com os arts. 62, letra c, 63, § 2.º e n. 5 da tabela A, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b n. 5 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42, isentando de responsabilidade o tabelião Mozart Lago, em face do § 3.º do artigo 62 do decreto-lei citado.

Representações:

N. 85.760-42 — Alvaro Monteiro Ribeiro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 72, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42, combinado com o artigo 40, § 2.º, letra a do mesmo decreto-lei.

N. 85.321-42 — Achilles Antonio Stephan e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73, do decreto-lei n. 4.655 de 23-9-42.

N. 84.676-42 — Ivone Maria Cunha. — Idem.

N. 87.326-42 — Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes. — Idem.

N. 87.078-42 — Aurelia de Almeida Torres Bocayuva e outro. — Idem.

N. 87.325-42 — Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes. — Idem.

N. 86.129-42 — Armando Titan de Lemos e outro. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 84,80, duas vezes a diferença verificada, de acordo com os arts. 62, letra c, 63, § 2.º, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5 do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

Requerimentos

N. 73.501-42 — Luiz Augusto Inacio. — Faça-se a transferência, na forma proposta. Imponho ao requerente, Luiz Augusto Inacio, a multa de Cr\$ 150,00, mínimo da lei.

N. 44.103-42 — Imobiliária Ouvidor Ltda. — Faça-se a transferência, nos termos das informações prestadas. Imponho à "Imobiliária Ouvidor Ltda." a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 68.375-42 — Araujo Mendes & Comanhia Limitada. — Aprovo a transferência para os nomes de Manoel Mendes de Araujo e Alberto Mendes de Araujo, na conformidade do doc. de fls. 4, fazendo-se, posteriormente, alteração para a firma "Araujo Mendes & Comp.", à qual imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 73.978-42 — Armando Gustavo Massow. — Proceda-se à inscrição ex-officio, a partir de janeiro do corrente ano, em face do que se esclarece na representação de fls. 2. Imponho a Armando Gustavo Massow, em consequência, a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 58.136-42 — Salomão Balassiano. — Aprovo. Transfira-se a patente de fls., e vá o processo à S. C. E., após, para anotar. Imponho a Salomão Balassiano, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 58.432-42 — Mieczyslaw Szczyglak. — Aprovo, a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls., e vá o processo

à S.C.E., após, para anotar. Imponho a Mie-czyslaw Szczylak a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 53.739-42 — Marques Couto Ltda. — Aprovo o procedimento do lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S.C.E., após, para as devidas anotações.

N. 28.891-42 — Ernest Gaun. — Dê-se a baixa nos lançamentos existentes em nome de Charles Auburn, Charles Balburn, Charles Barbieri e Ernest Gaun, para vigorar a partir de janeiro deste ano. Imponho a cada um, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 7.702-42 — Amaral Sarmento & Carvalho — Transfira-se. Averbese-se a patente e vá o processo à S.C.E., após, para as devidas anotações. Imponho à firma Amaral Sarmento & Carvalho, as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 35.203-42 — Paiva Pacheco. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Vá o processo à S.C.E., após, para as devidas anotações. Imponho a Paiva Pacheco, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 65.988-42 — Irmãos Lemos. — Inscreva-se a coleta de fls. e dê-se baixa no lançamento existente em nome de Abrahão Naturck, na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso futuramente venha a ficar apurado ter havido sucessão. Imponho a Abrahão Naturck, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 75.688-42 — Manoel Batista da Silva Braga. — Dê-se a baixa na forma proposta. Imponho a Manoel Batista da Silva Braga, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 68.311-42 — José Gomes Cruz. — Em face da infração apurada pelo lançador, imponho a José Gomes Cruz a multa de Cr\$ 100,00 mínimo da lei.

N. 65.771-42 — Alexandre Somló. — Idem.

Notificações:

N. 1.205-42 — Ajuricaba Amorim. — Não procede o alegado no pedido de fls., uma vez que a notificada exercendo o comércio do produto descrito, mediante comissão, como verificou a fiscalização, está sujeito ao registro de escritório comercial mencionado na notificação de fls. Mantenho, pois, a anterior decisão, por seus fundamentos. Intime-se.

N. 443-42 — Bernardino Ferreira, avenida D. Pedro II n. 219. — Estando o produto descrito no processo, isento do imposto de consumo, em face do decreto-lei n. 2.615, de 1940, está a notificada isenta também do registro. Reconsidero, pois, a decisão anterior, para julgar improcedente a notificação de folhas. Anote-se e archive-se.

N. 2.758-41 — A. Cameiro Pereira, rua da Candelária n. 61. — Não procede o alegado no pedido de fls., uma vez que a requerente vende o produto descrito, não importando, no caso, a sua condição de locador de serviços. Mantenho, pois, a anterior decisão, por seus fundamentos. Intime-se.

N. 206-41 — Fortuné Buck, rua Andrade Neves n. 124. — Deixo de apreciar o pedido, por interposto fora do prazo regulamentar.

N. 3.650-42 — Sapataria e Camisaria Bangú Ltda., avenida Cônego Vasconcelos n. 81. — Multa de Cr\$ 280,00, mais a importância de Cr\$ 280,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.648-42 — B. Sierpe Moreira, rua Castro Lopes n. 46-A. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 120,00, relativa a emolumentos de registro.

Requerimentos:

N. 38.812-42 — José Afonso Castanheira. — Aprovo. Imponho à firma José A. Castanheira, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 70.481-42 — Delfim Dias Vieira. — Idem.

N. 71.609-42 — Otoniel Pires de Oliveira. — Idem.

N. 63.935-42 — Elias Assaifé & Comp. — Idem.

N. 71.845-42 — A. Ramos Filho & Companhia Ltda. — Idem.

N. 72.563-42 — João Manoel da Costa Junior. — Idem.

N. 72.674-42 — Antonio Galluzzi. — Idem.

N. 72.673-42 — Nelson Feitosa. — Idem.

N. 72.724-42 — Norival Almeida Peixoto. — Idem.

N. 40.875-42 — Agostinho Madeira Ribeiro. — Idem.

N. 56.741-42 — Alfredo Colossimo e outro. — Idem.

N. 61.627-42 — Aloisio Pereira Alves. — Idem.

N. 63.743-42 — Fritz Sumbeck. — Idem.

N. 66.932-42 — Guilherme Francisco dos Santos. — Idem.

N. 67.369-42 — Antonio Pereira de Carvalho. — Idem.

N. 67.795-42 — Francisco Solano Carneiro da Cunha. — Idem.

N. 67.796-42 — J. M. Robinson. — Idem.

N. 67.923-42 — Maria da Conceição Gonçalves. — Idem.

N. 68.194-42 — Narciso Ribeiro. — Idem.

N. 60.416-42 — S. A. de Tecidos Alberto Pinheiro. — Dê-se baixa no lançamento existente em nome de Fron Katz, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei e inscreva-se a coleta de fls., tudo na forma proposta.

Dia 4 de dezembro de 1942

Notificações:

N. 2.102-42 — Empresas Técnicas Reunidas Ltda., rua Buenos Aires, 79. — Deixo de apreciar o pedido por interposto fora do prazo regulamentar.

N. 2.526-42 — Chia Gelbaum, rua General Camara, 301. — Verifica-se do processo que a requerente fora notificada por manter em seu estabelecimento uma alfaiataria, cortes de tecidos que, segundo alega, emprega na confecção de roupa, encomendadas por fregueses, isto é, em misteres da profissão de alfaiate. Do exame procedido não se apurou a venda do produto em questão, como faz certo a informação de 24-11-1942. Reconsidero, pois, a anterior decisão para o fim de julgar improcedente a notificação de fls. Intime-se.

N. 2.709-42 — Domingos Francisco dos Santos, rua General Camara, 223. — Verifica-se do processo que a requerente fora notificada por manter em seu estabelecimento um restaurante — os produtos álcool, vinagre, azeite, banha e manteiga que, segundo alega, emprega exclusivamente no preparo de refeições, isto é, em virtude de misteres da profissão. Do exame procedido não se apurou a efetuação da venda dos produtos descritos, como faz certo a informação de 24-11-1942. Assim, e atendendo a que, em face do que estabelece a letra g do art. 31 do citado regulamento do imposto de consumo, reconsidero a decisão anterior para o fim de julgar improcedente a notificação de fls. Intime-se.

N. 2.140-42 — Rodrigues & Peixoto, rua Evaristo da Veiga, 53. — Não procede o alegado no pedido de fls. uma vez que, como afirma o notificante, a requerente comercia com o produto descrito. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se.

N. 1.708-42 — Gonçalves & Corrêa Ltda., rua S. Luiz Gonzaga, 622. — Não procede o alegado no pedido de fls. uma vez que, segundo verificou a fiscalização no local onde era anteriormente estabelecida, a notificada expunha e vendia os produtos descritos na notificação. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se na forma da lei.

N. 2.924-42 — Solha & Cia. — rua Costa, 76. — Não procede o alegado no pedido de fls. uma vez que em face da descrição, feita pela própria requerente das suas atividades verifica-se exercer o comércio por grosso de chá a que alude a notificação. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se.

N. 3.234-42 — G. O. Silva, rua Sacadura, 264. — Considero devedor remisso — J. O. Silva e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações e oportunamente, à P.G.F.P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 2.402-42 — Armando & Kurt Ltda., avenida N. S. de Copacabana, 195. — Idem.

N. 3.669-42 — Raul Menandro Barbosa, rua Buenos Aires, 208. — Idem.

N. 1.933-41 — Pedro Franco Figueiredo, rua Costa Barros, 35. — Idem.

Requerimentos:

N. 34.648-42 — Otavio Marano. — Averbese-se a mudança. Imponho à Otavio Marano as multas de Cr. 50,00 e 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 37.018-42 — Jacinto Aguilar. — Idem.

N. 72.194-42 — Vincil Gordon Kerney. — Aprovo a anotação procedida pelo lançador. Imponho a Vincil Gordon Kerney a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), mínimo da lei.

N. 70.614-42 — Hilda Gaspar. — Idem.

N. 69.165-42 — Argemiro da Hungria Machado. — Idem.

N. 68.728-42 — J. Melo. — Idem.

N. 65.358-42 — Nicolau Andi. — Idem.

N. 74.506-42 — Oswaldo Paes. — Idem.

N. 74.553-42 — Lea Montovano Além. — Idem.

N. 68.298-42 — Maria Luiza Stamato. —

Altere-se a inscrição procedida em 25 de setembro p. p. para o fim indicado. Imponho à Maria Luiza Stamato a multa de Cr\$ 100,00, médio da lei.

N. 72.263-42 — Oscar Garcia Vilela. —

Averbese-se a mudança *ex-officio*. Imponho a Oscar Garcia Vilela a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 71.734-42 — Waldemiro Alves & Machado. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S.C.E. após, para anotar. Imponho à firma Waldemiro Alves & Machado as multas de Cr\$ 50,00 e 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 71.022-42 — Chamons Ltda. — Transfira-se. Imponho à firma Chamons Produção e Representações Ltda. a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Outrossim, anote-se o valor locativo de Cr\$ 60.560,00 para 1943 próximo vindouro, nos termos propostos.

N. 58.522-42 — Samba Barbeiro Ltda. — Proceda-se pela forma proposta pela S.F. Imponho a firma "Samba Barbeiro Ltda." a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei, que infringiu, pretendendo, pagar imposto correspondente a indústria de denominação diferenciada da que explora, conforme ficou apurado.

N. 41.605-42 — A. J. Dias. — Faça-se a transferência para o nome de Alexandre José Dias, que é o do comprador do negócio de que se trata, conforme se verifica do documento de fls. 4 verso e não para A. J. Dias, como se solicita, visto tratar-se de firma cuja constituição não está provada no processo. Imponho a Alexandre José Dias, por infração do disposto nos arts. 23 do decreto n. 5.142, de 27-2-1904 e 21 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, as multas, respectivamente de Cr\$ 50,00 e de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 72.993-42 — José Sá Segundo. — Proceda-se como propõe a S.F. Imponho ao requerente José Sá Segundo, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 75.905-42 — F. Karezmar. — Faça-se a alteração proposta. Imponho à F. Karezmar a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 67.793-42 — Ubirajara Jorge Sales. — Proceda-se pela forma proposta pela S. F. Imponho à Ubirajara Jorge Sales a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 61.716-42 — Oswaldo Helmeister. — Em face dos esclarecimentos prestados pela S. F., reconsidero o despacho de 25-8-1942, exarado à fls. 2, verso deste processo, para o fim de ser aplicada à Oswaldo Helmeister a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei, e não a de Cr\$ 300,00, como consta do mesmo despacho.

N. 52.724-42 — Alberto Fernandes. — Transfira-se, e vá o processo à S.C.E., após para as devidas anotações. Imponho a Alberto Fernandes as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 82.392-42 — Antonio Sanchez Larsogoiti — Dê-se a baixa para 1943, p. vindouro, na forma proposta. Imponho a Antonio Sanchez Larsogoiti, Herman Stramer e Fernando Ru-

vier a cada um, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 29.195-42 — Fernandes & Pereira — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S.C.E., após as devidas anotações. Imponho a Aristides Antonio Pereira e Manoel Rodrigues Fernandes, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 7.703-42 — Antonio da Silveira Mouzer e outro — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls., para os nomes individuais dos adquirentes do estabelecimento, e vá o processo à S.C.E., após as devidas anotações. Imponho a Antonio da Silveira Mouzer e Antonio Silveira Mendes, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 82.531-42 — Walter Martins Ferreira e outros — Dê-se as baixas, nos termos propostos, dos lançamentos existentes em nome de Walter Martins Ferreira e Paulo Martins Ferreira, aos quais imponho, a cada um, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 82.530-42 — Herman Sthamer e outros — Idem.

N. 82.529-42 — Wilhelm Moeser — Idem.

N. 55.999-42 — Antenor Corrêa Neto — Dê-se a baixa. Imponho a Antenor Corrêa Neto a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 45.100-42 — Karl Kurz — Nos termos do parecer, reconsidero o despacho de 27-4-1942, proferido no processo n. 11.101-42, incluso, para o fim de tornar nulo efeito, a multa imposta nele a Karl Kurz. Anote-se.

N. 43.007-42 — Manoel Gurgio — Transfira-se e vá o processo à S.C.E., após, para as devidas anotações. Imponho a Manoel Gurgio as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 41.376-42 — Francisco da Silva Santos — Sendo a requerente à própria firma notificada, e não ocorrendo a hipótese do art. 20, do decreto-lei n. 739, de setembro de 1938; e visando resguardar o interesse da Fazenda, autorizo a transferência do estabelecimento para o nome de Francisco da Silva Santos, a quem imponho as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro. Vá o processo após, à S.C.E., para as devidas anotações.

Requerimentos:

N. 68.961-42 — Cosmética Americana — Indeferido, nos termos do parecer. Dê-se a baixa no lançamento da firma Cosmética Americana a qual imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 68.679-42 — José Sant'Ana do Carmo — Proceda-se à inscrição nos termos propostos. Imponho a José Sant'Ana do Carmo, a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 51.257-42 — Cyro de Souza Teles — Transfira-se. Imponho a Geraldo de Souza Teles a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

Autos:

N. 982-41 — Vicente Caravelo, avenida Atlântica n. 358. — Considero devedor remisso Vicente Caravelo e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 3.451-42 — Candido A. Gomes, rua Marquês de Abrantes n. 214. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 100,00, nos termos do art. 30, § 3.º, c, do decreto número 22.061, de 9-11-32.

N. 4.490-42 — Pereira Almeida & Cia. Limitada, rua 1.º de Março n. 21. — Julgado improcedente. Dê-se ciência a firma representada e archive-se.

N. 4.536-42 — Armando Zeni, rua Uruguaiana n. 27. — Idem.

N. 4.535-42 — Oscar Rudge, rua Silva Jardim ns. 15-21. — Idem.

N. 4.513-42 — José Diab & Sobrinho, rua da Alfândega n. 363. — Idem.

N. 2.863-41 — J. R. de Oliveira, rua São José n. 53. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 115,10, nos termos do art. 30 da Lei n. 187 de 15-1-36.

N. 1.663-42 — Vicente Manoel dos Santos, rua Ubatuba n. 263. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 627,80, além da obrigação de recolher igual quantia de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei

n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-38.

N. 1.318-42 — Marcelino Pinto de Carvalho, rua Cerqueira Daltro n. 187. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 155,40, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com os arts. 37 e 38 do decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 517-41 — Rafael Campos & Cia., rua Carolina Meier n. 18. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.500,00, a cada uma, mínimo do art. 98, combinado com os arts. 72, 81 e 87, § 2.º, a, 205 e 206 do decreto-lei número 739 de 21-9-38.

N. 198-42 — Casa Souza Batista Ltda., largo da Carioca ns. 9-11. — havendo sido feito o depósito da importância reclamada, pelo conhecimento n. 9.634 de 19-11-42, torno de nulo efeito o despacho supra, ficando restabelecido o direito da firma Casa Souza Batista Ltda. de transigir com a Fazenda Nacional.

N. 3.512-42 — Serafim Cardoso Lopes, rua Visconde de Niterói n. 140. — Julgado improcedente. Determino o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

N. 3.954-42 — Carlos Januario & Cia. Limitada, rua Laurindo Filho n. 4. — Idem.

N. 3.442-42 — Manoel Gonçalves Baltazar, rua Gonçalves Dias n. 81. — Idem.

N. 5.894-40 — Mercedes do Brasil Limitada, rua da Quitanda n. 65. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 1.047-41 — Alvaro de Castro Carvalho, rua São Luiz Gonzaga n. 32. — Idem.

N. 541-41 — Comp. Paulista de Papéis e Artes Gráficas, rua Pedro I n. 22. — Idem.

N. 2.499-42 — Cia. Construtora Nacional S. A. e outra, rua México n. 168. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 62, letra c, 15, § 2.º, letra a, do regulamento baixado com o decreto-lei n. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o artigo 72 das Normas Gerais do decreto-lei número 4.274 de 17 de abril de 1942.

N. 4.695-41 — S. A. Lameiro, rua Teófilo Otoni n. 44. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 690,00, de acordo com o artigo 62, letra c, 15, § 2.º, letra a e 72 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 72, § 1.º do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-42.

N. 2.102-42 — Dauid & Dourado, rua Buenos Aires n. 91. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 375,00, cinco vezes o valor da diferença verificada, de acordo com o art. 72, § 1.º do decreto-lei n. 4.655, de 3-10-42, combinado com o art. 15, § 2.º, letra a e n. 24 da tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

N. 1.180-41 — L. B. de Almeida & Cia., rua dos Arcos ns. 28-42. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da lei em vigor.

N. 1.987-41 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial, rua Artidoro Costa n. 67. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 2.519-41 — S. A. White Martins, rua Francisco Eugênio n. 311. — Idem.

N. 2.685-41 — Elisário Barreto Pereira, rua Mirahy, Minas Gerais. — Idem.

N. 2.350-39 — Companhia Anilinas Produtos Químicos do Brasil, rua da Alfândega números 100-102. — Idem.

N. 6.805-40 — Irmãos Romaro & Cia., rua Paula Sousa n. 350. — Idem.

Dia 5 de dezembro de 1942

Autos:

N. 4.792-42 — J. Nascimento Ribeiro — Alfândega 143 — Julgado improcedente. Dê-se ciência à firma representada e archive-se.

N. 4.824-42 — B. Herzog & Cia. — Miguel Couto 129-131 — Idem.

N. 4.791-42 — Chaves & Leite — Avenida Mem de Sá 149 — Idem.

N. 3.974-42 — Salvador Esperança & Cia. — Avenida Gomes Freire 18, 20 e 22 — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da lei.

N. 3.892-42 — Messias Ferreira Palma — Cidade do Monte Aprazível — São Paulo — Julgado improcedente. Determino o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

N. 1.385-41 — S. A. Brasital — 15 de Novembro 178 — São Paulo — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da lei.

N. 3.053-41 — Melo & Carvalho — General Câmara 323 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 164,00, nos termos do art. 30 da Lei n. 187, de 15-1-1936.

N. 2.417-42 — Souza, Seabra & Cia. Ltd. — Ferreira Fontes 148 — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 3.664,80, de acordo com o art. 62, letra c *in-fine*, combinado com o art. 15, § 2.º letra a e 72 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137 de 7-10-1936.

N. 520-42 — Manoel Gomes da Silva — Est. do Barro Vermelho 562 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.271,30, além da obrigação de recolher igual quantia de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.343-42 — A. L. Moraes & Cia. — Uruguaiana 150 — Havendo sido feito o depósito da importância reclamada, torno de nulo efeito o despacho proferido em 24 de novembro último, ficando restabelecido o direito da parte transigir com a Fazenda Nacional.

N. 2.057-39 — Indústrias Labor Ltd. — Goiás 1.151 — Em face da informação retro, deixo de aceitar o fiador oferecido. Dê-se ciência marcando-se o prazo de cinco (5) dias, para a apresentação de novo fiador idôneo.

Requerimentos:

N. 46.895-42 — Nestor Soares Amorim da Cruz — Indeferido. Archive-se.

N. 51.610-42 — Ofício n. 802, de 14-7-42, do Centro dos Despachantes da Recebedoria — Ofício-se no sentido do despacho exarado no Processo n. 46.895-42.

N. 88.083-42 — Ziala Odwak — Julgado procedente e imposta revalidação de Cr\$ 30,40, *ex-vi* dos arts. 62, letra c e 63, § 2.º, combinado com os ns. 102, letra f e 106 da Tabela B, do decreto n. 1.137, de 7-10-1936 e art. 62, letra b, n. 5, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benéfica.

N. 88.082-42 — Guarã S. A. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 100,00, nos termos dos arts. 62, letra c e 63, § 2.º e ns. 102 e 106 da Tabela B, do decreto n. 1.137, de 7-10-1936 combinado com o art. 62, letra b, n. 5 do decreto n. 4.655, de 3-9-1936, tendo em vista o princípio de direito da aplicação da lei mais benéfica.

N. 76.095-42 — Tito Bezerra de Menezes — Aprovo. Imponho a Tito Bezerra de Menezes a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 76.096-42 — Manoel Ribeiro da Cunha Louzada — Idem.

N. 76.094-42 — Djalma Ribeiro — Idem.

N. 69.824-42 — Dr. Mario Antunes Pereira — Idem.

N. 78.562-42 — Edgard Menezes — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a Edgard Menezes a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 63.413-42 — Manoel R. de Sá — Faça-se a transferência para Manoel R. de Sá, na conformidade do documento de fls. 5-6, alterando-se, posteriormente, para a firma Manoel R. de Sá, a qual imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 75.948-42 — Auto Mercantil S. A. — Transfira-se. Imponho a requerente Auto Mercantil S. A. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 67.158-42 — Jorge Ferrer — Aprovo a averbação feita, da baixa requerida. Imponho ao interessado Jorge Ferrer a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 57.936-42 — Agostinho Ferreira Braga — Aprovo. Imponho a Agostinho Ferreira Braga a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 14.431-41 — Afonso Pouza Fernandes — Transfira-se. Averbe-se a patente e vá o processo à S.C.E., após, para as devidas anotações. Imponho a Afonso Pouza Fernandes as multas de Cr\$ 50,00, e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 3.607-42 — Pelicano Pace & Irmão Ltda. — Transfira-se para os nomes individuais dos adquirentes do estabelecimento — Micheli Pelicano; Francisco Pace e Saveiro Pace, aos quais imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Averbe-se a patente de fls e vá o processo à S.C.E., após, para anotar.

N. 19.893-42 — João di Lauro. — Faça-se a transferência, nos termos do parecer da S.F. Imponho a João Di Lauro a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro, ambas por infração do disposto nos arts. 25 e 21, dos diplomas legais citados.

N. 80.363-42 — Abel de Carvalho & Comp. Ltda. — Altere-se a classificação para "feragens por grosso e comissões" nos termos propostos; bem assim, averbe-se a mudança como se propõe. Imponho a firma Abel de Carvalho & Comp. Ltda. a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 75.112-42 — Antonio Ferreira dos Santos. — Averbe-se a mudança, procedendo-se a baixa proposta, em seguida. Imponho a Antonio Ferreira dos Santos a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 74.780-42 — Rodolfo Oliveira. — Havendo sido comunicada a vacância da loja em que funciona a indústria referida na coleta em 11 de agosto p.p. e não ocorrendo a hipótese do § 2.º, art. 18, do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904, dado tenha ocorrido em junho a cessação do negócio que ali funcionava — dê-se a baixa no lançamento existente em nome de Alberto Vitor Sampaio a partir, porém, de 1943 p. vindouro; procedendo-se em seguida a inscrição da coleta de fls. nos termos propostos ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso futuramente venha a ficar apurado ter havido sucessão. Imponho a Alberto Vitor Sampaio a multa de Cr\$.. 125,00, médio da lei.

N. 73.589-42 — Sierra & Fernandez. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. — Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S.C.E., após, para as devidas anotações. Imponho a firma Sierra & Fernandez a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 72.390-42 — Olimpio Fernandes & Comp. — Dê-se a baixa no lançamento existente em nome de J.A. Raposo Meyer a partir, porém, de 1943 p. vindouro visto não haver ocorrido a hipótese do § 2.º, do art. 18, do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904; e inscreva-se a coleta de fls., na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso futuramente venha a ficar apurado ter havido sucessão. Imponho a J.A. Raposo Meyer a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 67.332-42 — Farias & Comp. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente e vá o processo à S.C.E., para as devidas anotações. Imponho a firma Farias & Comp., a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 66.151-42 — J. Costa & Valente. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S.C.E., após, para as devidas anotações. Imponho a firma J. Costa & Valente as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 65.243-42 — Alexis Pinto Novelino. — Dê-se a baixa no lançamento existente em nome de Adolfo Ferreira Marques de Abreu e inscreva-se a coleta de fls. 2, tudo na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso futuramente venha a ficar apurado ter havido sucessão. Imponho a Adolfo Ferreira Marques a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 62.131-42 — Antonio Teixeira de Souza. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo indicado. Imponho a Antonio Teixeira de Souza as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 67.159-42 — Visconde de Carnaxido. — Aprovo. Imponho a Visconde de Carnaxido a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 67.160-42 — João Valentim da Mota. — Idem.

Requerimentos:

N. 55.240-42 — D.M. Coutinho. — Aprovo. Imponho a D.M. Coutinho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 77.137-42 — Ibsen de Rossi. — Idem.

N. 74.744-42 — Armando B. R. Paes. — Idem.

N. 74.743-42 — Artur J. R. Pires. — Idem.

N. 15.557-42 — M. Augusto & Camara. — Idem.

N. 80.385-42 — Arminda Maia. — Idem.

N. 84.187-42 — M. Castro & Oliveira. — Idem.

N. 74.967-42 — Manoel dos Santos. — Idem.

N. 73.160-42 — Artefatos de Couro Ali Ltda. — Idem.

N. 71.281-42 — França & Batista. — Idem.

N. 67.846-42 — Editora Civilização Brasileira S. A. — Idem.

N. 62.535-42 — José Augusto de Almeida Sobral. — Idem.

Notificações:

N. 495-41 — Espólio de José Mendes Simões, rua São Clemente n. 69. — Considero devedora remissa a firma Espólio José Mendes Simões e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1.937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 489-41 — Miguel João, rua 1.º de Março n. 49. — Idem.

N. 472-41 — Francisco Fernandes dos Santos, rua Najá n. 85. — Idem.

N. 382-41 — Eugenio Silva, rua Elpidio Boamorte n. 83. — Idem.

N. 128-41 — José Esteves Garcia, rua General Pedra n. 235-B. — Idem.

N. 117-41 — F. de Paula & Cunha, rua Senador Eusebio n. 156. — Idem.

N. 557-41 — Julius Kulick, rua do Passeio n. 70. — Idem.

N. 874-41 — Michel Calil, praça Saenz Peña n. 21. — Idem.

N. 1.094-41 — Luiz Neto Monteiro, rua Benedito Hipólito n. 119. — Idem.

N. 1.114-41 — Antonio da Fonseca Pereira, avenida Antenor Navarro ns. 526 e 530. — Idem.

N. 1.229-41 — Jacob Cury, rua Estácio de Sá n. 79. — Idem.

N. 1.248-41 — C. Silva & Oliveira, praia de Botafogo n. 494. — Idem.

N. 1.250-41 — Botafogo Hotel Ltd., praia de Botafogo n. 384. — Idem.

N. 1.300-41 — Alfredo João Soares, rua Glazion n. 84. — Idem.

N. 1.337-41 — Francisco Aveiro, rua Glazion n. 240. — Idem.

N. 1.458-41 — José Batista, rua Buenos Aires n. 225. — Idem.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATISTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de dezembro de 1942

Processos:

N. 2.424-42 — Troca de estampilhas — Lanman & Kemp — Barclay & Cia. of Brazil. — Autorizo, conforme informação e parecer.

N. 49.328-42 — Troca de estampilhas — Assumpção, Silva & Cia. Ltda. — Autorizo, conforme informação e parecer.

N. 56.385-42 — Troca de estampilhas — Walter Toledo de Menezes. — Autorizo a troca, conforme informação e parecer.

N. 34.024-42 — Troca de estampilhas — Cia. Electrolux. — Autorizo, conforme informação e parecer.

N. 41.994-42 — Troca de Estampilhas — Max da Costa. — Autorizo, conforme informação e parecer.

N. 36.321-42 — Troca de estampilhas — Carlos Kranewitter. — Autorizada, conforme informação e parecer.

N. 44.325-42 — Troca de estampilhas — Diniz Antonio Serodio. — Autorizada, de acordo com a informação e parecer.

N. 19.762-42 — Troca de estampilhas — Antonio Fernandes Dionizio. — Autorizada, de acordo com a informação e parecer.

N. 39.060-42 — Troca de estampilhas — Norton, Megaw & Cia. — Autorizada, de acordo com o parecer.

N. 34.353-42 — Troca de estampilhas — Teixeira Borges & Cia. — Autorizada, de acordo com o parecer.

N. 21.402-42 — Troca de estampilhas — Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea. — Autorizada, de acordo com o parecer.

N. 32.955-42 — Troca de estampilhas — Lopo Martins & Cia. — Autorizada, de acordo com o parecer.

N. 32.375-42 — Troca de estampilhas — A. Bebianio & Cia. — Autorizada, de acordo com o parecer.

N. 36.686-42 — Troca de estampilhas — Pinto da Gama & Cia. Ltda. — Autorizada, de acordo com a informação e parecer.

N. 72.990-42 — Troca de estampilhas — F. Johsson & Cia. — Autorizada, de acordo com o parecer.

N. 68.912-42 — Troca de estampilhas — Exportadora Vasquez Ltda. — Autorizada, de acordo com o parecer.

N. 68.901-42 — Troca de estampilhas — Irmã Ricard. — Autorizada, de acordo com o parecer.

N. 68.899-42 — Troca de estampilhas — Silva Magalhães & Cia. — Autorizada, de acordo com o parecer.

N. 74.192-40. — Restituição — Carvalho, Lauro & Cia. — Restitua-se a quantia de Cr\$ 661,00 (seiscientos e sessenta e um cruzeiros), a Carvalho, Lauro & Cia., conforme parecer da S. C. S.

Tarifa das Alfândegas

Brochura Cr\$ 12,00.

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Encadernado Cr\$ 20,00



A venda

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Secção de Vendas

Agências 1 e 2

Ministério do Trabalho

Edifício do Pretório

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1942

Avisos:

N. 3.209 — As guias de transferência de pensões provisórias relativas ao pagamento do mês de novembro do corrente ano e remetidas à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional deverão consignar o pagamento do mês de dezembro.

Para isso, a unidade competente incluirá o nome do pensionista em folha do mês de dezembro, fazendo, a esse respeito, declaração expressa na guia remetida àquela Diretoria e na observação da folha que apresentar ao Serviço de Fundos Regional, para comprovar o pagamento.

N. 3.211 — A 1.ª Companhia de Vigilância do Ar. o 2.º Batalhão de Carros de Combate e o III/20.º Regimento de Infantaria passam a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no art. 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N. 3.212 — Atendendo ao que expõe o diretor de Intendência do Exército, em ofício nú-

mero 1.951, de 23 do mês findo, autorizo a adoção da molhela de 0,50 x 0,20, além da de que tratam as "Instruções sobre arreamento de tração para viaturas de um a quatro animais."

N. 3.213 — A Diretoria das Armas, criada pelo decreto-lei n. 5.013, de 30 de novembro findo, passa a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no art. 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N. 3.214 — Os candidatos ao Curso de Intendência dos C. P. O. R. possuidores do diploma da escola técnica de comércio: guarda-livro, atuário e contador, bem como os alunos do Curso Superior de Economia ou Administração e Finanças não precisam apresentar certificados de curso secundário para inscrição nesses Centros.

N. 3.215 — O Serviço de Saúde Regional da 10.ª Região Militar compreende:

— um tenente-coronel médico — Chefe do Serviço; e

— um capitão-médico — adjunto.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército.

N. 3.205-652 — Mandai distribuir ao agente diretor do Gabinete do Ministro da Guerra

à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — I Diversos — S/c. n. 26-01 (Prêmios, condecorações, etc.) do atual orçamento deste Ministério, a quantia de Cr\$ 18.560,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta cruzeiros), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez.

N. 3.207-654 — Mandai distribuir ao agente diretor da Prefeitura Militar, à conta da verba 2 — Material — I Material — Permanente — S/c. n. 04-14 (Máquinas, etc.), do atual orçamento deste Ministério, a quantia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender às despesas com adaptação de aparelhos de gásôgeno em caminhões da referida Prefeitura.

N. 3.026-653 — Aprovo a tabela anexa de suplementação de quantitativos às unidades na mesma mencionadas, à conta da verba — 2 — Material — II Material de consumo — S/c. n. 21-13 (Material de ferragem e de contenção de animais) do atual orçamento deste Ministério, no total de Cr\$ 40.264,24 (quarenta mil duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), para atender às despesas com o aumento de efetivos de animais na 9.ª Região Militar.

Tabela para distribuição às Unidades Administrativas abaixo indicadas, de suplementação de quantitativos para o ferrageamento de animais, no Exercício de 1942, com a declaração das repartições pagadoras.

VERBA 2 — MATERIAL

II — Material de Consumo

Subconsignação n. 21-13) Material de ferragem e de contenção de animais

Crédito existente.....	Cr\$ 54.663,90
Total desta tabela.....	Cr\$ 40.264,20

A disposição da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, "Em. SER", na Diretoria de Fundos do Exército.	Cr\$ 14.299,60
---	----------------

Número de ordem — Unidades administrativas	Efetivo em animais	Por cabeça	Importância	OBS.
<i>Serviço de Fundos da 9.ª R. M.</i>				
1. Quartel-General da 9.ª R. M.	29	Cr\$ 20,96	607,80	Ficam destarte os animais correspondentes aos novos efetivos a ferregear, contemplados com um primeiro quantitativo e compreendidos na suplementação propriamente dita que como medida de ordem geral, se concede aos efetivos totais destas Unidades, a título de majoração dos quantitativos constantes do Orçamento da Guerra para o C/Exercício.
2. Quartel-General da Bda. Mista.	6		125,80	
3. 16.º Batalhão de Caçadores.	35		733,60	
4. 17.º Batalhão de Caçadores.	45		913,20	
5. 18.º Batalhão de Caçadores.	103		2.158,90	
6. 1.ª Cia. do 33.º Btl. Caçadores.	25		524,00	
7. 2.ª Cia. do 33.º Btl. Caçadores.	12		251,50	
8. 2.º Btl. de Fronteiras.	24		503,00	
9. 2.ª Cia. Ind. de Fronteiras.	9		188,60	
10. 10.º Reg. Cav. Independente.	359		7.524,60	
11. 11.º Reg. Cav. Independente.	428		8.970,90	
12. 2.º Esquadrão de Trem.	48		1.006,10	
13. 3.º Grupo de Artilh. de Dorso.	278		5.826,90	
14. 1/5.º R. Artilh. Div. Cavalaria.	332		6.958,70	
15. 4.º Batalhão Rodoviário.	26		545,00	
16. IV/4.º Batalhão Rodoviário.	12		251,50	
17. 2.ª Cia. Ind. de Transmissões.	40		961,20	
18. 9.ª Form. Infend. Regional.	5		104,80	
19. Hospital Militar de C. Grande.	1		21,60	
20. Dep. de Remonta de C. Grande.	96		2.054,10	
Soma.	1.921		40.264,20	

Despachos:

(*) E' designado o 1.º tenente Waldemar Bittencourt para exercer as funções de auxiliar de instrutor da Escola de Moto-Mecanização.

São designados os primeiros tenentes Agner Sales e Hesio de Melo Alvim, para exercerem as funções de auxiliares de instrutor de Infantaria na Escola Militar.

São designados monitores do Curso de Identificadores no Serviço de Identificação do Exército os seguintes sargentos:

Datiloscopia — Sargento-ajudante Raimundo Mendes Carneiro;

Filiação morfológica e caracteres cromáticos — sargento-ajudante Rafael Murcia Coman;

Tomada de impressões digitais e reidentificação — 1.º sargento Lincoln Maciel Monteiro;

Organização do serviço e assuntos de secretaria — 1.º sargento Orozimbo Ribeiro Barbosa;

Perícia técnico-policial e levantamento de impressões digitais — 2.º sargento José Geral Melfa.

Pesquisas datiloscópicas — 2.º sargento Amadeu Rodrigues da Silveira — todos pertencentes à Chefia do mesmo Serviço.

São designados os capitães: Evodio da Silva Romeiro — para o Serviço de Material Bélico do Porto Armazém de Joazeiro e anexo de Petrolina;

Edmir de Melo — para exercer o cargo de Assistente da Artilharia da 7.ª Divisão de Infantaria (A.D.-7); e

Poti de Albuquerque Souto Maior — para servir como Fiscal Administrativo do Arsenal de Guerra General Câmara — todos por necessidade do serviço.

E' tornada sem efeito a designação do capitão Lauro Moutinho dos Reis para o cargo de Assistente da Artilharia da 7.ª Divisão de Infantaria (A.D.-7), publicada no *Diário Oficial* de 26 e 28 de novembro último.

E' transferido o capitão Henrique Marcos Rebelo de Melo, por necessidade do serviço, do 4.º R.A.M. para o 1.º R.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Boqueirão).

E' retificada a classificação do capitão João José Brandão do Monte, como sendo no 4.º Regimento de Artilharia Montada (Itú) e não no 1.º R.A.D.C. (Boqueirão), como publicado no *Diário Oficial* de 16 de outubro último.

Aviso do Sr. diretor de Fundos do Exército:

De 2 de dezembro de 1942

N. 3.153-641. — Autorizo a transferência dos saldos dos quantitativos distribuídos às seguintes unidades para as abaixo enumeradas:

Do Q.G. da 1.ª Brigada de Infantaria para o Q.G. da 1.ª D/7.

Do Q.G. da 2.ª Brigada de Infantaria para o Q.G. da 1.ª D. 14.

Do Q.G. da antiga A.D. 7 para o Q.G. da A.D/14.

Requerimentos:

Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A. — solicitando permissão para importar produtos químicos diretamente dos Estados Unidos da América do Norte. — Deferido.

Maria Lillian de Figueiredo — solicitando seja mandado certificar se há algum inconveniente na concessão do aforamento dos terrenos da rua Gustavo Sampaio ns. 174, 178, e 182, Leme. — De acordo com o decreto-lei número 3.438, de 17 de julho de 1941, as consultas sobre a conveniência de aforamento de terrenos devem ser feitas a este Ministério por intermédio dos Serviços Regionais do Domínio da União. A Secretaria Geral, para certificar.

(*) Sebastião Sundim. — escrevente classe G do Ministério da Guerra — servindo no Gabinete do Sr. ministro da Guerra — pedindo que lhe seja concedido o abono familiar. — Deferido, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no *Diário Oficial* de 14 de novembro último.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 27 de novembro de 1942

Transferindo, por necessidade do serviço, os segundos sargentos enfermeiros-veterinários:

João da Silva Guimarães, do D.R. de Campo Grande para o 3.º G.A. Do.; e,

Antonio Magalhães, do 3.º G.A. Do. para o D.R. de Campo Grande.

Dia 2 de dezembro de 1942

Transferindo, em nome do Exmo. Sr. ministro, por necessidade do serviço, do 1.º R.A.M. para o 12.º B.C. (Caravelas), o 2.º tenente veterinário Euler de Castro Ribeiro do Couto.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

Reunião da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Ayres, do dia 27 de novembro próximo findo.

Estavam presentes os Srs. Demétrio Mercio Xavier, Antonio Gontijo de Carvalho, Otto Prazeres e Waldyr Niemeyer.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da sub-comissão de Terras.

No expediente foi distribuído ao Sr. Otto Prazeres o proc. n. 1.235-42, relativo ao projeto de decreto-lei da Interventoria em Sergipe, fazendo alterações na tabela para cobrança do imposto de produção

Na ordem do dia, resolveu a Comissão:

1) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro, estabelecendo que, a partir de 1 de janeiro de 1943, o imposto sobre vendas e consignações será cobrado no Estado à razão de 1,40%, ficando isento o pequeno produtor, cujo limite de vendas anualmente não ultrapasse a quantia de Cr\$ 10.000,00 (proc. n. 1.371-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

2) contratos de arrendamento de terras no Estado de Mato Grosso, assinados entre o Estado e particulares (proc. n. 407-42) — opinar pela remessa do parecer ao Ministério da Agricultura, unanimemente;

3) memorial de Aurina Ribeiro Galvão (proc. n. 3.742-41) — opinar pelo arquivamento, unanimemente;

4) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Pedro (Rio Grande do Sul), estabelecendo o quantum da taxa de expediente (proc. n. 574-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

5) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rosário (Rio Grande do Sul), concedendo isenção de impostos aos vendedores ambulantes de frutas e legumes (processo n. 1.338-42) — opinar pela aprovação, mas redigido o art. 1.º pela forma abaixo, unanimemente: "Art. 1.º Ficam isentos de impostos de licença os vendedores ambulantes de frutas e legumes nacionais";

6) projeto de decreto-lei da Interventoria no Maranhão, regulando a concessão de subvenções (proc. n. 1.093-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

7) recurso de Amando Franco Soares Caiubi (proc. n. 1.227-42) — opinar pelo arquivamento, unanimemente;

8) recurso de Jean Passos e outros (processo n. 398-42) — opinar pelo arquivamento, unanimemente;

9) projeto de decreto-lei da Interventoria em Santa Catarina, concedendo pensão aos filhos naturais de Aleixo Dombrowski (processo n. 1.200-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

10) memorial de João Francisco de Souza e José Marques (proc. n. 1.253-42) — opinar pela remessa do expediente à Interventoria respectiva para as providências que entender de direito, unanimemente;

11) memorial de Clemente Martins de Oliveira (proc. n. 808-42) — opinar pelo arquivamento, unanimemente;

12) memorial de Leonor de Medeiros Pontes (proc. n. 81-42) — propor, unanimemente, que se aguarde a relação das dívidas do Amazonas, quanto ao pedido de pagamento de vencimentos atrasados; relativamente à melhoria de pensão, o assunto é da competência do Ministério da Marinha;

13) contrato do professor Rodrigo de Sá Nogueira para reger e cadeira de Filologia Romana da Faculdade de Filosofia de S. Paulo (proc. n. 1.084-42) — opinar pela autorização, unanimemente;

14) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de União da Vitória (Paraná), criando a taxa de "habite-se" (proc. número 1.244-42) opinar pela aprovação, unanimemente.

Compareceu o Sr. Cleveland Maciel.

15) pedido da Diretoria do Instituto Butantã, no sentido de ser dado livre embarque para os despachos de animais venenosos, destinados ao Instituto, em todas as empresas de transportes marítimo e fluvial (proc. número 1.167-42) — opinar pelo encaminhamento da resposta da Comissão de Marinha Mercante, unanimemente;

16) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rio Negro (Paraná), concedendo uma subvenção anual de Cr\$ 200,00 a cada um dos clubes agrícolas escolares em funcionamento, anexos às escolas públicas municipais do município (proc. n. 1.298-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

Compareceu o Sr. Abgar Renault.

17) prorrogação dos contratos a terminarem em 31 de dezembro próximo, existentes entre o Estado de S. Paulo e os professores Jean Mangé e outros para lecionar na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade daquele Estado (proc. n. 1.169-42) — opinar pela autorização, exceto quanto aos professores naturais dos países com os quais o Brasil se encontra em estado de beligerância, unanimemente;

18) projeto de decreto-lei da Interventoria no Paraná, criando, no Instituto de Biologia Agrícola e Animal da Secretaria de Obras Públicas, Viagem e Agricultura, o Serviço de Controle Sanitário Animal (proc. n. 55-42) — propor a audiência do Governo do Estado do Paraná sobre a sugestão feita pelo Ministério da Agricultura, unanimemente;

19) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes (Estado do Rio de Janeiro), concedendo em aforamento a José Marcelino de Souza Sobrinho um lote de terreno (processo n. 539-42) — opinar pela aprovação, contra o voto do Sr. Cleveland Maciel, que propunha o aforamento mediante

20) memorial de Tristão Arruda (proc. número 3.116-41) — opinar pelo arquivamento;

21) memorial de Elpidio Volpini (processo n. 703-42) — opinar pelo não conhecimento do recurso, por perempto;

22) recurso de João Alves da Rocha Loures (proc. n. 400-42) — opinar pelo arquivamento; quanto à questão de doutrina suscitada, examiná-la em processo à parte, unanimemente;

Compareceu o Sr. Sá Filho.

23) memorial de Corino Gonçalves Cotta (proc. n. 2.906-42) — opinar pelo arquivamento, unanimemente.

24) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Teixeira (Minas Gerais), criando a taxa de calçamento e sua conservação — (proc. n. 1.297-42) — opinar pela aprovação, de acordo com parecer do relator, Sr. Waldyr Niemeyer. O Sr. Cleveland Maciel votou contra a aprovação do projeto, por princípio. Os Srs. Sá Filho e Junqueira Ayres aprovavam a proposição, mas reduzida a contribuição dos proprietários a, apenas, metade dos gastos;

25) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Sapucaia (Minas Gerais), criando a taxa de calçamento e conservação (proc. número 1.324-42) — opinar pela aprovação, de acordo com parecer do Sr. Waldyr Niemeyer. O Sr. Cleveland Maciel votou contra a aprovação do projeto, por princípio. Os Srs. Sá Filho e Junqueira Ayres aprovavam a proposição, mas reduzida a contribuição dos proprietários a, apenas, metade dos gastos;

Pede permissão para se retirar o Sr. Abgar Renault.

26) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de S. Paulo (E. de S. Paulo), dispondo que os veículos de tração animal empregados no transporte de mercadorias e destinados a substituir os movidos a gasolina, serão licenciados para o restante do exercício independentemente de pagamento do respectivo imposto — (proc. n. 1.319-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

27) projetos de decretos-leis das Prefeituras Municipais de Novo Horizonte, Bebedouro, Ourinhos e Araras (S. Paulo), isentando de quaisquer impostos os veículos de tração animal a serviço exclusivo das propriedades agrícolas (proc. n. 1.355-42) — opinar pela aprovação, de acordo com parecer do Sr. Waldyr Niemeyer, tendo votado com restrições o Senhor Sá Filho.

Comparece o Sr. Clodomir Cardoso.

28) projetos de decretos-leis das Prefeituras Municipais de Rio Grande, Palmira, São Leopoldo e Lageado (Rio Grande do Sul), criando o imposto territorial urbano (processo n. 1.187-42) — aprovar parecer do senhor Leal de Mascarenhas, com as seguintes alterações, unanimemente:

Item 3 do parecer — acrescentar: ao artigo proposto, depois das palavras "cinco vezes a" o termo "da"; ao parágrafo único, depois da expressão "dez metros", as palavras "a partir", afim de dar maior clareza ao dispositivo;

Letra B Item 13 do parecer — acrescentar após o dispositivo: "O imposto territorial grava o terreno sobre que recai para todos os efeitos legais, respondendo este pelo seu pagamento como onus real", o seguinte: "(Código Civil art. 677)".

A Comissão deliberou também designar o Sr. Leal de Mascarenhas para elaborar um substitutivo que atenda às emendas sugeridas.

Pede permissão para se ausentar o Sr. Gonçalo de Carvalho.

29) projeto de decreto-lei da Interventoria no Pará, concedendo aos índios gaviões um lote de terras devolutas do Estado (Proc. número 1.063-42) — designar os Srs. Clodomir Cardoso e Leal Mascarenhas para redigirem substitutivo, unanimemente. O Sr. Sá Filho propôs também que fosse regulamentado o artigo 154 da Constituição.

30) recurso de Manoel Pessoa de Siqueira Campos (proc. n. 1.159-42) — ordenar que a Secretaria informe sobre os recursos aos quais tem sido dado efeito suspensivo, unanimemente.

O Sr. Sá Filho, por fim, declarou que se estivesse presente no momento da votação dos procs. ns. 1.356-42, 1.326-42, 1.331-42, 1.186-42, e 1.182-42, teria votado contra a aprovação dos projetos aos quais os mesmos se referem.

O Sr. coronel Luiz Silvestre Gomes Coelho, Governador do Território do Acre, veio trazer à Comissão as suas despedidas.

Encerrou-se a sessão às 12 horas e 30 minutos.

Diretoria da Justiça e do Interior

PRIMEIRA SECÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

João Bernardino — Comutação de pena — São Paulo — Processo n. 18.059-42. — Indeferido.

Virgílio Luiz Ferreira — Comutação de pena — São Paulo — Processo n. 19.017-42. — Indeferido.

Deusdedit Candido da Silva — Indulto — Goiaz — Processo n. 14.973-42 — Indeferido.

Luciano Bellosta Loureiro — Comutação de pena — Distrito Federal — Processo número 13.177-42. — Indeferido.

Sebastião Marques dos Santos — Indulto — Rio Grande do Sul — Processo n. 12.432-42. — Indeferido.

José Tozatto — Comutação de pena — São Paulo — Processo n. 11.940-42. — Indeferido.

Luiz Teixeira de Souza — Comutação de pena — Distrito Federal — Processo número 21.950-42. — Indeferido.

Gilberto Coelho — Indulto — Distrito Federal — Processo n. 17.454-42. — Indeferido.

Afonso Mendes Teixeira — Comutação de pena — Paraná — Processo n. 18.218-42. — Indeferido.

Antonio Golucho — Indulto — São Paulo — Processo n. 18.052-42. — Indeferido.

Manoel Geraldo de Almeida — Indulto — Rio Grande do Norte — Processo n. 16.776-42 — Indeferido.

João Batista Weber — Indulto — Rio Grande do Sul — Processo n. 19.244-42. — Indeferido.

Geraldo Miguel de Faria — Indulto — Distrito Federal — Processo n. 16.718-42. — Indeferido.

Rubens Loret ou Loretta — Indulto — Distrito Federal — Processo n. 15.781-42. — Indeferido.

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 6.043, de 24 de novembro de 1942, foram concedidos ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Dagoberto Saint-Clair de Freitas, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, alterado pelo art. 1.º do decreto n. 6.979, de 19 de março de 1941.

Por portaria n. 6.042, de 24 de novembro de 1942, foram concedidos ao 2.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Fiel Faustino dos Santos, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, alterado pelo art. 1.º do decreto n. 6.979, de 19 de março de 1941.

Por portaria n. 6.044, de 24 de novembro de 1942, foram concedidos ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Manoel Costa, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do regulamento aprovado pelo decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938, observada a nova redação dada pelo art. 1.º do decreto n. 6.979, de 19 de março de 1941.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Manoel Gonçalves, músico de 3.ª classe da Polícia militar do Distrito Federal, solicitando averbação de tempo de serviço — Processo n. 22.705-42. — Deferido.

Sebastião Candido de Almeida, solicitando lhe seja facilitada a obtenção de registro civil para poder servir no Exército — Processo n. 22.370-42. — Arquite-se.

José Pedro de Alcantara, solicitando seja facilitada obtenção de registro civil, para fins militares — Processo n. 22.345-42. — Arquite-se.

Hilda Argentina Celesto Fontes, solicitando seja sustada sua expulsão por já ter cumprido disposições legais sobre permanência — Processo n. 15.579-42. — Já tendo sido autorizada a permanência, archive-se.

Henrique Naier, pedindo revogação de expulsão — Processo n. 11.753-40. — Indeferido.

Aero-Clube de Governador Valadares, consultando se é necessário obter licença deste Ministério para funcionar — Processo número 21.565-42. — Indique as finalidades da instituição para que se possa decidir sobre a necessidade e procedência do pedido.

Pescadores da Colônia Z-24, de Campos, solicitando seja prorrogado o prazo estipulado no decreto-lei n. 1.116, de 24 de fevereiro de 1939 — Processo n. 9.893-42. — Arquite-se.

Vitali Barki, solicitando retificação de seus assentamentos — Processo n. 19.095-42. — Esclareça a data de seu passaporte

Oscar Barbosa Passos, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação de tempo de serviço — Processo número 21.943-42. — Deferido.

Manoel Martins de Barros, solicitando retificação de nacionalidade — Processo número 1.770-42. — Junte prova de sua alegada nacionalidade.

Arnoldo de Abreu Contreiras, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando seja considerado como acidente em serviço um acidente que sofreu — Processo número 14.098-42. — Mantenho o despacho anteriores.

Ananias Marques Taborda, solicitando abono familiar — Processo n. 23.668-42. — Aguarde a regulamentação do art. 29 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941.

Rosa de Jesus Felicio, solicitando intervenção em uma ação em curso na 7.ª Vara Cível desta Capital — Proc. n. 23.641-42. — Arquite-se.

Maria Martins Nunes, solicitando retificação de nome de seu marido — Processo número 22.729-42. — Indeferido. Dirija-se à autoridade judiciária competente.

João Ferreira da Silva, solicitando cancelamento de apreensão — Processo n. 17.358-42 — Indeferido.

José Araujo, solicitando abono familiar — Processo n. 23.649-42. — Aguarde a regulamentação do art. 29 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941.

Joaquim José Salvador — Processo número 21.013-42 — Expulsão. Arquite-se.

Manoel Lopes Pintor, solicitando abono familiar — Processo n. 23.655-42. — Aguarde a regulamentação do art. 29 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941.

Maria Schmidt, solicitando certidão do despacho final de seu processo de expulsão — Processo n. 10.071-42. — Deferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Clara Martins de Sousa, solicitando certidão de óbito de seu marido, falecido no presídio de Fernando de Noronha — Processo n. 805-42. — Deferido. A certidão encontra-se nesta Diretoria.

João Athanasio Batista, major reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, solicitando seja adicionado ao seu tempo de serviço um ano de licença especial não gozada — Processo n. 21.069-42. — Complete o selo da petição.

Francelino Escobar, capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando melhoria de reforma — Processo n. 17.002-42. — Sele seu requerimento de acordo com o que preceitua o art. 16 do decreto-lei n. 4.653, de 3 de setembro de 1942.

Paula Sitterle, solicitando devolução do original do atestado de seu nascimento — Processo n. 744-42. — Restitua-se, mediante recibo.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de novembro de 1942

Processos de opção pela nacionalidade brasileira, despachados pelo Sr. ministro:

Luiz Annibal de Mesquita Falcão. — Faça reconhecer sua firma no requerimento, no qual deve ser declarada a sua residência atual; faça reconhecer firmas em documentos; junte certidão de seu nascimento; documento habilitante comprovante da nacionalidade brasileira de seu genitor; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e prova de residência nesta Capital, da qual deve constar a data em que estabeleceu seu domicílio no Brasil (proc. n. L-73-938).

Virgílio Canillo Ferreira. — Deferido (processo n. 17.608-41).

Jorge Maillard Moysés. — Deferido (processo n. 3.191-42).

Sezefredo da Cruz Piegas. — Deferido (processo n. 13.883-42).

Antonio Severo Dumont da Fonseca. — Deferido (proc. n. 24.569-39).

Henry Roberto Emilio Doux. — Junte certidão de seu nascimento; documentos habéis, comprovantes da nacionalidade brasileira de seus genitores e atestado policial de residência (proc. n. 10.856-41).

Carlos Humberto Kastrup. — Constando da certidão de casamento do interessado, ser o mesmo, natural do Distrito Federal, nada há que deferir, ressalvado o direito de reiterar o pedido, caso seja retificado o respectivo assento (proc. n. 16.358-39).

Rivadavia dos Santos Padilha. — Deferido (proc. n. 11.146-41).

Ramiro Joaquim de Freitas. — Junte atestado policial de residência nesta Capital e certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital (proc. n. 7.674-41).

Hugo Armando Costanzo. — Deferido (processo n. 25.111-39).

José Severo Dumont da Fonseca. — Deferido (proc. n. 25.116-39).

Julia Revers, pedindo restituição de documento. — Indeferido (proc. n. 15.049, de 1941).

Jaques (Jacob) Reigantz. — Deferido (processo n. 22.801-41).

José Fernandes Ribeiro. — Junte prova de nacionalidade brasileira de um de seus pais; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; atestado policial sobre seu domicílio (proc. 2.974-40).

Melania Ana Szuber. — Não demonstrada a circunstância capaz de retirar a nacionalidade brasileira (Constituição Federal, art. 115, a; decreto-lei n. 389, art. 1.º, a) a quem, como a requerente, nasceu no Brasil e já possui o registro civil de nascimento, nego a inscrição do termo de opção, ressalvando ainda a possibilidade de demonstrar que seu pai estivera em 1917 a serviço do governo do seu país, para decidir se poderá optar pela nacionalidade brasileira (proc. n. 3.263-40).

Marina Pereira. — Junte certidão de seu nascimento, devidamente legalizada; certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; faça reconhecer a firma do signatário na certidão de casamento de seus pais e complete selo em documentos (processo número 15.661-41).

Wally Maria Maiocchi Medicis. — Aguarda este Ministério a remessa da cópia do termo de opção, por intermédio do Governo do Estado onde reside (proc. n. 24.846-41).

Edar Mello. — Deferido (proc. n. 13.269, de 1941).

Saul Brun Saldanha. — Deferido (processo número 7.870-41).

Manoel José Francisco Pons de Macedo. — Deferido (proc. n. 11.142-41).

Jeronimo da Silva Brum. — Deferido (processo n. 13.881-42).

Mário Pires Borges. — Deferido (processo número 13.882-42).

Tullio Fruet. — Deferido (proc. n. 11.149, de 1941).

Lucio Lopes dos Santos Sobrinho. — Deferido (proc. n. 13.880-42).

Reduzino Silveira de Avila. — Deferido (proc. n. 17.607-41).

Maria do Carmo Costeira de Andrade. — Deferido (proc. n. 10.340-40).

Elisa Oliva Fruet. — Deferido (processo número 11.143-41).

Manoel Jorge Gonzalez. — Deferido (processo n. 14.107-42).

Honorina Emilia Chagas Leirós. — Deferido (proc. n. 14.972-40).

Brasil Cattaneo Lago. — Deferido (processo n. 15.284-40).

Reduindo Krieger. — Deferido (processo número 15.285-40).

Julio Paixão Cortes. — Deferido (processo número 15.286-40).

Elma Laura Birnfeld. — Deferido (processo número 15.287-40).

Eladio Lecey. — Deferido (processo número 17.531-40).

Lotte Rupp. — Deferido (proc. n. 17.666, de 1930).

Umberto Luigi Rodolfo Muzzio. — Deferido (proc. n. 17.732-40).

Gustavo Henrique Wolfgang Ammermann. — Deferido (proc. n. 17.735-40).

Otto Fontes. — Junte certidão de nascimento ou prova equivalente; prova de sua filiação e da nacionalidade brasileira de seu pai; atestado de residência no Brasil, desde antes da Constituição de 1934 (proc. n. 18.516-40).

Donato Forcella. — Junte certidão, em original, do nascimento de seu pai (processo número 18.722-40).

Leonardo Augusto do Carmo Braga. — Junte o original de sua certidão de nascimento e prova habilitante da nacionalidade brasileira de seu pai (proc. n. 19.866-40).

Lidia Joana d'Agostini. — Deferido (processo n. 19.952-40).

Luiz Felipe Marques Gonçalves. — Junte, devidamente legalizados e traduzidos, os documentos que anexou; justifique as divergências quanto aos nomes de seus genitores e data de nascimento de seu pai; junte atestado policial, provando domicílio no Brasil, na vigência da Constituição de 1891 (processo número 20.028-40).

José Galli. — Deferido (processo n. 20.580, de 1940).

Ambrosina Teixeira Marques. — Deferido (proc. n. 4.210-42).

Osciro Oliveira Bender. — Deferido (processo n. 2.648-42).

Francisco Perrotta. — Indeferido, nos termos da informação (proc. n. 22.303-40).

Aida Perrotta. — Indeferido, nos termos da informação (proc. n. 22.304-40).

Sidney Almeida dos Santos. — Deferido (proc. n. 7.872-41).

Josefina Fruet. — Deferido (processo número 4.513-41).

Helio Fruet. — Deferido (proc. n. 7.878, de 1941).

Leopoldo de Lima França. — Deferido (processo n. 7.874-41).

Eusebio de Lima França. — Deferido (processo n. 4.511-41).

Luiz Maria Marengo. — Deferido (processo número 339-41).

José Inacio Nunes. — Deferido (processo número 344-41).

Edilia Padilha Duarte. — Deferido (processo n. 23.798-41).

Regulo dos Santos Padilha. — Deferido (processo n. 979-41).

Rubem Dario Alves Pereira Vergara. — Deferido (proc. n. 11.145-41).

Expediente do dia 2 de dezembro de 1942

Processos de títulos declaratório de cidadania brasileira na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. Ministro, nos termos do item A, n. VI da portaria ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

N. — 1 J-85-38 — José Rodrigues.

N. — 2 J-389-38 — João Lopes.

N. — 3 F-142-38 — Felix Abrahão.

N. — 4 L-124-38 — Luiz Giachetta.

N. — 5 M-306-38 — Mitsuki Nakakuma.

N. — 6 V-43-38 — Virginio Carletti.

N. — 7 J-551-38 — Josef Wilzler.

N. — 8 F-234-38 — Francisco Caetano.

N. — 9 H-160-39 — Hermann August

Paul Behnken.

N. — 10 J-803-38 — José Albino Vaz.

N. — 11 J-813-38 — João Rozemberg.

N. — 12 K-53-38 — Kurt Ramtour.

N. — 13 B-116 38 — Bernardo Bamberg.

N. — 14 1 896-39 — Ermogine Bertolazzi.

N. — 15 2 330-39 — Felipe Bruno.

N. — 16 3 135-39 — João Candido Canal.

N. — 17 3 347-39 — Benigno de Castro

Peres.

N. — 18 3 493-39 — Erich Max Sigismundo Utpoll.

N. — 19 3 666-39 — Paulo Gunther.

N. — 20 3 728-39 — Gregorio Kucszinki.

N. — 21 3 730-39 — Frederico Neumann.

N. — 22 3 835-39 — Cesar Francisco Pinheiro.

N. — 23 3 926-39 — Ernesto Fausel.

N. — 24 4 030-39 — Manoel Duarte Calção.

N. — 25 4 368-39 — Ricardo Bigatto.

N. — 26 4 389-39 — Magdalena Collange

Scavone.

N. — 27 4 453-39 — Vicente Alfano.

N. — 28 4 662-39 — Francisco Pinedo

Nunez.

N. — 29 5 027-39 — Gabrielle Jassogne

Caetano.

N. — 30 5 221-39 — Bernardino Lopes

Vianna.

N. — 31 5 342-39 — Domingos Marcellini,

N. — 32 5 348-39 — Luiz Wollny.

N. — 33 5 486-39 — Luiz Lorenzi.

N. — 34 5 490-39 — Stefan Etgens.

N. — 35 5 601-39 — Antonio de Jesus.

N. — 36 5 701-39 — Francisco Romapo

Pavan.

N. — 37 6 090-39 — Antonio Poledna Klasting.

N. — 38 6 115-39 — Julio Victor Llorente.

N. — 39 6 225-39 — Elias Chaim Aued.

N. — 40 6 282-39 — Antonio Nicolazi.

Polícia Civil do Distrito Federal

Serviço de Registo de Estrangeiros

Dia 19 de novembro de 1942

Boruch Israel Kern — S. R. E. 136.956 — Rua Alice n. 92 — Rio de Janeiro. — Foi expedido memorandum solicitando o seu comparecimento, afim de prestar esclarecimentos.

Jurisprudência Administrativa

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Acha-se à venda o volume I

DIVULGAÇÃO N. 192

PREÇO: Cr \$ 10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, n. 1
Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de
Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO SESENTA E TRÊS

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, realizou-se a sexagésima terceira reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede no sétimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do excelentíssimo senhor contra-almirante QM Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros, senhores coronel João Muller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra, capitão de fragata QM Manoel Pereira Reis Neto, representante do Ministério da Marinha e engenheiro civil Líbero Oswaldo de Miranda, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Constituída a mesa, às quatorze horas, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada e em seguida assinada por todos os membros presentes. O senhor presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos expedidos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: ofício número quinhentos e vinte e cinco ao senhor diretor do Material do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre a existência de uma draga imprésta vel naufragada na Lagoa Rodrigo de Freitas; ofício número quinhentos e vinte e seis, ao senhor diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro São Paulo, cientificando que a mesma está autorizada a permutar com a Fábrica de Ferramentas Nossa Senhora Aparecida, em Sorocaba, mil toneladas de sucata de trilhos inservíveis, de conformidade com a circular número cinquenta e um, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e trinta e nove do Ministério da Fazenda; ofício número quinhentos e vinte e sete, ao senhor superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, solicitando providências para que sejam entregues ao portador, cento e oitenta volumes embarcados em Porto Alegre — Rio Grande do Sul, no vapor "Baialoide"; ofício número quinhentos e vinte e oito, ao senhor diretor do Departamento de Administração e Saúde, comunicando que a lancha "João Pedro", foi julgada necessária à indústria militar e solicitando a entrega da mesma, ao senhor capitão dos Portos do Estado de Pernambuco, que encarregar-se-á de sua remoção para esta capital; ofício número quinhentos e vinte e nove, ao senhor inspetor da Alfândega de Santos, permitindo que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro permutasse com a Fábrica de Ferramentas Nossa Senhora Aparecida, mil toneladas de sucata de ponta de trilhos; ofício número quinhentos e trinta e um, ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, comunicando que The Western Telegraph Company Limited, está autorizada a vender o material metálico; ofício número quinhentos e trinta e dois, ao senhor inspetor geral das Obras Contra as Secas, solicitando entregar a "Larfe", de Recife, material metálico existente e espalhado por toda a zona do nordeste; ofícios números: quinhentos e trinta e três a quinhentos e quarenta e um, aos senhores capitães dos Portos dos Estados do: Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Pernambuco, Sergipe, e Ceará, datados de quatorze de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, sobre arrecadação da sucata do nordeste; ofícios números: quinhentos e trinta, quinhentos e quarenta e dois, quinhentos e quarenta e quatro, quinhentos e quarenta e seis, quinhentos e cinquenta e um, quinhentos e cinquenta e três, quinhentos e cinquenta e oito, quinhentos e sessenta e quatro e quinhentos e sessenta e sete, aos senhores representantes: The Western Telegraph Company Limited; Companhia Swift do Brasil Sociedade Anônima; Sociedade Anônima Frigorífico Anglo; diretor da Companhia Comércio e Navegação; presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; Representante da Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada e diretor da Companhia Comércio e Navegação, autorizan-

do a venda de material metálico, de acordo com o artigo quarto do decreto-lei número mil duzentos e oitenta e quatro, de dezoito de maio de mil novecentos e trinta e nove, combinado com a circular número cinquenta e um, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e trinta e nove; ofício número quinhentos e cinquenta, ao senhor engenheiro chefe das Oficinas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, agradecendo o recebimento de sucata de metal; ofício número quinhentos e cinquenta e dois, ao excelentíssimo senhor interventor federal no Estado de Mato Grosso, solicitando transporte gratuito de material metálico para o Arsenal de Marinha de Ladário; ofício número quinhentos e cinquenta e cinco, ao senhor diretor do Aero Clube de Cachoeiro de Itapemirim, agradecendo o recebimento de sucata de ferro, destinada às indústrias de guerra; ofício número quinhentos e cinquenta e seis, ao senhor agente da Estação Praia Formosa, solicitando o desembarque e entrega a esta Comissão de dezesseis mil e seiscentos quilos de sucata de ferro; ofício número quinhentos e cinquenta e sete, ao senhor capitão dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, remetendo exemplares das instruções sobre o transporte de material metálico; ofício número quinhentos e cinquenta e nove, ao senhor coletor do Estado do Rio de Janeiro, solicitando dispensar pagamento dos impostos e taxas do material que acha naquela estação, em virtude de ser destinado à indústria militar; despacho número seiscentos e dezessete, ao senhor capitão dos Portos do Estado de São Paulo, comunicando que a firma Indústrias Santos Azevedo Limitada está autorizada a exportar para o Paraguai, Argentina e Colômbia, vários materiais metálicos; despacho número seiscentos e vinte ao excelentíssimo senhor ministro da Marinha, restituindo papéis referentes ao senhor Sebastião Moreira de Matos, informando que, sendo uma das principais finalidades desta Comissão evitar que o material metálico de propriedade do Governo seja desviado clandestinamente, ela exerce rigorosa fiscalização através de todo o trânsito de material metálico dentro do país. Por isso qualquer material nessas condições antes de ser transportado, o interessado deve requerer uma "guia de trânsito", bastando, para tal, provar a procedência e declarar o destino, meio de transporte, peso, espécie; despacho número seiscentos e vinte, ao excelentíssimo senhor ministro da Marinha, comunicando ter recebido um maquinismo de uma instalação de água gelada inutil, pesando cento e oitenta quilos; despacho número seiscentos e vinte e três, ao senhor capitão dos Portos do Estado do Ceará, solicitando para que Mattos Portella & Companhia declare o número de metros ou quilos de cabo de cobre, que propôs comprar como, também, se o cabo foi todo retirado ou se ainda existe algum no local onde estava instalado; despacho número

seiscentos e vinte e quatro, ao excelentíssimo senhor ministro da Marinha, comunicando que cumpriu a autorização da entrega de vários materiais à Diretoria de Navegação, devidamente avaliados; despacho número seiscentos e vinte e seis, ao senhor comandante naval de Mato Grosso, mandando entrar em entendimento com a Empresa de Navegação Migue's & Companhia Limitada, sobre material existente e espalhado nas zonas servidas por aquela empresa; despacho número seiscentos e trinta ao excelentíssimo senhor ministro da Marinha, comunicando que foi enviado ao senhor Sebastião Moreira de Matos um exemplar das instruções sobre o trânsito de material metálico e feita comunicação de que a presente petição está com deficiência de selo; despacho número seiscentos e trinta e um, ao excelentíssimo senhor diretor geral do Pessoal, comunicando que deixou de ser entregue ao civil Erasmo Lima Filho a portaria número zero trezentos e dezenove, de seis de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, do excelentíssimo senhor ministro da Marinha, por ter o mesmo se ausentado do serviço desta Comissão, quando apresentou o seu pedido de exoneração; despacho número seiscentos e trinta e três, ao senhor diretor do Armamento da Marinha, comunicando que a sucata de ferro batido e fundido no total de trezentos e vinte quilos, foi recebida e entregue à Base de Navios Mineiros; despacho número seiscentos e trinta e quatro ao senhor capitão dos Portos do Estado de São Paulo, permitindo à firma Exportadora de Produtos Brasileiros, Sociedade Anônima ("Probas") exportar para Guayaquil, Equador; Bogotá, Colômbia; Lima, Peru, fios elétricos; despacho número seiscentos e trinta e cinco, ao senhor capitão dos Portos do Estado de São Paulo, permitindo a exportação para a República Argentina de duas mil oitocentas e vinte e seis dúzias de pincéis. Em seguida, o senhor presidente deu conhecimento de que a Secretaria apresentou o seguinte movimento, durante o período de doze a vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e dois: ofícios, cinquenta e oito; despachos, vinte e oito; cartas, doze; memorandos, vinte e três; guias de transportes, duzentas e oitenta e sete; rádios, cento e um; requerimentos, trezentos e setenta e cinco; guias de exportação de cabotagem, duas mil seiscentas e onze; guias de exportação para o exterior, vinte e três. O doutor Líbero de Miranda propôs que ficasse consignado em ata voto de congratulações pelo sétimo aniversário do excelentíssimo senhor ministro da Marinha, tendo nessa ocasião palavras de louvor à administração do senhor ministro. A Comissão aprovou por unanimidade de votos a proposta acima. Nada mais havendo a tratar deu o senhor presidente como encerrados os trabalhos, às dezesseis horas. — *Alberto da Cunha Pinto*, contra-almirante, presidente. — *João Muller Neiva de Lima*, coronel. *Manoel Pereira Reis Neto*, capitão de fragata QM. *Líbero Oswaldo de Miranda*, engenheiro civil. — Confere: *Alvaro Miguelote Viana*, capitão de corveta R. At., assistente.

LEI ORGÂNICA DO ENSINO SECUNDÁRIO

DIVULGAÇÃO N. 128

PREÇO: CR\$ 1,00

PROGRAMAS DO CURSO GINASIAL

DIVULGAÇÃO N. 175

PREÇO: CR\$ 1,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Diretoria do Pessoal**Divisão do Pessoal Civil (D.P.7)**

Promoção — (relação de funcionários, por ordem de antiguidade, para fins de) — Publica-se para efeito do disposto no art. 39 do decreto n. 2.290, de 1938, retificado pelo decreto n. 3.409, de 1938, combinado com a circular DF-269, de 28 de agosto de 1941 e decreto n. 9.137, de 30 de março de 1942, até 31 de outubro de 1942.

Retificação à publicação feita no *Diário Oficial* de 11 de novembro de 1942.

QUADRO SUPLEMENTAR**Carreira — OPERÁRIO DE ARSENAL****Classe D — 7 vagas**

Ordem	Matrícula	Nome	Número de dias na classe
1.	131.624.	Armando Idio Feijó	828
2.	131.627.	Milton da Silva Barbosa	753
3.	131.629.	Valter dos Santos Leal	753
4.	131.643.	Carlos Lucas	753
5.	131.642.	José Januario Lordane	753
6.	131.630.	Rubio Lucas	753
7.	131.631.	Gilberto Franco Pires	753
8.	131.632.	Washington Silva	753
9.	131.634.	Nelson Pinto Dias	753
10.	131.635.	José Leite de Brito	753
11.	131.636.	Silvio Elvidio Henriques	753
12.	131.637.	Adir de Oliveira	753
13.	131.638.	Alcides Maia	753
14.	131.640.	Frederico José Patricio	753

Classe C — 67 vagas

1.	131.714.	Augusto da Silva Picota Junior	753
2.	131.715.	Washington Inicêncio Alves	753
3.	131.716.	Germano de Barros França Filho	750
4.	131.717.	Valdir Teixeira da Mota	748
5.	131.720.	Tabira Tupan Pinto Costa	746
6.	131.719.	Luiz Jorge de Oliveira Martins	744
7.	131.721.	Jauneval José Rodrigues	743
8.	131.723.	Wilson Gonçalves (1)	744

(1) Número de dias na classe até 20 de novembro de 1942.

Nota — Os demais não teem interstício.

Divisão do Pessoal Civil (D.P. 7) da Diretoria do Pessoal da Armada, em 4 de dezembro de 1942. — José Norberto de Castro Moraes, chefe da S. C. — Confere: Carlos Cardoso de Paiva, chefe da Divisão.

PROMOÇÕES

Listas e indicações apresentadas ao Sr. ministro da Marinha em 5 de dezembro de 1942.

QUADRO PERMANENTE**Carreira — ALMOXARIFE****Classe H — 1 vaga**

Lista por merecimento — 1 vaga

Matrícula — Nome — Pontos

130.197.	Agostinho José Vieira	15,71
130.196.	Euclides Jardim dos Reis	15,71

Classe G — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

130.198. Arnaldino Soares Pacheco.

Lista tríple por merecimento — 1 vaga

130.201.	Lincoln Paulino	15,71
130.202.	Pedro Vieira Leal	15,71
130.203.	Manuel Cândido Leão	14,85

Carreira — ESCRITURÁRIO**Classe F — 2 vagas**

Indicação por antiguidade — 1 vaga

130.114. Antônio Geraldo Pereira Caldas

Lista tríple por merecimento — 1 vaga

130.121.	Aramis Otavio Cruz	11,33
----------	--------------------	-------

Nota — Os demais não teem interstício.

QUADRO SUPLEMENTAR**Carreira — FOGUISTA****Classe F — 15 vagas**

Lista por merecimento — 15 vagas

Matrícula — Nome — Pontos

130.482.	Valdemiro José Pimenta	16,00
130.484.	Arlindo Carvalho Costa	14,40
130.481.	Leopoldino Severino Barbosa	13,93
130.483.	João Gomes Pereira da Silva	13,80
130.476.	Francisco Fernandes Arruda	13,73
130.475.	Manoel Francisco Gomes	13,60

130.480.	Amancio José Candido	11,93
130.478.	Clemente Batista Bento	10,56
130.477.	Jerônimo Leôncio Gomes	10,60
130.486.	José Nunes Correia	10,06

Nota — Os demais não teem interstício.

Carreira — MAQUINISTA MARÍTIMO**Classe H — 1 vaga**

Lista por merecimento — 1 vaga

130.213.	Agenor Pires do Couto	16,00
130.215.	Hermes Alves de Oliveira	16,00
130.217.	Reinaldo Reis	16,00
130.218.	Olimpio Silvano Patricio	16,00
130.219.	Manoel Josefino Ferreira	16,00
130.223.	Teodoro José Rodrigues	16,00
130.224.	Guilherme José dos Santos	16,00
130.207.	Milton de Oliveira Carahi	12,93
130.206.	Alfredo Borges de Souza	12,60
130.222.	Giovani Ferreira	9,60

Nota — Os demais não teem interstício.

Classe G — 3 vagas

Lista tríple por merecimento — 2 vagas

130.240.	Manoel Messias Filho	16,00
130.239.	Manoel Aleixo da Silva	16,00
130.241.	João Francisco dos Santos (1.º)	16,00
130.242.	Augusto Nunes Barbosa	16,00
130.243.	Antônio Pereira Bezerra	16,00
130.244.	Sebastião Pedro do Rosário	16,00

Indicação por antiguidade — 1 vaga

130.238. Manoel Alves de Siqueira.

Classe F — 15 vagas

Indicação por antiguidade — 8 vagas

130.261.	Pedro José Viana.
130.262.	Manoel José de Melo.

Nota: Os demais não teem interstício.

Lista tríple por merecimento — 7 vagas

130.263.	José Ferreira do Nascimento Buriti	9,00
----------	------------------------------------	------

Nota: Os demais não teem interstício.

Classe E — 8 vagas

Indicação por antiguidade — 4 vagas

130.275.	João Batista de Carvalho.
130.276.	Ernani Alves da Silva.

Nota: Os demais não teem interstício.

Lista tríple por merecimento — 4 vagas

130.278.	Venâncio Nunes da Silva	14,80
130.277.	Raulino José dos Santos	12,40

Nota: Os demais não teem interstício.

CARREIRA — MARINHEIRO**Classe D — 1 vaga**

Lista por merecimento — 1 vaga

131.824.	José Gomes de Carvalho	16,00
131.828.	Manoel Rodrigues da Cruz	16,00
131.829.	José Joaquim de Santana	16,00
131.830.	Mário Perestrelo Nunes	16,00
131.831.	Manoel Aristides de Lima	16,00
131.833.	Reinaldo Lopes da Silva	16,00
131.834.	João José de Santana	16,00
131.835.	José Fernandes de Macedo	16,00
131.836.	Jorge Sales Amazonas	16,00
131.837.	José Gonçalves de Lima Junior	16,00
131.838.	Joaquim Alves Machado	16,00
131.840.	Severo Coelho	16,00
131.842.	Cirilo Francisco do Amaral	16,00
131.843.	Manoel Elias de Oliveira	16,00
131.845.	Flavio Ribeiro da Silva	16,00
131.848.	Valdomiro Pedro Gil	16,00
131.849.	Manoel André de Souza	16,00
131.852.	Barnabé Joaquim da Silva	16,00
131.853.	Severino Gomes de Araujo	16,00
131.854.	José Nunes da Rocha	16,00
131.856.	João Vicente dos Santos	16,00
131.858.	Otávio Fernandes Areias	16,00
131.891.	João Francisco da Costa	16,00
131.861.	Lino Birá	16,00
131.865.	Cantalecio Bastos da Silva	16,00
131.867.	José Barros da Silva	16,00
131.868.	Vicente Alcântara Costa	16,00
131.869.	Mario da Rosa Afonso	16,00
131.872.	Martiniano de Oliveira	16,00
131.877.	Macário Leite da Silva	16,00
131.882.	Dionisio Figueiredo do Nascimento	16,00

131.879.	Miguel Rodrigues dos Santos	16,00
131.880.	Teodoro Rocha do Nascimento	16,00
131.881.	José Francisco Alves	16,00
131.874.	Manoel Domingos dos Santos	16,00
131.885.	Pedro Bento da Silva	16,00
131.889.	Manoel Marques de Souza	16,00
131.887.	Sebastião Simões do Nascimento	16,00
131.888.	Orlando Rodrigues dos Santos	16,00
131.890.	Mario Veríssimo de Alvarenga	16,00
131.892.	Roberto da Silva Bastos	16,00
131.876.	Miguel Rodrigues da Cunha	16,00
131.895.	Augusto da Costa Agra	16,00
131.855.	Joaquim Marques Candido	16,00
131.873.	Bernardino Nascimento de Souza	16,00
131.899.	Ademar Perestrelo da Mota	16,00
131.903.	José Soares Vilarins	16,00
131.903.	Ricardo Pereira da Silva Reis	16,00
131.847.	Fernando de Siqueira	15,93
131.844.	João Rosa José de Lima	15,86
131.844.	Manoel Ferreira de Souza	15,66
131.857.	Vitorino Alves do Nascimento	15,66
131.875.	Manoel José de Figueiredo	15,66
131.900.	Alberto Silvano Patrício Filho	15,66
131.859.	José Mandarino do Vale	15,33
131.811.	João Bonifácio de Oliveira	15,26
131.815.	Augusto Joaquim dos Santos	15,26
131.832.	Alvaro Aguirre da Silva Santos	15,26
131.862.	Antônio Jorge de Oliveira	15,26
131.817.	Izidoro Pereira da Costa	15,26
131.913.	Firmino Braga de Gouveia	15,26
131.893.	Nascimento da Cruz Rolão	15,00
131.866.	Petronilho da Rocha Oliveira	14,66
131.907.	Olegário Olímpio Barreto	14,33
131.870.	Antônio Luiz de Moura	14,46
131.846.	Benedito de Barros Ferreira	14,20
131.884.	Mamede José Rodrigues	11,06
131.911.	Lourenço Próprio Teles	13,86
131.814.	João da Cunha Mourão Primo	13,80
131.818.	Manoel Costa	13,80
131.910.	José Anastácio dos Santos	13,80
131.812.	Olímpio José de Ambrósio	13,66
131.822.	Leandro Abílio Neves da Silva	13,46
131.901.	João Pedro do Nascimento	13,43
131.883.	Martins Olímpio Barreto	13,40
131.860.	Manoel Martins de Menezes	13,40
131.861.	Manoel Azevedo Pires	13,20
131.878.	Adalgiso Soares	13,13
131.820.	José Trajano do Nascimento	12,93
131.871.	Manoel Pacheco	12,86
131.894.	Luiz Figueira Sampaio	12,73
131.863.	José Rodrigues Sampaio	12,60
131.886.	Orlando dos Santos	11,86
131.851.	José Otávio Meneira	9,93
131.912.	José Maria de Medeiros Costa	9,20
131.810.	Manoel Raqueijo Vilarinho	9,00
131.909.	Cesário Alves Ferreira	9,00
131.898.	Jonas Damásio da Silva	8,60
131.897.	Cecílio Vieira Lima	7,80
131.850.	Manoel Rodrigues Parente	7,60
131.908.	Severino Pereira da Silva	3,53

CARREIRA — OPERÁRIO DE ARMAMENTO

Classe G — 2 vagas

Lista tríplice por merecimento — 1 vaga

130.838.	Alvaro Procopio Pereira	16,00
130.843.	Humberto Gomes da Silva	16,00
130.849.	Mariano da Costa Maia	16,00

Indicação por antiguidade — 1 vaga

130.829.	Floriano Mendes.
----------	------------------

Classe F — 4 vagas

Lista tríplice por merecimento — 2 vagas

130.902.	Arquimínio Teles	16,00
130.915.	José Rodrigues Borges	16,00
130.907.	Alvaro de Sousa Santos	15,93
130.914.	José Filgueiras de Matos	15,80
130.908.	Luís de Almeida Velasco	15,66
130.937.	Osiris Gomes Pereira	15,66

Indicação por antiguidade — 2 vagas

130.893.	Jorge Fernandes.
130.894.	Alberto da Silva Fafões.

Classe E — 4 vagas

Indicação por antiguidade — 2 vagas

130.994.	Paulo Martins.
130.996.	Antônio Joaquim de Sousa.

Lista tríplice por merecimento — 2 vagas

131.030.	Américo Cardoso	15,93
131.009.	Francisco Augusto dos Santos	15,66
131.007.	Almiro Vicente	15,33

131.017.	João Gonçalves da Silva	15,33
131.011.	Albano Constantino de Sousa	15,26
131.003.	Manoel Pereira dos Santos Silva	15,13

CARREIRA — OPERÁRIO DE ARSENAL

Classe H — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

130.070.	José Joaquim Ferreira Júnior.
----------	-------------------------------

Classe G — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

131.151.	João dos Santos Braga.
----------	------------------------

Classe F — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

131.280.	Antônio Martins.
----------	------------------

Lista tríplice por merecimento — 1 vaga

131.290.	Francisco Espírito Santo de Carvalho	15,33
131.370.	Antônio Tomaz dos Santos	15,06
131.367.	Nicola Sabetti	14,93

Classe E — 6 vagas

Lista tríplice por merecimento — 3 vagas

(Funcionários que concorrem às duas vagas ocorridas em 9-9-42).

131.490.	Valdemiro da Silva Porto	14,46
131.499.	João Crisóstomo dos Santos	13,53
131.495.	Eulides de Abreu	13,46
131.491.	Jorge Volts	13,13
131.485.	Patrocínio Ferreira de Souza	13,06
131.502.	Arcílio Rodrigues dos Santos	12,26

(Funcionários que concorrem à vaga ocorrida em 26-10-42).

131.505.	Valdemar da Costa	13,86
131.517.	Valdemar Pereira da Costa	13,86
131.512.	Otávio Monteiro Filho	13,65

Indicação por antiguidade — 3 vagas

131.479.	Jorge Domingues.
131.482.	Ricardo Antônio Dias de Merícia.
131.484.	Hilário Ciríaco dos Santos.

Classe D — 7 vagas

Indicação por antiguidade — 4 vagas

131.624.	Armando Idio Feijó.
131.627.	Milton da Silva Barbosa.
131.629.	Valter dos Santos Leal.
131.643.	Carlos Lucas.

Lista tríplice por merecimento — 3 vagas

131.636.	Silvio Elvidio Henriques	11,66
131.637.	Adir de Oliveira	11,60
131.630.	Rubio Lucas	11,53
131.638.	Alcides Maia	11,40
131.628.	Antônio Azevedo Martins	11,26
131.634.	Nelson Pinto Dias	11,13
131.641.	Manoel Ferreira da Silva	11,06
131.631.	Gilberto Franco Pires	11,00
131.625.	Rubem Rabelo	13,93

Classe C — 8 vagas

Indicação por antiguidade — 4 vagas

131.714.	Augusto da Silva Picóla Júnior.
131.715.	Washington Inocência Alves.
131.716.	Germano de Barros França Filho.
131.717.	Valdir Teixeira da Mota.

Lista tríplice por merecimento — 4 vagas

131.720.	Tabira Tupan Pinto Costa	14,33
131.723.	Wilson Gonçalves	14,33
131.719.	Luiz Jorge de Oliveira Martins	14,26
131.721.	Jauneval José Rodrigues	14,20

Nota: Os demais não tem interstício.

CARREIRA — OPERÁRIO DE IMPRENSA

Classe E — 3 vagas

Indicação por antiguidade — 2 vagas

131.796.	Giacomo Antônio Boderoni.
----------	---------------------------

Nota: Os demais não tem interstício

Lista tríplice por merecimento — 1 vaga

131.795.	Abraão Dias Copple	8,93
----------	--------------------------	------

Nota: Os demais não tem interstício.

Classe C — 5 vagas

Indicação por antiguidade — 3 vagas

131.805. Manoel Moreira Monteiro.
Nota: Os demais não teem interstício.

Lista tríplice por merecimento — 2 vagas

Nota: Na classe B não existem outros ocupantes com interstício legal.

CARREIRA — PATRÃO

Classe E — 7 vagas

Lista tríplice por merecimento — 4 vagas

130.325. Francisco José de Santana 16,00

Nota: Os demais não teem interstício.

Indicação por antiguidade — 3 vagas

130.324. Pedro Hermes dos Santos.

Nota: Os demais não teem interstício.

Classe D — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

130.338. Sebastião Paulo de Oliveira.

Lista tríplice por merecimento — 1 vaga

130.355. José Alves dos Santos 16,00

130.356. Miguel Simões da Silva 16,00

130.357. Manoel Messias do Nascimento 16,00

Divisão do Pessoal Civil (D.P.7), da Diretoria do Pessoal da Armada, em 5 de dezembro de 1942. — Carlos Cardoso de Paiva, chefe da Divisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração**Divisão do Pessoal****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Despacho**

Em 3-12-1942 — Vição Aérea São Paulo, S/A, "VASP" solicitando pagamento da importância de duzentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta centavos, referente à conta de que trata o requerimento MT. 15/41 — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 251,60 (duzentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta centavos). (MTIC 37.690-42).

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DA 1.ª REGIÃO**Designação**

Em 18-11-42 — Por portaria CRT-10-42, o presidente do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho resolve designar o bacharel Mario Gomes Correa, suplente de presidente da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, para funcionar como suplente de presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, durante o impedimento do respectivo presidente. (MTIC. 36.706-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**Designação**

Em 18-11-42 — Por portaria n. 142, o diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho resolve designar uma comissão composta dos Inspectores de Previdência, Rubens do Amaral Soares, classe I, como coordenador, e Ernani da Costa Campos, José Nobell Soler e Robert Nicolaus Dannemann, classe H, para o fim especial de atualizar a tomada de contas e proceder a inspeção nas CAP da Cia. Cantareira de Vição Fluminense e dos Serviços Urbanos por concessão em Niterói e efetuar fusão das mencionadas CAP em cumprimento à determinação do Sr. presidente deste Conselho, exarada nos autos do referido processo, fixado o prazo de 40 dias para conclusão dos respectivos trabalhos. (MTIC 37.519-42).

Divisão do Orçamento**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 27 de novembro de 1942

Avisos:

MTIC 6.848-42-DO-2-197 — Ao Sr. ministro da Fazenda: Solicita seja paga, na Tesou-

ria deste Ministério, a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, da importância de Cr\$ 16.805,00 correspondente ao fornecimento de passagens em favor do Departamento Nacional de Imigração.

Dia 30

MTIC 6.849-42-DO-2-198 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da importância de Cr\$ 281,30, correspondente ao fornecimento de passagens feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC 6.845-42-DO-2-199 — Ao Sr. ministro da Fazenda: Solicita sejam pagas, na Tesouraria deste Ministério, as contas da Rede Mineira de Vição, das importâncias de Cr\$ 63,40 e Cr\$ 27,10, perfazendo o total de Cr\$ 90,50 proveniente do fornecimento de passagens feito ao Departamento Nacional de Imigração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de novembro de 1942

Offícios:

MTIC 12.314-41-DO-2-1.059 — Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado: Comunica que, em sessão de 20 do mês p. p., o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro da emissão de 15.000 apólices de Cr\$ 1.000,00 cada uma, bem como o da distribuição ao Tesouro Nacional, do crédito de Cr\$ 11.598.751,80 aberto a este Ministério pelo decreto-lei número 4.388, para ocorrer ao pagamento dos compromissos devidos pela União a esse Instituto.

MTIC 14.775-42-DO-2-1.060 — Ao contador seccional junto a este Ministério: Remete a 1.ª via da comprovação do adiantamento de Cr\$ 300.000,00 entregue ao Tecnologista, classe K, Roberto de Lima Coelho.

Dia 30

MTIC 36.222-42-DO-1-1.061 — Ao Sr. delegado regional em Belo Horizonte: Em solução ao vosso telegrama dirigido à Divisão do Pessoal, solicitando a inclusão, no orçamento para 1943, de verba para admissão de tafeiros, comunica que esse pedido se enquadra no aumento da dotação da Verba 1 — Consignação II, subconsignação 07, solicitado e justificado pelo diretor do Departamento Nacional do Trabalho, pelas razões aduzidas do aumento de atribuições com o Serviço de Mulheres e Menores, instituído pelo decreto n. 3.616, razão pela qual não pode ser atendido.

MTIC 9.138-42-DO-2-1.062 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho: Em vista da sugestão feita pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e aprovada

pelo Exmo. Sr. Presidente da República, solicita seja informado a esta Divisão qual o montante exato das dívidas contraídas por esse Conselho para com a Imprensa Nacional provenientes de fornecimentos de impressos padronizados e especiais que lhe foram requisitados no período de junho de 1941 a fevereiro de 1942.

MTIC 9.138-42-DO-2-1.063 — Ao Sr. presidente da Comissão de Orçamento: Solicita seja incluída na proposta orçamentária deste Ministério, ora em estudos, para o exercício de 1943, uma dotação na importância de Cr\$ 225.000,00 na Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente, subconsignação 13 — moveis em geral, artigos de ornamentação, etc., e mais a de Cr\$ 25.000,00 na Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas, subconsignação 40 — Liq. geiros reparos, etc., destinadas a ocorrer as despesas com aparelhamentos complementares das salas e gabinetes em que funcionam o Conselho Nacional do Trabalho, as Câmaras de Justiça do Trabalho e de Previdência Social e o Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, com sede nesta Capital.

MTIC 36.766-42-DO-2-1.064 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas: Remete a segunda via do empenho n. 58-5, na importância de Cr\$ 700,00 extraído em favor de Abrahão F. Moreira.

Serviço de Comunicações

MTIC 38.606-42 (P.01.0) (A.039.5) (D.7-12)

Portaria n. 885, de 4 de dezembro de 1942

O ministro de Estado, considerando que a portaria ministerial n. 849, de 28 de agosto de 1942, que deu composição ao Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, designou Waldemar Ferreira Braga para representante da empresa no referido órgão;

Considerando, porem, que o aludido membro do Conselho Fiscal apresentou-se perante o Conselho Nacional do Trabalho, como advogado que é da "The Leopoldina Railway Co. Ltd.", para defender os interesses desta contra decisão da Caixa, no processo n. 13.397-42, conforme se vê das notas taquigráficas relativas à pauta de 6 de novembro de 1942 da Câmara de Previdência Social;

Considerando, portanto, que é manifesta a incompatibilidade existente entre os dois mandatos que foram outorgados a Waldemar Ferreira Braga,

Resolve;

a) exonerar Waldemar Ferreira Braga de representante da empresa no citado Conselho Fiscal;

b) designar o suplente dos representantes da empresa, Antonio de Oliveira Renach Lima, para representante da empresa;

c) designar Oscar Pinheiro Wernech para suplente dos representantes da empresa.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

RETIFICAÇÕES

Portaria n. 878, de 26 de novembro de 1942

Na publicação desta portaria, constante do *Diário Oficial* de 4 do mês corrente à página 17.643, deve ser feita a correção seguinte:

Art. 3.º — alínea e — logo após a expressão *ad referendum* — leia-se o seguinte: do Conselho Administrativo do Instituto;

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 16 de novembro de 1942

MTIC 33.582-42 (P.99.4F) (A.251) (D.7-12) — Elesbão Fernandes de Freitas, residente em Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, alegando que não lhe tem sido dispensado tratamento médico regular, de acordo com as exigências com o seu estado de saúde, formula acusações contra a capacidade do facultativo local, doutor Manoel Barroso Meireles. Tratando-se de acusação contra a capacidade profissional de um membro do corpo clínico do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, encaminhe-se o processo ao Conselho Nacional do Trabalho para que promova as diligências necessárias à verificação dos fatos apontados pelo reclamante.

Dia 21 de novembro de 1942 (aditamento)

Processos despachados:

MTIC. 38.285-42 (P.93.3 (A. 157) (D. 5-12) — Sociedade Industrial Americana de Máquinas Torquato Di Tella S. A., pedindo lhe seja facultado recindir o contrato de trabalho com Henrique Fischer Junior. — Tratando-se de empresa que realiza serviços em estabelecimentos militares, defiro o pedido, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto

de 1942, devendo a empresa, dentro de 30 dias, provar o cumprimento do art. 6.º do citado diploma. Transmita-se e archive-se.

Dia 21 (aditamento)

MTIC 38.33-42 (P.99.4M) (A.251.1) (D. 7-12) — José Milani, residente em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, solicitando providências no sentido de ser solucionado o seu processo de benefício. A informação prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários esclarece que, em data de 14 do corrente mês, foram transmitidas ao órgão local, naquele Estado, instruções no sentido de ser reiniciado o pagamento do benefício que fora concedido ao peticionário. Transmita-se e archive-se.

MTIC 38.281-42 (P.99.4C) (A.253) (D.7-12) — Candido Miranda Cavalcanti recorrendo da decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que indeferiu o seu pedido de seguro-invalidez. Em data de 27 de maio de 1940, a segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho resolveu dar provimento ao recurso interposto, por equidade, afim de que se processasse a concessão da aposentadoria pretendida. Não se conformando com esse acórdão, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários apresentou embargos, baseado no art. 4.º, § 4.º, do decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934. O artigo 7.º alínea a da lei n. 36, de 31 de dezembro de 1936 e o art. 45 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, somente admitem, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários a concessão de aposentadoria por invalidez aos associados que, indistintamente, sem qualquer exceção, foram julgados inválidos, após dezoito meses de contribuição. O requerente, conforme se verifica do processo, contribuiu durante três meses apenas para aquela instituição de previdência. O acórdão embargado, isto mesmo reconheceu,

mas entendeu de mandar conceder por equidade o benefício pretendido, sob o fundamento de que, tendo o decreto n. 30.465 dispensado o prazo de carência aos associados atacados do mal de Hansen, justificava-se a extensão desse dispositivo, por mais favorável, ao Instituto, *que não comprometeria o seu patrimônio com quantia tão insignificante*. A Câmara de Previdência manteve, em parte, a decisão embargada "para determinar a concessão do benefício, devendo, porém, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários indenizar-se das contribuições devidas pelo segurado (quatorze meses) por ocasião do pagamento da aposentadoria, que deverá retroagir à data do requerimento do associado (30 de abril de 1938 — fls. 3)". Não se conformando com essa decisão, solicita o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários a reforma do aludido acórdão, expondo longas considerações sobre o assunto. Os argumentos opostos por aquele órgão podem ser assim resumidos: a) a decisão, proferida em 2 de dezembro de 1941, o foi já na vigência do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941, segundo o qual é facultado ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio rever decisões do Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho em matéria de previdência social (art. 2.º, parágrafo único); b) no caso vertente, a equidade, tão impropriamente aplicada pelo acórdão embargado, representa, nada mais, nada menos que um favor feito a um contribuinte ou, seguramente, a uma fração de contribuintes, em detrimento do milhão de associados do Instituto dos Industriários; c) finalmente, a alteração introduzida pela Câmara de Previdência Social, no acórdão da 2.ª Câmara, mais inconsequentemente tornou ainda o seu pronunciamento. Ordenando, de um lado, que o segurado pague as quinze contribuições que faltaram para o cumprimento de seu prazo de carência (como se fosse possível, mesmo em seguro privado, pagar prêmios depois de verificado o risco) e determinando, de outro lado,

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$
Alerta I	10,00
Aluguéis de Residências	0,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00
Bolsa de Valores	0,60
Catálogo de Public. da I. N.	2,00
Código de Processo Civil	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00
Código Nacional de Trânsito	3,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00
Ensino Secundário — Lei orgânica e Programas do curso ginasial	2,00
Ensino Comercial	6,00
Ensino Industrial	1,50
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União	10,00
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50

	Cr \$
Estatuto dos Militares	1,50
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Faturas Consulares	3,00
Imposto de renda	2,00
Imposto do selo	3,00
Justiça do Trabalho	8,00
Legislação Bancária	5,00
Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Loteamento e venda de Terrenos	1,00
Salário mínimo	0,50
Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Organização sindical	5,00
Regimento de custas	2,00
Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15 00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Sociedades por Ações	2,00
Sistema Legal de Unidades de Medidas	2,00
Tarifas das Alfândegas	12,00

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

que a aposentadoria vigore desde a data do seu requerimento, veio a Câmara criar uma figura anômala de associado, ao mesmo tempo ativo e inativo, e deixar sem solução, em face dos artigos 46 e 49 do regulamento do Instituto, o cálculo da ilegal aposentadoria que, em sua alta munificência, houve por bem conceder, até mesmo sem exame médico. A Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, ao julgar os embargos interpostos pelo Instituto do acordo da antiga 2.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho decidiu nos termos do decreto-lei n. 3.229, de 30 de abril de 1911, fazendo às vezes do antigo Conselho Pleno. Daí o cabimento do recurso ora em exame. No mérito, porém, julgo que a decisão do Conselho Nacional do Trabalho merece confirmação. Efetivamente, embora o regulamento número 1.918, de 14 de agosto de 1938 não preveja para os doentes do mal de Hansen a isenção do período de carência, essa medida traduz hoje uma regra geralmente seguida pela legislação social. Conforme salienta o consultor jurídico, o Conselho Nacional do Trabalho, ante a omissão verificada no texto que rege o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários "procurou supri-las invocando o princípio que predomina na legislação correspondente às demais instituições de previdência social. Fundou-se pois o Conselho não apenas na equidade, como no acordo recorrido se afirma, mas ainda na analogia, critério que se nos afigura legítimo e digno de ser seguido tanto mais quanto, através dele, se atente melhor aos fins de proteção social do legislador, proteção não só à vítima do mal, mas aos trabalhadores que seriam obrigados a tê-lo em sua companhia em caso de não afastamento do serviço". Isto posto, nego provimento ao recurso interposto pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Dia 26 (aditamento)

MTIC 23.318-41 (P.34) (A.012) (D. 7-12) — Por apostila de 26 de novembro último foi declarada no livro de registro de cartas, a extensão da base territorial concedida ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Sorocaba.

MTIC 38.328-40 (P.84) (A. 012) (D.7-12) — Por apostila de 26 de novembro último, foi declarada no livro de registro de cartas a extensão da base territorial concedida ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, do Rio de Janeiro.

MTIC 38.445-42 (P.99.4Q) A.253.3) (D. 7-12) — Agenor da Fraga Quitinho, residente no Estado de São Paulo, solicitando providências deste Ministério afim de ser solucionado o seu processo de benefício. De acordo com os esclarecimentos prestados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, verifica-se que já foi concedida ao interessado, nos termos da portaria SC 806, de 26 de março de 1942, o seguro invalidez, na importância mensal de Cr\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois cruzeiros).

MTIC 38.441-42 (P.99.4N) (A.253.1) (D. 7-12) — Raimundo Candido Nonato, solicitando solução do seu processo de benefício. Conforme se verifica das informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, o processo em apreço está aguardando a solução da exposição de motivos número 133, de 7 de outubro de 1941, na qual este Ministério submeteu a alta deliberação do Sr. Presidente da República, o relatório apresentado pela Comissão instituída por força da exposição de motivos n. 236, de 9 de setembro de 1940. Transmite-se e archive-se.

MTIC 38.423-42 (P.93.2) (A.157) (D.7-12) — Companhia Prado Chaves Comissária e Exportadora pedindo lhe seja facultado, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, rescindir o contrato de trabalho com Carlos Svoboda. — A falta de integração do referido empregado no meio nacional está evidenciada em suas próprias declarações; casado com mulher alemã e tendo um filho brasileiro, o empregado cuja demissão se pede, enviou-o à Alemanha para estudar, e ali se encontram o menor e sua progenitora. Trata-se, além do

mais, de empregado que já foi delido como suspeito, pelas autoridades policiais. Por esses motivos defiro o pedido, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42, devendo o requerente cumprir, dentro de 31 dias, o disposto no artigo 6.º do citado diploma legal. Transmite-se e archive-se.

MTIC 38.430-42 (P.99.4M) (A.253.2) (D. 7-12) — Arlindo Miranda, solicitando a interferência deste Ministério no sentido de ser melhorada a aposentadoria em cujo gozo se encontra o associado José Simões Pereira. O assunto já foi resolvido no processo n. GM 3.772-942, o qual foi despachado em 9 de abril do corrente ano e encaminhado ao S. C. afim de ser devolvido à Secretaria da Presidência da República. Archive-se.

MTIC 27.010-42 (P.92.3) (A.151.31) (D. 7-12) — São Paulo Railway Company, requerendo sejam as empresas de transportes urbanos autorizadas a fazer circular os seus veículos aos domingos e feriados. — Em face da exposição da "São Paulo Railway Company", das informações do Departamento Estadual do Trabalho, e considerando que a lei assegura plena autoridade ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para facultar, no interesse da produção ou da defesa nacional, a adoção do regime de prorrogação da duração normal do trabalho, estabelecida no decreto-lei n. 4.639, de 31-8-42, defiro a prorrogação da duração do trabalho, bem como o trabalho contínuo, nos termos do citado decreto-lei, enquanto perdurarem as circunstâncias especiais decorrentes do estado de guerra, às seguintes empresas: Empresa de Transportes SER, C.G.T., Empresa de Transportes S.E.S., Empresa de Transportes Prota, Empresa de Transportes Santo Antonio, Empresa de Transportes Colúmbia, Empresa de Transportes Rio Negro, Empresa Central de Transportes, Empresa Continental de Transportes, Empresa Imperial de Transportes, Companhia União de Transportes, Empresa Internacional de Transportes, Empresa de Transportes Bandeirantes, Transportes "A Paulicéa", "A Comercial", "A Soberana", A Transportadora, A Veloz, Expresso Triunfo, Agência Pestana Transportes Ltda., Empresa Geral de Transportes, "T.A.R.I.", Empresa Transportes Jau, Empresa Transportes Relâmpago, Empresa União Transportes Ltda., Empresa de Transportes Ltda., Empresa de Transportes União, A Entregadora Ltda., Transportadora Hollmann, Expresso Brasil, Expresso Piratininga, Expresso Cometa, Expresso Cruzeiro, Empresa Estrela do Sul, Expresso Transportes Brasileiro, Flexa de Ouro, Soc. de Transportes e Cargas Ltda., Transportadora Lider, Transportes Rápidos Reunidos, Transportadora Rex, Ao Transporte Alfenas, Companhia Expresso S. Francisco, Empresa de Transportes Proes, Empresa de Transportes Relâmpago, Expresso Comercial Ltda., Expresso Fiel, Expresso S. Paulo, Expresso Transportes Rodoviários Soberano. Transmite-se e archive-se.

MTIC 38.443-42 (P. 93.3) (A. 321.3) (D. 7-12) — Fábrica de Filtros Fiel e Senun Limitada, firma brasileira, estabelecida nesta praça, titular da marca Senun, não se conformando com a deliberação do Conselho de Recursos, consubstanciada no acordo n. 4.337, que, reformando a decisão de primeira instância, houve por bem conceder o registro aqui relativo à marca também nominativa Venus, para assinalar produto da mesma indústria, — dela recorre com as razões de fls. 34 a 40, replicadas às folhas 43 usque 46. Como se apura do processo, o assunto foi cumpridamente debatido, quer do ponto de vista técnico, que sob o aspecto jurídico. O chefe da Divisão de Marcas, bem assim o diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, ambos na primeira e segunda fase do processo, e o relator, quando lhe foi presente o recurso, entendem, sem discrepância, que é de ser recusado o registro impetrado, por isso que as duas marcas não podem coexistir, em face do que prescreve, expressamente, o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923, afirmando, todos, outrossim, que não colhe a alegação da recorrida, quando esclarece já ser titular da mesma marca Venus, sob o número 43.103, visto proteger esta artigos outros,

de classe diversa (15). Assim não opinou o auditor do referido Conselho, que, em longo e bem fundado parecer, propõe o provimento do recurso em causa. O Conselho de Recursos, por maioria absoluta, adotou a conclusão do parecer emitido pelo Dr. Auditor, isto é, julgou procedente dito recurso, arreforando, destarte, a decisão denegatória de primeira instância. Encaminhado o processo ao exame do Dr. Consultor jurídico, assim se manifestou S.S.: "1. A matéria que se debate no processo é puramente opinativa, e, sob esse aspecto, nosso ponto de vista coincide perfeitamente com as conclusões do parecer do doutor auditor e com a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Nem nos parece que a expressão "Venus", gráfica ou foneticamente, se possa confundir com "Senun", nem julgamos que se deva obstar o registro pretendido o qual, no fundo, não passa de uma simples extensão daquele já obtido pelo requerente e que serve para caracterizar os principais produtos de sua indústria, idêntica à do recorrente que, apesar disso, jamais se opôs a esse primeiro registro. 2. Nosso parecer é, portanto, contrário ao provimento do recurso". Estou, em tese, com os que sustentam o cristalino e irrecusável direito da recorrida, a firma I. C. aBrboza & Comp. Em verdade, o jurídico parecer da Auditoria não deixa a mais leve dúvida sobre a improcedência do recurso, em face das reinvidicações da marca "Venus", anteriormente concedida à recorrida. Argumenta-se que este pedido de registro deve ser denegado, porque no processo do primeiro, além de inerte a ora recorrente, que nada lhe opôs, "nenhuma referência foi feita à marca "Filtro Senun", legalmente protegida desde 1926": Essa alegação, já agora, resulta todo em todo improcedente, e, por isso mesmo, juridicamente inadmissível. Desque a repartição concessionária do primitivo registro, cuja marca também assinala, dentre outros artigos, velas filtrantes, depois de, o submeter a exame prévio, não lhe aponhou qualquer impedimento, e o deferiu; desde que a recorrente não o impugnou por colidente com a sua marca, nem recorreu daquele despacho concessório, nem o anulou judicialmente; o registro ficou perfeito e acabado; aquela marca se tornou inatacável, ainda que tenha sido registrada contra as prescrições legais. Qualquer nulidade que porventura a viesse, ficou sanada, graças à inércia da recorrente, anuindo assim ao registro; e, depois, não propondo a ação judiciária tendente a invalidá-lo. (Cf. Gama Cerqueira, "Privilegio Marcas", vol. 2.º, pág. 338). Resta, apenas, examinar-se a possibilidade da confusão por associação de idéias, hipótese que, frequentemente, se sente, quando há o intuito de concorrência menos lícita. Não se justifica, por igual, essa presunção. Assim é que a marca da recorrida, a registrar, invoca a lembrança de "Venus", a consagrada Deusa da Beleza, símbolo da perfeição, ao passo que a marca ad recorrente nada mais representa do que o patronímico Nunes, vulgaríssimo, com as letras dispostas em sentido inverso. Ante o exposto, e não admitindo, sequer, seja opinativa a possibilidade de confusão entre esses sinais característicos, hei por bem negar provimento ao recurso interposto, para confirmar afinal o acordo recorrido, que deve subsistir para os efeitos legais.

Dia 26 (aditamento)

MTIC. 31.263-42 (P. 99.4S) (A. 111) (D. 5-12) — José Gomes Pereira da Silva requerendo registro de químico. — Tendo sido o pedido formulado fora do prazo legal, não pode ser apreciado. — Archive-se.

MTIC. 32.344-42 (P. 99.4R) (A.111) (A. 5-12) — Antonio Rodrigues requerendo registro como químico prático. — De acordo com o disposto nos arts. 1.º e 2.º do decreto-lei número 2.298, de 10 de junho de 1940, e na conformidade das instruções expedidas pela portaria SCm-324, de 5 de julho de 1940, o prazo para o registro dos químicos práticos ou não diplomados foi definitivamente encerrado a 9

de-setembro de 1940. Por esse motivo o pedido não pode ter deferimento. Transmita-se e archive-se.

MTIC. 28.695-42 (P. 93.2) (A. 157) (D. 5-12) — David Azevedo, pedindo lhe seja facultado, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, recindir o contrato de trabalho com José Broccolo. — Como se verifica do processo o contrato de trabalho já foi recindido pela empresa, que indenizou o empregado na forma da legislação vigente, mesmo porque não se aplica ao caso o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942. Transmite-se e archive-se.

MTIC. 8.198-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 5-12) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica e da Produção do Gás, do Rio de Janeiro, solicita aprovação de suas eleições. Em face dos pareceres do Departamento Nacional do Trabalho e do Consultor Jurídico, devem ser excluídos do cômputo os votos originários de seções eleitorais situadas fora do Distrito Federal. Desse modo, os resultados das eleições só serão suscetíveis de reconhecimento depois de atendidas as formalidades legais. Isto posto, anulo as eleições procedidas nas seções de Lages e Paraíba do Sul, não só por vício essencial no que se relaciona à primeira, como por terem sido ambas as eleições realizadas fora da base territorial do Sindicato. Determino, outrossim, baixem os autos ao Departamento Nacional do Trabalho, para que se promova as diligências necessárias ao exercício do direito de voto pelos associados do Sindicato que trabalhem nas citadas localidades de Lages e Paraíba do Sul.

MTIC 34.266-41 (P. 93.3) (A. 14) (D. 5-12) — "Eletromar" Indústria Elétrica Brasileira, de acordo com o decreto-lei 1.843, artigo 8.º, requer sejam excluídos técnicos estrangeiros especializados, da proporcionalidade fixada naquele diploma legal. — Diante das informações da Federação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos do Brasil, tendo em consideração o ofício do Instituto Nacional de Tecnologia, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, defiro para exclusão da proporcionalidade dos dois termos, como a lei permite, dos técnicos Jazef Rymer, Jerzy Hurwicz, Josef Giaro e Rudolf Walzel, dependendo a sua admissão ao trabalho da exibição da carteira de estrangeiro "modelo 19", *ex-vi* do disposto no art. 10 do citado decreto-lei n. 1.843 e de se consagrarem exclusivamente às funções indicadas pela requerente para a justificação do presente pedido. Transmite-se e archive-se.

MTIC. 12.483-42 (P. 99.4C) (A. 151.4) (D. 5-12) — João Leoterio do Carmo, de Ubá (Minas Gerais), apresenta reclamação contra a firma Trevisano & Irmãos, por falta de pagamento de férias e dispensa injusta. O assunto

não é da alçada deste Ministério, mas da Justiça do Trabalho. Desse modo, deve o signatário se dirigir ao Juiz de Direito da Comarca de Ubá, autoridade competente para o exame da matéria. Transmite-se e archive-se.

MTIC 8.486-41 (P. 93.2) (A. 013) (D. 5-12) — A Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, com sede na capital do Estado de São Paulo, solicita reconsideração do despacho que lhe indeferiu o pedido de aprovação das modificações introduzidas nos seus estatutos, em consequência da incorporação da Companhia Brasileira de Frutas, Companhia Frigorífica de Santos e Frigorífico Anglo de Pelotas, S. A. Reaberto o exame do processo, verificou-se que, na avaliação do patrimônio de duas sociedades incorporadas foram incluídos os seus bens incorpóreos representados pelo nome comercial, experiências feitas, e, sobretudo, pelas futuras e grandes possibilidades econômicas das sociedades. Verificou-se mais que, dessa avaliação resultou que os respectivos patrimônios apresentavam-se com um excesso do ativo sobre o passivo, correspondente à soma do capital de cada uma, havendo, pois, um saldo líquido a favor dos acionistas. Constatou-se, também, que os objetivos da S. A. Frigorífico Anglo foram grandemente ampliados, não se cingindo, apenas ao comércio de carnes. Isto posto e, considerando que o nome comercial, representado pelo conceito do estabelecimento, pelo valor da freguesia e pelas possibilidades econômicas da firma, é um bem patrimonial suscetível de avaliação em dinheiro; considerando que, com a nova avaliação procedida dos bens de duas das sociedades incorporadas — Companhia Brasileira de Frutas e S. A. Frigorífico Anglo de Pelotas — desaparece a pretendida igualdade entre os ativos e passivos dessas sociedades; considerando, finalmente, que, além do comércio de carnes a S. A. Frigorífico Anglo se dedica, como faz certo o seu estatuto, ao cultivo e plantio de bananeiras, laranjeiras e outras árvores frutíferas; à exploração agrícola de terras suas e de terceiros; à cultura do algodão, café e cereais; à importação de qualquer espécie de mercadoria estrangeira; ao comércio de armazéns gerais, depósitos, estiva e outros que, do ponto de vista da economia nacional, não desaconselham a incorporação pretendida: resolvo reconsiderar a decisão de fls. 10-110, para o efeito de deferir o pedido da S. A. Frigorífico Anglo, aprovando, consequentemente, as alterações introduzidas nos seus estatutos.

Dia 26

MTIC 8.839-38 (P. 93.2) (A. 013) (D. 5-12) — Castro, Silva Companhia S. A., com sede nesta Capital, autorizada a funcionar pelo

decreto n. 2.782, de 23 de junho de 1938, tendo elevado o seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00, junta cópias das atas de suas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 15 e 27 de julho do corrente ano e solicita aprovação às modificações que introduziu nos arts. 5.º 6.º, 21, 23, 26 e 27, dos seus estatutos. Remetido o processo à secção especializada do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, apresenta esta impugnação ao disposto nos arts. 3.º, 9.º, 24, 25, 27 e 28 dos estatutos em vigor, observando, quanto ao artigo 3.º, que não estão determinados, com a necessária clareza, quais os objetivos sociais; que o art. 9.º, atribuindo ao presidente o direito de veto às deliberações da diretoria, e o de convocar as assembleias e o de apresentar o relatório anual das operações e gestão da diretoria, fere disposições legais e do art. 8.º, dos próprios estatutos; que o art. 24 não prevê a forma de composição da mesa, como exige o art. 93 do decreto n. 2.627, de 1940; que o art. 25, igualmente, omitindo a palavra *absoluta*, depois de *maioria*, se contrapõe ao texto legal; que o art. 27, deixando ao arbítrio da diretoria a distribuição do dividendo aos acionistas, sem que os estatutos hajam fixado o seu montante, vai de encontro ao disposto no art. 131 da lei; e finalmente, que, contendo o art. 28 disposições transitórias não mais em vigor, deve ser suprimido. Subindo o processo à diretoria do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, concorda esta com as objeções aos arts. 3.º, 9.º (em parte) e 24 dos estatutos, parecendo-lhes irrelevantes as irregularidades apontadas nos arts. 25, 27 e 28. O Sr. consultor jurídico julga indispensável nova redação aos arts. 3.º e 27 dos estatutos, observando que não lhe parecem infringentes à lei os dispositivos que atribuem ao presidente a faculdade de vetar as resoluções da diretoria e de convocar a assembleia. Isto posto e, considerando que a redação dada ao art. 3.º dos estatutos não esclarece suficientemente o objetivo social, não permitindo, por isso mesmo, o exame do processo em face da lei a que se subordinam os diferentes casos de autorização para funcionar; considerando que o direito de vetar as resoluções da diretoria, concedido ao presidente, além de não se conformar ao sistema da lei estabelece desarmonia com o art. 8.º dos próprios estatutos; considerando que não é aceitável o disposto no art. 9.º relativamente à competência do presidente para convocar as assembleias, eis que essa atribuição é da *diretoria*, conforme preceitua o artigo 89 da lei; considerando que à *diretoria* e não ao *presidente*, como dispõe o mesmo artigo 9.º, deve ser cometida a função de apresentar o relatório anual à assembleia ordinária, conforme evidencia o art. 99, letra a, do decreto n. 2.627; considerando que o art. 24 dos estatutos omite a forma de constituição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia geral, estando, pois, em desacordo com o artigo 93 da lei; considerando que o art. 25, determinando que as resoluções da assembleia geral serão tomadas por *maioria de votos*, está em desacordo com a lei brasileira que estabelece o sistema da *maioria absoluta* para validade dessas deliberações; considerando que é igualmente infringente à lei o conteúdo do artigo 27 dos estatutos, pois uma vez que estes não fixam o montante do dividendo a ser distribuído pelos acionistas, à assembleia geral e não à diretoria compete fazê-lo, conforme faz certo o art. 131 do decreto n. 2.627; considerando que o preceito estatutário contido no art. 28, por se referir às disposições transitórias não mais em vigor, deve ser suprimido, resolvo sobrestar a decisão do processo de Castro, Silva Companhia S. A., até que sejam satisfeitas as exigências formuladas nos conselhos acima.

MTIC 14.029-42 (P. 84) (A. 152) (D. 5-12) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Paulo, pleiteando aumento de salários para seus associados. — Trata-se de matéria que, se não for resolvida por mútuo entendimento entre empregados e empregador, só o poderá ser perante a Justiça do Trabalho sob aspecto de dissídio coletivo. Transmite-se e archive-se.

Lei de Introdução AO Código Civil

PREÇO: Cr\$ 1,00

A venda:

SECÇÃO DE VENDAS: AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MTIC 16.190-42 (P. 99.4E) (A. 15) (D. 5-12) — Francisco Emerilles, de Andradas (Minas Gerais), reclama contra a violência praticada em serviço pelo empregador Domingos Pasquini. — Não se trata de assunto da alçada deste Ministério. Transmita-se e archive-se.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1942

DNSPC. 675-42 — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro, solicitando alteração da Tarificação Progressiva a ser introduzida na Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis. — Tendo em vista o parecer da Divisão Técnica deste Departamento, faça-se a inclusão para vigorar a partir de 1 de janeiro p.f.

DNSPC. 2.914-42 — Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana, solicitando reforma de estatutos. — Prove a nacionalidade do procurador Antenor Gomes Teixeira.

DNSPC. 6.412-42 — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro, solicitando inclusão da rubrica "Aluguéis de Prédios", na Tarifa Mínima Oficial do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis. — Tendo em vista os pareceres defiro o pedido. Inclua-se.

DNSPC. 6.588-42 — Sul América, Companhia Nacional de Seguros de Vida, solicitando aprovação dos modelos de apólices e propostas para seguro em grupo para riscos preferidos. — Tendo em vista o parecer da 4.ª I.S., aprovo os modelos de proposta e apólice apresentados.

DNSPC. 8.283-42 — José Silva & Cia. Ltda., solicitando autorização para efetuar, no estrangeiro, o seguro de mercadorias a embarcar no vapor "Piratiní". Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, devendo a firma requerente declarar o prêmio pago e a data de saída do vapor do porto desta capital.

DNSPC. 8.382-42 — Alzira Guimarães, solicitando permissão para efetuar, no estrangeiro, o seguro de vida do cavalo Juruassú. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, declarando a interessada o nome da Companhia, o capital segurado, o prêmio a pagar e o prazo do seguro que não devesse exceder a um ano.

DNSPC. 8.383-42 — Celina Guinle de Paula Machado, inventariante do Espólio do Dr. Linneu de Paula Machado, solicitando permissão para efetuar, no estrangeiro, o seguro de vida dos cavalos Formasterus e Vergilius. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, devendo a interessada declarar o nome da Companhia, o capital segurado, o prêmio a pagar e o prazo do seguro que não deve exceder de 12 meses.

Dia 30

DNSPC. 5.372-42 — André Brito Soares, solicitando registro de Corretor de Seguros. — Preste esclarecimentos.

TARIFA DO DISTRITO FEDERAL, NITERÓI E PETRÓPOLIS

(Inclusão)

Fica incluído na Tarifa acima, o seguinte:

Aluguel de prédios:

"N.B. — É permitido efetuar o seguro por importância correspondente a período de indenização de mais de um ano. Nesse caso, modificar-se-á a expressão "doze meses" mencionada no parêntesis do segundo parágrafo da cláusula acima, afim de corresponder ao respectivo período."

Proc. DNSPC. 6.412-42).

TARIFA DO DISTRITO FEDERAL, NITERÓI E PETRÓPOLIS

(Inclusão)

Fica incluído na Tarifa acima, o seguinte:

Tarificação Progressiva

1) — Todos os contratos de seguro de incêndio garantindo *stocks* de algodão, café ou cereais, ou outras mercadorias que estiverem em comum com tais produtos e sob o mesmo risco isolado — no conceito do item 2 do Manual de Resseguro Incêndio — estarão sujeitos, obrigatoriamente, às condições seguintes:

2 — Tabela de tarificação adicional progressiva:

Esta tabela será aplicável ao conteúdo dos Riscos — Isolados (no conceito do item 2 do Manual de Resseguro Incêndio), ocupados ou destinados a depósitos, permanentes ou não, de algodão, café e cereais, quando a importância total segurada relativa ao conteúdo for igual, ou superior, às quantias e a seguir fixadas:

Importância compreendida entre		Adicional
inclusive	exclusive	
Algodão		
10.000:000\$0	15.000:000\$0	15%
15.000:000\$0	20.000:000\$0	20%
20.000:000\$0	—	35%
Café — Cereais exclusivamente		
20.000:000\$0	30.000:000\$0	15%
30.000:000\$0	40.000:000\$0	25%
40.000:000\$0	—	35%

3 — Prevalecerá no caso de risco comum entre algodão, café ou cereais, a tabela de algodão.

4 — Fica entendido e concordado que ao prêmio do presente contrato (ou relativo aos itens do presente contrato) caberá a aplicação do adicional previsto na tabela acima, sempre que os valores segurados sob o "mesmo risco isolado" atingirem as respectivas importâncias declaradas.

5 — O adicional será calculado sobre o prêmio total aplicável ao seguro depois de aplicados os demais adicionais e descontos tarifários porventura existentes, e cobrado proporcionalmente ao tempo a decorrer, sobre toda a importância segurada e a partir da data em que a mesma atingir as respectivas importâncias.

6 — Os itens 1 a 4 deverão, como cláusula adicional, constar expressamente em todas as propostas e apólices que na forma do item 1 estejam a eles subordinados.

DISPOSIÇÕES GERAIS OU TRANSITÓRIAS

a) A tarificação adicional progressiva entrará em vigor em 1 de outubro de 1942 e a ela estão sujeitos todas as responsabilidades assumidas a partir dessa data.

b) As apólices emitidas depois do recebimento desta circular e antes de 1 de outubro de 1942, e que se enquadrem nas condições previstas, deverão contar obrigatoriamente, além

da cláusula composta dos itens 1 a 4 da Tarificação Progressiva, desta circular, mais a cláusula seguinte, qualquer que seja o início de responsabilidade:

b-1) Fica entendido e concordado que a partir de 1 de outubro de 1942, em vista das novas disposições tarifárias, aplicar-se-á ao presente contrato a tabela de tarificação adicional progressiva, anexa à presente.

c) Todas as apólices ou endossos de transferência de local emitidos a partir de 1 de outubro de 1942 cujas importâncias seguradas consideradas isoladamente ou somadas as apólices ou endossos anteriormente emitidos ultrapassarem as importâncias fixadas na tabela, ficarão sujeitas às disposições da mesma.

d) Não estão sujeitos à aplicação da tabela de tarificação adicional progressiva os riscos de armazéns portuários das Docas".

(Proc. DNSPC. 675-42).

DNSPC. 1.918-42 — Oscar Rudge (liquidante da Companhia de Seguros Stela), apresentando balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e demais documentos relativos ao exercício de 1941. — Apresente o conhecimento do depósito, no Tesouro Nacional, das 200 apólices federais que serviam de garantia inicial ao funcionamento da Companhia.

Dia 28

DNSPC. 2.368-37 — Companhia Internacional de Capitalização, solicitando modificação da cláusula 8.ª das condições gerais de seus títulos de prêmio mensal. — Tendo em vista o parecer da 4.ª I. S. e considerando que os valores de resgates indicados estão em correspondência com os títulos já aprovados, aprovo os modelos de títulos saldados, para os valores de Cr\$ 2.500,00, 5.000,00, 25.000,00 e 50.000,00 e de pagamento mensal do valor de Cr\$ 50.000,00.

Dia 2 de dezembro

DNSPC. 8.282-42 — Companhia Continental de Seguros, comunicando que efetuou, no estrangeiro, o resseguro de mercadorias embarcadas no vapor "Midosi". — Declare a requerente a data de saída do vapor do porto desta Capital, e archive-se.

DNSPC. 8.284-42 — Companhia de Seguros Pan-América, solicitando aprovação do fator de retenção 2 1/2 (dois e meio) e limite legal de Cr\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil cruzeiros) para operações no ramo incêndio. — Tendo em vista os pareceres, aprovo a tabela de retenção básica para seguro incêndio da Companhia Pan-América.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT — 8.831-42 — "Eletromar" Indústria Elétrica Brasileira S. A. — Archive-se. A Inspeção. Em 27-11-42.

DNT — 23.163-41 — Salão Glicério de Barbearia Ltda. — Tendo sido cumprido o despacho de fls. 18 do Exmo. Sr. ministro, conforme salienta a informação de fls. 20, encaminhem-se os autos à 3.ª Secção, para o competente registro da renda e archive-se. Em 5-11-42.

DNT 22.960-42 — Cia. de Expansão Territorial. — Recolha-se o presente ao arquivo, por não depender de nenhum expediente o assunto de fls. 2. A Inspeção. Em 1-12-42.

Dia 4 de dezembro de 1942

Processos despachos

DNT. 17.673-42 — Gayea Golf and Country Club — Levantamento de depósito, Distrito Federal. — Como proposto. Defiro o pedido de fls. para o fim de autorizar o levantamento solicitado. Cr\$ 150,00.

DNT. 22.385-42 — Banco do Brasil — Levantamento de depósito, Distrito Federal — Idem, idem.

DNT. 8.493-42 — Afonso Simões Filho, recurso, D. Federal — De acordo com a informação e parecer de fls. 9, e atendendo as circunstâncias constantes do processo, resolvo, por equidade, dar provimento ao recurso, em parte, afim de reduzir para Cr\$ 50,00 mínimo legal, a multa imposta ao recorrente nos termos do art. 19, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940.

DNT. 13.515-42 — Julio dos Santos, recurso, D. Federal — Idem, idem; reduzindo a multa para Cr\$ 200,00, imposta ao recorrente nos termos do art. 19, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940.

DNT. 27.625-41 — João Martins, recurso, D. Federal — De acordo com a informação e parecer da Seção, deixo de tomar conhecimento ao recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal.

DNT. 3.345-41 — Abrahão Abu Alla, recurso, D. Federal — Idem, idem.

DNT. 4.473-42 — João Tonini, recurso, Jundiaí, S. Paulo — De acordo com a informação e parecer da Seção, resolvo dar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto ao art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de impor à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) nos termos do art. 15, do decreto-lei n. 1.813, de 7 de dezembro de 1939; por infração do art. 11, do mencionado decreto-lei, visto ter deixado de cumprir a exigência legal, apesar de devidamente instruído para tal.

DNT. 5.493-42 — Antonio Vicente dos Reis, recurso, Paraguassú, S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 6.204-42 — Moacir Dias de Almeida, recurso, Itú, S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 6.210-42 — Wadih Bulamah, recurso, Ribeirão Preto, S. Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 50,00.

DNT. 6.387-42 — Almeida Castro & Companhia, recurso, S. Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 9.668-42 — Lima & Pereira, recurso, S. Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 50,00.

DNT. 6.413-42 — Joaquim Rodrigues, Mogi Guassú, S. Paulo, recurso — Idem, idem, multa de Cr\$ 100,00.

DNT. 7.437-42 — Silva & Pires, recurso, Mogi Guassú, S. Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 100,00.

DNT. 13.390-42 — Sociedade de Educação Ginásio Paulistano Ltda., recurso, S. Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 14.522-42 — A. Zalli & Comp., recurso, S. Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 500,00.

DNT. 14.509-42 — Mario Bartolo & Companhia, recurso, S. Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 14.943-42 — V. Gagliano, recurso, S. Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 14.955-42 — Irmãos Lodi, recurso — Monte Aprazível, S. Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 14.953-42 — V. Gagliano, recurso, São Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 14.972-42 — Guerino & Pires, recurso, Novo Horizonte, S. Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 50,00.

DNT. 14.906-42 — Safady & Manayer, São Paulo, recurso — Idem, idem, multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 14.950-42 — Comp. Nacional de Estamparia, Sorocaba, S. Paulo, recurso — Idem, idem, multa de Cr\$ 1.000,00.

DNT. 14.598-42 — Casa Eduardo, recurso, S. Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 14.627-42 — Fiação e Tecelagem Pirassununga S.A., recurso, Pirassununga, São Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 50,00.

DNT. 4.655-42 — Domingos Mavazzo, recurso, S. Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 100,00.

DNT. 5.409-42 — Irmãos Beleza, recurso, S. Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 6.150-42 — Virgílio Oreste Cesarí, recurso, Novo Horizonte — Idem, idem, multa de Cr\$ 100,00.

DNT. 6.183-42 — José Pecitti, recurso, Birigui, S. Paulo — Idem, idem, multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 6.392-42 — Tranquilio Credivo — Recurso — Ribeirão Preto, São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 7.444-42 — Alonso Iacovelli — Recurso — Santa Rosa, São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 7.438-42 — Emidio Pedrini Sobrinho — Recurso, Mogi Guassú, São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 100,00.

DNT. 9.728-42 — Jorge Alves — Recurso — Rancharia, São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 13.368-42 — E. Napole — Recurso — São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 50,00.

DNT. 13.918-42 — Francisco Adhemar Grinler — Recurso — Tatuf, São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 100,00.

DNT. 13.925-42 — Hermez Molezim — Recurso — Bebedour, São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 14.628-42 — Aldino Bartolo — Recurso — São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 500,00.

DNT. 14.714-42 — Estevam Cseny — Recurso — São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 14.838-42 — Jonas Vigeles — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.827-42 — Silveira & Pires — Recurso — Mogi das Cruzes — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.841-42 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Recurso — Mauá, São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 50,00.

DNT. 14.521-42 — Antonio Rodrigues Gatto — Recurso — Paranaipiacaba, Alto da Serra, São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$... 100,00.

DNT. 14.610-42 — Emilio Berezowsky — Recurso — São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 50,00.

DNT. 14.677-42 — José Theodoro de Freitas — Recurso — São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 100,00.

DNT. 14.718-42 — Salomão Sabbag — Recurso — São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 200,00.

DNT. 14.726-42 — Zelma C. Belwzin — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.678-42 — Adolfo Markenson & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.676-42 — Guido Tesser — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.680-42 — Pedro Andó — Recurso — Agudo, São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 100,00.

DNT. 30.807-41 — Banco Construtor do Brasil — Recurso — Distrito Federal. — O recurso foi interposto dentro do prazo legal, visto como o dia 26 de abril do corrente foi domingo. De acordo com a informação e parecer da Seção e atendendo a serem improcedentes as alegações da firma recorrente, dado que não se trata evidentemente de estabelecimento bancário, resolvo dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão que impôs à mesma recorrente a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 23.322, de 3 de novembro de 1933.

DNT. 14.675-42 — Americo Luchesi — Recurso — Serra Negra, São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 100,00.

DNT. 14.687-42 — Laminação Nacional de Metais S. A. — Recurso — Utinga, São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 200,00.

ESTADOS E MUNICIPIOS

COLETÂNEA DE DIPLOMAS LEGAIS

Administração — Normas orçamentárias, financeiras e de contabilidade — Planos de colonização — Pessoal

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA:

SECÇÃO DE VENDAS: Av. Rodrigues Alves, 1

AGÊNCIA I: Ministério do Trabalho

AGÊNCIA II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DNT. 22.571-42 — Cruz Azul de São Paulo — Recurso — São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 100,00.

DNT. 25.213-41 — The Texas Company (South America) Limited — Recurso — São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 100,00.

DNT. 14.296-42 — Mario Bartholo & Cia. — Recurso — São Paulo — Idem, idem. — Não teve multa.

DNT. 14.292-42 — Fernandes, Irmão & Cia. — Recurso — São Paulo — Idem, idem. — Multa de Cr\$ 100,00.

DNT. 22.899-42 — Sindicato dos Criadores do Sul de Mato Grosso — Recurso. — De acordo com a informação e parecer da Secção nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 22.897-43 — Conceição Alves de Oliveira — Recurso — Juiz de Fora. — Idem, idem.

DNT. 10.093-42 — José Lauber — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 11.159-42 — The National City Bank — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 8.435-42 — Carlos B. Paiva & Cia. — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 13.313-42 — Albino Costa & Cia. — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 17.952-42 — Otavio Brito Martins — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 713-42 — J. Meirelles — Recurso. — Idem, idem.

DNT. 3.279-42 — J. de Souza & Cia. — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 31.396-41 — Carlos da Rocha Costa — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 6.872-42 — D. Davidson — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 13.517-42 — Bernardino Francisco Teixeira — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 13.512-42 — Irmãos Mantesso — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.299-42 — Mario Bartholo & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.297-42 — Mario Bartholo & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.294-42 — Mario Bartholo & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.293-42 — Mario Bartholo & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.300-42 — Mario Bartholo & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.288-42 — S. A. I. R. F. Matarazzo — Recurso — Catanduva, São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.291-42 — S. A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.290-42 — S. A. I. R. F. Matarazzo — Recurso — Rio Preto, São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 6.407-42 — Armazens Distribuidores Cibus Ltda. — Recurso — São Paulo. — De acordo com a informação e parecer da Secção, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de infração de fls.

DNT. 22.896-42 — Aziz Jadalla — Recurso — João Pessoa. — Idem, idem.

DNT. 18.850-42 — Antonio Parmigiani — Recurso — Goiânia. — Idem, idem.

DNT. 14.765-42 — Miguel Pinto — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.104-42 — Guerino Regonatti & Irmão — Recurso — Jaboticabal, São Paulo. — Idem, idem.

Recolham-se ao arquivo:

DNT. 6.198-38 — Sindicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Anexos.

DNT. 22.923-42 — Sindicato Médico de São Paulo.

DNT. 22.574-42 — Irmãos Mantesso — São Paulo.

Inspetoria

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 4 de novembro de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 3.616, de 13 de setembro de 1941:

DNT — 12.892-42 — Empresa Limpadora Brasileira Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 25-11-42.

Por infração do decreto n. 2.377, de 6 de julho de 1940:

DNT 21.947-42 — Manoel de Carvalho — Cr\$ 10,00. Em 30-11-42.

DNT — 2.569-42 — Paramount Films S. A. — Cr\$ 10,00. Em 30-11-42.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT — 23.949-42 — Alighiero Bearini — Cr\$ 200,00. Em 1-12-42.

RNT — 17.935-42 — Restaurante Israelita Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 1-12-42.

DNT — 23.153-42 — Indústria de Massas Alimentícias Perrota Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 1-12-42.

DNT — 21.023-42 — Neves & Pereira — Cr\$ 200,00. Em 1-12-42.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT 23.326-42 — Custodio da Fonte — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 28 de novembro de 1942.

DNT 20.853-42 — João Ignacio França — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 1 de dezembro de 1942.

DNT 23.142-42 — Augusto Pinto Fortuna — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 1 de dezembro de 1942.

Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 1 de dezembro de 1942.

DNT 23.134-42 — Almeida & Moreira — DNT 21.769-42 — Albino Lopes Bartolo & Irmão — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30-11-42.

DNT 21.615-42 — Macedo & Gomes — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 1-12-42.

DNT 22.787-42 — F. Ramos — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30-11-42.

DNT 23.071-42 — Bento Fernandes — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30-11-42.

DNT 22.007-42 — Manoel Duarte Pinho Jor. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

DNT 23.165-42 — Peres & Fernandes — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30 de novembro de 1942.

DNT 22.402-42 — Evangelina Valente Braga — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30 de novembro de 1942.

DNT 19.171-42 — Alberto Ayres Corte — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 30 de novembro de 1942.

DNT 21.959-42 — Vieira & Soares — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 1-12-42.

DNT 23.621-42 — Souza & Mendes — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 1-12-42.

DNT 21.780-42 — José de Souza Setimo — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 1-12-42.

DNT 22.482-42 — Rezende Ferreira & Cia. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 1 de dezembro de 1942.

DNT 21.777-42 — Jesús & Ciuffo Ltda. — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 1-12-42.

DNT 22.763-42 — A. Correia — Cr\$... 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 1-12-42.

DNT 23.064-42 — A. H. de Sá & Cia. — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 30-11-42.

DNT 23.074-42 — Antonio Simões — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 30-11-42.

DNT 22.483-42 — Rodriguez Pazo & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 30 de novembro de 1942.

DNT 23.188-42 — Bruno Mandarino & Cia. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30 de novembro de 1942.

DNT 23.143-42 — Joaquim Alves Teixeira — 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30 de novembro de 1942.

DNT 22.473-42 — Arnaldo Simões — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 30-11-42.

DNT 20.055-42 — F. de Souza Pinto — Cr\$ 50,00. Em 30-11-42.

DNT 19.460-42 — Fundação Gaffrée e Guinle — Cr\$ 200,00. Em 20-11-42.

DNT 22.481-42 — Pacheco Ferreira & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 1-12-42.

DNT 22.843-42 — João Honoy — Cr\$ 50,00. Em 1-12-42.

DNT 23.163-42 — Manoel Saraiva — Cr\$ 50,00. Em 1-12-42.

DNT 21.975-42 — Joaquim Antonio Cardoso — Cr\$ 50,00. Em 30-11-42.

DNT 21.911-42 — Aureo Domingos — Cr\$ 50,00. Em 30-11-42.

DNT 21.005-42 — Climerio V. de Oliveira — Cr\$ 500,00. Em 30-11-42.

DNT 23.178-42 — Vilarino & Alves Ltda — Cr\$ 50,00. Em 30-11-42.

DNT 21.795-42 — M. Barreira & Martins — Cr\$ 50,00. Em 1-12-42.

DNT 23.085-42 — Antonio Maria Pinto — Cr\$ 50,00. Em 30-11-42.

Diversos despachos:

DNT 22.793-42 — Eugene Barrene & Cia. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. — Arquivar-se. Em 1-12-42.

DNT 15.426-42 — Angelo Ribeiro Camelo. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivar-se. Em 1-12-42.

DNT 21.764-42 — Casini & Buening Ltda. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 30-11-42.

DNT 19.131-42 — Mario Eugenio Porral. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivar-se. Em 1-12-42.

DNT 23.067-42 — Carlos de Castro e Souza. — Cumpra-se a lei do selo (fls. 4). Em 30 de novembro de 1942.

DNT 22.650-42 — Alvarez Feijó & Cia. — Cumpra-se a lei do selo (fls. 3). Em 30 de novembro de 1942.

DNT 23.089-42 — A. Santos & Almeida Limitada. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 30-11-42.

DNT 22.485-42 — Adriano Pinheiro. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivar-se. Em 30-11-42.

DNT 22.738-42 — Manoel da Costa e Silva. — Prove com atestado expedido pelo respectivo Sindicato de Classe, o alegado na defesa. Em 1-12-42.

DNT 22.765-42 — Antonio da Silva Souto. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 30-11-42.

DNT 19.367-42 — Joaquim Moreira — A vista do que contém o presente processo, torna insubsistente o auto de fls. 2. Arquivo-se. Em 1-12-42.

DNT 15.164-42 — Cavalcanti & Machado. — A vista do que contém o presente processo, e anexo, torna insubsistente o auto de infração n. 3.289. Arquivo-se. Em 1-12-42

Pedidos de certidões:

DNT 26.271-41 — Abrão José Balaciano. — Arquivo-se. Em 30-11-42.

DNT 19.113-41 — Cia. Ultragás S. A. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 1-12-42.

DNT 24.284-42 — Blasquez Rosario & Cia. — Cumpra-se a lei do selo. Em 1-12-42.

DNT 22.718-43 — Fernando Magalhães & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-11-42.

DNT 22.449-42 — Cia. de Seguros Terrestres e Marítimos União Comercial dos Varejistas. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-11-42.

DNT 21.900-42 — Fernandes Moreira & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-11-42.

DNT 17.677-42 — The Western Telegraph Company Limited. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em seguida, arquivase. Em 30-11-42.

Processos arquivados:

DNT 18.447-42 — Arthur Silva & Filhos.

DNT 16.281-42 — Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A.

DNT 16.147-42 — Custodio F. Lopes & Irmãos.

DNT 17.191-42 — Manoel Soares Rodrigues.

DNT 10.875-42 — Albano Pinto Ferreira.

DNT 15.407-42 — Pedro de Alcantara Pereira Passos.

DNT 16.241-42 — Arnaldo F. Costa.

DNT 8.619-42 — Othon P. Bravo & Darnembeig Ltda.

DNT 16.405-42 — Duarte & Cruz.

DNT 16.279-42 — Empresa Viação Cruzeiro do Sul.

DNT 2.801-42 — Barbosa & Cunha.

DNT 19.395-42 — David Pires Bordallo & Cia. Ltda.

DNT 3.183-42 — Tupinambá Restaurante Limitada.

DNT 1.287-42 — Francisco Paulo Marques de Oliveira.

DNT 10.345-42 — Antonio Nascimento & Bentio Murros.

DNT 16.287-42 — Joaquim Francisco Areal.

DNT 5.821-42 — Moinho da Luz.

DNT 21.953-42 — The Royal Bank of Canadá.

DNT 22.359-42 — Banco do Brasil.

DNT 22.243-42 — Banco do Brasil S. A.

DNT 22.187-42 — The Royal Bank of Canadá.

DNT 5.964-41 — Panificadora Glória Limitada.

DNT 32.165-41 — Automáticos Camillo Limitada.

DNT 22.596-42 — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

DNT 22.837-42 — Metro Goldwyn Meyer do Brasil.

DNT 22.369-42 — The Royal Bank of Canadá.

DNT 22.367-42 — Gillette Safety Razor of Brazil.

DNT 22.363-42 — Banco do Brasil.

Dia 5 de dezembro de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:

DNT 15.362-42 — Luiz Marques da Silva — Cr\$ 100,00. Em 2-12-42.

DNT 21.990-42 — Manoel Mondim — Cr\$ 100,00. Em 3-1-2-42.

DNT 20.755-42 — Cavalcanti Lima Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 2-12-42.

Os três processos acima citados, depois de comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto-lei infringido. Em 3-12-42.

Diversos despachos:

DNT. 23.942-42 — Antonio Salazar. — Não há o que deferir. Arquivo-se. Em 2-12-42.

DNT. 23.107-42 — Cia. de Construções Navais Vitória. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 2-12-42.

DNT. 23.106-42 — Cia. Navegação e Comércio Pan Americana. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquivase. Em 2-12 de 1942.

DNT. 22.941-42 — Berkout & Cia. Ltda. — Ciente. Ao Arquivo Geral. Em 2-12-42.

DNT. 22.168-42 — Ildefonso Martelli. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquivase. Em 2-12-42.

DNT. 9.560-42 — Calçados Tentador Ltda. — Cumpra-se a lei do selo, fls. 2. Em 18-11 de 1942.

Processos arquivados:

DNT. 22.656-42 — Associação dos Industriais de Lapidagem de Pedras Preciosas.

DNT. 21.960-42 — Sindicato das Casas Bancárias do Rio de Janeiro.

DNT. 21.866-42 — Cyro Aranha.

DNT. 21.292-42 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica da Produção do Gás do Rio de Janeiro.

DNT. 8.550-41 — Evaristo Silva.

DNT. 9.815-41 — Pautação Maurício Ltd.

DNT. 6.389-41 — Fáb. Santa Helena Ltd.

DNT. 5.857-41 — Soc. Enila Ltda.

DNT. 9.228-42 — A Modelar Ltda.

DNT. 6.439-41 — João Antunes Peixoto & Cia.

DNT. 46.471-37 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Cia. Telefônica Brasileira.

DNT. 25.859-39 — H. S. Ramalho.

DNT. 22.257-39 — J. Santos Braga.

DNT. 25.821-39 — Amaral Moreira & Cia.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 1 de dezembro de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 31.292-42 — Maria José Miranda Dutra.

SIP. 31.207-42 — José Feliciano da Silva.

SIP. 31.225-42 — Antonio da Costa.

SIP. 31.310-42 — Antonio Gomes da Silva.

SIP. 31.324-42 — Julieta Pépe Bruno.

SIP. 31.296-42 — José Henrique Gage Torres.

SIP. 31.314-42 — Luiz Gonzaga Marques.

SIP. 31.211-42 — Nadege da Silveira.

SIP. 31.315-42 — Jorge Esper Miguel.

SIP. 31.217-42 — Francisca Bezerra de Lima.

SIP. 31.313-42 — Francisco Pedro da Costa.

SIP. 31.308-42 — Antonio Francisco dos Santos.

SIP. 31.316-42 — Antonio da Cruz.

SIP. 31.216-42 — Antonio Souza.

SIP. 31.303-42 — Antenor Pereira Maia

SIP. 31.253-42 — Julio da Costa.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 31.400-42 — Benito Victorino Nunes.

SIP. 31.417-42 — Waldemar Jacintho Sarreigo.

SIP. 31.363-42 — João Moreira.

SIP. 31.361-42 — Maffeo Pedro.

SIP. 31.170-42 — João Lima Lessa.

SIP. 31.131-42 — Joaquim Silva Junior.

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos:

SIP. 31.558-42 — Manoel Ramos Filho.

SIP. 31.135-42 — Miguel Cherfan.

SIP. 31.411-42 — Durval Correia Aguiar.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 30.764-42 — Manoel Joaquim Moura.

SIP. 29.949-42 — Joaquim Cardoso Salgado.

SIP. 30.777-42 — Antonio da Costa Simons.

SIP. 30.779-42 — Amandio Rodrigues.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 28.693-42 — Pedro Peixoto Vieira.

SIP. 13.183-42 — A. Tavares da Silva & Rodrigues.

SIP. 28.392-42 — Santos & Gunther Ltda

SIP. 28.268-42 — Laticínios Rocha Vaz.

SIP. 28.172-42 — A. Freimann.

SIP. 28.123-42 — Santos & Monteiro Ltda.

SIP. 24.612-42 — S. E. Blumental.

SIP. 25.922-42 — Antonio Schiappacassa.

SIP. 24.668-42 — Francisco Correia da Costa.

SIP. 25.959-42 — Mordelhan Fuks.

SIP. 27.080-42 — André dos Santos Dias Filho.

SIP. 26.302-42 — F. Nascimento & Mattos.

SIP. 27.950-42 — Sebastião Ignacio.

Pedidos de Transferências de firmas, deferidos:

SIP. 21.446-42 — Augusto Valpassos.

SIP. 30.676-42 — Avelino Carvalho.

SIP. 10.912-42 — W. M. Reis.

SIP. 29.329-42 — José Maria Tavares.

SIP. 28.391-42 — M. Cordeiro & Cia.

SIP. 23.314-42 — Casimiras Alfom Ltda.

SIP. 22.950-42 — Ferraz Irmão Importadores Ltda.

Pedido-de transferência de local, deferido:

SIP. 29.775-42 — E. C. Fontes. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Processos arquivados:

SIP. 3.266-42 — Geraldo Cordeiro da Silva.

SIP. 41.110-41 — José de Souza.

SIP. 6.325-42 — Laert da Silva Neves.

SIP. 6.922-42 — Maria José Moreira.

SIP. 5.718-42 — José Francisco dos Santos.

SIP. 396-42 — Carlos Pereira Magalhães.

SIP. 5.163-41 — Avelino Simões.

SIP. 30.944-40 — A. Editorial Labor do Brasil S. A.

SIP. 33.306-40 — Lindolfo Martins Ferreira.

SIP. 20.571-41 — Manoel Fernandes de Oliveira.

SIP. 27.444-42 — 15.^a Delegacia Regional

SIP. 29.749-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 29.986-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 15.580-41 — 19.^a Delegacia Regional.

SIP. 23.726-42 — 19.^a Delegacia Regional.

SIP. 29.188-42 — 20.^a Delegacia Regional.

SIP. 31.136-42 — 20.^a Delegacia Regional.

SIP. 28.752-42 — 20.^a Delegacia Regional.

Notificação expedida:

Expediente do dia 2 de dezembro de 1942

A Sra. Maria Ivone de Madalena.

Not. n. 29 — Notificando para recolher a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), correspondente a multa imposta em grau mínimo, por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

S. I. P. — N. 5.374-42.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 2 de dezembro de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 31.185-42 — João Dias da Silva.

SIP. 30.089-42 — Jovelina dos Santos.

SIP. 30.136-42 — Wenceslau Silva.

SIP. 31.457-42 — José dos Santos.

SIP. 31.409-42 — Francisco Severino da Cruz.

SIP. 31.144-42 — João Gonçalves Vieira.

SIP. 31.387-42 — João Farias.

SIP. 31.413-42 — José Luiz.

SIP. 31.343-42 — Orlando Cordeiro.

SIP. 31.448-42 — João Gomes de Oliveira.

SIP. 31.565-42 — Nicomedes Callijão.

SIP. 31.194-42 — Orlando Fireman.

SIP. 31.412-42 — Belarmino Antonio da Silva.

SIP. 31.159-42 — João Conceição de Souza.

SIP. 31.345-42 — Hermani Dias Ferreira.

SIP. 31.537-42 — José Maria dos Santos Lima.

SIP. 31.538-42 — Manoel da Silva Ramos.

SIP. 31.455-42 — Rufina Amorim dos Santos.

SIP. 31.460-42 — José Mussel Filho.

SIP. 31.430-42 — José Magalhães.

SIP. 31.540-42 — Geraldo Simões.

SIP. 31.456-42 — Augusto José da Silveira.

SIP. 31.425-42 — Nelson Bonção Soares.

SIP. 31.884-42 — Francisco Ferreira.

SIP. 31.174-42 — Antonio Nunes dos Santos.

SIP. 31.196-42 — Odette de Albuquerque.

SIP. 31.416-42 — Ramulpho José Ramos.

SIP. 31.201-42 — Amaro Moura Cysneiros.

SIP. 31.197-42 — Mario Gomes do Amaral.

SIP. 31.175-42 — Arlindo Alves Ferreira.

SIP. 31.181-42 — Francelino José Michael.

SIP. 31.202-42 — Manoel Anibal dos Santos.

SIP. 31.428-42 — Manoel Alves Bezerra.

SIP. 31.518-42 — Ozorio Gomes.

Pedidos de continuação de carteiras, indeferidos:

SIP. 31.492-42 — Antonio Eloy da Silva.

SIP. 31.539-42 — João Boaventura.

SIP. 31.419-42 — Ivan Uchko.

SIP. 31.449-42 — Pedro David dos Santos.

SIP. 31.559-42 — Joachim Draeger.

SIP. 31.560-42 — Luiz Francisco Chagas.

SIP. 31.622-42 — Van Acker Leon René Victor.

SIP. 31.312-42 — Adelino Pereira.

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos:

SIP. 31.576-42 — Dalton Ottati Xavier.

SIP. 29.055-42 — Francisco Gabriel dos Rios.

SIP. 31.623-42 — José Ramos Lopes.

SIP. 31.561-42 — Emilio Rodrigues.

SIP. 31.468-42 — Waldemira Henriques da Conceição.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 29.922-42 — Theodoro Mielle

SIP. 30.762-42 — Serafim Bento.

SIP. 30.781-42 — Joaquim Pereira.

SIP. 30.784-42 — Domingos Gonçalves Azevedo.

SIP. 30.763-42 — Candido Baltazar.

SIP. 30.765-42 — Adelino de Oliveira.

SIP. 30.767-42 — Clara Saba Bailune.

SIP. 29.943-42 — Manoel Ferreira de Jesus.

SIP. 30.782-42 — Duarte Pereira.

SIP. 29.923-42 — Valentim Antas Muinos.

SIP. 30.780-42 — José Gomes de Pinho.

Pedidos de terceiras vias de carteiras, deferidos:

SIP. 30.543-42 — José Luiz Ferreira.

SIP. 31.151-42 — José Cavalcante Albuquerque.

Pedidos de registos de professores, deferidos:

SIP. 51.262-41 — Ruth Araujo Vianna.

SIP. 22.099-42 — Manoel de Souza Coutinho.

SIP. 21.708-42 — Fernanda Braz Neto.

SIP. 50.721-41 — Maria Antonieta de Borba e Silva.

SIP. 50.722-41 — Maria Alice de Aquino.

SIP. 11.162-41 — Nilda Coutinho Serôa da Motta.

SIP. 9.234-41 — Amelia Abreu Dantel.

Pedidos de registos de jornalistas, deferidos:

SIP. 31.402-42 — Caio Cezar de Menezes Pinheiro.

SIP. 31.403-42 — Armando de Moraes Sarmiento.

Pedidos de anotações nas carteiras, como corretores de seguros, deferidos:

SIP. 4.319-42 — Charlotte Fink.

SIP. 17.121-42 — Helio Mangia.

SIP. 26.704-42 — Noemia Pinto de Souza.

Pedidos de registos de livros, deferidos:

SIP. 29.963-42 — J. Alves.

SIP. 29.962-42 — A Minhotia Ltda.

SIP. 29.907-42 — A. Avelino de Andrade.

SIP. 29.853-42 — Izydor Silberfeld.

SIP. 17.402-42 — Companhia Brasileira de Gasogênio S. A.

SIP. 14.501-42 — Colégio Assunção.

SIP. 21.608-42 — Jankiel Gelluda.

SIP. 30.038-42 — Martins Ferreira Ltda.

SIP. 16.227-42 — Isaac Felipe.

SIP. 29.110-42 — Carmella Borrelli.

SIP. 31.004-42 — Lemire & Cavadini Ltda.

SIP. 20.988-42 — Lorga & Mattos.

SIP. 30.201-42 — Candido Bento Alves.

SIP. 30.449-42 — Arthur Leite.

SIP. 17.830-42 — M. F. Figueiredo.

SIP. 30.925-42 — Adherbal Gomes.

SIP. 30.935-42 — Mario José de Lima.

SIP. 30.952-42 — José Bernardino da Costa.

SIP. 22.701-42 — Oficina Mecânica Norma Limitada.

SIP. 22.699-42 — José Ferreira de Abreu Segundo.

SIP. 21.237-42 — J. Hilf.

SIP. 30.896-42 — Sociedade Internacional de Alimentação Sidal Ltda.

SIP. 30.907-42 — Sebastião Maia de Almeida.

SIP. 16.939-42 — F. Parkinson & Cia. Ltda.

SIP. 28.748-42 — Antonio S. Pires.

SIP. 34.197-42 — Frigorífico Wilson do Brasil.

SIP. 30.817-42 — Else Seikel.

SIP. 23.479-42 — Julien Derenne.

SIP. 23.376-42 — J. B. Coutinho.

SIP. 20.203-42 — Antonio P. de Oliveira.

SIP. 29.376-42 — J. Camargo Rodrigues.

SIP. 28.842-42 — José Sebastião Bertran.

SIP. 28.788-42 — Jamira Alves da Silva.

SIP. 30.789-42 — Manoel José da Silva.

SIP. 30.429-42 — Diogo Rangel.

SIP. 30.881-42 — Sebastião de Castro Lima.

SIP. 30.802-42 — Machal Bachner.

SIP. 30.908-42 — João Chrysostomo de Mattos.

SIP. 30.303-42 — Indústria de Carvão Aglomerado Ltda.

SIP. 29.731-42 — Galeria Salvador de Sá Limitada.

SIP. 29.161-42 — Empresa de Transportes Aerovias Brasil.

SIP. 30.420-42 — Recorte-Jornal Ltda.

SIP. 30.716-42 — Oliveira & Rocha Ltda.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 30.027-42 — I. Fleischer & Cia.

SIP. 30.017-42 — Jayme Ramos & Cia. Limitada.

SIP. 30.189-42 — Construtora Federal Li-
Processos arquivados:

SIP. 26.635-42 — Salvador Schembri.

SIP. 18.912-41 — Americo Bartolomeu.

SIP. 47.684-40 — C. A. Pereira & Veiga.

SIP. 46.566-40 — Murilo de Souza.

SIP. 15.663-40 — Manoel Francisco da Costa.

SIP. 11.882-42 — Manoel Ferreira D'Almeida Filho.

SIP. 26.977-42 — 2.^a Delegacia Regional.

SIP. 13.412-42 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 27.048-42 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 26.468-42 — 9.^a Delegacia Regional.

SIP. 26.467-42 — 9.^a Delegacia Regional.

SIP. 25.153-42 — 10.^a Delegacia Regional.

SIP. 26.432-42 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 26.431-42 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 25.871-42 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 25.372-42 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 25.887-42 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 26.424-42 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 26.192-42 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 25.853-42 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 25.858-42 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 25.860-42 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 26.973-42 — 13.^a Delegacia Regional.

SIP. 27.060-42 — 15.^a Delegacia Regional.

SIP. 20.551-41 — 17.^a Delegacia Regional.

SIP. 25.348-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 19.395-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 17.214-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 3.409-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 25.064-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 25.062-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 24.993-42 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 25.394-42 — 18.^a Delegacia Regional.

Onde se lê:

...“Pedido inicial e período excedente”.

Leia-se:

...“Período inicial e período excedente”.
Cláusula XVIII — § 4.^o — linha 3.

Onde se lê:

...“acordo coma tabela seguinte quando depois mada de”.

Leia-se:

...“de ser atingido o telefone chamado, uma chamada de”.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Jofre de Miranda Lopes, apresentando provas para obter a oficialização de sua escola de radiotelegrafia. — Indeferido, tendo em vista a informação. (Reqto. 53.283-42).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimento despachado

Benedicto Ferreira de Carvalho, candidato classificado em prova para auxiliar de Tráfego, realizada na DR do Rio de Janeiro, pedindo admissão como praticante de tráfego. — O requerente deverá dirigir-se à Diretoria Regional, a qual caberá a iniciativa da proposta de admissão.

Folha de gratificação relativa ao período de 26 de novembro a 5 de dezembro de 1942, arbitrada na forma da alínea a do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Nomes — Cargos — A pagar

Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — 30) DCT.

Arnaldo de Carvalho Vasconcellos, oficial adm. H — Vencimentos: Cr\$ 1.100,00 Cr\$ 200,00

Raul Dorat Lessa, escrivão G — Vencimentos: Cr\$ 900,00 .. Cr\$ 200,00

Alaide Pires Lopes, escrivão G — Vencimentos: 900,00 Cr\$ 200,00

Maria Natividade Couto, escrivão F — Vencimento: Cr\$ 700,00 Cr\$ 200,00

Cr\$ 800,00

Importa a presente folha em oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

S.R.P. 18, em 7 de dezembro de 1942. — José Victorino G. de Almeida, escrivão G. Visto. — Jayme Marques de Oliveira, chefe do S.R.P. 18.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Paulo da Mata Machado, inventariante do espólio de Isaura Vitória de Carvalho. — Compareça à SRP-18 para assunto de seu interesse (proc. n. 10.439-42).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA N. 979 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 29.233-42, do Departamento de Administração,

Resolve designar Emilio Amarante Peixoto de Azevedo, engenheiro (DNPN-DNOS), da classe N Gentil Tristão Norberto, engenheiro (DNEF-DNER), classe L, ambos do Quadro I deste Ministério, e Nilo Dantas Palhares, escrivão, classe G, do Quadro III — Parte Permanente — também deste Ministério, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que deverá continuar o processo administrativo de que trata a portaria n. 487, de 1 de julho de 1942, deste Ministério.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — João de Mendonça Lima.

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 931, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu “The Great Western of Brazil Railway Company, Limited” e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estrada de Ferro, em officio n. 1.445-DG, de 28 de outubro do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 102.362,40 (cento e dois mil trezentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de um desvio nas proximidades da estação de Brum, em Recife, Linha Norte, destinado a servir às instalações das Companhias de Petróleo e do Instituto do Açúcar e do Alcool, correndo à conta do Custeio a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1942. — Victor Faria.

(N. 1.279 — 7-12-942 — Cr\$ 24,50)

PORTARIA N. 964, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Vale do Rio Doce S. A. e de acordo com o parecer do Departamento

Nacional de Estradas de Ferro, em officio número 1.471-DG, de 5 de novembro do corrente ano,

Resolve autorizar a inscrição, em conta de capital da Estrada de Ferro Vitória a Minas, da importância de Cr\$ 139.264,40 (cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), relativa à aquisição de propriedades, em Aimorés, destinadas à construção das novas instalações para as oficinas da mesma Estrada, incluída naquela quantia a importância de Cr\$ 125.793,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e três cruzeiros) despendida pela Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., tudo subordinado à apuração em tomada de contas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 1.274 — 7-12-942 — Cr\$ 24,50)

Serviço de Comunicações

(*) — Correções à portaria n. 919 de 19 de novembro de 1942, publicada no Diário Oficial de 25 de novembro de 1942.

Página n. 17.195.

Cláusula III — linha 5:

Onde se lê:

...“devido o ato”.

Leia-se:

...“devido a ato”.

Cláusula VI — linha 12.

Onde se lê:

...“preferência, a cada”.

Leia-se:

...“preferência e cada”.

Cláusula XI — linha 20.

Onde se lê:

...“de mutuo entre”.

Leia-se:

...“de mutuo acordo entre”.

Cláusula XVI — linha 3.

Onde se lê:

...“cinquenta contos de réis (50.000\$)”.

Leia-se:

...“cinquenta mil cruzeiros (Cr \$50.000,00)”.

Página n. 17.196.

Cláusula XVIII — § 4.^o — linha 28.

Diretória Regional de Minas Gerais

Em 3 de dezembro de 1942

Diárias — Concessão:

Folha de pagamento de diárias concedidas de acordo com o decreto n. 4.993, de 9-12-39, cuja despesa correrá à conta da verba I — Pessoa — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias — Empenho n. 3-P.

Nomes — Cargos — Vencimentos — Importância

	Cr\$
Japhet Eugenio de Meirelles, postalista auxiliar, cl. G — Cruzeiros 900,00 — 11 diárias.....	165,00
José Lopes da Silva, postalista auxiliar, cl. F — Cr\$ 700,00 — 2 diárias	21,00
Anísio Moura, postalista auxiliar, cl. E — Cr\$ 600,00 — 7 diárias	130,00
Jose de Souza, postalista auxiliar, cl. E — Cr\$ 300,00 — 11 diárias	110,50
Lauro Tarquinio Pereira, postalista, cl. E — Cr\$ 600,00 — 10 diárias	100,00
Virgílio Sant'Anna, postalista auxiliar, cl. E — Cr\$ 600,00 — 7 diárias	70,00
Rosalvo de Mendonça Filho, postalista auxiliar, cl. E — Cr\$ 600,00 — 3 diárias	30,00
Edmundo Sampaio Carvalho, postalista, cl. E, interino — Cr\$ 600,00 — 9 diárias	90,00
João Precioso dos Santos, postalista auxiliar, cl. E — Cr\$ 600,00 — 14 diárias	140,00
José Jacintho de Faria, servente, cl. B — Cr\$ 500,00 — 18 diárias	144,00
Alípio da Cruz, servente, cl. C — Cr\$ 400,00 — 22 diárias.....	176,00
Antonio Augusto de Paula Vieira, servente, cl. C — Cr\$ 400,00 — 22 diárias	176,00
Antonio Felix da Cunha, servente, cl. C — Cr\$ 400,00 — 1 diária..	8,00
Ceraldo Francisco Maia, servente, cl. C — Cr\$ 400,00 — 22 diárias	176,00
Ildeu José da Silva, servente, cl. B — Cr\$ 300,00 — 22 ½ diárias..	181,00
José Nogueira Duarte, servente, cl. B — Cr\$ 300,00 — 15 diárias	120,00
Augusto Ambrosio Filho, praticante de tráfego, V — Cr\$ 300,00 — 4 diárias	32,00
Nilson Rocha de Alencar, praticante de tráfego, IV — Cr\$ 250,00 — 10 diárias	80,00
Sival Vasconcelos, praticante de tráfego, IV — Cr\$ 250,00 — 5 diárias	40,00
Total	2.610,00

Importa a presente relação em dois mil, seiscentos e dez cruzeiros (Cr\$ 2.610,00).

Observações — Os funcionários desta relação fizeram jús às diárias, de acordo com o art. 131, número 1, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, durante o mês de novembro fluente, em serviços de viagens do correio-ambulante, ausentando-se desta Regional por mais de doze (12) horas.

Seção Regional de Pessoal — SRP-29, em 30 de novembro de 1942. — *Mário Pimentel Duarte*, escrivão, cl. G. — *Oswaldo Silva*, chefe da Turma Financeira e de Controle. — Visto — *Roberto Xavier de Azevedo*, chefe da Seção Regional de Pessoal — SRP-29.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 1 de dezembro de 1942

N. 1.619 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro sob reserva de concessão de aposentadoria a Antonio Barbosa;

N. 1.620 — Ao capitão de Mar e Guerra Oscar de Frias Continho, agradecendo comunicação de exercício interino no cargo de Diretor Geral de Fazenda da Marinha;

N. 1.621 — Ao procurador representante do Ministério Público, encaminhando cópia de acordo para cobrança executiva de alcaide apurado contra Eugenio Bartolomeu dos Reis.

Dia 2

N. 1.622 — Ao ministro da Fazenda, solicitando pagamento de ajuda de custo.

N. 1.623 — Ao ministro da Educação, comunicando distribuição automática ao Departamento Federal de Compras, do crédito suplementar de Cr\$ 40.000,00 aberto ao mesmo Ministério pelo decreto-lei n. 4.990.

N. 1.624 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre indicação de candidato à função de praticante de escritório.

N. 1.625 — Ao ministro da Fazenda, sobre melhoria de salário de praticante de escritório.

N. 1.626 — Ao ministro da Justiça, comunicando registro do contrato de 8 de novembro celebrado com Congregação de Nossa Senhora de Caridade de Bom Pastor D'Angers.

N. 1.627 — Ao ministro da Guerra, idem, de 9 de novembro, celebrado com Francisco de Assis Pita, José Colombo de Souza e Luiz Alberto dos Santos Brasil.

N. 1.628 — Ao ministro da Justiça, comunicando diligência sobre o contrato celebrado com João Batista D'Ávila, para o fim de constatar da publicação do resumo a nacionalidade do contratado, a dotação por onde corre a despesa e a data da assinatura do contrato, em observância à disposição do decreto-lei número 4.558.

N. 1.629 — Ao ministro da Agricultura, comunicando diligência sobre o contrato celebrado com o Governo do Estado de Santa Catarina, para que seja completada a cópia do mesmo com a assinatura das testemunhas bem como para que a publicação do termo, no *Diário Oficial*, contem as assinaturas das mesmas testemunhas e das partes.

N. 1.630 — Ao ministro da Aeronáutica, comunicando registro do contrato celebrado com Silvio dos Santos Silva;

N. 1.631 — Ao ministro da Viação, reiterando a diligência de que foi objeto o de número 1.345, sobre o contrato celebrado com Carlos Rocha & Com. Ltda.;

N. 1.632 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 4.974, ao mesmo Ministério, na importância de Cr\$ 1.500.000,00.

N. 1.633 — Ao ministro da Viação, comunicando registro do crédito especial de Cr\$ 300.000,00 aberto ao mesmo Ministério, pelo decreto-lei n. 4.934.

N. 1.634 — Ao mesmo, idem anotação do ato constante do decreto-lei n. 4.960.

N. 1.635 — Ao mesmo, idem registro do crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 aberto ao mesmo Ministério pelo decreto-lei número 4.947.

N. 1.636 — Ao ministro da Fazenda, idem do crédito suplementar de Cr\$ 1.000,00 aberto ao mesmo Ministério pelo decreto-lei n. 4.973.

N. 1.637 — Ao ministro da Viação, idem, a anotação do ato constante do decreto-lei número 4.935.

Dia 3

N. 1.638 — Ao ministro da Fazenda, encaminhando processo do Ministério da Marinha referente a dívida julgada procedente relacionada em nome de José Elias de Farias.

N. 1.639 — Ao ministro da Marinha, comunicando expediente acima indicado.

N. 1.640 — Ao ministro da Fazenda, encaminhando processo do Ministério da Educação referente a dívida julgada procedente relacionada em nome de Rodolfo Fuchs.

N. 1.641-53 — Aos ministros de Estado, exceto aos das pastas Militares, ao presidente do D.A.S.P., Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, Conselho de Imigração e Colonização, aos diretores do D.I.P.; do Conselho Federal do Comércio Exterior e ao presidente da Comissão Especial de Faixa da Fronteira a respeito da observância do disposto no decreto legislativo n. 12, de 28 de dezembro de 1934 (art. 1.º, letra c).

N. 1.654-55 — Aos diretores da Segunda Diretoria e da Secretaria do Tribunal, sobre transferência de funcionários.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 1 de dezembro de 1942

N. 5.661 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, comunicando diligência sobre a ordem de pagamento, a que se refere o processo n. 95.004-42, em favor de Henrique Militão de Souza Campos e outros, para o fim de ser pelo ministro da Fazenda expedida a ordem de pagamento, na forma do art. 9.º, alínea g, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

N. 5.662 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando requerimentos de datilógrafo, solicitando certidão de tempo de serviço;

N. 5.663 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando diligência sobre o processo n. 51.048-42, relativo a pagamento a Bernardina Silveira da Rosa Lima, afim de ficar esclarecido em que condições foi a credora habilitada como pensionista, uma vez que o nome da mesma não consta da relação publicada no *Diário Oficial* de 12 de novembro de 1941;

N. 5.664 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, encaminhando o quadro demonstrativo da despesa paga pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ribeirão Preto, no mês de outubro.

N. 5.665 — Ao diretor do Departamento de Administração no Ministério da Agricultura, restituindo em solução ao de n. 17.164, do mesmo Departamento, o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 96.750-42, relativo a adiantamento requisitado em nome de Cincinato Rory Gonçalves.

N. 5.666 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando diligência sobre a ordem de pagamento, de que trata o processo n. 10.368-42, em favor da Guaracy Cabral de Lavor, para o fim de ser pago selo devido em documento.

N. 5.667 — Ao diretor da Segunda Diretoria do Tribunal de Contas, sobre justificativa de falta de escriturário.

N. 5.668 — Ao procurador regional da República no Estado de Alagoas, solicitando remessa de processo administrativo a que respondeu Antonio Pires Ferreira.

Dia 2

N. 5.669 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática do crédito de Cr\$ 40.000,00 aberto ao Ministério da Educação, pelo decreto-lei n. 4.990.

N. 5.670 — Ao diretor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, devolvendo a

processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 86.168-42.

N. 5.671 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, solicitando em virtude de diligência do Tribunal, seja feita prova do mandato do signatário do contrato celebrado em 3 de novembro com a Sociedade Literária Padre Antonio Vieira.

N. 5.672 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando registro do contrato celebrado em 27 de outubro com Maria Farias Brasini.

N. 5.673 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, comunicando registro do contrato de 22 de outubro, celebrado com Miguel Archanjo Chaves.

N. 5.674 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, devolvendo ficha em branco, relativa a funcionário que vem de ser aposentado.

N. 5.675 — Ao diretor do Departamento de Estradas de Ferro, em solução ao de número 1.138 do mesmo Departamento, comunicando impossibilidade de designação de funcionário para comissão de tomada de contas.

N. 5.676 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Amazonas, comunicando registro de contrato de locação celebrado com Virgílio Ferreira Rosas.

N. 5.677 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando diligência em processo de concessão de montepio e meio soldo a Maria José Gomes, para o fim de ser junta certidão de que constem os fundamentos da sentença de desquite.

N. 5.678 — Ao mesmo, comunicando manutenção de recusa de registro a concessão de aposentadoria a Modesto de Melo Alves, por terem sido fixados os vencimentos de inatividade em importância inferior à devida.

N. 5.679 — Ao mesmo, idem, idem, a Antonio Lucio de Araujo, por não ter sido observado o decreto n. 21.206.

N. 5.680 — Ao capitão de Mar e Guerra Oscar de Frias Coutinho, agradecendo comunicação de exercício interino no cargo de Diretor Geral de Fazenda da Marinha.

N. 5.681 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, restituindo os processos e comunicando registro de concessões de reforma a Francisco Pinto Barbosa e Gregorio Rodrigues.

N. 5.682 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando

registro do contrato celebrado com Raul Penido Filho.

N. 5.683 — Ao contador geral da República, comunicando registro do crédito especial de Cr\$ 35.000,00 aberto ao Ministério da Educação pelo decreto-lei n. 4.951.

N. 5.684 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, fazendo idêntica comunicação.

N. 5.685 — Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, reiterando o de número 2.777, sobre audiência relativa a exigência legal de prestação de fiança.

N. 5.686 — Ao contador geral da República, comunicando registro de crédito suplementar de Cr\$ 1.500,00 aberto ao Ministério da Fazenda, pelo decreto-lei n. 4.974.

N. 5.687 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando providências no sentido de ser feita a anulação a que se refere o art. 2.º do decreto-lei n. 4.934.

N. 5.688 — Ao contador geral da República, comunicando registro do crédito especial de Cr\$

300.000,00 aberto ao Ministério da Viação pelo decreto-lei n. 4.934.

N. 5.689 — Ao mesmo, comunicando anotação do ato constante do decreto-lei n. 4.960.

N. 5.690 — Ao mesmo, comunicando registro do crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 aberto ao Ministério da Viação pelo decreto-lei número 4.947.

N. 5.691 — Ao mesmo, idem, idem de Cr\$ 1.000,00 aberto ao Ministério da Fazenda, pelo decreto-lei n. 4.973.

N. 5.692 — Ao mesmo, comunicando anotação do ato constante do decreto-lei número 4.935.

Dia 3

N. 5.693 — Ao contador geral da República, comunicando registro do crédito suplementar de Cr\$ 40.000,00 aberto ao Ministério da Educação pelo decreto-lei n. 4.949.

N. 5.694 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, idem, idem.

N. 5.695 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais, encaminhando processo de liquidação da caução de João Ferreira Noronha, afim de ser proferida a decisão que couber, tendo em vista o disposto na alínea XIII do art. 5.º do ato n. 2.

N. 5.696 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu, restituindo processo de caução representada por apólice de seguro de fidelidade funcional, emitida pelo IPASE e declarando que a nova fiança independe de julgamento do Tribunal, devendo, entretanto, ser observadas as recomendações dos itens a, b e c, da decisão da presidência do Tribunal publicada no *Diário Oficial* do 17 de novembro.

N. 5.697 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 5.698 — Idem no Estado da Paraíba, idem, idem.

N. 5.699 — Idem no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 5.700 — Idem, idem.

N. 5.701 — Idem no Estado da Paraíba, idem, idem.

N. 5.702 — Idem no Estado de São Paulo, em referência ao de n. 1.864, da mesma Delegação, solicitando retificação da importância anulada.

Justiça do Trabalho

Coleção de decretos e decretos-leis

Regimento Interno dos Conselhos Regionais Trabalho

Regimento interno dos Conselhos Regionais

Tabela de custas — Instruções e modelos

Divulgação n. 25 — 4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 8,00

Postos de venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência n. 1: Ministério do Trabalho

Agência n. 2: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos
da 1.ª à 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência II: Pretório

Agência I: Ministério do Trabalho

N. 5.703 — Ao diretor da Divisão do Pessoal no Ministério do Trabalho, reiterando os de ns. 4.576 e 4.928, no sentido de ser feita a prova da publicação de folha de pagamento.

N. 5.704 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, reiterando o de n. 5.027, solicitando informações sobre o processo de concorrência administrativa referente a ordem de pagamento em favor de Virgílio Guimarães & Cia. Ltda.

N. 5.705 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, comunicando o registro do contrato de 9 de novembro celebrado com Cesar Melo Cunha & Cia. Ltda., e solicitando providências para que a caução em título, seja transferida para a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco (art. 672 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública).

N. 5.706 — Ao diretor geral do Departamento da Administração do Ministério da Educação e Saúde, comunicando haver o Tribunal julgado procedente dívida relacionada em nome de Rodolfo Fuchs.

N. 5.707-08 — Ao diretor do Serviço de Economia Rural, pedindo informações sobre apresentação de processo de comprovação de adiantamentos recebidos por funcionários.

N. 5.709 — Ao diretor da Segunda Diretoria sobre justificação de faltas de funcionários.

N. 5.710 — Ao diretor da Despesa Pública comunicando registro da aposentadoria a Lindolpho Moreira de Castro e pedindo providência afim de ser corrigida no título a data do decreto de aposentadoria.

N. 5.711 — Ao diretor do Departamento Federal de Compras, requisitando 2.^a via de empenho n. 29.176, de 1940, extraído em nome de Moreno Borlido & Cia.

N. 5.712 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando registro de concessão de pensão especial a Luiza Joppert Luck e pedindo providências sobre a correção de título quanto a data do decreto-lei n. 3.269.

N. 5.713 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, encaminhando processo de comprovação de adiantamento vindo ao Tribunal por equívoco.

N. 5.714 — Ao diretor do Instituto de Identificação Felix Pacheco, prestando informações sobre funcionário, à vista da ficha de assentamentos existentes na Secretaria.

N. 5.715 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo processo de distribuição de crédito para pagamento a Maria Garcia Costa e outras e solicitando informações sobre como vem sendo efetuado o pagamento das referidas pensões, no período posterior ao falecimento da mãe das pensionistas, visto não constar tenha havido distribuição do crédito cuja anulação se pede no mesmo processo.

N. 5.716 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, solicitando remessa de 2.^a via de empenho n. 440, extraída em 1940, em nome de J. Torquato & Cia., à conta do orçamento do Ministério da Agricultura.

N. 5.717 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional restituindo o processo n. 88.777-42, com as informações referentes ao de número 85.337-42, relativo a distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.

N. 5.718 — Ao mesmo, restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 87.140, e prestando informações sobre o destino de um outro referente a distribuição do crédito de Cr\$ 80.322,60, em que é interessado o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 5.719 — Ao chefe de Secção do Serviço de Expediente e Contabilidade do Ministério

da Educação, restituindo, em solução ao de n. 1.106, da mesma chefia a 2.^a via do empenho n. 22, de 25 de maio deste ano.

N. 5.720 — Ao diretor da 1.^a Diretoria, comunicando concessão de licença a oficial administrativo.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 30 de novembro de 1942

H. B. P. n. 364 — Ex-contribuinte Isaac Melo.

H. B. P. n. 936 — Ex-contribuinte Virgílio Domingos Ferreira.

H. B. P. n. 757 — Ex-contribuinte Albertina Duarte Silva Oliveira.

H. B. P. n. 783 — Ex-contribuinte João Vasconcelos Aranha.

H. B. P. n. 767 — Ex-contribuinte Carlos da Costa Maia.

H. B. P. n. 768 — Ex-contribuinte João Olivares.

H. B. P. n. 882 — Ex-contribuinte Rodolfo Martinho de Castro Leite.

H. B. P. n. 72 — Ex-contribuinte Abdon Rodrigues.

H. B. F. n. 272 — Ex-contribuinte Benice Couto da Silva.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 475 — Ex-contribuinte João Filgueiras de Campo.

H. B. P. n. 878 — Ex-contribuinte José Moreira de Almeida.

H. B. P. n. 663 — Ex-contribuinte João Vieira Fontes.

H. B. P. n. 251 — Ex-contribuinte João José de Siqueira.

H. B. P. n. 363 — Ex-contribuinte João Vieira.

H. B. P. n. 240 — Ex-contribuinte Herculano Alves de Abreu.

Autorizo o pagamento da meação uxória.

H. B. P. n. 842 — Ex-contribuinte Augusto Cordeiro de Oliveira.

Aguarde-se a apresentação de alvará judicial.

B. N. 1.741 — Ex-contribuinte Hypolito Manoel Salgueiro.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 436 — Ex-contribuinte Fernando da Silva Barbosa.

De acordo com a conclusão, autorizo o pagamento das pensões vitalícia e temporária do pecúlio obrigatório, respectivamente, à viúva e à filha menor Maria Auxiliadora e da meação uxória do facultativo.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 30 de novembro de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

São Paulo:

De João Vieira — (H. B. P. n. 363). — Homologo a habilitação da viúva Luiza Chaves Vieira (2.^a meação).

Distrito Federal:

De Herculano Alves de Abreu — (H. B. P. n. 240). — Homologo a habilitação dos filhos Hildebrando (1-14), Waldemar (1-14), Isa (1-14), Nylsa (1-14), Ilza (1-14), Ely (1-14) e Cyrene (1-14).

Maranhão:

De João Filgueiras de Campos — (H. B. P. n. 475) — Homologo a habilitação dos filhos Raimunda (1-16), José (1-16), Maria Antonieta (1-16), Manoel Ignacio (1-16), Nilza (1-16), Carlos Augusto (1-16) e Benito (1-16) e Emilia Rosa (1-16).

Amazonas:

De José Moreira de Almeida — (H. B. P. n. 878). — Homologo a habilitação dos filhos Manoel (1-12), Saturnina (1-12), Antonia Ermelinda (1-12), Arminda (1-12), José (1-12) e Luiza (1-12).

Distrito Federal:

De João Vieira Fontes — (H. B. P. n. 663). — Homologo a habilitação dos filhos Jairo (1-4) e Jair (1-4).

Minas Gerais:

De Fernando da Silva Barbosa — (H. B. P. n. 436). — Homologo a habilitação, ao pecúlio facultativo, dos filhos João (1-12), Fernando (1-12), Helio (1-12), Narciso (1-12), José (1-12) e Maria Auxiliadora (1-12).

Estado do Rio:

João José de Siqueira — (H. B. P. n. 251). — Homologo a habilitação dos filhos Olíndia (1-16), Alayde (1-16), Nair (1-16), Sebastião (1-16), João Pascoal (1-16), José (1-16), Heriber (1-16) e Herilda (1-16).

Em 30-11-42 — Secção Central de Beneficiários — *Sylvio Cristofaro*, chefe da Secção.

Dia 12 de dezembro de 1942

H. B. P. n. 178 — Ex-contribuinte Arthur Leal Nabuco de Araujo Filho.

B. n. 2.408 — Ex-contribuinte José de Medeiros Tavares Sobrinho.

B. n. 6.603 — Ex-contribuinte Celso Felix Felício.

H. B. P. n. 789 — Ex-contribuinte Alvaro Cardoso.

H. B. P. n. 715 — Ex-contribuinte José Nabor de França.

H. B. P. n. 726 — Ex-contribuinte Oswaldo Sena Carioca. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. F. n. 377 — Ex-contribuinte João Fernandes Ferreira — De acordo com a conclusão da D. P. B., homologo a decisão local.

H. B. P. n. 253 — Ex-contribuinte Ananias Ferreira dos Santos. — De acordo com o parecer, indefiro o requerido às fls. 24.

H. B. P. n. 569 — Ex-contribuinte Manoel da Silva Costa.

H. B. P. n. 341 — Ex-contribuinte Hermeto Gomes Ferreira de Carvalho. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

H. B. F. n. 461 — Ex-contribuinte Sebastião Barroso Nunes. — Homologo a decisão local.

H. B. F. n. 281 — Ex-contribuinte Antonio Lorandi. — Homologo a decisão local.

H. B. F. n. 232 — Ex-contribuinte Eduardo Peres da Costa.

1. Homologo a decisão local.

2. Aguarde-se a apresentação de alvará judicial para o levantamento da quota-parte do pecúlio especial que cabe ao beneficiário declarado Djalma.

H. B. P. n. 534 — Ex-contribuinte Leonídio de Paula Corrêa. — Verificando-se que o de-cujus era enquadrado no regime do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941, prossiga-se, nessa conformidade, na instrução do processo, cientificando-se o órgão local para as necessárias diligências junto à repartição, afim de que seja possível, nos termos da lei, calcular os benefícios da família.

B. n. 2.058 — Ex-contribuinte Affonso Mariade Liguori. — Deferido de acordo com a conclusão.

B. n. 6.879 — Ex-contribuinte Antonio da Cunha Pereira. — Proceda-se de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 2 de dezembro de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal

De Hilário Joaquim Gonçalves — (B. 2.515) — Homologo a habilitação do neto Alcides Joaquim Gonçalves (1/21).

De Antonio Vicente de Souza — (H. B. P. 525) — Homologo a habilitação do filho Afonso (1/10)

Minas Gerais

De Hermeto Gomes Ferreira de Carvalho — (H. B. P. 341) — Homologo a habilitação dos filhos Encas (1/18), Gilberto (1/18), Floriano (1/18), Hermeto (1/18), Maria (1/18), Geny (1/18), bem como dos netos Vicente (1/90), Xisto (1/90), Geny (1/90), Cecy (1/90), Pery (1/90), José (1/54), Petronio (1/54), Nizia (1/54), Kleber (1/54), Nivea (1/54) e Antonio (1/54).

Distrito Federal

De Manoel da Silva Costa — (H. B. P. 569) — Homologo a habilitação dos filhos Geffereson (1/20), Ilca (1/20), Washington (1/20), Ubiratan (1/20), Gladistone (1/20), Gersey (1/20), Chrigeton (1/20), Marlene (1/20) e Marly (1/20).

Dia 3

H. B. P. n. 409 — Ex-contribuinte Américo dos Santos Fonseca.

B. n. 2.331 — Ex-contribuinte Aristão Gonçalves Neves.

H. B. P. n. 420 — Ex-contribuinte Alvaro de Moura e Mello.

H. B. P. n. 899 — Ex-contribuinte Eduardo Lopes.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. F. n. 109 — Ex-contribuinte Manoel Acrisio Xavier Bezerra. — Defiro o requerido às fls. 16.

H. B. F. n. 184 — Ex-contribuinte Daniel Cardoso. — Aguarde-se a solução do processo referido na conclusão.

H. B. P. n. 755 — Ex-contribuinte Antonio Borges Lins. — Atendendo ao mandato judicial de fls. 25, reafirmado pelo officio de fls. 32, autorizo o pagamento.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 3 de dezembro de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Antonio Gomes de Oliveira (H. B. P. 708). — Homologo a habilitação dos filhos Djalma (1/3) e Luciano (1/3).

MANUAL DO PATRÃO DE PESCA

Organizado pelo Capitão de Mar e Guerra

FREDERICO VILAR

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA

SECÇÃO DE VENDAS: AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO * AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Termo de revigoração do aforamento do terreno de acrecido de marinha, lote número 243, da quadra 10, situada na rua Candido Gaffrêe, esquina da rua Irineu Marinho, onde se acham edificadas os prédios ns. 61 e 82 respectivamente pelas ruas Candido Gaffrêe e Irineu Marinho, na 2.ª secção da Urca, Distrito Federal, que outorga a União ao Sr. Dr. Waldemar Costa e Silva, conforme o processo n. 90.695 de 1941.

Livro n. 3-R. A. D. — Fls. 59-v a 63.

Aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi* do disposto no parágrafo segundo do artigo treze do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e cito (3.438), o Sr. Dr. Agripino Gomes Vendo, procurador da mesma Diretoria, e do outro lado, como outorgado o foreiro em comisso, o Sr. Dr. Waldemar Costa e Silva, brasileiro, médico, viuvo, residente na rua José Higino n. 218 — nesta Capital, devidamente representado neste ato pelo seu bastante procurador Sr. Luiz Vasconcelos Costa, brasileiro, casado, despachante municipal, com escritório na rua da Quitanda n. 59, 4.º andar, sala n. 27, nesta cidade *ex-vi* do instrumento de procuração do próprio punho do outorgado, constante da folha cinco (5) do processo adiante mencionado, presentes também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1.º — que o Sr. Dr. Waldemar Costa e Silva requereu, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrerá, pela falta de pagamento de foros por três (3) anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de acrecido de marinha lote número duzentos e quarenta e três (243) da quadra dez (10), desmembrado que fora do de n. oitocentos e treze (813) da Praia Vermelha, situado na rua Candido Gaffrêe, esquina da rua Irineu Marinho, onde se acham construídos os prédios que tem os números sessenta e quatro e oitenta e dois (64 e 82) respectivamente pelas ruas Candido Gaffrêe e Irineu Marinho, na segunda (2.ª) secção da Urca e freguesia da Lagoa, nesta cidade, o qual tem os seguintes característicos: — Dimensões: *Área* — duzentos e quarenta metros quadrados (240,00 m²); forma retangular com doze metros (12 m) (alinhamento da rua Candido Gaffrêe) por vinte metros (20 m) (alinhamento da rua Irineu Marinho). Confrontações: Frentes pelas ruas Candido Gaffrêe e Irineu Marinho; confronta no lado oposto à primeira com o lote duzentos e quarenta e quatro (244) aforado a Francisca Hortencia de Castro Duarte e no lado oposto à segunda com o lote duzentos e quarenta e dois (242), aforado a Ida Serre Pedreira, ambos da mesma quadra dez (10); 2.º que o pedido foi deferido, por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, de vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e dois (27-5-942), exarado na folha oito verso (8-v) do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número noventa mil seiscientos e noventa e cinco, de mil novecentos e quarenta e um (90.695/1941) e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; 3.º que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do lote de terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para o foreiro: a) pagar o foro anual da quantia de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00), pa-

Continua na pág. 17860

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 4 de dezembro de 1942....	15.374.598,50
Em 5 de dezembro de 1942.....	830.275,10
Total.....	16.254.873,60
Em igual período de 1941.....	13.485.819,70
Diferença para mais neste ano...	2.769.053,90

De 2 de janeiro a 5 de dezembro de 1942	753.283.485,80
Em igual período de 1941.....	644.120.673,10
Diferença para mais neste ano...	109.162.812,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$
De 1 a 4 de dezembro de 1942....	68.583,50
Em 5 de dezembro de 1942.....	9.615,30
Total.....	78.198,80
Em igual período de 1941.....	266.080,20
Diferença para menos neste ano..	187.881,40

De 2 de janeiro a 5 de dezembro de 1942	34.853.068,70
Em igual período de 1941.....	189.130.708,90
Diferença para menos neste ano..	154.272.640,20

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 2

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL Arrecadada:

	Cr\$
Em 1 de dezembro de 1942.....	1.738.044,40
Em 2 de dezembro de 1942.....	3.027.458,20
Total.....	4.765.502,60
Em igual período de 1941.....	4.714.189,60
Diferença para mais em 1942.....	51.313,00

De 1 de janeiro a 2 de dezembro de 1942	688.820.590,00
Em igual período de 1941.....	550.503.646,60
Diferença para mais em 1942.....	138.316.943,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS Arrecadada:

	Cr\$
Em 1 de dezembro de 1942.....	1.725.385,50
Em 2 de dezembro de 1942.....	3.016.789,20
Total.....	4.742.174,70
Em igual período de 1941.....	4.652.811,90
Diferença para mais em 1942....	89.362,80

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 5 de dezembro de 1942.....	1.171.837,60
Em 5 de dezembro de 1941.....	1.848.611,60
Receita mensal:	
De 1 a 5 de dezembro de 1942....	9.273.671,20
De 1 a 5 de dezembro de 1941....	8.802.659,30
Diferença da receita arrecadada a maior em 1942.....	471.011,90
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de dezembro de 1942	390.747.186,10
De 2 de janeiro a 5 de dezembro de 1941	537.211.418,60
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	146.464.232,50

Continua na pág. 17860

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

Bacia Itajaf-Assú (dia 1):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 1):

Em declínio em D. Francisca, Cachoeira, Mussum, estacionário em Encantado e em ascensão em Rio Pardo, São Jerônimo, Passo Montenegro e Porto Alegre.

Dia 2

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 1):

Em ascensão em Manaus, Guajará-Mirim, Vila Murtinho, Pres. Marques, Porto Velho, Itacoatiara e Pedro Afonso e em declínio em Obidos, Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 1):

Em ascensão em Tomazina, Tibagi, São Mateus, Rio Negro, Fóz do Iguassú e Cuiabá e em declínio em Jataí, Corumbá e Porto Murtinho e estacionário em Porto União.

Bacia São Francisco (dia 2):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 1):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit. e Pardo (dia 2):

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 2):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaf-Assú (dia 2):

Entrará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 2):

Não foram recebidos informes.

Dia 3

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 2):

Em ascensão em Manaus e Itacoatiara e em declínio em Porto Velho e Pariutins.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 2):

Em ascensão em Tomazina, Jataí, Guaira, Porto Mendes, São Mateus, Porto União e Fóz do Iguassú, estacionário em Tibagi e em declínio em Rio Negro, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (dia 3):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 2):

Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 3):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 3):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaf-Assú (dia 3):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 3):

Em declínio entre Cachoeira e São Jerônimo e entre Passo das Canoas e Porto Alegre, e em ascensão em Passo Montenegro.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 4 DE DEZEMBRO DE 1942

Pracas	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 7/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 1/16	0,92
Sulça	—	4,63	—
Nova York	16,58	19,64	20,50
Uruguai	—	10,44 3/16	10,81
Argentina	—	4,65	4,95
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 5 DE DEZEMBRO DE 1942

Apólices

	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	853,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	840,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	883,00
Empréstimo Municipal de 1904, port.	600,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	187,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	187,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	235,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	200,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	953,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1931), 1. ^a série	191,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1931), 2. ^a série	191,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	192,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	98,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	235,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.159,00

Ações de Bancos

Brasil	594,00
Crédito Pessoal, pref.	105,00

Ações de Companhias

Carbonífera Minas de Butiá	146,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	576,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 5 DE DEZEMBRO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices	Cr\$
<i>União :</i>		
17	Diversas Emissões, port.	853,00
71	Idem, cautelas	840,00
1	Reajustamento	880,00
289	Idem	883,00
<i>Municipais do Distrito Federal :</i>		
88	Empréstimo de 1904, port.	600,00
81	Idem de 1917	187,00
21	Idem de 1920	187,00
50	Idem de 1931	235,00
40	Decreto n. 1.948	200,00
<i>Municipais dos Estados :</i>		
33	Prefeitura de Belo Horizonte	953,00
<i>Estaduais :</i>		
58	Minas, 1934, 1. ^a série	191,00
47	Idem, 2. ^a série	191,00
200	Idem, 3. ^a série	192,00
29	Pernambuco	98,00
3	São Paulo	234,00
10	Idem	235,00
21	Idem Uniformizadas	1.159,00
<i>Ações de Bancos :</i>		
84	Brasil	594,00
10	Crédito Pessoal, pref.	105,00
<i>Ações de Companhias :</i>		
200	Butiá	146,00
300	Idem	146,00
50	Belgo-Mineira, port.	576,00
70	Idem	576,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações ordinárias da Companhia Fabril Paranaense de Fósforos, em número de 8.000, do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada uma, integradas e ao portador, representativas de seu capital social de Cr\$ 800.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acha-se arquivado um fac-simile das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

—

Agência II: Pretório

Continuação da pág. 17858

TERMOS DE CONTRATO

gagente que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20 %) do valor da dívida; b) pena de comisso na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941); se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei n.º três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5 %) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura e existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), já mencionado; 4.º) que sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; 5.º) que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito a acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro. Pelo outorgado foreiro em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda, outorgada pela Sociedade Anônima Empresa da Urca em notas do tabelião Alvaro R. Teixeira do décimo oitavo (18.º) Offício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, às folhas sessenta e um verso (61-v) do livro cento e cinquenta e oito (158), título esse registado a dezessete de agosto de mil novecentos e vinte e nove (17-8-1929), sob o número quatrocentos e quarenta (440), na página duzentos e quarenta e oito (248), do livro três (3) "JJ" de Transcrição das Transmissões, do terceiro (3.º) Offício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, por seus representantes, juntamente com as testemunhas os Srs. Candido Pereira de Magalhães, brasileiro, casado, ajudante de despachante e Antonio Marques dos Santos, brasileiro, casado desenhista, ambos com escritório na rua da Quitanda n.º 59 — 4.º andar — sala 27 — nesta cidade, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago conforme as disposições legais vigentes — número trinta e seis (36), combinado com a observação 2.ª da tabela anexa ao decreto-lei número quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco (4.655) de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (3-9-1942), na quantia de trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 36,00), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante

o respectivo selo de vinte centavos (Cr\$ 0,20). E eu, Analia Pereira de Paiva, auxiliar de escritório série IX, escrevi o presente termo de revigoração de contrato de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos 30 de novembro de 1942. — *Agripino Gomes Veadó* (assinatura e data por extensa e abreviada, sobre quatro (4) estampilhas federais no valor total de trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 36,00) e o selo de Educação e Saúde, de vinte centavos (Cr\$ 0,20). — *Luiz Vasconcellos Costa*. — Testemunhas: *Candido Pereira de Magalhães*. — *Antonio Marques dos Santos*."

Confere: *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão classe 26 — Quadro Suplementar.

Visto: Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Seção de Cadastro e Registro — Em 2 de dezembro de 1942. — *Jair Vieira de Resende*, chefe.

(N. 1.283 — 7-12-42 — Cr\$ 179,50)

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES****Departamento de Administração****Divisão do Pessoal**

Contratante: O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, representando pelo Sr. Dr. Pedro do Amaral Palet, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Contratado: O Sr. João Batista D'Avila — Brasileiro.

Função: Desempenhar, no Instituto Profissional Quinze de Novembro, a função de técnico do ensino primário.

Assinatura do contrato: Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois.

Prazo: Da data do registro do contrato no Tribunal de Contas até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois.

Remuneração: O salário mensal de mil e trezentos cruzeiros, correndo a despesa à conta da Verba Um — Pessoal — Consignação Dois — Pessoal Extranumerário — Subconsignação Zero Quatro — Contratados — Pessoal Civil, Item vinte e três — Serviço de Assistência a Menores Zero Três — Instituto Profissional Quinze de Novembro, do orçamento vigente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Continuação da pág. 17858

RENDAS PUBLICAS**ALFÂNDEGA DE PORTO ALEGRE
RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:		Cr\$
Em 26 de novembro de 1942.....		302.375,20
Em 26 de novembro de 1941.....		414.438,90
Receita mensal:		
De 1 a 26 de novembro de 1942....		8.118.720,90
De 1 a 26 de novembro de 1941....		6.335.260,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....		1.783.460,10
Receita global:		
De 2 de janeiro a 26 de novembro de 1942		80.119.101,20
De 2 de janeiro a 26 de novembro de 1941		83.023.046,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....		2.903.945,30

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:		Cr\$
Em 29 de novembro de 1942.....		Não houve
Em 29 de novembro de 1941.....		1.359.101,50
Receita mensal:		
De 1 a 28 de novembro de 1942....		19.391.190,80
De 1 a 29 de novembro de 1941....		54.320.669,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....		34.929.478,80
Receita global:		
De 2 de janeiro a 28 de novembro de 1942		407.384.360,40
De 2 de janeiro a 29 de novembro de 1941		579.556.946,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....		172.172.586,50
Receita do dia:		
Em 30 de novembro de 1942.....		1.128.803,90
Em 30 de novembro de 1941.....		Não houve
Receita mensal:		
De 1 a 30 de novembro de 1942....		20.519.993,90
De 1 a 29 de novembro de 1941....		54.320.669,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....		33.800.675,70
Receita global:		
De 1 de janeiro a 30 de novembro de 1942		408.513.164,30
De 2 de janeiro a 29 de novembro de 1941		579.556.946,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....		171.043.782,60

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:		Cr\$
Em 24 de novembro de 1942.....		327.185,80
Em 24 de novembro de 1941.....		367.810,80
Receita mensal:		
De 1 a 24 de novembro de 1942....		7.234.341,40
De 1 a 24 de novembro de 1941....		5.713.617,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....		1.520.724,30
Receita global:		
De 2 de janeiro a 24 de novembro de 1942		79.234.721,70
De 2 de janeiro a 24 de novembro de 1941		82.401.402,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....		3.166.681,10
Receita do dia:		
Em 25 de novembro de 1942.....		582.004,30
Em 25 de novembro de 1941.....		207.204,80
Receita mensal:		
De 1 a 25 de novembro de 1942....		7.816.345,70
De 1 a 25 de novembro de 1941....		5.920.821,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....		1.895.523,80
Receita global:		
De 2 de janeiro a 25 de novembro de 1942		79.816.726,00
De 2 de janeiro a 25 de novembro de 1941		82.608.607,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....		2.791.881,60

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C-74

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Francês do concurso acima referido:

N. insc.	Nome	Nota
2.	Isaac José Moss Tapajós	46
3.	Geraldo Thome de Saboya e Silva	54
4.	Mavíael Gomes Lourenço	38
6.	Francisco de Moura Brandão Filho	56
10.	Leandro de Faria Salgado	16
48.	Ibseu de Sant'Ana	38

D. S. do D.A.S.P., em 3 de dezembro de 1942. — Ary Câmara, secretário da banca examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C-74

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

N. insc.	Nome	Média final
6.	Francisco de Moura Brandão Filho	88,00
10.	Leandro de Faria Salgado	82,54
4.	Mavíael Gomes Lourenço	75,82
2.	Isaac José Moss Tapajós	74,90
3.	Geraldo Thome de Saboya e Silva	73,00
48.	Ibseu de Sant'Ana	74,50

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente, habilitados, na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de dezembro de 1942. — Ary Câmara, secretário da banca examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Aeronáutica Civil — Agente Especializado.

P.H. 220

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que as Partes I e II da prova de habilitação acima referida, na capital do Estado de São Paulo, serão realizadas na Faculdade de Direito de São Paulo (largo de São Francisco).

D.S. do D.A.S.P., em 7 de dezembro de 1942. — Idélio Martins, secretário da banca examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Fábrica de Andaraí — Tecnologista XIX (Cr\$ 1.300,00).

P. H. 230

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Fábrica de Andaraí — Tecnologista XIX (Cr\$ 1.300,00).

2. A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir de 9 de dezembro e se encerrará às 17 horas, do dia 18 do mesmo mês.

3. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 38.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar e seis cópias de fotografia, de 3x4 cm., tirada de frente e sem chapéu.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará na sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 38 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação anti-varicélica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação, sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexatidão das declarações do candidato na ficha de inscrição, e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

14. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

15. A situação dos candidatos habilitados é admitida será regulada pelo decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de dezembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

Parte I — escrita, constante de resolução de seis questões e dois problemas, envolvendo cálculos, sobre assunto do programa respectivo;

Parte II — prática compreendendo:

a) dois trabalhos práticos sobre assuntos do programa respectivo;

b) relatório e arguição sobre os trabalhos executados.

Julgamento

O julgamento de cada parte da prova será feito em escala centesimal, sendo observado o seguinte:

	Pontos
Parte I — questões, cada uma, até	10
problemas, cada um, até	20
Parte II — trabalhos práticos, até	70
relatório e arguição até	30

Somente poderá prestar a Parte II o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta na Parte I.

HABILITAÇÃO

A nota final será a média ponderada dos graus obtidos nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta.

PROGRAMA

Parte I — (escrita)

1. Cálculo de volume gasoso.
2. Reação de oxidação e redução.
3. Escalas de temperatura.
4. Conversão de densidade: Saybolt, Redwood e Engler.
5. Cálculo de reações químicas.
6. Acidimetria e alcalimetria.
7. Noções de pH.
8. Indicadores coloridos — seu emprego.
9. Noções de eletro-química.

Parte I — (prático-oral)

1. Pesagem simples e dupla.
2. Medida de densidade: densímetros, aerômetros e picnômetros.
3. Preparo de soluções tituladas.
4. Iodometria.
5. Análise de aço ao carbono: Dosagem de C, Mn, Si, P e S.
6. Análise de aço especiais.
7. Análise de ferro gusa e escória de fundição.
8. Análise de bronze.
9. Análise de carvão e coque.
10. Análise de gases de combustão.
11. Análise de material refratário.
12. Electrólise do cobre e dosagem das impurezas.
13. Determinação de características físicas e químicas de óleos combustíveis, óleos lubrificantes e graxas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista — Assistente de Organização — do Departamento Administrativo do Serviço Público.

P. H. 215

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N. insc.	Nome	Nota
2.	Henrique Macedo da Silva	25
5.	Amelio Junqueira Ferreira	25
6.	Anísio Xavier Moreira	25
9.	Maria de Lourdes Bessa	0
10.	Euclides Saboia de Albuquerque ..	10
11.	Maria de Lourdes Manso Passos ..	20
12.	Elza Gandolpho	0
13.	Miguel da Costa Ramos	25

N. inser.	Nome	Nota
14.	Hedy Pezenti	20
15.	Linício Manoel Cardoso	20
16.	Leonel Borgea Nogueira da Cruz ..	35
17.	Pacifico do Espírito Santo Mesquita	70
18.	Angelo Bueno	0
19.	Oscar Soto Lourenzo Fernandez ..	80
21.	Mozart Coelho da Silva	20
22.	Nemar Silveiras Belletti	60
26.	Waldir de Oliveira	35
28.	Manoel Pereira Barreto	10
31.	Novir Sebastião dos Santos Barbosa	25
35.	Joel Brum	65
36.	Geraldo Pinheiro Machado	60
39.	Dulcy Melgaço Filgueiras	70
40.	Emmanuel Rodrigues da Costa	35
41.	Helio de Abreu Moreno	25
42.	Antonio Gomes Pereira	50
53.	Maria de Lourdes Rodrigues Diniz	0
58.	Aranda Oliveira de Paula	10
61.	Darcy Ribeiro	15
64.	Alberto Câmara Neiva	60
66.	Josefina de Azevedo Barros	10
67.	Almir Pyrro Moreira	30
70.	Nelson Gentil de Araujo	10
72.	Windsor Antonio Rosa dos Santos ..	25
74.	Antônio de Andrade Costa	30

D.S. do D.A.S.P., em 7 de dezembro de 1942. — *Idélio Martins*, secretário da banca examinadora.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Material

Concorrência administrativa para fornecimento de produtos para revenda a lavradores.

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela portaria n. 536-A, de 17 de março do corrente ano, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 11 do corrente mês, às 15 horas, nesta Divisão de Material do Departamento de Administração deste Ministério sito no primeiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Âncora, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente ano, à Divisão de Fomento da produção Vegetal do D. N. P. Vegetal, de material para revenda a lavradores, mediante as seguintes condições:

1 — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública firma ou condições legais.

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial.)

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais inclusive o de renda e de indústria e profissão.

c) certidão da lei dos 2/3.

d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes.

e) conhecimento do recolhimento da caução.

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhe-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idoneos, lidas em voz alta e rubricada por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

III — As propostas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias, selada a primeira na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter seno uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas nesta Divisão, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagem aqui não prevista, nem as propostas que apenas oferecerem uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por unidade em algarismo e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade com o art. 796 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, realizando-se por meio de carta, a nova concorrência entre as firmas empatantes.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar na Tesouraria deste Ministério, em apólices da dívida pública federal, ou em moeda corrente, a caução de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mediante guia fornecida pela Divisão de Material, até a véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular no todo ou em parte a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão de Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

X — O material a ser fornecido é o abaixo determinado:

12 descascadores de arroz "Saturno."

XI — O pagamento será efetuado em uma prestação, após aceitação do material, correndo a despesa à conta da verba 3 — Serviço e Encargos — consignação I — Diversos — subconsignação 32 — Reprodutores, etc; 21) D. N. P. V. — 03) Divisão de Fomento da Produção Vegetal — a) Material agrícola, etc; do vigente orçamento deste Ministério.

D. M., em 5 de dezembro de 1942.

a) João A. Falião, diretor da D. M.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Pelo presente, de acordo com o processo D. I. P. O. A., n. 5.334, de 1942, faço ciência a firma A. Brito, estabelecida à rua Lucidio Lago n. 18, que tendo sido confirmada a infração do art. 1.º do decreto-lei n. 2.954, de 16 de janeiro de 1941 (realização de comércio de ovos nesta Capital, sem prévia inspeção e classificação), foi lavrado contra a firma aludida o respectivo auto de multa e, como tenha a mesma se recusado a receber aquele auto, fica citada, pelo presente, dentro de 48 horas, a partir da publicação deste edital no *Diário Oficial*, a recolher à Tesouraria deste Ministério, mediante guia expedida pela Inspeção no Distrito Federal, a quantia de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), referente à multa estabelecida no item III do art. 4.º do decreto-lei n. 2.158, de 30 de abril de 1940, sob pena de cobrança judicial.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 26 de novembro de 1942. — *Belisario Alves F. Tavora*, diretor.

Pelo presente, de acordo com o processo D. I. P. O. A., 5.334 de 1942, faço ciência a firma Angelo Rafael Biangolino, estabelecida à rua da Abolição n. 578, que tendo sido confirmada a infração do art. 1.º do decreto-lei número 2.954, de 16 de janeiro de 1941 (realização de comércio de ovos nesta Capital, sem prévia inspeção e classificação), foi lavrado contra a firma aludida o respectivo auto de multa e, como tenha a mesma se recusado a receber aquele auto, fica citada, pelo presente, dentro de 48 horas, a partir da publicação deste edital no *Diário Oficial*, a recolher à Tesouraria deste Ministério, mediante guia expedida pela Inspeção no Distrito Federal, a quantia de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), referente a multa estabelecida no item III do art. 4.º do decreto-lei n. 2.158, de 30 de abril de 1940, sob pena de cobrança judicial.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 26 de novembro de 1942. — *Belisario Alves F. Tavora*, diretor.

Pelo presente, de acordo com o processo D. I. P. O. A., n. 5.334, de 1942, faço ciência a firma Joaquim Menezes, estabelecida à rua Sidônio Pais n. 13-A, que tendo sido confirmada a infração do art. 1.º do decreto-lei n. 2.915, de 16 de janeiro de 1941 (realização de co-

mércio de ovos nesta Capital, sem prévia inspeção e classificação), foi lavrada contra a firma aludida o respectivo auto de multa e, como tenha a mesma se recusado a receber aquele auto, fica citada, pelo presente, dentro de 48 horas, a partir da publicação deste edital no *Diário Oficial*, a recolher à Tesouraria deste Ministério, mediante guia expedida pela Inspeção no Distrito Federal, a quantia de Cr\$ 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros), referente à multa estabelecida no item III do art. 4.º do decreto-lei n. 2.158, de 30 de abril de 1940, sob pena de cobrança judicial.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 26 de novembro de 1942. — *Belisario Alves F. Tavora*, diretor.

Pelo presente, de acordo com o processo D. I. P. O. A., n. 5.334, de 1942, faço ciência a firma J. Ferreira & Filhos, estabelecida à rua Maranguape n. 44, que tendo sido confirmada a infração do art. 1.º do decreto-lei n. 2.954, de 16 de janeiro de 1941 (realização de comércio de ovos nesta Capital, sem prévia inspeção e classificação), foi lavrado contra a firma aludida o respectivo auto de multa e, como tenha a mesma se recusado a receber aquele auto, fica citada, pelo presente, dentro de 48 horas, a partir da publicação deste edital no *Diário Oficial*, a recolher à Tesouraria deste Ministério, mediante guia expedida pela Inspeção no Distrito Federal, a quantia de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), referente à multa estabelecida no item III do art. 4.º do decreto-lei n. 2.158, de 30 de abril de 1940, sob pena de cobrança judicial.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 26 de novembro de 1942. — *Belisario Alves F. Tavora*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Concorrência pública

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 28 de novembro p/indo, às pgs. 18.735-36, para obras de reparos no Hospital Artur Bernardes.

Divisão de Obras, 4 de dezembro de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Museu Histórico Nacional

CURSO DE MUSEUS

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a média final dos alunos aprovados em primeira época, no 1.º e 2.º anos do Curso de Museus:

1.º ano

Leticia Fernanda de Siqueira Tri- gueiros	96,53
Maria Encada Rodrigues Vieira ..	92,99
Maria de Lourdes Strauch	92,93
Lia Baena Machado Silva	89,33
Diogenes Vianna Guerra	88,73
Maria Antonio Alves de Campos	88,66
Gerardo Brito Raposo da Camara .	87,19
Stella Isalva Pereira Campos	86,59
Milton Martins de Andrade	83,06
Margarida Maria Villela de Andrade	82,92
Marilia de Azevedo Sodré	82,79
Lygia Gonçalves de Azevedo	82,53
Maria Elydia Meyer de Souza	81,19
Althair Pimenta de Moraes	79,93
Marion Ferreira Schinkoeth	78,79
Maria Theresa Mérola Penna	75,19
Dulce da Silva Rebello	75,06

Theresa de Jesus de Castro Saião
Lobato 73,19
Alba Corrêa 72,19
Margarida de Magalhães Bastos 70,86
Angela Maria de Castro Lira Porto . 70,46
Lilah Pinho Saback 69,02

2.º ano

Gilda Marina de Almeida 93,17
Amelia Pereira 91,69
Liliane Robichez Ramos 90,68
Olga Alexander 89,90
Maria Teresa Guimarães de La
Rocque 89,60
Gilda Maria Baena Machado Silva. 88,22
Nanci Domingues de Paula Barreto . 88,12
Fernanda Praxedes Ramos 87,69
Lêda Machado Camara 87,54
Elisa Oltoni 85,79
Miriam Marques Caminha 84,61
Florinda Delgado Stamato 82,99
Maria Eugénia de Almeida Cunha . 82,10
Carmen de Hannequin Gomes 81,32
Maria Cecília Moreira Penna 80,24
Beatriz Maria de Rezende Martins .. 80,07
Carmen Corrêa Quadros 79,19
Helena Cavalcanti 79,12
Sdyllis Freitas Bokel 78,86
Pedro Cibrão Moreaux 77,67
Divaldo de Aguiar Lopes 72,49
Lêa Nascimento Angione Costa 71,53
Maria José Gonçalves Machado 69,30

Secretaria do Museu Histórico Nacional, 3
de dezembro de 1942. — N. Carvalho.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente edital, aviso ao Sr. proprietário do prédio n. 2.986, atual n. 9.986, da avenida Suburbana, que tem o prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste, para satisfazer o débito de consumo d'água do referido imóvel.

Seção de Expediente e Contabilidade, em
3 de dezembro de 1942. — Theophilus Dias
Ribeiro, chefe da Seção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 4 DE DEZEMBRO DE 1942

Firmas.

Cheques:

N. 24.382 B — Alberto D. Corrêa.
N. 24.383 B — Alvaro P. Silva.
N. 24.384 B — Almeida Fontes & Cia.,
Ltda.
N. 24.385 B — Antonio José de Carva-
lho.

N. 24.386 B — A. Rodrigues de Carvalho
& Araujo, Ltda.

N. 24.387 B — Alberto de Araujo & Cia.
N. 24.388 B — A. Ramada & Cia., Ltda.
N. 24.389 B — Antonio José de Carvalho.
N. 24.390 B — A. Barros & Cia., Ltda.
N. 24.391 B — Albino, Castro & Cia.
N. 24.392 B — B. Herzog & Cia.

N. 24.393 B — Companhia de Anilinas
Produtos Químicos e Material Técnico.

& N. 24.394 B — Companhia Expresso Fe-
deral.

N. 24.385 B — C. Gusmão & Cia., Ltda.
N. 24.396 B — Casa Souza Baptista, Ltd.
N. 24.397 B — Casa Lohner, S. A. Mé-
dico-Técnico.

N. 24.398 B — Chirstovão Guimarães &
Cia., Ltda.

N. 24.399 B — Carl Zeiss Soc. Óptica, Li-
mitada.

N. 24.400 B — Curt Stida.

N. 24.401 B — Companhia Nacional de
Máquinas Comerciais.

N. 24.402 B — Cardinale & Cia.

N. 24.403 B — Companhia Química Merk
Brazil, S. A.

N. 24.404 B — Companhia Fornecedora
de Materiais.

N. 24.405 B — Daniel Corrêa & Cia.

N. 24.406 B — D. R. Moura & Cia.

N. 24.307 B — Distribuidora de Papéis e
Artes Gráficas, Ltda.

N. 24.408 B — D. Cerqueira & Cia.

N. 24.409 B — Dias Garcia & Cia., Ltda.

N. 24.410 B — Erich Eichner & Cia.,
Ltda.

N. 24.411 B — E. A. Costa.

N. 24.412 B — Editorial Labor do Brasil,
S. A.

N. 24.413 B — Editora Civilização Brasi-
leira, S. A.

N. 24.414 B — Fonseca, Almeida & Cia.,
Ltda.

N. 24.415 B — Fabio Bastos & Cia.

N. 24.416 B — Festas & Ferreira.

N. 24.417 B — F. Passos & Cia.

N. 24.418 B — Homero & Cia., Ltda.

N. 24.419 B — Henrique de Abreu.

N. 24.420 B — Irmãos Spina.

N. 24.421 B — Instaladora de Frio, Ltda.

N. 24.422 B — Indústria de Papel J. Cos-
ta & Ribeiro, Ltda.

N. 24.423 B — Instituto do Açúcar e do
Alcool.

N. 24.424 B — Instaladora Mercantil Vi-
tória, Ltda.

N. 24.425 B — Instrumental Ótico, Ltda.

N. 24.426 B — J. R. Pires & Cia., Ltda.

N. 24.427 B — J. Soares Ferreira & Cia.

N. 24.428 B — João de Oliveira & Irmão.

N. 24.429 B — J. Mendes Oliveira & Cia.

N. 24.430 B — Jorge Pereira & Cia.,
Ltda.

N. 24.431 B — J. C. Mendonça.

N. 24.432 B — Lutz, Ferrando & Cia.,
Ltda.

N. 24.433 B — L. J. Costa & Cia.

N. 24.434 B — Luik & Kleiner, Ltda.

N. 24.435 B — Moreira Barbosa & Cia.,
Ltda.

N. 24.436 B — Magalhães Cunha & Cia.

N. 24.437 B — M. M. Gomes & Cia., Ltda.

N. 24.438 B — Mirandella & Cia.,

N. 24.439 B — Martins Gomes & Cia.,
Ltda.

N. 24.440 B — Mattos Rocha & Cia.

N. 44.441 B — M. A. Cunha.

N. 24.442 B — Martins Junior & Cia.

N. 24.443 B — Moreno Borlido & Cia.

N. 24.444 B — Metalúrgica "Archivex",
Ltda.

N. 24.445 B — Pereira Junior & Cia.

N. 24.446 B — Polto & Rouviere, Ltda.

N. 24.447 B — Renato Alves de Sá.

N. 24.448 B — Otto Meister.

N. 24.449 B — Soares Lavrador & Cia.,
Ltda.

N. 24.450 B — Santos & Ventura, Ltda.

N. 24.451 B — Santos Martins & Cia.

N. 24.452 B — Sociedade Citrus, Ltda.

N. 24.453 B — Sechring Produtos Qui-
micos e Farmacêuticos, S. A.

N. 24.454 B — S. A. White Martins.

N. 24.455 B — Standard Oil Co., of Bra-
zil.

N. 24.456 B — Sociedade Comercial de
Alimentação, Ltda.

N. 24.457 B — Tesoureiro da Imprensa
Nacional.

N. 24.458 B — The Caloric Co.

N. 24.459 B — Francisco Marques dos
Santos.

N. 24.460 B — Willmann, Xavier & Cia.,
Ltda.

Cheques emitidos nesta data, 79, e corres-
pondente a 165 faturas, no valor de cruzeiros
490.469,80. — Augusto Barata, diretor da
D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 5 DE DEZEMBRO DE 1942

Adisposição das seguintes firmas
Firmas:

Cheques:

N. 24.466 B — A. Rodrigues Costa & Cia.
N. 24.467 B — Dias Garcia & Cia., Ltda.
N. 24.468 B — Lutz, Ferrando & Cia.,
Ltda.

N. 24.469 B — Moreira Barbosa & Cia.,
Ltda.

N. 24.470 B — Morepo Borlido & Cia.

N. 24.471 B — Standard Elétrica, S. A.

Cheques emitidos nesta data, 6, correspon-
dentes a 15 faturas, no valor de Cr\$ 147.774,50.
— Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISO

SEÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Seção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Oscar Rudge	450.191-2	F. 343	10-12-1942
Villas Boas & Comp.	450.191-2	F. 344	10-12-1942
Irmãos Spina	450.198	F. 346	10-12-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este De-
partamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto-lei n. 5.873, art. 34, de 26 de
junho de 1940, reservando-se, também, o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Senhor Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido os herdeiros e sucessores de José Lino de Castro, servente da classe C, do Quadro I, do Ministério da Guerra, a recolherem aos cofres públicos, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, a quantia de mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.355,00), recebida a mais, por aquele, a título de abono provisório, pago pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar, de acordo com o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 78.834, de 1940.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 21 de novembro de 1942. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

De ordem do Senhor Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido os herdeiros e sucessores do fidei do Almojarifado do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Arthur Rodrigues de Barros, a recolherem aos cofres públicos, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, a quantia de dezenove mil setecentos e setenta e três cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 19.773,90), recebida indevidamente, como abono provisório de aposentado, no Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar, de acordo com o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 81.740, de 1940.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 21 de novembro de 1942. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do terreno de marinha denominado lotes ns. 3 e 5 da rua Sete de Março, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 37-42, publicado à pág. 17.340, do *Diário Oficial* de 27 do mês próximo decorrido, referente a alienação do direito preferencial ao aforamento do terreno acima mencionado.

Serviço Regional, 1 de dezembro de 1942.

Pela Comissão de Concorrências. — S. da Silva Faria, presidente.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 20

Faço público que tendo-se extraviado cinco apólices federais, sendo três do tipo "Uniformizadas", do valor de Cr\$ 1.000,00, de ns. 72.019, 98.172 e 392.825, e duas do tipo "Diversas Emissões", do valor de Cr\$ 200,00, ns. 3.591 e 3.592, averbadas em nome de José Claudino Filho, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 1 de dezembro de 1942. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Prefeitura Militar

EXECUÇÃO DE OBRAS

O Tenente-Coronel Prefeito Militar e Agente Diretor da Prefeitura Militar previne aos interessados que a referida Repartição está procedendo a uma especulação de preços para a reforma de dois pavilhões no Quartel do Ba-

talhão Escola, na Vila Militar, sendo um para a Cia. de Instrução e outro para a Cia. de Engenhos, cada um medindo 53,20m x 11,20m e tendo 5,90m de pé direito.

Aos interessados, o Gabinete Técnico da Repartição fornecerá todos os elementos necessários a apresentação das propostas, a partir das 8,30 do dia 9, procedendo-se a abertura das mesmas às 10 horas do dia 12, tudo do corrente mês. — Abacilio Fulgencio dos Reis, Tenente-Coronel Prefeito Militar.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa desta Escola, publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à pág. n. 17.793.

Estado Maior do Exército

Escola Preparatória de São Paulo

Concorrência administrativa para o fornecimento de fardamento durante o ano de 1943

I

De ordem do senhor Coronel comandante deste estabelecimento, faço público, a quem interessar, que, a partir da publicação do presente edital até o dia 15 do dezembro vindouro, se acha aberta, na Secção Administrativa da Escola, a inscrição de concorrentes ao fornecimento, durante o próximo ano de 1943, do fardamento e calçado, para aluno, de acordo com a discriminação abaixo:

G-1 — Fardamento:

a) Uniforme de passeio.
Túnica de pano azul ferrete, com botões, colarinho, de pano igual à amostra, inclusive aviamento.
Calça de pano azul ferrete, igual à amostra.
Charlateira regulamentar.
Distintivos da Escola (novo plano de uniforme) para boné.
Distintivo da Escola (novo plano) para gola.
Túnica de brim — fio linho, branco, com botões, igual à amostra.
Calça de brim meio linho, branco, igual à amostra.
Túnica de brim meio linho de 1.ª ou 2.ª forma, lona, com botões igual à amostra.
Luvas brancas igual à amostra.
Peleite de pano azul ferrete igual à amostra.
b) Uniforme interno e de instrução.
Túnica de brim v. o. com ombreiras em 5 (cinco) tamanhos, igual à amostra.
Camisa de 1.ª ou 2.ª forma com ombreiras, em 5 (cinco) tamanhos, igual à amostra.
Calça de brim v. o. igual à amostra.
Calção de brim v. o. igual à amostra.
Distintivo oxidado para túnica (novo plano).
Distintivo oxidado para capacete (novo plano).
Cinto de couro com fivela para o uniforme de instrução.
Capote de lã v. o. em 5 (cinco) tamanhos, igual à amostra.

G) — Cobertura:

Boné de pano azul, do novo plano.
Capacete tipo Escola, com distintivo do novo plano.

G-2 — Calçado:

Botinas inteiriças de verniz ou pelica invertida, solado duplo com salteiras de acordo com o novo plano de fornecimento.

G — 2 calçado.

(Borseguins de couro preto, conforme amostras).

(Perneiras simples, de couro preto, conforme amostra).

II

DAS INSCRIÇÃO

De acordo com os artigos 52, do Código de Contabilidade Pública da União, e 738, § 20 do R.G.C.P., 85 do R.A.E., Aviso n. 4.102, publicado no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1940, os concorrentes ficam obrigados as seguintes exigências, para a inscrição.

a) Idoneidade.

1. Apresentar requerimento dirigido ao senhor coronel comandante da Escola, selado com estampilha federal de Cr\$ 3,00 e selo de educação e saúde, pedindo inscrição para fornecimento de acordo com o presente edital, no grupo de seu interesse ou parte do mesmo.

2. Apresentar, instruindo o requerimento de que trata o item acima, os documentos relacionados no item 2.º do Aviso n. 4.102, do D. O. já acima citado, ou a certidão de idoneidade passada pela D.I.E. na forma do n. 3, do item 2 do mesmo aviso.

3. Para os artigos de alfaiataria o concorrente deverá fazer prova de que possui oficina própria.

4. Para o fornecimento de calçado (G-2), só as fábricas poderão concorrer.

b) Das cauções:

1. Os concorrentes ficam obrigados a cauções que deverão ser depositadas na Caixa Econômica Federal de São Paulo, nos seguintes valores:

G-1

a) uniforme de passeio Cr\$ 8.000,00
b) uniforme interno Cr\$ 2.000,00
c) cobertura Cr\$ 500,00

G-2

Calçado Cr\$ 1.500,00

III

DAS PROPOSTAS

1. Os concorrentes deverão apresentar as suas propostas de fornecimento em duas vias sendo a primeira selada, endereçadas ao senhor coronel comandante da Escola em envelopes fechados e lacrados no Almojarifado da Escola, das 9 às 11 horas, em todos os dias úteis, até o dia 26 de dezembro do corrente ano.

2. A abertura das propostas será feita no dia 23 às 9,30 horas, pelo senhor coronel comandante da Escola na presença dos interessados.

3. As propostas deverão obedecer as normas preceituadas pelos regulamentos do C. C. P. U. e R. A. E.

4. As propostas para o fornecimento dos uniformes de passeio deverão conter os preços das peças individualmente, e em conjunto.

5. Os proponentes são obrigados a apresentar, juntamente com as propostas, as seguintes amostras:

- 1 metro de brim verde oliva claro.
- 1 metro de brim verde oliva escuro.
- 1 metro de brim de linho branco.
- 1 metro de brim de linho lona.
- 1 metro de pano azul ferrete.
- 1 metro de pano azul turquesa.
- 1 metro de pano azul turquesa, para forro de peleirine.
- 1 metro de pano para forro.
- 1 par de luvas brancas de fio de escócia.
- 1 boné de pano azul ferrete.
- 1 par de borseguim de couro preto.
- 1 par de perneiras de couro preto.
- 1 par de sapatos tenis.
- 1 par de salteiras.
- 1 par de botinas inteiriças de solda dupla.

6. A fazenda do boné deve ser precisamente igual a da confecção da túnica azul ferrete. As amostras serão submetidas à prova de análise no E.M.I. de São Paulo, se a isso a Administração julgar necessário.

7. Adjudicação dos artigos será feita ao licitante que melhor vantagem oferecer em qualidade, aparência e preço. Em condições de igualdade entre duas ou mais propostas, será procedida entre os proponentes nova concorrência, para desempate. Persistindo este, proceder-se-á a sorteio.

IV — DOS PRAZOS e DAS MULTAS

1. O prazo para entrega do fardamento será no máximo de 45 dias e dos demais artigos no ato da apresentação do pedido.

2. Os artigos pedidos deverão dar entrada no Almoarifado da Escola nos prazos estipulados pelo item acima, não sendo concedidas prorrogações, salvo nos casos de força maior devidamente comprovados, fora do que ficarão os proponentes sujeitos às seguintes multas:

a) pela falta de entrega nos prazos fixados — 1/2% sobre o valor respectivo, por dia, e até 15 dias de atraso.

b) pela entrega de artigos de má qualidade ou defeituosos, no caso em que haja recusa à substituição — 5% sobre o valor respectivo, além do que prescreve o item 3;

c) pela não retirada dos artigos rejeitados, até 15 dias do prazo da notificação multa de 1% por dia, sobre o valor dos artigos armazenados.

3. Os artigos que no prazo de 60 dias, depois de sua distribuição, apresentarem defeitos de sutantes da má qualidade da matéria prima ou mão de obra, serão imediatamente substituídos, ficando os fornecedores sujeitos às multas respectivas, e segundo a gravidade da falta, passíveis de ser julgados inidôneos.

São Paulo, 1 de dezembro de 1942. — *Helio de Faria Pereira*, 1.º tenente I. E. Almoarifado.

Quarta Região Militar — Quarta Divisão de Infantaria

Décimo Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de gêneros de consumo, publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 17.795.

Ofício n. 537.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente.

Ap. Fernando Augusto, Raul Medeiros, Washington Coleman Parker, Jaezer Alvarenga. Rep. 4.

AVISO

Cientifico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspetoria do Tráfego, em 7 de dezembro de 1942. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Rio de Janeiro

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

S. R. P. - 25

Pelo presente edital, na forma do art. 254 e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o postalista da classe E, interino — *Lincoln dos Santos Filho*, citado para dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar defesa, visto se encontrar incurso em pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 238, inciso I, § 2.º do referido Estatuto, conforme se vê do processo n. 6.774-42, do Protocolo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro.

II — Dentro do prazo indicado o funcionário citado poderá, ter, no Serviço Regional do Pessoal, vista do processo apontado.

III — Fica esclarecido que o não cumprimento da citação ora feita, resultará no prosseguimento do processo apontado, à revelia do interessado.

Niterói, 2 de dezembro de 1942. — *Getulio Felix de Mello*, chefe do S. R. P.-25.

OBJETOS CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO COM VALOR DECLARADO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de objetos caídos em refugio, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página n. 16.954.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

Delegacia do Distrito Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital ficam citadas as firmas *Cesar Pinto Gabriel* (P. 7.896-37), *Arthur Ferreira Braga*, responsável pela "Wileman's Brazilian Review" (P. 17.036-39), *Eduardo Maia Vieira* (P. 12.013-40), *C. R. Carneiro da Silva* (P. 22.562-41) e *Augusto Rodrigues Ferreira* (P. 12.171-42), cujos últimos domicílios eram, respectivamente, rua João Romeiro número 37, avenida Henrique Valadares n. 145, rua do Matoso n. 49, avenida Suburbana número 7.659, e rua do Catete n. 277, para ciência da decisão do delegado por delegação da Presidência, pela qual foi autorizada a cobrança dos débitos nas importâncias de Cr\$ 162,00 (cento e sessenta e dois cruzeiros), Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), Cr\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros), Cr\$ 128,00 (cento e vinte e oito cruzeiros) e Cr\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), respectivamente, bem assim de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer ao Conselho Nacional do Trabalho, com prévio depósito das importâncias reclamadas ou prestação de fianças idôneas no órgão local do Instituto, à avenida Rio Branco ns. 118-20, 5.º andar, Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — *Nelson Lustoza Cabral*, delegado.

(N. 1.131 — 5-12-42 — Cr\$ 97,90)

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

SOCIEDADES

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

Carta patente n. 1.573

Rua General Câmara n. 71

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS FILIAIS E AGÊNCIAS

Ativo

I — Imobilizado:

Móveis e utensílios.....	Cr\$ 777.683,90	
Almoxarifado.....	Cr\$ 193.550,70	
Imoveis.....	Cr\$ 1.991.814,60	Cr\$ 2.963.049,20

II — Disponível:

Caixa:		
Em moeda corrente e em outros Bancos.....	Cr\$ 8.982.445,50	
No Banco do Brasil S.A.....	Cr\$ 10.790.678,50	Cr\$ 19.773.124,00

III — Realizável:

Títulos descontados.....	Cr\$ 73.174.613,10	
Empréstimos em contas correntes.....	Cr\$ 10.785.124,20	
Correspondentes.....	Cr\$ 460.239,80	
Títulos valores na propriedade.....	Cr\$ 50.000,00	
Juros de apólices federais.....	Cr\$ 62.725,00	
Hipotecas.....	Cr\$ 115.000,00	Cr\$ 81.617.702,10

IV — Contas de resultado pendente:

Juros, despesas gerais, impostos, etc.....		Cr\$ 5.151.006,60
--	--	-------------------

V — Contas de compensação:

Letras em cobrança.....	Cr\$ 30.091.368,30	
Valores caucionados.....	Cr\$ 10.228.987,80	
Valores depositados.....	Cr\$ 11.376.392,00	
Garantias diversas.....	Cr\$ 37.069.773,80	
Deved. garantias diversas.....	Cr\$ 6.000.000,00	Cr\$ 94.766.521,90

VI — Diversos:

Filiais e Agências.....	Cr\$ 13.475.940,50	
Diversas contas.....	Cr\$ 429.471,40	Cr\$ 13.905.411,90
		Cr\$ 221.206.815,70

Passivo

I — Não exigível:

Capital.....	Cr\$ 10.000.000,00	
Fundo de reserva legal.....	Cr\$ 55.555,50	
Fundo de reserva especial.....	Cr\$ 421.174,60	Cr\$ 10.476.730,10

II — Exigível:

(Depósitos):

C/C movimento.....	Cr\$ 29.106.235,70	
C/C limitadas e populares.....	Cr\$ 8.887.812,20	
C/C sem juros.....	Cr\$ 2.642.031,80	
Contas à prazo fixo.....	Cr\$ 25.321.640,00	
Contas de pré aviso.....	Cr\$ 6.750.695,50	Cr\$ 72.708.415,20
Bancos c/caução.....	Cr\$ 5.467.817,60	
Redescontos.....	Cr\$ 13.835.044,60	Cr\$ 19.302.862,20
Efeitos a pagar.....	Cr\$ 659.158,20	
Dividendos.....	Cr\$ 22.172,00	
Anterior.....	Cr\$ 7.872,00	
De 1941.....	Cr\$ 14.300,00	Cr\$ 681.330,20
Correspondentes.....	Cr\$ 33.578,00	Cr\$ 92.726.185,60

III — Contas de resultado pendente:

Comissões, descontos, juros, etc.....		Cr\$ 9.386.360,10
---------------------------------------	--	-------------------

IV — Contas de compensação:

Credores para títulos em garantia.....	Cr\$ 16.454.113,80	
Credores para títulos em cobrança.....	Cr\$ 13.637.251,50	
Títulos e valores caucionados.....	Cr\$ 11.017.987,80	
Depositantes de valores.....	Cr\$ 11.376.392,00	
Credores para garantias diversas.....	Cr\$ 36.280.773,80	
Contratos em garantia.....	Cr\$ 6.000.000,00	Cr\$ 91.766.521,90

V — Diversos:

Filiais e Agências.....	Cr\$ 13.795.923,50	
Diversas contas.....	Cr\$ 55.094,50	Cr\$ 13.851.018,00
		Cr\$ 221.206.815,70

Argemiro de Hungria Machado, presidente. — Silverio Ceglia, diretor. — Julio Pinto Junior, gerente. — Mario De Grossi, contador, Interino.

(N. 1.305 — 7-12-42 — Cr\$ 336,60).

COMPANHIA MINAS DO RIO CARVÃO

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo

Imobilizado — Fixo

Bens de Raiz	57:012\$510		
Bens, Cousas e Direitos	880:000\$000		
Edifícios	21:833\$990		
Carvão Medido	2.415:501\$330		
Eucaliptus Rio América	20:320\$470		
Vila Operária	255:620\$090		
Instalação Rio América	193:422\$039	3.843:710\$429	

Imobilizado — Estavel

Cabo Aéreo	377:666\$035		
Estação de Escolha	90:034\$670		
Serraria Rio América	7:106\$250		
Instrumentos Técnicos	2:357\$800		
Sonda Rotativa	54:339\$100		
Moveis & Utensílios	17:254\$600		
Biblioteca	3:343\$700		
Material Fixo e Rodante	259:811\$810		
Via Férrea Elétrica	175:227\$744	987:141\$700	4.830:852\$138

Realizavel — Curto Prazo

Depósitos	1:015\$000		
Ações da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. ...	400:000\$000		
Almoxarifado	479:957\$589		
Carvão	237:783\$180		
Ações da Companhia Itabira de Mineração S. A.	10:000\$000		
Contas Correntes	154:770\$543	1.283:526\$312	

Realizavel — Longo Prazo

Contas Correntes	500:723\$870		
Correntistas em Rio Deserto	5:962\$900	506:686\$770	1.790:213\$082

Disponível

Caixa	3:637\$500		
Caixa — Rio América	30:889\$432		
Contas Correntes (Bancos)	2:636\$700	37:163\$632	37:163\$632

Contas de Resultado Pendente

Seguro		1:799\$400	
Imposto Sobre o Carvão		15:441\$000	
Sondagem		40:771\$530	
Títulos de Capitalização		7:532\$000	
Seguro Contra-Fogo		3:014\$200	68:588\$130

Conta de Compensação

Ações Caucionadas			10:000\$000
-------------------------	--	--	-------------

Conta Transitória

Conserva de Estrada			530\$950
			6.737:347\$932

Passivo

Não Exigível

Capital		5.000.000\$000	
Lucros & Perdas		331\$729	
Fundo de Reserva	159:235\$500		
Fundo de Depreciação	173:449\$200	332:684\$700	5.333:016\$428

Exigível — Longo Prazo

Obrigações a Pagar	800:000\$000		
Contas Correntes	87:805\$180		
Correntistas em Rio Deserto	68:868\$476	956:673\$656	

Exigível — Curto Prazo

Quota de Previdência e Arrecadação	3:552\$100		
Folhas a Pagar	26:317\$700		
10.º Dividendo	62:500\$000		
Contas Correntes	342:205\$747	434:575\$547	4.391:249\$263

Conta de Resultado Pendente

Fundo de Acidente e Gratificação			3:082\$300
--	--	--	------------

Conta de Compensação

Caução da Diretoria			10:000\$000
---------------------------	--	--	-------------

6.737:347\$932

MONTEIRO DE CASTRO & CIA., BANQUEIROS

Rua São Pedro n. 27 — Rio de Janeiro

Carta Patente n. 1.635

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942**Ativo**

	Cr\$
Títulos descontados	3.170.530,70
Empréstimos em contas correntes	500.737,80
Letras e Ef. a receber em cobrança da praça	21.000,00
Valores em liquidação ..	223.611,90
Valores caucionados	415.888,00
Títulos e fundos próprios	39.452,80
Caixa:	
em moeda corrente ..	85.294,90
em depósito no Banco do Brasil ..	6.275,60
em depósito em outros Bancos ..	55.645,90
	147.216,40
Diversas contas ..	208.931,50
Bens imobiliários de terceiros	355.000,00
	5.112.369,10

Passivo

	Cr\$
Capital ..	1.000.000,00
Fundo de reserva ..	849.663,00
Fundo de liquidações ..	171.667,50
Depósitos em contas correntes com juros	343.573,80
Depósitos a prazo fixo	389.634,60
Depósito em conta de cobrança da praça	21.000,00
Títulos em caução e depósito	415.888,00
Diversas contas ..	1.535.942,20
Administração de Bens ..	355.000,00
	5.112.369,10

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *Jorge C. Monteiro de Castro*, gerente. — *Armando Vieira*, contador.

(N. 1.304 — 7-12-42 — 86,70).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sociedade Anônima

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE OUTUBRO DE 1942**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita à página n. 16.599, do "Diário Oficial", de 12 de novembro último, no Ativo, onde se lê:

Correspondentes no País e no Estrangeiro	26.276.472\$400
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	4.906.337\$400

leia-se:

Correspondente no País e no Estrangeiro	26.989.254\$400
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	4.193.555\$400

(N. 1.285 — 7-12-42 — 19,40).

BANCO DO COMÉRCIO, S. A.**BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942****Ativo**

Letras descontadas	Cr\$ 82.662.572,90
Empréstimos por contas correntes	Cr\$ 86.364.345,70
Efeitos a receber	Cr\$ 33.261.038,70
Valores depositados	Cr\$ 149.758.633,30
Valores caucionados	Cr\$ 143.627.995,10
Correspondentes no interior	Cr\$ 13.261.914,40
Títulos e imóveis pertencentes ao Banco	Cr\$ 16.039.459,60

Caixa:

Em moeda corrente e em depósito em outros Bancos	Cr\$ 70.958.295,10
Diversas contas	Cr\$ 1.372.331,10
	Cr\$ 597.305.685,90

Passivo

Capital	Cr\$ 20.000.000,00
Fundo de reserva	Cr\$ 8.117.606,60

Depósitos em contas correntes

Movimento	Cr\$ 94.478.949,60
Limitadas	Cr\$ 9.857.457,30
Populares	Cr\$ 5.669.186,40
Sem juros	Cr\$ 15.428.453,20
Aviso prévio	Cr\$ 34.519.341,90
Prazo fixo	Cr\$ 74.473.731,30
	Cr\$ 234.427.119,70

Depósito em contas de cobrança	Cr\$ 33.261.038,70
Títulos em caução e em depósito	Cr\$ 293.385.728,40
Diversas contas	Cr\$ 8.114.192,50

Cr\$ 597.305.685,90

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*, diretor presidente. — *Oswaldo Costa*, diretor superintendente. — *Antonio de Andrade Botelho*, diretor tesoureiro. — *Vicente Noronha*, gerente. — *J. M. de J. Seixas*, contador — 36.839. 30-12-39.

(N. 1.300—7-12-42—Cr\$ 75,50)

CASINO BALNEÁRIO DA URCA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA S. A. CASINO BALNEÁRIO DA URCA, REALIZADA A 27 DE NOVEMBRO DE 1942

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede desta Sociedade, à avenida Rio Branco número trezentos e onze, nono andar, reunidos acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, conforme se vê das assinaturas no "Livro de Presença" às folhas cinco, o presidente da Sociedade pediu aos Srs. acionistas a eleição do que devia presidir a esta assembléia geral extraordinária. Com a palavra o Sr. João Daher, propôs que a assembléia aclamasse seu presidente o Sr. Joaquim Rolla, o que foi por todos aceito. Assumindo a presidência o senhor Joaquim Rolla, depois de agradecer a prova de consideração assim manifestada, convidou a mim Alair Vasconcellos que, com ele constituiu a mesa diretora dos trabalhos. A seguir o Sr. presidente recomendou a leitura dos convites para esta assembléia, os quais publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Brasil", de 17, 18 e 19 do corrente, são do teor seguinte: Casino Balneário da Urca S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os acionistas para a que deverá reunir no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco, 311, 9.º andar, para, tomando conhecimento da renúncia de um diretor, sobre ela deliberar e proceder à eleição do substituto, se aceita dita renúncia. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — *Evaristo Freitas Castro*, diretor-presidente. Fim da leitura o Sr. presidente solicitou mais a leitura da exposição da Diretoria sobre o objeto desta assembléia, a qual é a seguinte: — Senhores acionistas: Não é sem emoção muito sentida que vim comunicar aos Srs. acionistas a renúncia do cargo de diretor-tesoureiro pelo Sr. Nicolau Pagani. Obrigado a atender outros interesses fora desta Capital, não pode o aludido diretor continuar ao nosso lado, prestando aquela colaboração eficiente e digna com que sempre se salientou. Pesarosos pelo afastamento definitivo do companheiro de tantos anos de labor e que soube criar, envolvendo-o, grande círculo de consideração e estima sinceras, não ousamos, dadas as razões que apresentou, tentar dissuadi-lo do propósito manifestado. Cabe, pois, à assembléia eleger quem o substitua, sem esquecer de, a Nicolau Pagani, agradecer os relevantes serviços que prestou à Sociedade. — *Evaristo Freitas Castro*, diretor-presidente. — *Ismael Gomes Braga*, diretor-gerente. Declarou o Sr. presidente que daria a palavra a qualquer dos Srs. acionistas sobre a exposição da Diretoria. Pedindo a palavra, o Sr. José de Castro Fernandes, propôs: É sabido que, por força de disposição dos estatutos, e em vista da renúncia do diretor-tesoureiro, Sr. Nicolau Pagani, está exercendo o cargo o diretor-gerente, Sr. Ismael Gomes Braga. A Tesouraria com os seus múltiplos encargos, exige, em sua direção, pessoa experimentada, que outra não pode ser senão, pelo menos no momento, o Sr. Ismael Gomes Braga, também um esforçado diretor desde alguns anos. Assim, achava conveniente que, se o elegesse diretor-tesoureiro, e, para o substituir, fesse eleito diretor-gerente o Sr. José Arias Prado, cuja dedicação à Sociedade não é preciso enaltecer, proposta que fazia seguro de que a ela não se oporia o Sr. Ismael Gomes Braga. Este, pedindo a palavra, declarou que continuava a prestar seus serviços no posto indicado pelos Srs. acionistas. Ninguém mais querendo falar a respeito, o senhor presidente declarou que submetia à votação a proposta do senhor José de Castro Fernandes, pedindo que se conservassem sentados os que a aprovassem. Verificou-se aprovação unânime. Assim, declarou o Sr. presidente que a Diretoria da Sociedade ficava composta do seguinte modo: diretor-presidente, o mesmo Dr. Evaristo Freitas Castro; diretor-gerente, José Arias Prado, e diretor-tesoureiro, Ismael Gomes Braga, observando-se quanto à duração do mandato, o que é prescrito nos estatutos e no decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Nada mais havendo a tratar, encerrada a folha cinco do "Livro de Presença", foi suspensa a sessão para se lavrar esta ata, no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e

aprovada, e vai assinada por todos os Srs. acionistas presentes. Dela fiz extrair duas cópias, que, devidamente por mim conferidas, terão o destino legal. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942. Certificamos que o transcrito era o que continha a referida ata.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942. — *Joaquim Rolla*, presidente. — *Aluísio Vasconcellos*, secretário. — *Evaristo Freitas Castro*. — *Ismael Gomes Braga*. — *João Daher*. — *Mário Rolla*. — *José de Castro Fernandes*. — *E. Lellis Filho*. — *Otávio Navarro de Andrade*. — *Casino Balneário da Urca S. A.*

(N. 1.299 — 7-12-42 — Cr\$ 95,80)

COMPANHIA FIDUCIÁRIA BRASILEIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Fiduciária Brasileira, em 26 de novembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.502, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de outubro de 1942, que aprovou a liquidação da Sociedade e elegeu seu liquidante. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *Carmen Cruz*. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 1.310 — 7-12-42 — Cr\$ 22,40).

BANCO PORTO ALEGRENSE, S. A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Junta Comercial do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO

Certifico, o Banco Porto Alegre, S.A., com sede nesta capital, arquivou nesta secretaria, sob número 36.000, por despacho da Junta, em sessão de 29 de outubro do ano em curso, o exemplar do *Diário Oficial* da União, de 17 de outubro do corrente ano, em que foram publicados os atos de aprovação da reforma dos estatutos da requerente, votada pela assembléia geral ordinária e extraordinária de acionistas do referido Banco, efetuada em 27 de fevereiro de 1941. Eu, Etelvina Barbosa Severo, datilógrafa classe H, quadro I, datilografei a presente certidão em 17 de novembro de quarenta e dois. Dou fé.

Porto Alegre, 23 de novembro de 1942. — *Léo Siqueira de Arruda*, diretor-secretário.

(N. 1.275 — 7-12-42 — Cr\$ 26,50).

COMPANHIA TEXTIL OTHON BEZERRA DE MELLO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Textil Othon Bezerra de Mello, em 2 de dezembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.528, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 24 de outubro de 1942, que tomou conhecimento da renúncia de um diretor e elegeu seu substituto. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estava selada com Cr\$ 4,20. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 1.302 — 7-12-42 — Cr\$ 27,50).

COMPANHIA FIAÇÃO e TECELAGEM BEZERRA DE MELLO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello, em 2 de dezembro de 1942, pelo senhor diretor desta Repartição sob o n. 18.521, a ata

da assembléia geral extraordinária, realizada em 31 de outubro de 1942, que aceitou a renúncia da diretoria e elegeu seus substitutos. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Selada com Cr\$ 4,20. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 1.303 — 7-12-42 — Cr\$ 27,50).

SOCIEDADE ANONIMA MATERIAS PRIMAS E COMBUSTIVEIS MAPRI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2 DE SETEMBRO DE 1942

Aos dois de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, pelas dezesseis horas, nesta cidade do Rio de Janeiro e na sede social, à Praça Quinze de Novembro, número vinte, sala quatrocentos e três, reuniu-se a primeira Assembléia Geral Extraordinária da S. A. Materias Primas e Combustiveis Mapri. Provasda pela exhibição dos documentos referentes ao depósito das cautelas, a qualidade de acionistas das pessoas presentes, Senhores Avelino Gualberto de Araújo Dantas, Affonso Corrêa Leite, Doutor Alberto Salles, Paulo Corrêa Leite de Artagão, Alfredo de Artagão, Annibal Autran e Manuel Maria Mônica, e outrossim verificada, pelo Livro de Presença, a concorrência da totalidade do capital social a esta Assembléia, o Sr. Paulo de Artagão, em nome do diretor-presidente, abriu a sessão; e nos termos dos Estatutos, convidou a assumir a presidência, em virtude da sua qualidade de maior acionista, o Sr. Araújo Dantas, que, por sua vez, constituiu a Mesa com os Srs. Doutor Alberto Salles e Manuel Maria Mônica como secretários. Lido o anúncio convocatório desta reunião, publicado no *Diário Oficial* — Secção I — de vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de agosto findo, e no "Diário de Notícias", das mesmas datas, entrou-se na "ordem do dia". Por estar presidindo aos trabalhos o próprio diretor-presidente, coube ao Sr. Paulo de Artagão o encargo de fazer, em nome da Diretoria, uma exposição minuciosa da atividade da "Mapri", a partir do momento da sua organização. No uso da palavra, o Sr. Paulo de Artagão historiou largamente a vida da Sociedade e fez a análise dos problemas, de caráter administrativo e técnico, que se apresentaram ao estudo e à decisão da Diretoria, mostrando as soluções adotadas e enunciando o plano das realizações previstas para futuro próximo. Disse ainda que, depois de ponderar as diversas circunstâncias ligadas aos fatos que vinha de submeter à apreciação dos Srs. acionistas, a Diretoria assentará em propor à Assembléia uma alteração dos Estatutos, da qual resultasse, essencialmente, a supressão pura e simples do Conselho de Administração; e que, em consequência disso, enviava para a Mesa o necessário projeto, acompanhado do parecer do digno Conselho Fiscal. O presidente mandou então ler esses dois documentos, que são do teor seguinte: "A Diretoria da S. A. Materias Primas e Combustiveis Mapri, ouvido o Conselho Fiscal, e considerando os interesses gerais da Sociedade, tem a honra de propor: — Que os artigos sétimo, oitavo, nono, décimo primeiro, décimo terceiro, as alíneas d e e, do artigo décimo sétimo, e ainda os artigos décimo oitavo e vigésimo terceiro dos Estatutos passem a ser assim redigidos: "Art. 7.º — Exercerá a administração da Sociedade uma diretoria formada por três (3) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo período de três (3) anos e reelegíveis, e um dos quais será o presidente. Antes de entrarem em exercício e de assinarem o termo de posse, deverão os diretores prestar uma caução individual de dez (10) ações da Sociedade". "Art. 8.º — Além dos honorários mensais fixados em Assembléia Geral, os diretores receberão uma percentagem sobre os lucros líquidos, votada anualmente pela assembléia ordinária. Esta remuneração complementar depende da distribuição de um dividendo mínimo de seis (6 %) por cento aos acionistas; e, quando concedida, será dividida em três (3) partes iguais". "Art. 9.º — Compete à diretoria: a) contrair obrigações, transigir, adquirir e alienar imóveis, quando o imponham os interesses sociais e mediante o parecer favorável do Conselho Fiscal; b) praticar os demais atos tendentes à realização dos objetivos e ao funcionamento regular da Sociedade, nos termos da lei e destes Estatutos". "Art. 11 — As reuniões da Diretoria realizar-se-ão, ao menos, uma vez por mês; e, a requerimento de qualquer diretor, a elas assistirá o Conselho Fiscal". "Art. 13 — As vagas ocorridas na Diretoria por demissão, impedimento legal ou ocasional, serão preenchidas pela Assembléia Geral, que se reunirá para esse fim dentro de sessenta (60) dias. Os substitutos escolhidos servirão pelo tempo que faltar para a expiração do período de gestão da Diretoria em exercício". "Art. 17 — d) a percentagem que for votada como remuneração complementar à Diretoria, observado o disposto no artigo 134 do decreto-lei n. 2.627; e) o saldo eventual terá a aplicação que a Assembléia Geral venha a determinar". "Art. 18 — Haverá todos os anos, no decorrer do mês de março, uma assembléia geral ordinária para o exame e discussão do relatório da Diretoria, do balanço geral, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, deliberação sobre esses documentos, eleição dos fiscais e fixação de sua remuneração. Esta assembléia procederá também à eleição e fixação dos honorários dos diretores, quando isso estiver indicado". "Art. 23 — Os primeiros diretores e os primeiros fiscais, escolhidos no ato da constituição da Sociedade, servirão por períodos contados conforme o disposto nos artigos 7.º e 14.º, em combinação com a parte final do Art. 22 destes Estatutos". — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1942. — Avelino Gualberto de Araújo

Dantas; Paulo Corrêa Leite de Artagão; Affonso Corrêa Leite". — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores acionistas: — Tendo ponderado e analisado devidamente em sua reunião de hoje, vinte de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, no decurso da qual foi feita pelo Senhor diretor-presidente uma lúcida exposição, as alterações propostas pela Diretoria para os artigos sétimo, oitavo, nono, décimo primeiro, décimo terceiro, para as alíneas d e e do art. décimo sétimo, e ainda para os arts. décimo oitavo e vigésimo terceiro dos Estatutos; e — tendo verificado que tais alterações fornecem elementos para que sejam mantidos o dinamismo e a mecânica desejáveis ao bom andamento dos negócios sociais, — o Conselho Fiscal é de — Parecer — que as referidas alterações merecem a aprovação da Assembléa Geral. — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1942. — Julio Barbosa Mattos. Albano Guimarães Lello. — Thomaz Ribeiro Colaço". Concluída a leitura, foi a proposta da Diretoria submetida à discussão, usando da palavra para esclarecimentos o acionista Doutor Alberto Salles. A seguir, procedeu-se à votação da referida proposta; e, como ela tivesse sido aprovada por unanimidade, o presidente declarou que, por força da deliberação da Assembléa, ficava extinto o Conselho de Administração e a Sociedade passava a adotar os Estatutos com as alterações já mencionadas. Nada mais havendo a tratar a Assembléa foi suspensa pelo tempo preciso para se lavrar a ata. Reaberta a Assembléa, foi a presente lida, discutida e aprovada sem restrições, sendo, em seguida, assinada por mim, Manuel Maria Mônica, secretário, pelo outro secretário, pelos demais acionistas e pelo presidente, que declara encerrados os trabalhos. — Rio de Janeiro, 2 (dois) de setembro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). — Manuel Maria Mônica. — Alberto Salles. — Affonso Corrêa Leite. — Paulo Corrêa Leite de Artagão. — Alfredo de Artagão. — Annibal Autran. — Avelino Gualberto de Araújo Dantas.

Esta conforme — S. A. Materias Primas e Combustiveis Mapri — Avelino Gualberto de Araújo Dantas, diretor-presidente. Reconheço a firma retro de Avelino Gualberto de Araújo Dantas. — Rio, 7 de dezembro de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade, Antonio Ferreira Leite, escrevente substituto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(Primeira Secção)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anonima Materias Primas e Combustiveis Mapri, em 23 de outubro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.376, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 2 de setembro de 1942, que aprovou alterações estatutárias. — Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de Cr\$ 4,20. — Visto — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 1.290 — 7-12-42 — Cr\$ 181,60)

CENTRO HUMANISTA BOM JESUS

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 17.749 do *Diário Oficial* (Secção I) de 5 do corrente retificam-se, como seguem, as assinaturas: Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — Dr. Jeronymo José Carrazedo, presidente. — Hemeterio Bordeaux Jansen Muller, secretário.

(N. 1.282 — 7-12-42 — Cr\$ 10,20).

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 50,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

3.º TRIMESTRE

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recmbolso Postal

Companhia Minas do Rio Carvão**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à rua General Câmara n. 66, 1.º andar, às 15 horas do dia 15 do corrente, afim de tomarem conhecimento dos atos relativos à incorporação desta Companhia à Companhia Carbonífera de Urussanga, e deliberarem na forma da lei.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — Dr. Gastão de Azevedo Villela, diretor-presidente. — Dr. José Junqueira Botelho, diretor-gerente.
(N. 1.239 — 4-12-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Morro da Mina, em liquidação amigável

Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar
ASSEMBLÉIA GERAL

Segunda convocação

Não tendo havido número, são convidados novamente os acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral, em segunda convocação no dia 12 do corrente mês, às 14 horas, no local acima indicado, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pelos liquidantes até 30 de junho de 1942, seu relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — Arsenio Rocha Miranda. — Oscar Torres. — Eugenio Honold, liquidantes.

(N. 1.253 — 4-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Companhia, no edifício Moda, à rua Senador Dantas n. 15, 2.º andar, às 17 horas do dia 23 do corrente mês de dezembro, para deliberar sobre uma proposta para a modificação dos Estatutos Sociais e mudança do nome da Companhia. Existem no escritório da Companhia, datilografados, exemplares das modificações dos Estatutos, que poderão ser requisitados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — David Raphael Serrador, presidente. — Francisco Manoel Serrador, diretor.

(N. 1.296 — 7-12-42 — Cr\$ 65,30 — 3 vezes).

Companhia Carbonífera de Urussanga**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, sede da Companhia, à rua General Câmara n. 66, 1.º andar, às 13 horas do dia 15 do corrente, afim de deliberarem sobre o laudo dos peritos, referente ao patrimônio da Companhia Minas do Rio Carvão, sobre a incorporação desta, sobre a reforma dos estatutos e preencher cargos da diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — Dr. Gastão de Azevedo Villela, diretor-presidente. — Dr. José Junqueira Botelho, diretor-gerente.

(N. 1.240 — 4-12-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Helena Rubinstein, Produtos de Beleza, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Estão convidados os acionistas da Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 111, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, e elegerem a nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — Esta Sheppard, gerente.

(N. 1.133 — 5-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 2.ª Série Complementar de Medicina se encontra na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — Nelson Victor de Oliveira
(N. 1.291 — 7-12-42 — Cr\$ 24,50 — 3 vezes).

Orquestra Sinfônica Brasileira**Reunido do Conselho Deliberativo**

Convido os Srs. membros do Conselho Deliberativo para se reunirem na sede do Fluminense F. C., às 17 horas da próxima quinta-feira, 10 do corrente, para discussão e aprovação dos novos Estatutos, contas e atividades, no período de julho de 1941 a novembro de 1942 e eleição dos novos Conselhos Diretor, Fiscal e Diretoria.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — Mto. José Siqueira, presidente.
(N. 1.289 — 7-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha**Eliminação de sócios**

Foram eliminados do quadro social de acordo com o art. 28 dos Estatutos em vigor, os seguintes senhores: Antonio Duarte Silva, Antonio Rodrigues de Almeida, João Estevam de Luz, Jorge Dantas, Paulo Cardoso de Menezes e Silvestre Alves de Souza.

Os eliminados acima ficam destituídos de todos os direitos e regalias sociais, não podendo, futuramente exigir indenização sobre quaisquer beneficências que lhes tocarem como associados, ou de contribuições pecuniárias que em tempo fizeram à associação.

Sede social da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, no Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1943.

Augusto Cosme da Silva, 1.º secretário. Reconheço a firma Augusto Cosme da Silva — Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade (assinatura ilegível).

(N. 1.287 — 7-12-42 — Cr\$ 22,40)

Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro**(COOPERATIVA MISTA)**

Sede: Rua do Ouvidor n. 28, 1.º andar
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação

Na forma do art. 49, alíneas e, f e g, e o seu parágrafo único dos Estatutos, convoco os Srs. Associados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na quarta-feira, dia 9 de dezembro corrente, às 17,30 horas, na Sede Social, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da ata da Assembléia anterior;
- b) Mudança de objetivo da Cooperativa;
- c) Dissolução;
- d) Nomeação de liquidantes.

Solicito, com o máximo empenho o comparecimento de todos os Srs. associados quites, na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — Nelson Procopio de Souza, diretor-presidente.

(N. 1.288 — 7-12-42 — Cr\$ 29,60)

Sindicato dos Corretores de Mercadorias**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. Presidente são convocados os Srs. Sócios do Sindicato dos Corretores de Mercadorias do Rio de Janeiro, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 11 de dezembro corrente, às 15 e 16 horas, respectivamente, em primeira e segunda convocação, no recinto da Bolsa de Mercadorias, à rua da Quitanda n. 191, 1.º andar, afim de tratar da fixação do Imposto.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — Pelo Sindicato dos Corretores de Mercadorias — Antenor Salvaterra Dutra, secretário.

(N. 1.272 — 7-12-42 — Cr\$ 61,29 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

União dos Viajantes Comerciais do Brasil

Avenida Mem de Sá n. 247, 1.º andar
Rio de Janeiro

Aviso para as chamadas de pecúlios em 1943

Na forma do art. 98 do Estatuto Social, avisamos os Srs. Associados da União dos Viajantes Comerciais do Brasil que:

a) as 10 (dez) — Chamadas de Pecúlios, previstas pelo parágrafo único do art. 92 do Estatuto Social, para o próximo ano de 1943, serão numeradas de 97 a 106;

b) tais chamadas de pecúlios vencer-se-ão dentro dos seguintes prazos:

N. 97 — de 1 de janeiro a 31 de janeiro de 1943.

N. 98 — de 1 de fevereiro a 2 de março de 1943.

N. 99 — de 3 de março a 3 de abril de 1943.

N. 100 — de 4 de abril a 4 de maio de 1943.

N. 101 — de 5 de maio a 4 de junho de 1943.

N. 102 — de 5 de junho a 5 de julho de 1943.

N. 103 — de 6 de julho a 5 de agosto de 1943.

N. 104 — de 6 de agosto a 5 de setembro de 1943.

N. 105 — de 6 de setembro a 6 de outubro de 1943.

N. 106 — de 7 de outubro a 6 de novembro de 1943.

c) o valor de cada uma destas dez chamadas de pecúlios é de vinte cruzeros (Cr\$ 30,00).

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942 — pela Diretoria da União dos Viajantes Comerciais do Brasil — Francisco das Dóres Gonçalves, secretário geral.

(N. 1.284 — 7-12-42 — Cr\$ 34,70)

Companhia Imobiliária Arnoca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 25 de setembro findo, são novamente convidados os acionistas a comparecer a reunião que terá lugar no dia 12 do corrente, à rua da Alfândega n. 93, sobrado, pelas 15 horas, para os seguintes fins:

- a) estudo e aprovação das alterações a introduzir na ata da última Assembléia Geral, afim de que sejam atendidas as exigências feitas pelo D.N.I.C.
- b) Idem, quanto aos Estatutos da Sociedade, que devem ser reformados e postos em consonância com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — Cia. Imobiliária "Arnoca" S. A. — Ricardo Seabra Moura, presidente.

(N. 1.246 — 4-12-42 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Vale do Rio Doce Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE**

São convidados os senhores subscritores de ações a se reunirem no Salão Nobre da Associação Comercial, à rua da Candelária n. 9, 12.º andar, no dia 11 de Janeiro de 1943, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade, bem como para a eleição da sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — Israel Pinheiro, superintendente.

(N. 1.130 — 5-12-42 — Cr\$ 30,60 — 2 vezes).

Declaração

Declaro ter perdido minha carteira de identidade da Marinha n. 5.016.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942. — José Cabral de Souza Ventura. Reconheço a firma José Cabral de Souza Ventura — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público), da verdade, José Corrêa de Oliveira.

(N. 1.293 — 7-12-42 — Cr\$ 5,10)

Edifício Itamar

São convidados todos os Srs. co-proprietários do Edifício Itamar, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em segunda convocação, no próximo dia 11 do corrente, às 20 horas, no salão de estar do mesmo edifício, à Avenida N. S. de Copacabana n. 308. Assunto: Reforma do Regulamento Interno. A Assembléia reunir-se-á com qualquer número.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942 — Pelo Edifício Itamar — Horácio Antunes Ferreira, síndico.

(N. 1.276 — 7-12-42 — Cr\$ 13,30)

Vidraria Brasileira S. A. (Em liquidação)

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 do corrente mês, no seu escritório à avenida Rio Branco n. 57, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório apresentado pelo Sr. liquidante sobre seus atos e operações realizadas, e eleger o Conselho Fiscal.

Vidraria Brasileira S. A., (assinatura ilegível).

(N. 1.271 — 7-12-42 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Minas de Ferro S. A.

(Cia. de Mineração, Comércio e Transporte de Minério)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua México n. 98, 10.º andar, sala 1.003, às 15 horas do dia 15 do corrente para eleição da Diretoria para o exercício de 1943 e deliberarem sobre a alteração dos Estatutos Sociais, afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional da Produção Mineral e Sugestões da Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — João Mallet de Souza Aguiar, diretor. — Paulo Pinheiro Chapas, diretor.

(N. 1.249 — 4-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Lojas Americanas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas da Lojas Americanas S. A. para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à praça Mauá n. 7, 15.º andar, às 14 horas de 17 do corrente mês, com a seguinte ordem do dia:

I — Leitura do Relatório da Comissão de acionistas, nomeada pela Assembleia Geral Extraordinária de 8 de setembro p.p., discussão e deliberação a respeito, com verificação do cumprimento das exigências legais, relativas ao aumento de capital.

II — Distribuição de dividendos às ações subscritas para o aumento de capital social e não ainda integralizadas.

III — Discussão e deliberação sobre a inclusão, nos Estatutos, do texto do artigo 5.º, aprovado condicionalmente pela Assembleia Geral Extraordinária de 8 de setembro último.

IV — Discussão e deliberação sobre a reforma dos arts. 18, 19, 20, 21, 26 e seus parágrafos dos Estatutos, com modificação da respectiva redação ou supressão de todos ou de alguns desses dispositivos.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nos cofres sociais, com a antecedência mínima de três dias, para que possam tomar parte nas deliberações da assembleia, cujo funcionamento, em 1.ª convocação, depende da representação de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, podendo os acionistas ser representados por outros, munidos de poderes especiais, e que não sejam membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942 — Os diretores: Dr. *Julio M. de Barros Latif*, — *James E. Marshall*, — Dr. *R. P. Momen*, — *Henrik Kertt*, — *Theodore W. Mayer*, — *Max Landesmann*.

(N. 1.093 — 3-12-42 — Cr\$ 143,80 — 3 vezes).

Sociedade Hípica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

De ordem do Sr. Presidente são convidados todos os Srs. sócios quites com a Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 do corrente, às 18 horas, na sede da Sociedade, à rua Jardim Botânico n. 421, para o fim especial de tratar da reforma dos Estatutos. Não havendo número legal a segunda e última convocação, será para o dia 17 às mesmas horas no mesmo local.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *Aloysio de Paula*, 1.º secretário.

(N. 1.286 — 7-12-42 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Brasil Oitocica S. A.**Aviso aos acionistas**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida Barão de Tefé n. 94, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, para a assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 8 de janeiro de 1943.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — *M. E. Marvin*, diretor-presidente.
(N. 1.223 — 4-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

S. A. Agrícola Santa Luiza**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Agrícola Santa Luiza para se reunirem na sede social à rua 1.ª de Março n. 86, 1.º andar, no dia 15 do corrente mês, às 15 horas, afim de elegerem o diretor presidente da Sociedade, cargo que se vagou pela morte do Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942. — *Hermes Lima*, diretor-presidente em exercício.

(N. 1.139 — 5-12-42 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes)

Declaração

Antonio dos Santos Carvalho Junior, diretor técnico da Fundação Indígena S. A., à rua Camerino n. 150, no Rio de Janeiro, vem declarar à praça, aos Bancos em geral e a quem mais possa interessar que, de conformidade com a resolução pelo mesmo tomada e que foi ratificada pela Assembleia de Acionistas da Sociedade, em 22 de outubro passado, cuja ata se acha arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob n. 13.463, em 19 do corrente, suprimiu o sobrenome "Paes" que vinha adotando para fins comerciais, desde vários anos, pelo que volta a acrescentar ao seu nome a indicação "Junior". — Em consequência, passa o abaixo assinado a usar, desta data em diante, o seu verdadeiro nome como consta de seu registro de nascimento e outros documentos de identidade, para todos os fins, quer comerciais, quer particulares.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1942. — *Antonio dos Santos Carvalho Junior*.

Reconheço a firma de Antonio dos Santos Carvalho Junior — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível).

(N. 1.215 — 4-12-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Rubens dos Santos Carvalho, diretor segundo secretário da Fundação Indígena S. A., à rua Camerino n. 150, no Rio de Janeiro, vem declarar à praça, aos Bancos em geral e a quem mais possa interessar que, de conformidade com a resolução pelo mesmo tomada e que foi ratificada pela Assembleia de acionistas da Sociedade, em 22 de outubro passado, cuja ata se acha arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob n. 13.463, em 19 do corrente, suprimiu o sobrenome "Paes" que vinha adotando para fins comerciais desde vários anos. — Em consequência, passa o abaixo assinado a usar, desta data em diante, o seu verdadeiro nome como consta de seu registro de nascimento e outros documentos de identidade, para todos os fins, quer comerciais, quer particulares.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1942. — *Rubens dos Santos Carvalho*.

Reconheço a firma Rubens dos Santos Carvalho — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível).

(N. 1.214 — 4-12-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Aviso

Avisa-se a quem interessar possa que a firma Instaladora Casa Berta Ltda., estabelecida nesta praça à rua Uruguai n. 141, alega ter-se extraviado o conhecimento original n. 21, concernente a 5 engradados de fogões e chapas, com a marca "Berta", embarcados em Porto Alegre, para este porto, pela firma Wallig & Cia. Ltda. consignados à ordem, no vapor "Itaquera" vgm. 252-sul, recebendo-se na sede desta Organização, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos aludidos engradados que diz lhes serem destinados.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942 — Cia. Nacional de Navegação Costeira — Da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional. — *Cícero Nobre Machado*, diretor.

(N. 1.295 — 7-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série foi extraviado.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *Franco Ayres Guerra*.

(N. 1.294 — 7-12-42 — Cr\$ 6,10)

Distribuidora Brasileira de Ferros S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Distribuidora Brasileira de Ferros S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 115, nesta Capital, no dia 23 de dezembro de 1942, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, o balanço geral e as demais contas pela mesma apresentados, e, bem assim, e parecer do conselho fiscal, documentos esses relativos ao exercício findo em 30 de setembro de 1942, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal que deverão servir no exercício corrente de 1942-43. Os Srs. acionistas para tomarem parte na referida assembleia, deverão depositar as suas ações na caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942. — *Celso R. Gonzalez*, diretor.

(N. 1.122 — 5-12-42 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Níquel Tocantins**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem extraordinariamente, em 17 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 98, 7.º andar, sala 702, nesta cidade, afim de discutir e votar uma proposta da Diretoria que da nova redação aos estatutos da Companhia, com alterações, supressões e emendas principalmente nos capítulos III, V e VI.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *João Vieira de Macedo*, diretor-presidente. — *José de Magalhães Pinto*, diretor vice-presidente. — *Amyntas Jacques de Moraes*, diretor-superintendente.

(N. 1.307 — 7-12-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Agrícola Baixa Grande**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Agrícola Baixa Grande a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 17 do corrente, pelas 15 horas, na sua sede social à rua da Alfândega n. 41, 6.º andar, afim de deliberar sobre exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no processo de arquivamento das alterações dos Estatutos desta Companhia.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942 — Companhia Agrícola Baixa Grande — Pela diretoria: *Netson de Magalhães Porto*, diretor-secretário.

(N. 1.309 — 7-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

À VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE-HOJE Cr\$ 0,40